SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2922

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 01/2021

CISTM – Extrato do Contrato 01/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 30 (trinta) Exames de Cintilografia da Tireoide. Valor do Exame: R$230,00 (duzentos e trinta reais). Total do contrato: R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9FA6F905

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 02/2021

CISTM – Extrato do Contrato 02/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 100 (cem) Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor do Exame: R$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do contrato: R$97.000,00 (noventa e sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2D805376

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 04/2021

CISTM – Extrato do Contrato 04/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 13 (treze) Exames de coleta de material de mama por Core Biopsy em Uberlândia. Valor do Exame: R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:54509374

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 05/2021

CISTM – Extrato do Contrato 05/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 12 (doze) Exames de coleta de material de mama por punção em Uberlândia. Valor do Exame: R$170,00 (cento e setenta reais). Total do contrato: R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:671CB1B6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 06/2021

CISTM – Extrato do Contrato 06/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 85 (oitenta e cinco) Exames de coleta de material de próstata em Uberlândia. Valor do Exame: R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$31.025,00 (trinta e um mil e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:518A3054

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 07/2021

CISTM – Extrato do Contrato 07/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 49 (quarenta e nove) Exames de coleta de material de tireoide PAAF em Uberlândia. Valor do Exame: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Total do contrato: R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5D1084D0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 12/2021

CISTM – Extrato do Contrato 12/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 63 (sessenta e três) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Uberlândia. Valor do Exame: R$51,00 (cinquenta e um reais). Total do contrato: R$3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D900C33C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 13/2021

CISTM – Extrato do Contrato 13/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de 208 (duzentos e oito) Exames de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono em Uberlândia. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0506D015

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 20/2021

CISTM – Extrato do Contrato 20/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 1290 (um mil, duzentos e noventa) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, na cidade de Uberlândia. Valor do Exame: R$160,00 (cento e sessenta reais). Total do contrato: R$206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D64166A8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 21/2021

CISTM – Extrato do Contrato 21/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 28.469.522/0001-56, para realização de 400 (quatrocentas) Consultas de Oftalmologia, na sede do CISTM em Uberlândia. Valor da Consulta: R$67,00 (sessenta e sete reais). Total do contrato: R$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:04B58652

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 15/2021

CISTM – Extrato do Contrato 15/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 60 (sessenta) Exames de Raio-X Contrastado (Reed, Enema Opaco, Urografia Excretora, Uretrocistografia, Trânsito Intestinal). Valor do Exame: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Total do contrato: R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:85D76EDF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 16/2021

CISTM – Extrato do Contrato 16/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Ultraimagem RM Ltda., CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para realização de 08 (oito) Exames de Ressonância sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3BA11D9B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 17/2021

CISTM – Extrato do Contrato 17/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 282 (duzentos e oitenta e dois) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Total do contrato: R$80.088,00 (oitenta mil e oitenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A4B98B4B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 18/2021

CISTM – Extrato do Contrato 18/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 305 (trezentos e cinco) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$193,79 (cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Total do contrato: R$59.105,95 (cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2019. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FBD6B0C0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2021.

Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Monte Carmelo - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. Contrato de Rateio nº 003/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, firmado em 11/01/2021 para repasse em 2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2021. Valor R$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

Uberlândia-MG, 11 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8443A7FF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2021

Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Indianópolis - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. Contrato de Rateio nº 004/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 11/01/2021 para repasse em 2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2021. Valor R$298.862,82 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Uberlândia-MG, 11 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2A8D2EE0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 09/2021

CISTM – Extrato do Contrato 09/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 100 (cem) Consultas de Endocrinologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do contrato: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 – Registro de

Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:95C5DFFA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 11/2021

CISTM – Extrato do Contrato 11/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 100 (cem) Consultas de Neurologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do contrato: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:014F2754

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 08/2021

CISTM – Extrato do Contrato 08/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CEU Clínica Santa Vitória Ltda., CNPJ nº 20.098.074/0001-10, para realização de 35 (trinta e cinco) Exames de Colonoscopias Simples/Diagnósticas e Terapêuticas em Santa Vitória. Valor do Exame: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CE88D606

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 03/2021

CISTM – Extrato do Contrato 03/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 200 (duzentas) cirurgias de catarata. Valor da cirurgia: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020. Vigência: de 06/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3D67FD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços de provimento de acesso à internet, celebrado em 26 de abril de 2019, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a empresa **TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, RESOLVEM aditar a **cláusula primeira** que passa a vigorar com as seguinte redação:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços para provimento de conexão à rede mundial de computadores (internet), consistindo em link de acesso internet com taxa de transmissão de entrada (download) de no mínimo 100 Mbps (cem megabits por segundo) e taxa de saída (upload) de no mínimo 60% da taxa de transmissão de entrada, com base em infraestrutura óptica como meio de acesso, vedado a utilização de outra tecnologia, com garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG
Contratado

TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratante

Testemunhas:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:767748F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG,

celebrado em 10 de janeiro de 2018, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a empresa **GTRONIC Tecnologia em Informática Ltda - ME**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 01/2018 – Dispensa nº 01/2018;

R E S O L V E M, aditar as **cláusulas segunda** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG Contratado

GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA
Contratante

Testemunhas:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:837CB1E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE DO "SITE" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE DO "SITE" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Os signatários do Contrato para manutenção permanente do "site" da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, celebrado em 21 de fevereiro de 2020, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a empresa **ONLINESITES LTDA**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 04/2020 – Dispensa nº 04/2020;

R E S O L V E M, aditar a **cláusula sexta** do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PRAZO

Cláusula Sexta. A vigência do presente contrato será até a data de 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG
Contratante

ONLINESITES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C60A11A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Os signatários do Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, celebrado em 24 de outubro de 2017, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 15/2017 – Dispensa nº 14/2017;

R E S O L V E M, aditar a **cláusula 11ª** do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PRAZO

Cláusula 11ª. A vigência do presente contrato será até a data de 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG
Contratado

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
Contratante

Testemunhas:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:FB946CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO 01/2021

CONTRATO 2021

PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, estabelecida a Praça Santana n.º 32 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo Presidente Sr.. **Vantuir Martir de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraciaba/MG, portador de carteira de Identidade nº M-7536582/SSP/MG e CPF nº 863.107.716-04 e de outro lado a Sra**. Marli Arlinda Bastos Viana**, residente no Sítio Abre Campo, zona rural, Guaraciaba/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-MG-10.076.932/PC/MG e do CPF n° 998.019.576-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento de Prestação de Serviços por tempo determinado, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO - Constitui objeto do presente, a contratação temporária, por excepcional interesse público, para exercício da função de CONTINUO SERVENTE**".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO - A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO, pela execução do objeto constante o valor mensal de R$ 1.161,53(Um mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), mensalmente, sendo a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato entrará em vigor em 04 de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021 podendo ser rescindido a qualquer tempo, nos termos da cláusula sétima.

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES: O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa estatutária, não sendo aplicável as normas da CLT.

§ 1º - As despesas decorrentes do previsto na cláusula segunda serão realizadas através da dotação orçamentária nº. 01.001.000.01.031.0101.2.002.3.1.90.04 – F: 00005 – Contratação por Tempo Determinado.

§ 2º - Todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão de obrigação da contratante.

CLAÚSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO – Execução de serviços de conservação, limpeza e manutenção de unidades administrativas do Poder Legislativo; Execução de serviços de conservação e manutenção em móveis e utensílios que integram o patrimônio público municipal; Execução de serviços de copa, cozinha e serventia nas unidades do Poder Legislativo e Execução de tarefas de conservação, manutenção, limpeza e serventia comuns ao cargo existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O contratado qualificado no preâmbulo esta sujeito a todos os deveres, obrigações e penalidades previstos no estatuto dos servidores públicos municipais, estando sujeito a processo administrativo na forma disposta em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO*:* À administração é facultada, em razão de interesse público, a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, mediante notificação prévia com prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

§ 2º - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO*:* Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexeqüível.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - As partes, elegem o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de execução e interpretação do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraciaba/MG, 04 de janeiro de 2021.

Contratante
VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Contratada
MARLI ARLINDA BASTOS VIANA

_____
Testemunha
Edvania de Castro Dias e Araújo

_____
Testemunha
Elisvânia Aparecida Rosa Silva

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FD9E6D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 014-2021 - FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 14/2021

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 38, XXVIII e XL do Regimento Interno e fundamentado nos Artigos 58, III e 67 a 80 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público **CAIO MIRANDA FERREIRA** para exercer a função de Fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Parágrafo Único. Fica nomeada a empregada pública **IDALINA RODRIGUES DA SILVA,** como suplente do Fiscal, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º O empregado público designado por esta Portaria fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, implementando ação atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de atrasos e fatos passíveis de sanção.

Art. 3º O Fiscal deve anotar em registro próprio – Diário de Ocorrências - todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre o Fiscal e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 110/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:49EB89CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 015-2021 - GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 15/2021

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 38, XXVIII e XL do Regimento Interno e fundamentado nos Artigos 58, III e 67 a 80 da Lei 8.666/93:
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o empregado público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA** para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo Único. Fica nomeado o empregado público **MAYCON MAYK BENTO** como suplente do Gestor, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º O empregado público designado por esta Portaria fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, em especial em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, implementando uma gestão atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de fatos passíveis de sanção.

Art. 3º O Gestor deve anotar em registro próprio – Diário de Ocorrências - todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, determinando o que for necessário à regularização da situação.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre o Gestor e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 88/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8098D34C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 016-2021 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL

PORTARIA Nº 16/2021

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM,
Considerando a necessidade de alcançarmos maior eficiência, eficácia e efetividade nos trabalhos desta Casa

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Empregado Público desta Casa, **Caio Miranda Ferreira**, como o responsável pelo recebimento de nota fiscal e/ou documento que a substitua, emitido por fornecedor ou prestador de serviço a esta Casa de Leis.

Parágrafo Único. Fica designado como suplente do titular citado no **caput** deste artigo o Empregado Público desta Casa, **Cristiano Júnior da Silva,** que o substituirá em suas faltas.

Art. 2º Os documentos fiscais serão entregues pessoalmente ou endereçados ao e-mail do empregado citado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Nas hipóteses em que os documentos fiscais tiverem que ser retirados nos sites dos contratados, fica a cargo do empregado citado no Art. 1º desta Portaria, a retirada dos mencionados documentos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 83/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B634D26B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 017-2021 - BANCO DE HORASPORTARIA Nº 17/2021 REGULAMENTA O SISTEMA DE BANCO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 435/2003,

PORTARIA Nº 17/2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE BANCO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n.º 435/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no CPF nº 872.539.766-49, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, também encarregado pela realização das tarefas relativas ao controle de pessoal e a de gerar e assinar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo local, para a operação do Relógio de Ponto e manutenção no software referente ao mesmo.

Parágrafo Único. Fica nomeado o empregado público **MAYCON MAYK BENTO,** como suplente do titular designado no Caput deste Artigo, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º O empregado público ocupante de cargo de provimento efetivo que não registrar o ponto junto ao relógio, tanto na chegada quanto na saída, fica sujeito à perda do dia, visto que tal fato inviabiliza a apuração das horas trabalhadas.

Art. 3º Não é permitida a compensação de atrasos diários com o registro do ponto após o horário normal de trabalho de cada empregado, exceto com autorização por escrito da Presidência da Câmara.

§ 1º A hora ou fração desta, trabalhada fora do horário normal de jornada de cada empregado público não será, em hipótese alguma, considerada hora extra, exceto aquela realizada por meio de autorização por escrito da Presidência da Câmara.

§ 2º O horário normal para o registro de entrada na Câmara é às 12 horas e saída às 18 horas, salvo para a empregada Maria Cristina dos Santos que é às 8 horas a entrada e às 14 horas a saída e para os Estagiários que é às 12 horas a entrada e 17 horas a saída.

§ 3º Fica autorizada a tolerância de 05 (cinco) minutos no registro do ponto do empregado, tanto na chegada quanto na saída, nos termos do § 1º do Artigo 58 da CLT.

Art. 4º A solicitação de autorização para a realização de serviços extraordinários e para a concessão de compensação do trabalho extraordinário (folga), nos termos dos Artigos 3º e 7º da Resolução n.º 435/2003 desta Casa, respectivamente, deve ser apresentada pelo empregado à Presidência da Câmara com antecedência, sob pena de indeferimento e desconto do dia não trabalhado.

Art. 5º O empregado deve comunicar com antecedência mínima de 03 (três) dias quando houver a necessidade de se ausentar do serviço, exceto em casos de urgência e emergência, bem como apresentar o documento válido para justificativa da falta ao empregado responsável pela operação do Relógio de Ponto, no dia posterior, sob pena da perda do dia.

Art. 6º Os empregados públicos desta Casa devem gozar suas férias nos termos da Legislação Pátria vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Único. O gozo das férias por parte do empregado deve se dar efetivamente após o recebimento de sua respectiva remuneração nos termos da CLT.

Art. 7º A coleta dos registros eletrônicos de ponto, bem como, a apuração do saldo do Banco de Horas devem ser feitas pelo empregado designado no Art. 1º desta Portaria, e concluídas até o terceiro dia útil do mês, devendo o respectivo relatório ser apresentado à Presidência, com envio de cópia ao Controle Interno desta Casa, no quarto dia útil do mês.

Art. 8º As faltas eventualmente existentes no ponto dos Empregados Públicos desta Casa, ocupantes de emprego de provimento efetivo, serão descontadas na respectiva remuneração do mês subsequente, ou constar como saldo negativo no Banco de Horas até o prazo limite para acerto.

Art. 9º Os empregados públicos desta Casa, ocupantes de emprego público de provimento em comissão, não devem registrar suas entradas e saídas ao serviço no relógio de ponto da Câmara.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições da Portaria 37/2019.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Os Empregados e Estagiários abaixo relacionados declaram estar cientes dos termos da **Portaria nº 17/2021**:

RONALDO RESENDE LACERDA: _____

CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA: _____

MARIA CRISTINA DOS SANTOS: _____

CÉLIA DE FÁTIMA TOBIAS SANTOS: _____

MAYCON MAYK BENTO: _____

CAIO MIRANDA FERREIRA: _____

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA: _____

IDALINA RODRIGUES DA SILVA _____

LEONARDO FERREIRA BESSAS _____

ISADORA SILVEIRA JOSÉ _____

GLORESTINA MARIA R. OTAVIANO: _____

ROSELI PENHA TAVARES SANTOS DE FARIA _____

JOSÉ OSVANDER BORGES: _____

MAURO BERNARDES: _____

JAIME FERREIRA JÚNIOR: _____

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B246356

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 018-2021 - AUXILIAR PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 18/2021

DESIGNA EMPREGADO QUE MENCIONA PARA ASSESSORAMENTO AO CONTADOR NO CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**.**

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, XL, do Regimento Interno e Art. 38, II, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público **CAIO MIRANDA FERREIRA** para assessorar o Contador desta Casa Legislativa no controle do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º O empregado público designado por esta Portaria exercerá o papel de assessoramento e auxílio, continuando o Contador responsável pelo controle do Patrimônio desta Casa, conforme previsto nas atribuições de seu emprego na Lei Complementar Municipal nº 49/2005.

Art. 3º O empregado público designado por esta Portaria possui total autonomia para entregar e receber bens patrimoniais, fazendo a respectiva formalização, quando o responsável pelo controle do patrimônio não estiver presente nesta Casa.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 79/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C77F85E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 019-2021 - ABASTECIMENTO SAPL

PORTARIA Nº 19/2021

DESIGNA EMPREGADA QUE MENCIONA PARA FICAR RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL - DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa, permitindo ao cidadão acompanhar pela internet todos os trâmites do Processo Legislativo

RESOLVE:
Art. 1º Fica a Empregada Pública desta Casa, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**, responsável pelo abastecimento e manutenção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL - da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Fica o Empregado Público desta Casa, **MAYCON MAYK BENTO,** designado como suplente da empregada citada no Art. 1º desta Portaria, substituindo-a em suas faltas.

Art. 3º Ficam os(as) Estagiários(as) e os(as) Aprendizes desta Casa, responsáveis pelo auxílio à empregada pública citada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 103/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:35FC630F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 020-2021 - PUBLICAÇÃO AMM

PORTARIA Nº 20/2021

DESIGNA EMPREGADA QUE MENCIONA PARA FICAR RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.075/2018, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, Instituído e Administrado pela AMM, como Meio Oficial de Comunicação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;
Ainda, a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Empregada Pública desta Casa, **Idalina Rodrigues da Silva**, responsável pela publicação dos atos normativos e administrativos desta Casa Legislativa, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A empregada responsável fará a publicação somente dos atos que forem disponibilizados na pasta de arquivo destinada para este fim, imediatamente após a inclusão do documento pelo(a) empregado(a) interessado(a) na publicação.

Art. 2º A responsabilidade fixada no Art. 1º desta Portaria não exclui aquela do empregado público responsável pelas compras desta Casa, **Maycon Mayk Bento**, de publicar extratos de editais, contratos, termos aditivos e de outros documentos relacionados à área de compras, licitação e contratos, sendo substituído em suas faltas pelo empregado público **Cristiano Júnior da Silva**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 77/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:49B39AC4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 021-2021 - ABASTECIMENTO SITE E REDES SOCIAISPORTARIA Nº 21/2021 DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA NO SITE DO LEGISLATIVO E RE

PORTARIA Nº 21/2021

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA NO SITE DO LEGISLATIVO E REDES SOCIAIS.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o empregado público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**, responsável pela publicação de matérias institucionais do Legislativo Municipal no site da Câmara, Redes Sociais e em emissoras de rádio, caso haja contrato para esta finalidade, com o auxílio da empregada pública desta Casa, **ROSELI PENHA TAVARES SANTOS DE FARIA**.

Art. 2º Fica a empregada pública desta Casa, **ROSELI PENHA TAVARES SANTOS DE FARIA**, responsável pela elaboração de matérias institucionais do Legislativo Municipal para serem publicadas no site da Câmara, Redes Sociais e em emissoras de rádio, caso haja contrato para esta finalidade.

Parágrafo Único. A empregada pública citada no **caput** deste artigo fica designada como suplente do empregado público citado no Art. 1º desta Portaria, substituindo-o em suas faltas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 78/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D0C4262

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA N.º 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração da servidora que menciona e contém outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora **VALQUÍRIA CRISTINA CELESTINO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º MG – 19.244.807 – PC/MG e inscrita no CPF sob n.º 135.522.816-65, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Rubelita/MG.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 04 de janeiro de 2021.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:24D2BEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 008/2021

*"*Dispõe sobre a nomeação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Bárbara para o biênio 2021-2022, nas condições em que específica e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO:

Que nos termos do **artigo 59 do Regimento Interno,** cabe ao presidente da casa proceder a nomeação dos membros das comissões permanentes do poder legislativo municipal no prazo de 15 dias contados da instalação da sessão legislativa;

Que nos termos do **§1º do artigo 53 do mesmo Regimento**, a escolha dos membros das comissões deve se dar mediante consenso entre os vereadores;

Que visando abrir o espaço para o debate, o presidente da casa em reunião ocorrida no dia 04/01/2021, devidamente registrada em ata, apresentou proposta de composição das comissões, a qual fora devidamente encaminhada aos parlamentares para análise e apresentação das sugestões de alterações que julgassem cabíveis até as 18 horas do dia 08/01/2021;

Que em relação a proposta original apresentada pelo presidente houve apenas um pedido de alteração, o qual foi devidamente atendido, uma vez que não violava as disposições regimentais e alcançou consenso entre os vereadores que eram objeto da alteração.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados, na forma do art. 53 do Regimento Interno, os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG para o biênio 2021-2022, que passarão a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TITULARES SUPLENTES
Jorge Germano Batista Enderson Geraldo Braga
José Leonardo de Souza Filho Eustáquio Geraldo Braga
Rosângela de Fátima da Silva Marco Túlio da Silva

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS;

TITULARES SUPLENTES
Enderson Geraldo Braga Hélio de Araújo
Eustáquio Magela Braga José L. de Souza Filho
Leonardo Caldeira Brandão Rodineli Ribeiro Santos

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

TITULARES SUPLENTES
Henrique Rodrigues Brasil Costa Jorge Germano Batista
Hélio de Araújo Leonardo Caldeira Brandão
Rodineli Ribeiro Santos Taís V. Rivetti Queiroz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTE, LAZER E CONSUMIDOR.

TITULARES SUPLENTES
Leonardo Caldeira Brandão Eustáquio Magela Braga
Marco Túlio da Silva Henrique R. Brasil Costa
Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz Rosângela de F. da Silva

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que os paramentares forem dela efetivamente notificados.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:14F346A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N.º 7/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 51, II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Nomear os Servidores do Poder Legislativo abaixo-assinados e sob a Presidência da primeira nominada, como Membros da Comissão Permanente de Controle Interno da Câmara Municipal de São Lourenço:

Roselaine de Oliveira Sobral Forasteiro - servidora efetiva;
Adriano Carlos Ferreira - servidor efetivo;
Luiza Aparecida Pereira Scaglioni - servidora efetiva;
Liliam Ferreira de Matos - servidora efetiva;
Priscila de Souza Miguel - servidora efetiva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

São Lourenço, 06 de janeiro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente

RLN/cjg

Publicado por:
Cristiane Junqueira Guimarães
Código Identificador:BB2E7E81

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N.º 8/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores do Poder Legislativo Municipal abaixo-mencionados e sob a Presidência da primeira nominada, como Membros da Comissão Permanente de Licitações:

Cinthya Maria de Brito Silveira - servidora efetiva;
Arthus Raphael Vasconcelos Machado - servidor efetivo;
Bruna Maria Rodrigues Sanches - servidora efetiva;
Eron Sassone da Silva - emprego público em comissão de livre nomeação e exoneração;
João Bosco de Leles - servidor público.

Art. 2º. Fica nomeado como Pregoeiro o servidor João Bosco de Leles - servidor efetivo, para atuar nas licitações na modalidade de Pregão e que também terá atribuições como membro da CPL.

Art. 3º. Os servidores da CPL terão também as atribuições como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

São Lourenço, 06 de janeiro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente

RLN/cjg

Publicado por:
Cristiane Junqueira Guimarães
Código Identificador:A98A8070

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. O CISAMAPI torna pública a abertura do Pregão Eletrônico 001/2021. Objeto: Aquisição de veículo automotor do tipo minivan 07 lugares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão pública: 25/01/2021, às 09:00hrs (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:33F1BC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR E FISCAL - BIÊNIO 2021/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, **Silvanei Batista Santos**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **convoca** os senhores membros consorciados quites com suas obrigações, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **01 de fevereiro de 2021,** Avenida Professora Aida Mainartina Paraiso, nº 99 – Ibituruna, Montes Claros-MG**, às 08h30 (oito horas e trinta minutos)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **09h (nove horas)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e Aprovação das contas do ano de 2020;
- Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, **nos termos do Estatuto.**

Montes Claros, 11 de Janeiro de 2021.

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do Conselho Diretor do CISRUN

ANEXO I
Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, através de seu Presidente Silvanei Batista Santos, faz publicar o presente Anexo, contendo as diretrizes e procedimentos para a eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, conforme itens a seguir nos termos Estatuto:

1) Conforme Edital de Convocação publicado em 12 de janeiro no Diário Oficial de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a Assembleia Geral Ordinária para eleição do **Conselho Diretor e Conselho Fiscal** será realizada na data de **01/02/2021**, com primeira convocação para as **08h30** e, se o caso, segunda convocação para as **09h,** Avenida Professora Aida Mainartina Paraiso, nº 99 – Ibituruna, Montes Claros-MG.

2) – Essa data se deve ao fato de respeitar o Estatuto com antecedência mínima de 20 (vinte) dias conforme art. 15.

2) O **Conselho Diretor e Conselho Fiscal** serão eleitos na referida Assembleia Geral, através de voto direto (por escrutínio secreto) ou, em caso de chapa única, por aclamação, na forma do parágrafo primeiro do art. 15 do Estatuto.

3) São condições de elegibilidade para a chapa:

I - Estar no efetivo exercício das funções de prefeito Municipal.

II - Ser membro consorciado do CISRUN, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções aprovado nas câmaras municipais.

III – Estar quites com todas as obrigações com o CISRUN, nos termos do Estatuto.

4) Da Inscrição de chapas:

4.1. Para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal:
I – As chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão possuir os seguintes cargos:

Conselho Diretor:
I -Presidente do Conselho Diretor,
II - 1º Vice- Presidente do Conselho Diretor,
III - 2º Vice-Presidente do Conselho Diretor,
IV – 1º Secretário do Conselho Diretor,
V – 2º Secretário do Conselho Diretor
VI - 6 (seis) Conselheiros do Conselho Diretor;

Conselho Fiscal:
I - Presidente do Conselho Fiscal,
II - Vice- Presidente do Conselho Fiscal,
III – Secretário Geral do Conselho Fiscal,
VI - 8 (oito) Conselheiros do Conselho Fiscal;

II – O pedido de inscrição das chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverá ser dirigido à Comissão de Eleição por meio de protocolo, assinado pelo candidato a Presidente do Conselho Diretor **entre os dias 12/01/2021 a 16/01/2021(sábado) no horário de 08:00h a 12:00h e 14:00h às 17h30h sendo que no dia 16 de janeiro o expediente para recebimento das inscrições será até as 12h, na sede administrativa do CISRUN localizada na Avenida Francisco Peres, 200-A, Interlagos – Montes Claros/MG,).**

III – O formulário de inscrição (Anexo I) deverá conter a qualificação dos candidatos (Nome completo e Município) e os respectivos cargos a serem ocupados por cada um;

IV- O formulário de inscrição deverá ser acompanhado de autorização de cada um dos prefeitos inscritos na chapa concorrente (Anexo II);

V – Não serão recebidas inscrições em desacordo com o prazo estipulado no inciso II desta Sub-Cláusula.

VI – À cada chapa, será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica dos protocolos realizados junto à Comissão de Eleição na forma do inciso II.

VII – Para efeito de conferência de pagamentos serão considerados aptos a votar e serem votados os municípios que estiverem com todas suas obrigações quites até a nota fiscal do mês novembro de 2020, nos termos do estatuto.

5) São condições para exercer o direito ao voto:

I – Estar no efetivo exercício das funções de Prefeito comprovado mediante ato de diplomação.

II – Ser membro consorciado do CISRUN, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções aprovado nas câmaras municipais.

III – Não possuir pendência quanto às contribuições mensais junto ao CISRUN, devidamente comprovado por meio de atesto financeiro emitido pela Tesouraria do CISRUN, caso necessário.

6) Dos procedimentos para a eleição:

I – A comissão eleitoral designada pela Portaria 54/2020 publicará Resolução informando a data em que reunirá a fim de publicar as chapas inscritas e habilitadas, até o dia **29 de janeiro de 2021**.

II- Aberta a assembleia pelo Presidente do Conselho Diretor Cisrun, a comissão de eleição, formada por três prefeitos, devidamente nomeados por meio de Portaria 54/2020, iniciarão a condução do processo eleitoral dando publicidade aos consorciados das chapas inscritas e habilitadas.

IV – Os Consorciados presentes serão convidados a votar e, para tanto, receberão uma cédula na qual constarão os números das chapas, sendo que as chapas serão informadas a todos por meio de visualização ampla utilizando o retro projetor.

V – A cédula deverá ser depositada em recipiente lacrado, na presença da Assembleia Geral.

VI – Encerrado o recolhimento de todos os votos dos presentes e iniciar-se-á, imediatamente, a contagem dos mesmos, que obrigatoriamente se dará na presença de, no mínimo, dois candidatos de cada chapa concorrente.

VII - Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

VIII - Em caso de chapa única a votação se dará por aclamação da Assembleia Geral.

7) Não será admitido, em nenhuma hipótese, voto por procuração (conf. Parágrafo único do art. 15º do Estatuto).

8) Os casos omissos serão objeto de deliberação por maioria da Comissão Eleitoral.

9) O prazo para impugnação do presente Edital é de até 2 (dois) dias contados da publicação.

10) Considerando a Declaração da Pandemia COVID-19 pela OMS e o Decreto Municipal nº. 4096, de 04 de setembro de 2020, somente será permitida a entrada no auditório de prefeitos aptos, bem como funcionários administrativos do Cisrun pertencentes a equipe de apoio da comissão eleitoral.

Montes Claros, 11 de janeiro de 2021.

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do Conselho Diretor do Cisrun

Anexo II
À Comissão Eleitoral,

Vimos requerer a inscrição da chapa abaixo identificada para participação da eleição aos Conselhos Diretor e Fiscal do CISRUN/SAMU Macronorte.

CONSELHO DIRETOR

CARGO NOME MUNICIPIO

Presidente
1º Vice- Presidente
2º Vice- Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
CONSELHO FISCAL

CARGO NOME MUNICIPIO

Presidente
Vice-Presidente
Secretário Geral
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro

Montes Claros,..... de Janeiro de 2021.

.....

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, na condição de Prefeito do Município de _____ autorizo a minha inclusão na chapa de eleição tendo como candidato a Presidente o Prefeito _____, em caráter irretratável e irrevogável.

Montes Claros,____ de _____ de 2020/2021.

_____
Assinatura

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:32113023

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG ACRÉSCIMO QUANTITATIVO C0102018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO 5º ADITAMENTO - Processo 064/2017 – Pregão Presencial 032/2017 – Contrato nº 010/2018 - Contratada: AGP Academia de Gestão Pública S/A. CNPJ: 10.532.822/0001-77. Objeto deste Aditamento: Acréscimo quantitativo de 7,18420911%, sobre o valor do contrato. Valor do aditivo: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Valor total do contrato atualizado: R$ 44.758,25 (Quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 02/01/2021 a 01/01/2022.

Ponte Nova (MG), 08 de janeiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:53C3E7C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG HOMOLOGAÇÃO, ATAS RP E QGP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 088/2020 – Pregão 051/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos do Pregoeiro Substituto e Registra os Preços, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 08/01/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 088/2020 – Pregão 051/2020 – O Diretor Geral do DMAES comunica a assinatura das Atas de Registro de Preços a seguir. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.3390.30. Vigência das Atas: 08/01/2021 a 07/01/2022. Ata RP nº 014/2021, Detentora do Registro: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA, Valor Total: R$ 7.085,00. Ata RP nº 015/2021, Detentora do Registro: DELVANI FERREIRA DE SOUZA, Valor Total: R$ 3.740,00. Ata RP nº 016/2021, Detentora do Registro: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Valor Total: R$ 3.120,00. Ata RP nº 017/2021, Detentora do Registro: GRAFICA IGUAÇU LTDA, Valor Total: R$ 1.300,00. Ata RP nº 018/2021, Detentora do Registro: MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS - ME, Valor Total: R$ 20.975,00.

Ponte Nova (MG), 08/01/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 088/2020 – Pregão 051/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 08/01/2021 a 07/01/2022. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 08/01/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:B0B56481

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG RENOVAÇÃO CONTRATUAL PRC0482017

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO 9º ADITAMENTO DE CONTRATO - Processo 048/2017 – Pregão Presencial 025/2017 – Contrato nº 043/2017 - Contratada: Otimiza Terceirização e Serviços Ltda. CNPJ: 23.829.208/0001-13. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período dos serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza, conservação e higienização nas dependências internas e externas do DMAES sede, ETA, Almoxarifado, Captação e outras que se fizerem necessárias. Valor total atualizado do contrato: R$ 131.209,66 (Cento e trinta e um mil e duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 02/01/2021 a 01/01/2022.

Ponte Nova (MG), 12 de janeiro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:C887CFD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
QUINTO ADIVITO C0102018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO 5º ADITAMENTO - Processo 064/2017 – Pregão Presencial 032/2017 – Contrato nº 010/2018 - Contratada: AGP Academia de Gestão Pública S/A. CNPJ: 10.532.822/0001-77. Objeto deste Aditamento: Acréscimo quantitativo de 7,18420911%, sobre o valor do contrato. Valor do aditivo: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Valor total do contrato atualizado: R$ 44.758,25 (Quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 02/01/2021 a 01/01/2022.

Ponte Nova (MG), 12 de janeiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:1A5CAEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

Registro de Preço nº 026/2020. Referente ao Processo Licitatório nº 073/2020, Pregão Presencial nº 041/2020 – Objeto: Compra de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante AUTO POSTO PLANALTO LTDA - ME, CNPJ: 10.648.713/0001-10 no valor de R$ 527.680,00 (Quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais), e a licitante MONTEPETRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA: 01.613.125/0001-50 no valor de R$ 966.900,00 (Novecentos e sessenta e seis mil e novecentos reais). Data do registro, 30 de dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FFDE7D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Solange Lopes Trindade, inscrita no 081.354.228-65. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2021 até 31/03/2021. **Data da assinatura**: 30/12/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Solange Lopes Trindade, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 003/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EF5AD4B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Marina Helena Ferreira de Azevedo, inscrita no 024.595.356-60. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2021 até 31/03/2021. **Data da assinatura**: 30/12/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Marina Helena Ferreira de Azevedo, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 005/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F507ADAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 178/2020-PREGÃO PRESENCIAL 037/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Financeira e Contábil para Administração Pública – Executivo Municipal e Regime Próprio de Previdência Social, nas áreas de finanças e contabilidade públicas, compreendendo o acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, incluindo a instalação, migração e cessão de uso de software com plataforma on line e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, tecnológica e suporte técnico relacionado a cada módulo do software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, frotas, controle de compras, gerenciamento de contratos, controle de almoxarifado e transparência pública.
VALOR : A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 15.000,00(quinze mil reais), sendo o global estimado do contrato de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).
PRAZO: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeita Municipal, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0001.2.0033–00.01.00.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG , 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6A4FF7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2021

Processo Licitatório nº 0001/2021, Processo Dispensa nº 0001/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA Nº

01/2021 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. COM OBJETIVO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE. CONFORME DESCRITO NO REFERIDO CONTRATO. VALOR DO CONTRATO**: R$200.350,56 (duzentos mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).** Assinatura: 04/01/2021. Vigência 04/01/2021 ate 31/12/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:43D4F0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2020, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 COM A EMPRESA JOSE RODRIGUES DE ABREU05442844616, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2018. ALTERA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/04/2021. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6D186F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 052/2020

PORTARIA nº 052 – 02/01/2021

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados a assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.007.631/0001-01, inclusive os recursos provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em conjunto ou não com o Prefeito Municipal de Arcos/MG, os servidores abaixo descriminados:

I – Diretor (a) do Departamento de Finanças – Portaria nº 011, de 02/01/2021

II – Secretário (a) Municipal de Fazenda – Portaria nº 002, de 02/01/2021

III – Secretário (a) Municipal de Educação – Portaria nº 005, de 02/01/2021

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que se trata esta Portaria, não se fazendo necessária a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F184E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIA: 13/01/2021

ENFERMEIRA - 14 horas

Arcos , 11 de janeiro de 2020
.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC51F420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3ºTERMO ADITVO AO CONTRATO 103/2014

O Municipio de Barroso torna público o 3º Termo Aditivo ao contrato nº103/2014,firmado com MAURELIANO KUNER LADEIRA-ME,empresa legalmente constituida inscrita no CPF 657.043.476-49 Processo licitatorio nº127/2014,cujo objetivo é a aquisição de secretaria municipal desenvolvimento, mediante as cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R$15.677,00(QUuinze mil seisentos e setenta e sete reais),ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato original,conforme disciplina o art 57 insiso I,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9223F80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
RATIFICAÇÃO PROC 04/2021

O Municipiode Barroso trona publico termo de Ratificação do processo 04/2021 Dispensa 04/21, Contratação de empresa par fornecimento de 03 caminhões compactadores de lixo para coleta, transbordo e transporte
Empresa GFN Limpeza Urbana e Reciclagem Ltda
CNPJ: 04.728.890/0001-03
Valor TOTAL: r$ 193.700,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6ABD8828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 01/2021

Municipio de Barroso trona publico termo de Ratificação de Dispensa do processo 01/2021 - Dispensa 01/21 , para contratação do Cisver para prestação de serviços de Consultas e Exames Medico CNPJ : 01.098.929/001-68, no periodo de 12 meses

Valor mensal R$ 33.989,85

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D6B6B9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 02/2021

O municipio de Barroso torna publico o termo de Ratificação de Dispensa do Proc 02/2021 Dispensa 02/21, Contratação do Cisver CNP: 01.098.929/0001-68, para prestação de serviço de gerenciamednt5o de um sistema de transporte de residuos de serviço de saude

Valor mensal de : R$ 2.259,69

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FAA64338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 03/2021

O Municipio de Barroso trona publico o termo de Ratificação de Dispensa do proc 03/2021 Dispensa 03/21, contratação do Cisver CNPJ: 01.098.929/0001-68 , para execução do Programa Bem Viver de Atenção á Saude Mental
Valor mensal:R$ 4.534,03

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:664B8514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 01/2021. **Objeto**: Execução dos serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos, constantes da planilha de serviços, incluindo transporte e destinação final, fornecimento de balança de pesagem, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à sua execução. **Proponente:** Mega Construtora e Serviços Eireli, CNPJ 18.769.287/0001-84. **VALOR:** R$ 944.711,52 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA**: 03 meses. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3429CA2C

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições individuais (cardápio do dia) servidas no próprio restaurante, destinadas as pessoas carentes deste município em tratamento fora do domicílio na cidade de Varginha/MG. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 22/01/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A2ECCE3F

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para locação de trator de esteiras e prestação de serviços futuro e parcelado junto à Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 15h:00min de 25/01/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FD5AC8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00655/2020

Decreto nº 00655/2020, de 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2019, não liquidados.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício **2019** que não foram liquidados, restando portanto a faculdade administrativa de proceder ao cancelamento dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não liquidados, referente ao exercício **2019**, a seguir enumerados:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
2019	19 00113 056	ADRIANA DE FATIMA BRANDÃO	R$ 169,16
2019	19 00100 004	ADRIANA DE FATIMA BRANDÃO	R$ 366,30
2019	19 00097 063	ADRIANA DE FATIMA BRANDÃO	R$ 290,76
2019	19 4232	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,02
2019	19 000480 073	CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA	R$ 91,00
2019	19 0511	DALVIM ANDRADE & CIA LTDA	R$ 0,30
2019	19 04161	ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI EPP	R$ 980,50
2019	19 04714	ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI EPP	R$ 1.327,20
2019	19 04213	FLASH PLACA & LUMINOSOS LTDA	R$ 980,00
2019	19 00123 017	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP	R$ 125,20
2019	19 00123 018	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP	R$ 132,20
2019	19 00123 019	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE -EPP	R$ 916,80
2019	19 00139 015	IMPERIO DISTIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA	R$ 414,16
2019	19 04276	JOSE OSCAR DE ANDRADE	R$ 600,00
2019	19 04108 002	LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA - ME	R$ 1.434.16
2019	19 03078	LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA -ME	R$ 761,48
2019	19 00044 092	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 48,00
2019	19 05098	TOP PNEUS AUTOMOTIVO LTDA	R$ 69,17
2019	19 05097	TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R$ 128,45
TOTAL			R$ 8.834,86

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 31 de Dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CD79A114

DECRETOS
DECRETO Nº 00656/2020

Decreto nº 00656/2020, de 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de dívida passiva.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município com relação aos contratos do BDMG.

Considerando que não há parcelamento de sentença judicial em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os valores relacionados abaixo das seguintes dívidas passivas:

DÍVIDA	VALOR
BDMG MUNICIPIO – CONTRATO 177414	R$ 1.930,33
BDMG MUNICIPIO – CONTRATO 240978	R$ 4.073,31
BDMG MUNICIPIOS - CONTRATO 215451	R$ 14.167,50
TOTAL	R$ 20.171,14

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 31 de Dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E142F2D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO REVISÃO CONTRATUAL Nº 33/2020 ARP 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 138/2019 - **Contrato nº 33/2020 – ARP 02/2020** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom

Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ÓLEO DIESEL S-10. Valor da alteração do contrato: R$ 4.719,26 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093
02.04.02.26.782.0101.2.011.339030.0114 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0178 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0376 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0401 - Data: 30/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:152CC013

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 06/2021, modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, do tipo menor preço por item, para registro, para eventual prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas e caminhões para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/01/2021, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:34D92738

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 07/2021, Pregão Presencial 02/2021, do tipo maior desconto por item para o fornecimento medicamentos do GUIA DA FARMÁCIA, Edição DEZEMBRO/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/01/2020, às 14:00h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov,.br..

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C2FD1C38

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 08/2021, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, do tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual aquisição de gás GLP em botijões para Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/01/2021, às 16:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A1334B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 001/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021 – Objeto: Credenciamento de serviços médicos para atender a Administração Municipal. O Credenciamento será realizado a partir do dia 18/01/2021, no horário das 08h00min às 12h00min, permanecendo em aberto até o dia 31/12/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de janeiro 2021.

NILVÉSIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5EA0003F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 002/2021 - Pregão Eletrônico Nº 001/2021 – Objeto: Contratação de Empresa especializa em Prestação de Serviço para digitalização do Serviço de Raio-X, incluindo locação de equipamentos, nos termos do Edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 13/01/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 21/01/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 (nove horas) do dia 22/01/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11/01/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AE76AFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONVITE 001/2021

AVISO DE EDITAL

Convite nº 001/2021. Exclusiva para ME/EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo para o Município de Braúnas. Abertura dia: 21/01/2021 às 09h30min.

Poderão participar do Convite as licitantes convidadas, e as demais licitantes cadastradas e que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, desde que formalizem a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, conforme §3º do art. 22 da Lei Federal Nº 8.666/93. O edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal www.braunas.mg.gov.br no link Licitações. Informações: (33) 3425-1155 email licitacao@braunas.mg.gov.br

Braúnas/MG, 11 de janeiro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B7E793C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender a convênios celebrados com o Município de Braúnas. Abertura dia: 25/01/2021 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br no link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 11 de janeiro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F2DA8B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR DAVID JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO A ENTIDADES".

PORTARIA nº 014/2021

Exonera o Servidor Municipal, senhor David José Domingos dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "Chefe do Departamento de Apoio a Entidades".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal Sr **David José Domingos dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em Comissão, denominado **"Chefe do Departamento de Apoio a Entidades"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **01/01/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Janeiro de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:2E814295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA
CNPJ 20.670.048/0001-14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 22/2020 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6FD61D06

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: CARLOS FÉLIX PEREIRA 4085180463.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 043/2020 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, **III**, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E7F5034F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 EDITAL: 005/2021

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 004/2021, na data de 27/01/2021, às 09h00min, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve cabine simples em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cajuri – MG. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br, Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 08/01/2021.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A9F5B212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7211 / 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra.* ***Claudete de Fátima Borges****, portadora do CPF 918.430.736-68, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil - Agência 1711-6
14.866-0

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2024, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome da Secretaria Municipal de Educação do Município da Campanha, inscrita no CNPJ 30.252.615/0001-76.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2021.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 7075/2020.*

Campanha, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO TAVARES	***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8CFCF926

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ALTERA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Altera a publicação do extrato do Decreto 7210/2021, a partir de sua publicação . Leia-se Lázaro Roberto da Silva, atual Prefeito do Município da Campanha, em conformidade com o Decreto original.

Campanha, 11 de janeiro de 2021.

Dep. de Atos e Publicações, setor responsável pela Publicação.

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B1DA07F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 007/2021

Concede LIP para servidora na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1007/2007 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora KELI DINAMARA DOS SANTOS, portadora do CPF nº053.353.176-47e RG nº. MG-10.946.405SSP/MG, LIP (Licença Interesse Particular) pelo período de 03 anos a partir de 11/01/2021à 08/01/2024, conforme requerido.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, 11de Janeiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5331FF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Estabelece prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2021 e contém outras disposições ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo para pagamento da taxa do poder de polícia administrativo para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido a data limite de 10/03/2021 para o prazo de pagamento de taxa do poder de polícia para emissão da licença para localização e funcionamento de qualquer atividade comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuária, de prestação de serviços, ou atividades decorrentes de profissão, arte ou função.

§ 1º- As licenças expedidas conforme o "caput" serão válidas para o exercício de 2021, ficando sujeitas a renovação nos exercícios posteriores.

§2º - As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses de sua validade.

§3º- Será exigida renovação de licença, quando ocorrer mudança de ramo de atividade ou transferência de local de estabelecimento.

Art. 2º- As taxas pelo exercício do poder de polícia serão cobradas de acordo com os valores e porcentagem da UFM (Unidade Fiscal Municipal), constantes do Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Não será exigida a cobrança da taxa de que trata este Decreto, todas aquelas atividades elencadas no Decreto Municipal nº 007/2020, que dispõe sobre a liberdade econômica no âmbito municipal.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãopara todos os fins legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 11 de janeiro de 2021.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:7D95E393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEAUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEAUDIÊNCIA PÚBLICA

1. **A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA APURAÇÃO DEPROCESSO ADMINISTRATIVO**, instituída pelo DecretoMunicipal n° 012/2020, por meio de seu Presidente, Sr SérgioJosé Thomaz da Silva, no uso de suas atribuições legais,considerando o discutido e aprovado na Reunião do dia 06dejaneirode 2020, e em observância à Lei Federal nº 9.784, de29 de janeiro de 1999, arts. 32 e 34, **CONVOCA** entidades,autoridades, bem como cidadãos interessados em participar da
3ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada conformedisposições a seguir:

Data, local e horário: dia 21de janeirode 2020, quinta-feira, no Plenário Luiz Alberto Andrade Rocha, na Câmara Municipal de Campo Florido/MG, naRua Arthur Antônio da Silva, nº 02, Conjunto Arthur de Castro Cunha, Campo Florido/MG, às 19horas.

Do objetivo: discutir assuntos referentes aos serviçosprestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais -Copasa no Município de Campo Florido/MG.

O formato da audiência será adaptado para que sejamrespeitadas todas as diretrizes da Organização Mundial deSaúde e demais órgãosresponsáveis, observadas as orientaçõesde distanciamento social e higienetendo em vista a pandemiado Covid19.

5. Da Programação:
19horas – Credenciamento.
19h30 – Abertura.
19h35 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão econvidados.
20horas – Manifestação dos inscritos.
21horas – Considerações finais, encaminhamentos eencerramento pelo Presidente.

5.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão sermodificados a exclusivo critério do Presidente bem como, asintervenções poderão ser adequadas, com o objetivo de dotarde racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dosobjetivos da audiência.

6 - Da Forma de Apresentação:
6.1 - As inscrições de interessados em se manifestar naaudiência poderão ser feitas no dia do evento durante arealização do mesmo, junto a servidores do Executivo, até ohorário destinado à "Manifestação dos Inscritos".
6.2 - Os inscritos poderão se manifestar pelo prazo de05(cinco) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência.
6.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito seráconcedido na razão do número total de inscrições realizadaspelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. OPresidente e demais membros da Comissão poderão fazerperguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentosadicionais eventualmente necessários. Findas as manifestaçõesdos inscritos, o Presidente poderá permitir outrasmanifestações, a seu critério e de acordo com o tempodisponível.

6.4 - O Presidente poderá interromper o expositor quando omesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casosem que o tema abordado não se referir ao objetivo da
audiência.

7 – Das Disposições Gerais:
7.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem edecidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados naaudiência.
7.2 - Será permitida participação na qualidade de ouvinte,bastando para tanto o simples comparecimento, sendoobservada a disponibilidade de espaço físico. No tocante aintervenções de ouvintes ficarão condicionadas a tempodisponível e autorização do Presidente da Audiência Pública.
7.3 - Será lavrada ata dos trabalhos da Audiência Pública para instrução do Processo Administrativo.

Publique-se.

Campo Florido, 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA
Presidente da Comissão Temporária Apuração PA nº 001/2020
Decreto Municipal n° 012/2020

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:65691293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 153/2020, Processo Nº 81/2020, Pregão Nº 58/2020, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, Reequilíbrio financeiro – o item 103 – Colchão Hospitalar em Napa D33 passa de R$ 490,00 para R$ 669,70.

Campos Altos – MG, 11/01/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:93FFFC94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2021

DECRETO Nº 24/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 04 de janeiro de 2021 a Servidora **CRISTINA IZABEL NUNES**, inscrita no **CPF: 081.959.336-29** filha de Maria Aparecida Ferreira Nunes e de Vander Nunes de Matos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Projetos Sócio-Educativos Especiais, na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos seus efeitos nos termos do art. 1º.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9C82531B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2021

DECRETO Nº 27/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 11 de janeiro de 2021 a Servidora **ANA CAROLINA ANDRADE REIS**, inscrita no **CPF: 004.782.566-98** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Execução Financeira**, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0B3E6592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2021

DECRETO Nº 28/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 04 de janeiro de 2021 o Servidor **GILBERTO JÚNIOR DOS PASSOS**, **inscrito no CPF nº 102.247.796-05**, filho de Maria da Dores Barros dos Passos, e de Evair dos Passos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial,** nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de janeiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E3448124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2021

DECRETO Nº 29/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 04 de janeiro de 2021 o Servidor **JOSÉ CAMILO JÚNIOR,** inscrito no CPF: **069.622.086-50**, filho de Valdete de Castro Silva e de José Camilo da Silva Sobrinho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A466E2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME/CAMPOS ALTOS Nº 02/2021.

Portaria SME/Campos Altos nº 02/2021.

Estabelece normas sobre a organização das aulas nos CMEIs e Escolas Municipais de Campos Altos.

A Secretária Municipal de Educação, considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) do Decreto nº 48.102 de 29/12/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Corona vírus (CODIV-19), do ofício nº 19/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Altos que não recomenda no momento o retorno das atividades de ensino presencial na Rede Municipal e a Portaria do MEC nº 343/2020, que dispõe que não são apenas os limites da sala de aula que caracterizam, com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB,

RESOLVE:

Art. 1º - institui o programa de oferta de atividades não presenciais conforme as seguintes disposições:

I – O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais terá início no dia 02/02/2021 até o dia 30/06/2021.

II – O programa de oferta emergencial de atividades terá como ferramentas, plataformas digitais gratuitas, disponibilização de material impresso, entregue **semanalmente**, para todos os alunos da rede municipal de ensino de Campos Altos.

III – Os professores da rede pública municipal, o serviço de supervisão escolar, os serviços de administração escolar e os profissionais de apoio, cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias nas instituições de ensino e atuarão para possibilitar a efetivação das atividades.

IV - Os serviço de transporte escolar entregarão, semanalmente as atividades em toda zona rural de Campos Altos.

Art. 2º Todas as normas e cuidados para enfrentamento à crise do contágio por Corona Vírus (COVID-19) devem ser respeitadas durante todo o processo:

Parágrafo Único – Os CMEIs e as Escolas Municipais entregarão aos pais, um cronograma com as datas para a entrega das atividades impressas para que não haja aglomeração nas unidades escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos Altos, 11 de janeiro de 2021.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FE020A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 003/2021

Portaria SME Nº 003/2021

Estabelece normas para a doação de alimentação escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos - MG, sendo que a prestação de contas se dará por este documento de doação.

A Secretária Municipal de Educação, considerando Decreto nº 48.102 de 29/12/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Corona vírus COVID-19 e, sendo imprescindível garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, por meio de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde, a fim de evitar a disseminação da doença,

ESTABELECE:

Art. 1º - a doação de alimentos da merenda escolar aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Campos Altos – MG.

Art. 2º - a doação se dará por meio de kits de gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos da Lei, à conta do PNAE, durante o período de suspensão das aulas.

Art. 3º - sendo a alimentação escolar um fator importante para garantir as condições de aprendizagem dos estudantes e, em muitos casos, é a principal fonte nutricional que recebe no dia, o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, principalmente neste momento excepcional, busca diminuir o impacto da pandemia nas condições de vida e aprendizagem dos alunos.

Parágrafo Único – Cabe à Unidade de Ensino distribuir a merenda, de forma per capita, devendo o pai ou responsável pelo aluno matriculado em 2021 assinar o termo de compromisso declarando o recebimento da mesma.

Art. 4º A Prestação de Contas poderá ser feita mediante normatização desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos Altos, 11 de janeiro de 2021.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:58FEEA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 053/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 053/2020, Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes, equipamentos de informática, impressora e suprimento para impressora, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de educação e Secretaria de Administração e Planejamento. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 26 de janeiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0637EB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 128/20 - PP Nº. 45/20 - SRP Nº 13/20. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valores unitários: item 01 - R$ 3,734, item 18 – R$ 3,317, item 58 – R$ 7,221, item 59 – R$ 5,73, item 82 – R$ 6,324, item 97 – R$ 3,679, item 206 – R$ 0,273, item 207 – R$ 0,174.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3474ED8D

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1465 - 2021 - DELEGA PODERES

DECRETO Nº. 1465/2021

Delega poderes a agentes públicos para subscrever cheques, contratos e outros documentos bancários e efetuar transações eletrônicas.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 64, inciso IX e 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal*,* **DECRETA:**

Art. 1.O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa como gestora/ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo da Infância e da Adolescência e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente** a **Sra. Fabiana Ferrari Fonseca Vilela,** CPF: 005.940.016-17, ocupante do Cargo Público de Secretária Municipal de Saúde e, interinamente, de Secretária Municipal de Promoção Social e Defesa Civil.

Art. 2°. Para pagamento das despesas relativas **ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social, ao Fundo da Infância e da Adolescência e ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente,** os cheques deverão ser assinados pela gestora deles, conjuntamente com a Sra. **Rosemary Aparecida Silva Fonseca,** CPF: 770.345.546-68,que terão poderes para subscreverem, conjuntamente, além dos cheques, os contratos e outros documentos bancários, bem como efetuarem transações eletrônicas em nome dos referidos fundos e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Designa como liquidante do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. Márcia Gonçalves Santos Rabelo,** CPF: 033.755.666-03.
Art. 4º. Designa como liquidante do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo da Infância e da Adolescência e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a **Sra.Rosemeire Rodrigues Ferreira Poth,** CPF: 032.436.616-76.

Art. 5º. Ficamconvalidados os atos de que trata este Decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Carmo do Cajuru, 07 de janeiro de 2021.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:0243C235

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1466 - 2021 - DELEGA PODERES - FUNDEB

DECRETO Nº. 1.466/2021

Delega poderes a agentes públicos para assinar contratos, documentos bancários e efetuar transações eletrônicas.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 64, inciso IX, e 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, ***DECRETA:***

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa como gestora de despesas do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** a **Srª. Kenya Dias Nogueira, CPF: 500.581.856-15**,ocupante do Cargo Público de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Designa ainda como liquidante do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, o**Sr. Cleiton de Souza Vilela, CPF: 043.765.946-10**,ocupante do Cargo Público de Assessor Administrativo.

Art. 3°. Para pagamento das despesas relativas ao **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,** deverão ser assinados, conjuntamente, os contratos e outros documentos bancários, bem como efetuarem transações eletrônicas em nome do referido Fundo, pela gestora e pela **Srª.Rosemary Aparecida Silva Fonseca, CPF: 770.345.546-68**, ocupante do Cargo Público de Chefe da Tesouraria.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos de que trata este Decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Carmo do Cajuru, 07 de janeiro de 2021.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:E4024DDE

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1468-2021 - DELEGA PODERES - BANCOS

DECRETO Nº. 1.468/2021

Delega poderes a agentes públicos para o que especifica.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 64, inciso IX, 71 e 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS,** emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.291.377/0001-02.

Sr. Matheus Maia Amaral, CPF: 118.314.186-65, ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento.

Sra. Rosemary Aparecida Silva Fonseca, CPF: 770.345.546-68, ocupante do Cargo Público de Chefe da Tesouraria, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2°. Ficam convalidados os atos de que trata este Decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Carmo do Cajuru, 08 de janeiro de 2021.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:F57E8439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 03/2021.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.451/0001-82,** no valor de R$ 5.160,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A50AFDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 04/2021.** Objeto: Aquisição de agendas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.466.848/0001-19,** no valor de R$ 2.495,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:291879B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 05/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e/ou corretiva no elevador da Sede Administrativa pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **GLOBALL ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.640.596/0001-12,** no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, perfazendo um valor de R$ 3.840,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ADE356D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 10/21 - PP Nº. 04/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 22/01/21 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AA0A736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 07/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de geomembrana impermeabilizante a ser utilizada no aterro sanitário, em cumprimento ao TAC com o Ministério Público, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **LGEO IMPERMEABILIZAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.768/0001-88,** no valor de R$ 63.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2179EC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 06/2021.** Objeto: Aquisição de ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.672.791/0001-83,** no valor de R$ 4.523,80; **CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.241.396/0001-64,** no valor de R$ 4.260,25 e **BRUNO DE SOUZA FONSECA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.563/0001-19**, no valor de R$ 5.820,60.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:176C36FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CREDENCIAMENTO 007/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público que o Credenciamento. n° 007/2021, Inexigibilidade. 007/2021, Processo 007/2021, para Credenciamento de empresas para fornecimento de peças genuínas e originais dos veículos e máquinas para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, por desconto definido pela administração pública, base para efetivação do cálculo para aquisição das peças, refere-se a cotação apresentada na tabela do sistema **AUDATEX**, para fins de conformidade com os preços praticados no mercado brasileiro, referentes as montadoras: FORD, VOLKSWAGEM, AGRALE/VOLARE, FIAT, MERCEDES BENZ, IVECO, PEUGEOT, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, YAMAHA, HONDA, MITSUBISHI,.
1.2. Para os catálogos NEW HOLLAND, TRIAMA, CATERPILLAR, JCB, JOHN DEERE, MURRAY e HUSQVARNA, os proponentes deverão apresentar os catálogos atualizados das montadoras.
1.3. Poderão credenciar exclusivamente MEs e EPPs localizadas até 25 km do município de Catas Altas. Em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Com fulcro no Decreto Municipal nº 1.714/2012 e mediante as cláusulas e condições elencadas Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014. com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal, estará aberto a partir do dia 18/01/2021 até 31/12/2021, no horário de 08 horas até 15 horas. O edital encontra-se disponível no

site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacao@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:AD9E3BDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO - CISMEPI

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. R$111.173,17.Vigência: 08/01/2021 até31/12/2021. Fund. Legal: Lei Federal nº 11.707/2005 e Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1CB74FAB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º033/2021

DECRETO Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO DE GABINETE, Código de Cargo – EX-02, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:D6CC6020

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 034/2021

DECRETO Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA MARCELO ERASMO PONTES,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR JURIDICO, Código de Cargo – AS-02, para atuar junto à Procuradoria Geral do Município.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:442E551D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 035/2021

DECRETO Nº 035/2021
O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA LUCIANO EVARISTO DE SOUZA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ADVOGADO AUXILIAR, Código de Cargo – AS-03, para atuar junto à Procuradoria Geral do Município.
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:F0365840

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 036/2021

DECRETO Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA DÉBORA CRISTINA LOPES,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ADVOGADO AUXILIAR, Código de Cargo – AS-03, para atuar junto à Procuradoria Geral do Município.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:7BA213BB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 037/2021

DECRETO Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA THAIS DE OLIVEIRA LANA MOTTA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE LICITAÇÕES, Código de Cargo – AS-10, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:83D744E3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021:

I – Katia Araújo Figueiredo - Presidente
II - Jaqueline Cecília Dias - Vice-Presidente
III – Rosilene Couto Bitencourt - Secretário
IV - Rodrigo Breno de Oliveira - Suplente

Art. 2º – Compete à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições previstas na Lei n.º 8666/93,:
I – Analisar e julgar os pedidos de inscrição de cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II – Expedir o Certificado de Registro Cadastral – CRC;
III – Julgar as licitações em todas as modalidades de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 04 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:6FD2CBD6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

Revoga a Portaria n.º 107/2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica revogada a Portaria n.º 107/2020, de 23 de dezembro de 2020, que instaurou Processo Administrativo e designou Comissão para apurar a inexecução contratual de contrato administrativo, em face de KC ABREU AZEVEDO CASTRO, Processo de Licitação n.º 333/2020.
Art. 2º – Com a presente revogação, fica desconstituída a Comissão designada para a apuração da inexecução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 05 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:5968371E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

Concede licença à Servidora Eva Aparecida dos Reis, para interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:
Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora EVA APARECIDA DOS REIS, ocupante do cargo de Técnica de Administração, por 02 (dois) anos, durante o periodo de 01/01/2021 a 31/12/2023.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 05 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:0A9BDA1E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

Concede licença à Servidora Laydiane Borges Nascimento Vieira, para interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:
Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora LAYDIANE BORGES NASCIMENTO VIEIRA, ocupante do cargo de Técnica de Administração, por 02 (dois) anos, durante o período de 03/01/2021 a 02/02/2023.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 05 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:4079C4E8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei n.º 10520/2002, art. 3º, IV;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado como **PREGOEIRO MUNICIPAL** o seguinte servidor:

Gabriel Hosken Viegas

Parágrafo único - Na ausência do **PREGOEIRO MUNICIPAL** será nomeado servidor público municipal para sua substituição, no respectivo período de ausência, nos termos dos requisitos de acesso da Lei nº 450/2014.
Art. 2º - Ficam designados como membros **TITULARES** da Equipe de Apoio dos Pregões Municipais os seguintes servidores:

Dândara Cristina Barbosa

Evanildes de Lourdes Perdigão

Parágrafo único – O Pregoeiro e a equipe de apoio exercerão suas atribuições pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade dos membros da equipe de apoio.
Art. 3º - O pregoeiro e os membros titulares da equipe de apoio exercerão funções gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 450/2014.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:C52CC58C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre a cessão da Servidora Nivia Maria Estevam ao Município de Santa Bárbara.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:
Art. 1º – A requerimento, fica autorizada a cessão da Servidora **Nivia Maria Estevam** para o Município de Santa Bárbara – MG, nos termos do Convênio assinado entre as partes em 01/01/2021, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.
Art. 2º – O prazo da cessão poderá ser antecipado ou prorrogado, a pedido da Servidora.
Art. 3º – A cessão do servidor é amparada nos Termo de Convênio n.º 001/2021, firmado entre o Município de Catas Altas e o Município de Santa Bárbara, o qual estabelece regras e disposições a serem cumpridas pelas partes convenentes.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:B335138C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021:

I – Mabel Souza Costa de Almeida - Presidente
II - Jaqueline Cecília Dias - Vice-Presidente
III – Rosilene Couto Bitencourt - Secretário

Art. 2º – Compete à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições previstas na Lei n.º 8666/93,:
I – Analisar e julgar os pedidos de inscrição de cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II – Expedir o Certificado de Registro Cadastral – CRC;
III – Julgar as licitações em todas as modalidades de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:DD19C8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 001/2021, autuado em 05/01/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para manutenção de vários departamentos e secretarias, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 25/01/2021às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 07 de Janeirode 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F40FA46F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 072/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
RISOLETA ROCHA TOLENTINO ALVES DE REZENDE, inscrita no CPF nº. 299.053.116-53, e Carteira de Identidade nº. MG- 743.401,residente e domiciliada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 202 – Bairro Centro, na cidade de CLÁUDIO – MG, CEP: 35.530-000

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de um imóvel situado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 262, Centro, nesta cidade, para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o processo nº. 212/2018, Dispensa nº. 108/2018, contrato nº 072/2018, celebrado em 22/08/2018, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência do Contrato Nº 072/2018, assinado em 29/08/2019,com vigência inicial até 31 de Dezembro de 2020,**fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2021,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

RISOLETA ROCHA TOLENTINO ALVES DE REZENDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:98E3169D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 098/2019 INSTAR

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Instar Tecnologia Informática LTDA, CNPJ Nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitório Filipin, nº 415, Vila Fátima, Penápolis/SP, CEP 16.300-000, neste ato representado por seu sócio João Paulo Beneciuti.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de locação de sistema SWOP – Sistema Web para Órgãos Públicos, implantado e em funcionamento no portal www.claudio.mg.gov.br, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 098/2019, celebrado em 01/12/2020, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 098/2019, assinado em 01/12/2019, fica prorrogado até **30 de novembro de 2021,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:57821AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATAERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 176/2020. PROCESSO 032/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n° 00.114.458/0001-71. Objeto: Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço n° 176/2020. Fundamento legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 77 e 78, incisos I, II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário. Data da Rescisão: 11/01/2021.

RICARDO GUERRA FURTADO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:45CDE9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 21/12/2020 com término em 20/08/2021 – Valor: R$ 130.324,68 (cento e trinta mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) -O contrato firmado entre o Município de

Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa LABORATORIO ROMA LTDA - CNPJ sob o n.º 10.203.858/0001-07

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:856BC01C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2018 - REALIZADO PELO CIMAMS – CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 05/01/2021 com término em 04/09/2021 – Valor: **R$ 23.586,48 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº **18.097.208/0001-36**.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D6C6EC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, Francisco Augusto Ferreira Vieira para o cargo de Coordenador de Divisão de Provimento Amplo e Roberto de Oliveira Guedes para o cargo de Coordenador de Divisão de Provimento, Restrito, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4CE93107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR INTERIAMENTE o Senhor **José dos Santos Silva,** Secretário Municipal de Transporte, obras e Serviços Urbanos, para responder **INTERINAMENTE** pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias.
§ único - Não decorrerá à nomeada, direito a percepção acumulada de remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:94DBD453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR INTERIAMENTE O Senhor **José Carlos Costa Rocha**, Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para responder **INTERINAMENTE** pela **Secretaria Municipal de Governo,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias.
§ único - Não decorrerá à nomeada, direito a percepção acumulada de remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BDD304AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa VILELA & SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - 18.630.918/0001-80, situada na R DR. JOAO BERALDO, 340 - SALA: 01; - CENTRO - SENADOR JOSE BENTO - MG com o valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL

(MG)., nos termos do artigo 25 inciso II combinado com artigo 26 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda Lei 14.039/2020.

Congonhal/MG, 05 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3CC19FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2021 – INEXGIBILIDADE Nº 0001/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93 e ainda da Lei nº 14.039/2020, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)., tendo como contratada a empresa VILELA & SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS , CNPJ nº 18.630.918/0001-80, no valor global de R$ R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Congonhal/MG, 05 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FB759BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0014/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0047/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento dos preços dos combustíveis, Diesel S-10, Diesel Comum e Gasolina pelos respectivos preços de R$ 3.81 (três reais e oitenta e um centavos), R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) e R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 05 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5D2DC483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2021 - DISPENSA Nº 0002/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa PREVINA - ASSOC. DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO USO DE DROGAS - 28.004.289/0001-36, situada na RUA AMÉRICO VIEIRA, 531 - VILA GIOTO - LIMEIRA - SP com o valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE JOSE ROBERTO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 04 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:89A3F291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2021 - DISPENSA Nº 0002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE JOSE ROBERTO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 04/01/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3FB7EF92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2021 - DISPENSA Nº 0002/2021

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE JOSE ROBERTO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa PREVINA - ASSOC. DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO USO DE DROGAS , CNPJ nº 28.004.289/0001-36, no valor global de R$ R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Congonhal/MG, 04 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3E8784B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, 08 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 18, de 18 de Março de 2020, que: "DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, CRIA O COMITÊ DE MONITORAÇÃO, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras em vias públicas, bem como em todos os estabelecimentos comerciais e religiosos existentes no âmbito do Município de Coração de Jesus/MG.

§1º. Nenhuma das atividades econômicas, assistenciais ou religiosas poderá dispensar o cuidado sanitário necessário para prevenir o contágio, notadamente como obrigatoriedade de que as pessoas que estejam presente no evento, atividade ou serviço utilizem, a todo momento, obrigatoriamente, máscaras cobrindo a boca e o nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto.

§2º. Fica estabelecido, nos termos deste decreto, que as atividades econômicas estão submetidas à análise do comitê que acompanhará os indicadores de ocupação de leitos hospitalares e a curva de cresimento epidemiológico do contágio pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2, podendo a qualquer momento retroceder nas medidas de flexibilização adotadas.

§3º. As pessoas jurídicas e físicas que realizarem as atividades econômicas, assistenciais, religiosas são diretamente responsáveis por todos que estiverem participando das mesmas.

§4º. Em situações de maior gravidade será adotadas medidas de maior restrição à circulação de pessoas, assim como nova suspensão de comércios e serviços.

Art. 2º. Obrigatoriamente deverá ser disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos para todos que adentrarem aos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º. O funcionamento de Lojas de Conveniência, Bares, Restaurantes e Similares, deverá obedecer obrigatoriamente as seguintes regras:

O atendimento, para quem permaneça no recinto, somente poderá ser feito a pessoas sentadas em seus lugares;
A distância entre as mesas reservadas aos clientes não poderá ser inferior a 02 (dois) metros, proibida a junção de mesas;
Cada mesa, reservada aos clientes, não poderá contar com mais de 04 cadeiras.
Fica vedado, que no funcionamento das Lojas de Conveniência, Bares, Restaurantes e Similares, haja apresentação de shows artísticos e musicais.

Art. 4º. As Entidades Religiosas deverão obedecer ao critério de distanciamento, de 02 (dois) metros, esse poderá ser restringido somente aos integrantes que coabitam ao mesmo grupo familiar, celebrantes, e obedecendo ao limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do templo por celebração.

Art. 5º. As Academias deverão limitar a entrada de alunos, obedecendo ao critério de distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre eles na área interna do estabelecimento. Deverá, ainda, respeitar a lotação máxima de 15 (quinze) pessoas por horário, caso o espaço físico seja proporcional. O controle deverá ser feito na entrada do estabelecimento.

Art. 6º. Os velórios ocorridos em âmbito municipal, com cerimônias em salão ou residências, deverão seguir os parâmetros estabelecidos neste decreto.

§1º. Todos os velórios terão, no máximo, 06 (seis) horas de duração.

§2º. Fica limitada a entrada em quaisquer das áreas internas das funerárias, podendo permanecer no máximo 10 (dez) pessoas por vez nas celebrações de despedida.

§3º. O sepultamento somente poderá ocorrer até às 18:00 horas.

§4º. As funerárias deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde e ainda, realizar rotina de assepsia para desinfeção de torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências, além de disponibilizar equipamentos de proteção individual e antissépticos a base de álcool para uso do público em geral.

Art. 7º. Fica proibida qualquer forma de aglomeração, as reuniões e festas particulares e residenciais não deverão ultrapassar o limite *de uma pessoa a cada 04 m² (quatro metros quadrados), nos espaços fechados, e de uma pessoa a cada 02 m² (dois metros quadrados), nos locais abertos*, estando as mesmas sujeitas a fiscalização das autoridades policial e sanitária.

§ 1º. As autoridades policial e sanitária poderão utilizar das medidas coercitivas que entenderem pertinentes à cessação do evento, festa ou reuniões particulares.

§ 2º. Qualquer pessoa que tiver conhecimento de reunião e festa residencial que desobedeça ao disposto no presente artigo poderá noticiar as autoridades através dos telefones oficiais.

Art. 8º. Fica autorizada apenas a prática esportiva com a finalidade de lazer, permanecendo suspensa qualquer forma de torneio ou competições.
Parágrafo único. Fica vedada a presença de público, bem como o comércio de alimentos e bebidas durante as práticas esportivas.

Art. 9º. A não observância do disposto neste Decreto implicará na responsabilização do infrator nas esferas cível, penal (art. 268 do Código Penal e art. 8º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020) e também administrativa, sendo que o infrator será penalizado com a suspensão do alvará de funcionamento por até 12 (doze) meses, no caso dos estabelecimentos comerciais, bem como aplicação de multa.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário e perdurando seus efeitos até a data de 05 de fevereiro de 2021.

Coração de Jesus-MG, aos 08 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F8B3D4FC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 001/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO,** ficando lotado nesta mesma secretaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Coração de Jesus – MG, 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:638B0B0F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 002/2021

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO COMO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS MOTA,** Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, como **ORDENADOR DE DESPESAS.**

Art. 2º. Fica o Ordenador de Despesas nomeado na forma do artigo anterior, autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal, senhor **ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**, RG M - 1.691.116, CPF: 100.466.146-04: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito
.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7C01ACC7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Senhor **GUILHERME LEAL ANDRADE,** CPF: 113.656.816-61, RG: MG 17.884.035, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. DELEGAR PODERES ao Secretário nomeado no artigo anterior para realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Sr. **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança , efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BA2E8B99

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 004/2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Senhora **DENISE GONÇALVES DE ALENCAR**, RG MG 11.589.837, CPF 770.237.066-15, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** ficando lotada nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. DELEGAR PODERES à Secretária nomeada no artigo anterior para realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal, senhor **ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**, RG M - 1.691.116, CPF: 100.466.146-04: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança , efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Coração de Jesus/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E96E9BB8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 005/2021

NOMEIA TESOUREIRO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, Sr. Robson Adalberto Mota Dias, RG M-1.691.116, CPF: 466.100.146-04, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45, para ocupar o cargo de **TESOUREIRO** do município de Coração de Jesus – MG.

Art. 2º. Fica o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA,** na qualidade de **Tesoureiro Municipal,** autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança , efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Coração de Jesus – MG, 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9D7CD994

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 006/2021

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GUILHERME LEAL ANDRADE,** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, como **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Fica o Ordenador de Despesas nomeado na forma do artigo anterior, autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conjuntamente com o Senhor Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, **JOSÉ CARLOS MOTA:** abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3A69BBCE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 007/2021

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DENISE GONÇALVES DE ALENCAR,** Secretária Municipal de Assistência Social, como **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Fica a Ordenadora de Despesas nomeada na forma do artigo anterior, autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conjuntamente com o Prefeito Municipal, senhor **ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**, RG M - 1.691.116, CPF: 100.466.146-04**:** abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2974D082

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 008/2021

CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica cancelada Licença Sem Vencimento concedida à Servidora **ALINE PEREIRA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retorno às atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:92896E3F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 009/2021

PORTARIA Nº 09/2021

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o determinado pela Lei 10.520/02, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA** para Pregoeiro Oficial Municipal e os servidores **LUCAS VALDIÉRIC OLIVEIRA SANTOS e LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS,** para comporem a equipe de apoio aos pregões municipais, durante o ano de 2021, assim como nomear **JOANA EUNICE COSTA**, como suplente desta comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:849ACFE6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 010/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Federal de nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos na Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** como integrantes da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021, os servidores:

PRESIDENTE: DELMON NOBRE DE SOUZA
SECRETÁRIO: TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS
MEMBRO ATIVO: JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
SUPLENTE: LUDMILLA SALLES LAFETÁ

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6DFE39FB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 011/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ LÚCIO FERREIRA DE ANDRADE,** RG M-1.699.086, CPF: 188.372.206-34, para o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS,** a partir do dia 04 de janeiro de 2021, lotado na mesma secretaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 06 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D8242434

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 012/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ LÚCIO FERREIRA DE ANDRADE,** RG M-1.699.086, CPF: 188.372.206-34, para o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS,** a partir do dia 01 de janeiro de 2021, lotado na mesma secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 06 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2D418551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 20/2020, Tomada de Preço nº 02/2020 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO PSF DO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.635.925/0001-74**. Aditamento da seguinte cláusula: **CLÁUSULA QUINTA**: Suprimir em **R$ 2.015,51 (dois mil e quinze reais e cinquenta e um centavos)** ao valor do contrato, correspondendo tal supressão a **1,4824%** do seu valor original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:34FD5488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 635, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a cidadã Cássia Pereira Silva, inscrita no CPF nº 145.077.336-26 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1B9F61F9

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 636, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o cidadão José Carlos Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF nº 663.151.233-68 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:16FAAA29

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. VEÍCULO 0KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, no dia 27 de janeiro de 2021, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 KM para uso do município de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 27/01/2021. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EF10E375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL RP 002/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura da sessão: 27/01/2021 às 09h30min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D21E0C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/12/20	62525-6 - Fundeb	R$ 491.113,04
04/01/21		R$ 4.535,99
05/01/21		R$ 371.056,81
06/01/21		R$ 15.816,47
07/01/21		R$ 20.212,46
08/01/21		353.122,60
04/01/21	624067-7 - SUS	R$ 669.173,29
04/01/21	624072-3 - FMS SUS	R$ 151,00
08/01/21	73000-9 - FPM	R$ 2.019.098,97
08/01/21	73049-1 - ITR	R$ 8.368,37
08/01/21	15166-1 - CIDE	R$ 8.107,73

Curvelo, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2251D766

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.020, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA VANDIR DE CARVALHO ALVES EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 24/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vandir de Carvalho Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 475.286.486-04, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-15, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0671CC1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.421, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2258 Manutenção dos Serviços de Acolhimento à Família Acolhedora
3.3.71.70.00 315 Rateio pela Participação Consórcio Público 1.370,68
1.00.00 Recursos Ordinários 1.370,68
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2083 Manutenção Convênio com EMATER
3.3.30.41.00 446 Contribuições 112,52
1.00.00 Recursos Ordinários 112,52
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.483,20

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2258 Manutenção dos Serviços de Acolhimento à Família Acolhedora
3.1.71.70.00 314 Rateio pela Participação Consórcio Público 1.370,68
1.00.00 Recursos Ordinários 1.370,68
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2082 Parceria Entidade Atenção Produção Rural
4.4.50.41.00 445 Contribuições 112,52
1.00.00 Recursos Ordinários 112,52
TOTAL: R$ 1.483,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:355DF847

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, GILCILENE GONÇALVES COSTA LOPES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 028/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gilcilene Gonçalves Costa Lopes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 078.560.146-52, da função pública de Orientador Social para Proteção Social Básica Especial, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B373B526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/01/21	62525-6 - Fundeb	R$ 23.005,78
11/01/21	624067-7 - SUS	R$ 1.316.537,59

Curvelo, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:01D7E397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.019, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo,

Considerando o Ofício nº 009/2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Comitê Extraordinário Covid-19:
I - Raphael Dumont Schlegel: Secretário Municipal de Saúde - Presidente;
II - Alessandro Gomes Soares: Secretário Municipal de Educação;
III - Pedro Henrique Bianchi: Secretário Municipal de Fazenda;
IV - Alair José de Oliveira Júnior: Secretário Municipal de Cultura, Desporto Lazer e Turismo;
V - Tatianna Mello Pereira da Silva: Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
VI - Dr. Agenor de Lima Fernandes: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
VII - Dr. Giltônio Maurílio Pereira Santos: Procurador-Geral do Município;
VIII - Alfredo Araújo Matoso de Lima: Controlador do Município;
IX - Ten. Cel. Marcos Eliezer das Dores: Comandante do 42º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais;
X - Ten. Walid José dos Santos: Comandante do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais em Curvelo;

XI - Dr. André Pelli: representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
XII - André Gonçalves da Silva: representante do comércio municipal, indicado pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);
XIII - Daniel Araújo Souza: vereador, indicado pela Câmara Municipal;
XIV - Bruno Ferreira da Silva Azevedo: representante das associações comunitárias, indicado pela União Municipal das Comunidades;
XV - Dra. Fernanda de Paula Silva: representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
XVI - Janaína Geralda Alves da Silva: representante do Hospital Santo Antônio;
XVII - Valdir Roberto dos Reis Júnior: representante do Hospital Imaculada;
XVIII - Ricardo de Castro Machado: representante do CISMEV;
XIX - Rejane Pimenta Prado Costa: Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Curvelo;
XX - Cristiane Pereira Leite: Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7C39A88B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA
AVISO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna pública a Errata do Editalde Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 08 de janeiro de 2021. Insc: até 15/01/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677.

Curvelo, 11/01/21.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7758A6C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.423, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA, DE FORMA PROVISÓRIA, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A DESTINAREM VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA PARA SERVIÇO DE DRIVE-THRU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a reclassificação do Município de Curvelo para a Onda Vermelha do Plano Minas Consciente;

Considerando a necessidade de diminuir os impactos causados aos estabelecimentos comerciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, de forma provisória, os estabelecimentos comerciais a destinarem vagas de estacionamento em via pública para a realização do serviço de drive-thru.

Art. 2º As áreas de estacionamento previstas no art. 1º devem ser sinalizadas por cone, placa, faixa indicativa, cavalete de madeira ou outro meio que permita sua identificação clara e imediata.
§ 1º Os veículos que fizerem uso das vagas autorizadas nos termos deste decreto deverão manter o pisca-alerta acionado durante todo o período de utilização.
§ 2º Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas neste Decreto;

Art. 2º As áreas de estacionamento destinadas ao sistema de drive-thru serão autorizadas nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 302, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º Cada estabelecimento comercial poderá destinar 01 (uma) vaga de estacionamento em via pública para o serviço de drive-thru.
§ 1º a vaga de estacionamento destinada ao serviço de drive-thru não poderá exceder 6m (seis metros) de extensão, limitado a largura do estacionamento a sinalização horizontal existente no local;
§ 2º nas vias onde não existir a sinalização horizontal de vagas de estacionamento, fica limitado a 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) a largura da vaga;
§ 3º o estabelecimento comercial cuja testada não alcançar 6m (seis metros) poderá oferecer o serviço de drive-thru em conjunto com estabelecimentos adjacentes, assumindo em conjunto a responsabilidade pela sinalização da vaga em uso.

Art. 4º Cada estabelecimento comercial ficará responsável pela instalação, conservação e manutenção da sinalização;

Art. 5º As áreas de estacionamento destinadas ao sistema de drive-thru deverão:
I - ser disposta em via pública, perpendicular a via, em um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao meio-fio,sobre um estrutura de madeira do tipo cavalete ou similar;
II - ser disposta nos limites da vaga destinada ao uso do serviço de drive-thru;
III - permanecer sobre a via somente no horário de funcionamento do estabelecimento comercial;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C750A506

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.422, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGRESSÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA A ONDA VERMELHA (MAIOR RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando a Deliberação nº 108, de 09 de dezembro de 2020, do Comitê Extraordinário de Minas Gerais do COVID-19, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

Considerando que o Comitê Extraordinário de Minas Gerais COVID-19 efetuou a manutenção da fase de abertura da macrorregião Centro e microrregião de Curvelo na onda vermelha (maior restrição de atividades econômicas) para o período de 07/01/2021 a 14/01/2021);

DECRETA:

Art. 1º Aprovar a regressão da flexibilização das atividades econômicas da onda amarela (média restrição de atividades econômicas) para a onda vermelha (maior restrição de atividades econômicas) do Programa Minas Consciente.
Parágrafo único. As atividades socioeconômicas classificadas na onda vermelha são as disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º Poderão funcionar, seguindo a metodologia intermitente, do dia 11 de janeiro de 2021 ao dia 16 de janeiro de 2021, as seguintes atividades econômicas, todas inseridas na onda amarela:

I - vestuário;
II - livros, papelaria, discos e revistas;
III - departamentos e variedades;
IV - eletrodomésticos, móveis e artigos domésticos;
V - salões de beleza e estética;
VI - atividades esportivas e clubes sociais.

Art. 3º Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas poderão funcionar até as 22 (vinte e duas) horas, ficando o funcionamento restrito à entrega em domicílio (*delivery*) após esse horário.

Parágrafo único. Fica vedado o comércio de bebidas alcoolicas, para consumo no local, conforme o parágrafo único do art. 4º do decreto 4.408, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:308D28B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumental médico-hospitalar - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 15.738,32. Em 8/1/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:39BFF96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 220/2019, FIRMADO EM 20/12/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E JOSE MARIA DOS SANTOS**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 21/12/2020e término em 20/12/2021, bem como do saldo total, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR:JOSE MARIA DOS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.36.00.00, Ficha: 245, Fonte:100 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:76F17C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 009/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2021. Objeto: Registro de preço para serviço de locação de concentradores de oxigênio para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/01/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D834F5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 12.759.515/0001-59. Objeto: Redução do quantitativo de fornecimento de colaboradores terceirizados, nos termos da cláusula 10.1.1 do contrato. Assinatura: 04/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FBC76BD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N. 01 / 2021 –**

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – Valor total do Contrato: R$ 274.801,44 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021 –

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70C05472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 02 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – Valor total do Contrato: R$ 300.554,64 (trezentos mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:361A92E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 03 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R$ 137.249,16 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C61C6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 04 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R$ 1.310.382,00 (um milhão trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e dois reais). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4023D6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 05 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – Valor total do Contrato: R$ 274.801,44 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D2F98C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA –EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 06 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – Valor total do Contrato: R$ 137.249,16 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C379CFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 07 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – Valor total do Contrato: R$ 137.249,16 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6644EA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 08 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – Valor total do Contrato: R$ 137.249,16 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C7DFFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 09 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R$ 182.998,92 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A1FA3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 10 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – Valor total do Contrato: R$ 137.249,16 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F84672BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 022/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe a cada Secretário determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação exclusiva;
Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR as servidoras discriminadas abaixo, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária de Secretários Municipais:

Motivação do Ato:	Matrícula:	Servidora:	Secretariando o (a):
Ofício nº. 11 - 2021/PROGER	9902087-1	JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES	Procurador Geral do Município
Ofício nº. 005/2021 - SEMFAZ	9903636-5	LORENA RODRIGUES DE SOUSA	Secretário Municipal de Fazenda
Ofício nº. 004/2021 - SEMAS	9902162-1	MARCIA GONCALVES CAMPOS	Secretária Municipal de Assistência Social
Ofício nº. 003 - 2021	9902160-7	MERCES FERNANDA MAXIMO	Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento
Ofício SEMAD - SEC nº. 001-2021	9902146-8	VALERIA AUGUSTA MORALES LOPES	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Ofício - SEDEC nº. 006/2021	9902068-5	VIVIANE DE FATIMA ALVES	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2271B246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no Município, que a Prefeitura Municipal Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/01/2021	FPM	4341-9	73090-4	R$ 4.295.603,28
08/01/2021	ITR	4341-9	5978-1	R$ 2.286,68
05/01/2021	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.543.076,10
08/01/2021	IPI	4341-9	15318-4	R$ 61.050,10
08/01/2021	CIDE	4341-9	30180-9	R$ 22.161,68
04/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 8.768,52
05/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 717.289,43
06/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 30.574,80
07/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 39.072,68
08/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 727.093,27
30/12/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 158.457,65
04/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 172.939,93
05/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 592.291,80
06/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 504.841,64
07/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 521.418,59
08/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 511.435,32
31/12/2020	LEI KANDIR-PLP 133/2020	4341-9	283141-4	R$ 898.566,31

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

JANAÍNA CORREA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6174F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 011 / 2021–

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – Valortotal do Contrato: R$ 102.336,00 (cento e dois mil trezentos e trinta e seis reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.05.01.10.301.0024.2050. Fonte: TFD – Tratamento Fora de Domicilio. -

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E40A38C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 012 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – Valor total do Contrato: R$110.887,80 (cento e dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) que serão divididos mensalmente, em 12 (doze) parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 1012200164133 do Fundo Municipal de Saúde. -

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:59963257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 015 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e SÃO GONÇALO DO PARÁ (rota compartilhada) – Valor total do Contrato: R$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais de R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), sendo R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais) para o Município de Divinópolis e R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais) para o Município do São Gonçalo do Pará. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Município de Divinópolis n°.02.01.01.08.301.1004.2015.3.3.71.41.00. Município de

São Gonçalo do Pará n°.2.05.1.10.301.0169.2075.33.50.41 e, nas respectivas dotações para os exercícios futuros.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8175FB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 013 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R$ 92.888,64 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária N° 02.01.01.08.301.1004.2015.3.3.71.41.00. Fonte: Contribuições -

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:62A53D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R$ 92.888,64 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais.Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária N° 02.01.01.08.301.1004.2015.3.3.71.41.00. Fonte: Contribuições

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F51C6393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 016 / 2021

– Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – Valor total do Contrato: R$ 61.152,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta e dois reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária N°. 10.122.0007.2155 – Manutenção do Convênio com SETS/CISVI – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:00CE2064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 017 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – Valor total do Contrato: R$ 59.904,00 (cinqüenta e nove mil novecentos quatro reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária N°.03.01.10.302.1001.2.136 - 3.3.90.39.00.00.00.00 -

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021 –

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D45DC934

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 022 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Valor total do Contrato: R$ 164.024,40 (cento e sessentas e quatro mil vinte e quatro reais e quarenta centavos), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária N°.12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39 -

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021 –

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:742F33EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 021 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Valor total do Contrato: R$ 92.352,00 (noventa e dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária N°.12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39 -

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021 –

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6063D509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 023 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Valor total do Contrato: R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária N°.12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39 -

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08AD507F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 018 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – Valor total do Contrato: R$ 41.184,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e quatro reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária N°.0208.10.302.0035.2053.33.71.41. Fonte: Recurso Próprio -

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021 –

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3CBDF02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 019 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – Valor total do Contrato: R$33.346,56 (trinta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária n°.02.05.01.10.301.0027.2053. Atenção Básica – Saúde da Família -

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021 –

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:974D3423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 020 / 2021 –

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R$ 36.192,00 (trinta e seis mil cento e noventa e dois reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021. Dotação Orçamentária N°.2.05.1.10.301.0169.2075.33.50.41. Fonte: Contribuições -

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021

EDSON DE SOUSA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B9E58FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 019/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o volume de lançamentos da folha e o grau de responsabilidade na conferência destes lançamentos, necessitando de tempo hábil para a execução da atividade;

Considerando que erros imputados à folha podem ocasionar danos ao erário com desembolso de multas e juros;

Considerando que o volume de prestações de contas a órgãos internos e externos denotam, extremo rigor de fechamento para aprovação das contas;

Considerando a necessidade de aferição de todas as verbas constantes nas folhas estarem iguais aos relatórios empenhados gerados para pagamento;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos a implantação do E-social.

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece calendário mensal para entrega/lançamento de Abono Vale Refeição, Adicional Noturno, Auxilio Deslocamento, Auxílio Transporte, Horas Extras, Lista de Presença e Participação em Comissões Municipais, Preceptoria e Produtividade a Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD, para o exercício de 2021, conforme datas a seguir:

MÊS	PRAZO
FEVEREIRO	10/02/2021
MARÇO	10/03/2021
ABRIL	09/04/2021
MAIO	10/05/2021
JUNHO	10/06/2021
JULHO	09/07/2021
AGOSTO	10/08/2021
SETEMBRO	10/09/2021
OUTUBRO	08/10/2021
NOVEMBRO	10/11/2021
DEZEMBRO	10/12/2021

Parágrafo único: As entregas/lançamentos efetuados após as datas estabelecidas no calendário, somente serão creditadas no pagamento do mês subseqüente.

Art. 2º. Os pedidos de Férias Normais e Férias Prêmio deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da SEMAD ***até o primeiro dia útil do mês que as antecederem***.

Parágrafo único: Na hipótese do pedido de Férias Normais ser encaminhado após o prazo estabelecido no Art. 2º, o pagamento do Adicional de Férias será creditado no pagamento do mês subseqüente.

Art. 3º. As vantagens que demandarem publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros deverão ser encaminhadas a SEMAD ***até o quinto dia útil de cada mês***, sendo que as enviadas após essa data serão creditadas no pagamento do mês subseqüente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E2415863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 217/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. DIVINO GERALDO DE SOUSA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **DIVINO GERALDO DE SOUSA**, matriculado sob o nº 02026670, portador do CPF 537.682.806-91, no cargo efetivo de Operador de Máquinas - B, GH 13, N 33, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 23 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F114727D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 213/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. REINER LUCIO DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **REINER LUCIO DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 02019194, portador do CPF 543.251.456-72, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Português - A, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4174BC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 212/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. TERESA CRISTINA DE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC

Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **TERESA CRISTINA DE FARIA**, matriculada sob o nº 02025836, portadora do CPF 509.891.976-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:16C7F904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 211/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/99 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/99 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado **FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES**, matriculado sob o nº 98014614, portador do CPF 591.182.106-00, no cargo efetivo de Medico Generalista - B, grau hierárquico nº 29, nível 15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDB0565A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 210/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MINERVINA MARIA DA SILVA COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MINERVINA MARIA DA SILVA COSTA**, matriculada sob o nº 99014724, portadora do CPF 886.965.296-34, no cargo efetivo de Educador IB - Linguística e Letras - B, GH 30, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D03F7455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 209/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ROSIMEIRE REGINA GONTIJO DE ASSIS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" da CF/88 a segurada **ROSIMEIRE REGINA GONTIJO DE ASSIS**, matriculada sob o nº 99020861, portadora do CPF 484.643.336-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2EE69BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 208/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SELMA VASCONCELOS DE SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SELMA VASCONCELOS DE SOUZA**, matriculada sob o nº 02021946, portadora do CPF 695.440.006-82, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - A, GH 17, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:500A7190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 207/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ANGELA MARIA RAMOS DIAS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ANGELA MARIA RAMOS DIAS**, matriculada sob o nº 02019712, portadora do CPF 718.340.606-72, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ACF277ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 205/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JUSSARA RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **JUSSARA RIBEIRO**, matriculada sob o nº 97013382, portadora do CPF 774.638.976-72, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9F2DBCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 204/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MAGELA MARIA DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" da CF/88 a segurada **MAGELA MARIA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99015388, portadora do CPF 575.383.286-53, no cargo efetivo de Agente de Saúde - B, GH 24 N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C5CA7D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 203/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, À SRA. MARIA LUCIA CAMPOS GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/03 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/06 a segurada **MARIA LUCIA CAMPOS GONÇALVES**, matriculada sob o nº 02031798, portadora do CPF 444.184.346-15, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18 N 21, apostilada no cargo Comissionado de Diretor de Unidade Escolar 02 (dois) turnos, mediante decreto nº 10.334 de 23/01/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B08309CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 202/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MILDA DE FATIMA REZENDE COELHO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 a segurada **MILDA DE FATIMA REZENDE COELHO**, matriculada sob o nº 99015441, portadora do CPF 217.735.646-68, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17 N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E426E1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 201/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA RASMENIT PEREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" C/C ART. 40, §5º DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" C/C ART. 40, §5º DA CF/88a segurada **MARIA RASMENIT PEREIRA**, matriculada sob o nº 99015504, portadora do CPF 026.360.256-77, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4F3DE258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 200/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. NAIARA ROSARIO BORGES SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **NAIARA ROSARIO BORGES SOUZA**, matriculada sob o nº 02021326, portadora do CPF 774.119.436-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D2D5EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 199/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. MARCIA ELIZABETH DO CARMO ALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **MARCIA ELIZABETH DO CARMO ALVES**, matriculada sob o nº 97022837, portadora do CPF 487.978.556-34, no cargo efetivo de Dentista - B, grau hierárquico nº 28, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C19CB8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 198/2020

CONCEDE PENSÃO A ARTHUR DOS SANTOS BRITO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARIA FERNANDO CARNEIRO BRITO NOS TERMOS DO ART 40, §7º, I, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I e §2º, DA LEI COMPLEMENTAR 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **ARTHUR DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF 047.331.692-72, viúvo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. MARIA FERNANDO CARNEIRO BRITO**, inscrita no CPF nº 176.598.336-34, matriculada sob o nº 6302007, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 075/2015, de 11 de junho de 2015, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 18, **falecida em 16/11/2020**, o benefício de pensão previsto no ART 40, §7º, I, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I e §2º, DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006, de 26/12/2006 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$2.006,34 (dois mil e seis reais e trinta e quatro centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para o marido **ARTHUR DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF 047.331.692-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE5F5BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO COMUNICAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS ABAIXO RELACIONADOS CONFORME RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 013/2020- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	NELLYANE RESENDE
2°	CLÁUDIA APARECIDA DE SOUSA
3°	MARIA SELMA CARDOSO
4°	DANIEL COSTA NEVES
5°	WIGLIANE APARECIDA DE SOUZA QUIRINO
6°	ANA LÚCIA RIBEIRO
7°	DERLI ALVES CORGOZINHO
8°	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA
9°	WALTER DE CARVALHO SOUZA
10°	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO
11°	CINTIA DE MORAIS SILVA
12°	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA
13°	JAQUELINE NORONHA CAETANO DE ARAÚJO
14°	DANIELA MARIA DE CASTRO
15°	LUCAS LAZARO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2020.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BAF394A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 02/2020 – PL 282/2020. CONTRATADA: EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, pertencente à SEMSUR, com vistas ao pagamento das despesas correspondentes à execução do objeto do Contrato 02/2020/SETTRANS; 02.10.01.15.451.0005.2356 - 3.3.90.39 – Fonte de Recurso 100 – Ficha 781, Infraestrutura Urbana Rural. **ASS:** 06/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC5760FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 001/2019 – PL 309/2018. CONTRATADO: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 17/01/2022 em conformidade com a Cláusula II do referido contrato. **ASS:** 05/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A4D28660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 009/2020 – PL 076/2020. CONTRATADA: R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra; fica aditivado em R$ 20.992,32 ao valor original do contrato, representado um acréscimo percentual de aproximadamente 23,87% passando de R$ 87.943,08 para R$ 108.935,40, conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo, o realinhamento de preços contratuais está amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c com o parágrafo 6º, da Lei federal 8.666/93. **ASS:** 23/11/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9F75558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.124, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para exercício de mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, sob a presidência do primeiro:

I – Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública: Cleiton José de Sousa (Presidente);

II – Representante de nível médio com conhecimento na área de trânsito: Matheus da Silva Tavares;

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito: Jadir Raimundo da Silva;

IV – Suplente: Frederico Ozanan Amaral Sirineu.

Parágrafo único: Fica nomeada Elena Luísa de Almeida, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, para exercer as funções de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2° As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79047481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.123, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o art. 1° do Decreto n° 12.686, de 22 de setembro de 2017, que autoriza o pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II a IV do art. 1º do Decreto nº 12.686, de 22 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
II - Viviane Campbel de Paiva Araújo – matrícula 0202351-5 – Supervisor de Fiscalização e Operação de Transportes; (NR)
III - Istefferson Felipe Santos – matrícula 9902374-3 – Supervisor de Fiscalização e Operação de Transportes; (NR)
IV - Paulo Roberto de Araújo Moura - matrícula 9902384-7 – Supervisor de Turno da Fiscalização e Operação de Trânsito; (NR)"

Art. 2º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 12.686, de 22 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
V - Marcus Vinícius de Souza – matrícula 9902384-6 – Supervisor de Turno da Fiscalização e Operação de Trânsito. (NR)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4DF11850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.125, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidora para cargo efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a exoneração, a pedido, do servidor detentor do cargo de Telefonista;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TELEFONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0932169-1	ALEXSANDRA BERNARDES SOUSA	3° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C10B58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 Credenciamento/Chamamento Público nº 01/2021. Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2021, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 09/2021, recebeu documentação das seguintes empresas: EDESSON LOPES DA SILVA – ME CNPJ - 24.344.121/0001-19 e WENDERSON EUSTAQUIO DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS – CNPJ - 35.869.404/0001-09. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Considerando a necessidade de prestação de serviços de atendimento médico de urgência e emergência na Unidade Básica de Saúde, em sistema de plantões e atendimento de PSF, considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou as empresas – EDESSON LOPES DA SILVA – ME CNPJ - 24.344.121/0001-19, para a prestação de serviços de Médicos de 384 plantões de 12 (doze) horas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão totalizando um valor global estimado de R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais); A empresa WENDERSON EUSTAQUIO DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS – CNPJ - 35.869.404/0001-09, para Serviços Médicos em atendimento no PSF no valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais), valor global estimado de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e a prestação de serviços de Médicos de 170 plantões de 12 (doze) horas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão valor global de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais),

totalizando um valor global estimado de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), para um período estimado de 12 meses. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 07 de janeiro de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F590AB37

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

Processo Licitatório nº 01/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 - Credenciamento/Chamamento Público nº 01/2021. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Jurídicas, para Prestação de Serviços médicos em sistema de plantões, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, Atendimento em PSF, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não, dos quais a Secretaria Municipal da Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para efetuar as contratações das empresas: EDESSON LOPES DA SILVA – ME CNPJ - 24.344.121/0001-19, para a prestação de serviços de Médicos de 384 plantões de 12 (doze) horas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão totalizando um valor global estimado de R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais); A empresa WENDERSON EUSTAQUIO DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS – CNPJ - 35.869.404/0001-09, para Serviços Médicos em atendimento no PSF no valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais), valor global estimado de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e a prestação de serviços de Médicos de 170 plantões de 12 (doze) horas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão valor global de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), totalizando um valor global estimado de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), para um período estimado de 12 meses. Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 2 6 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado as empresas abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade. EDESSON LOPES DA SILVA – ME CNPJ - 24.344.121/0001-19, para a prestação de serviços de Médicos de 384 plantões de 12 (doze) horas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão totalizando um valor global estimado de R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais); A empresa WENDERSON EUSTAQUIO DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS – CNPJ - 35.869.404/0001-09, para Serviços Médicos em atendimento no PSF no valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais), valor global estimado de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e a prestação de serviços de Médicos de 170 plantões de 12 (doze) horas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão valor global de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), totalizando um valor global estimado de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), para um período estimado de 12 meses. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 07 DE JANEIRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A6D6C9E2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01_2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 01/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 22 de JANEIRO de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário Para Registo de Preços", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO O KM, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX. 8V, FABRICAÇÃO 2020 MODELO 2021 – COR BRANCO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E DEMAIS ITENS DE SERIE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 7112 DE 20 DE MAIO DE 2020, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Conforme especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-36757137, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Dom Bosco MG, 11 de Janeiro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0E38DA8A

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **SHEILA ADRIANE DE SOUZA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF 012.147.626-03 E CI : 10.123.184 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV.CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 883, CENTRO, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Enfermeira para o combate ao covid-19, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e ao processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Enfermeira na Unidade de Saúde Ronivon Cândido da Fonseca – Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde Ronivon Cândido da Fonseca – Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 04/01/2021 e encerrando-se em 17/02/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 4.935,07 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2243-3.1.90.04.00, Serviços e Ações Atenção Básica de Saúde- ficha 229 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no incisos IV, V e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE JANEIRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

SHEILA ADRIANE DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:264F2F69

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ

MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora ANA CAROLINA SOARES CARNEIRO LABOISSIERE, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 080.653.346-36 E CI : 15.142.213 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GENESCO GONÇALVES, Nº 127, VILA MARIANA, PARACATU-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Enfermeira para o combate ao covid-19, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e ao processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Enfermeira na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 04/01/2021 e encerrando-se em 02/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 4.935,07 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045-3.1.90.04.00, Serviços e Ações Atenção Básica de Saúde- ficha 248 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no incisos IV, V e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE JANEIRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CAROLINA SOARES CARNEIRO LABOISSIERE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF

2._____ CPF———

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8EE855CA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita MARIA APARECIDA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 870.213.231-15 E CI 1.585.515 SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES Nº 558, CENTRO, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Técnica em Enfermagem** para o combate ao **covid-19**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 006/2019 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Técnica em Enfermagem na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 04/01/2021 e encerrando-se em 10/03/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.562,75, (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045-3.1.90.04.00, Serviços e Ações Atenção Básica de Saúde- ficha 248 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no incisos IV, V e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE JANEIRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:418BEB5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2021

PORTARIA Nº. 028, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor Geraldo Magela de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o capitulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Geraldo Magela de Oliveira, matrícula 586-2, servidora municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, a serem gozadas no período de 08/01/2021 a 06/02/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0F702CBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2021

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor para Cargo comissionado,e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WILLIAM SOARES DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 116.639.236-80, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador de Programas e Projetos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4CF1A556

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2021

PORTARIA Nº 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROMÁRIO GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 118.678.636-18, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Trânsito e Serviços Urbanos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C030BA12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2021

PORTARIA Nº 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RAQUEL DE SOUZA SIMÕES,** brasileira, solteira CPF/MF: 786.134.506-87, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Gestão das Políticas Públicas de Assistência e Proteção Social e de Benefícios Sociais,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8C1A3839

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2021

PORTARIA Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AMANTINO GONÇALVES DA FONSECA,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 843.857.231-68, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Manutenção de Máquinas e Veículos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:71FC804F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 004/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **NATALÍCIO DE JESUS MENDES DA FONSECA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 070.951.146-92 E CI 13.572.242 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA PEDRO DA SILVA, Nº 170, CENTRO DE DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG. Decorrente da falta de servidores efetivos na área de **Fiscal de Obras**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Fiscal de Obras**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Iniciando-se em 06/01/2021 e encerrando-se 05/07/2021, sendo permitida a sua prorrogação por igual período.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.562,74 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.04.122.0402.2160-3.1.90.04.00 – Manut. Ativ. Adm. Sec. Obras e Infraestrutura - Ficha 392 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicado com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 06 DE JANEIRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

NATALÍCIO DE JESUS MENDES DA FONSECA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:536CF420

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 005/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 005/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **ELAINE FALCÃO PINTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 725.451.511-49 E CI Nº- MG 1.978.133, EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, 728 CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Técnica em Enfermagem** para o combate ao **covid-19**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 008/2020 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Técnica em Enfermagem na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 08/01/2021 e encerrando-se em 07/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.562,75, (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045-3.1.90.04.00, Serviços e Ações Atenção Básica de Saúde- ficha 248 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no incisos IV, V e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE JANEIRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELAINE FALCÃO PINTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FAA7D240

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2021

PORTARIA Nº 033, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LEYDIANE JOSÉ MARCIANO,** brasileira, casada, CPF/MF: 121.640.816-50, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Fiscalização,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 11 de janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:205F93BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 058/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n° 014/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA, CNPJ n.º 13.791.657/0001-66, Objeto: Contratação de empresa para serviço especializado, de forma mensal e contínua para manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º61/2018 pelo período de 31/12/2020 a 31/03/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EF44AFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 008/2018, na modalidade Carta Convite n° 002/2018. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: LEANDRO ALUISIO DE SOUZA GOMES, CPF n.º 038.707.496-10, Objeto: Contratação de assessoria jurídica especializada em licitações públicas e contratos administrativos, para atender a Administração Municipal em seus vários setores de atuação, especialmente no tocante às demandas provenientes do Departamento de Licitação e contratos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º14/2018 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D1F70ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PL. 005/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PL. 005/2019, Pregão Presencial n° 003/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: INDAGRAF LTDA ME, CNPJ Nº 65.191.215/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link para internet de 10 Mbps através de fibra óptica e prestação de serviços de manutenção de rede wireless , em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º16/2019 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7B327716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório 13/2019, Dispensa de Licitação n° 004/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CARLOS ROBERTO SILVA, CPF Nº 482.646.956-04. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Benedito Valadares, n.º 126, Bairro São Sebastião, destinado às instalações e funcionamento da Biblioteca Pública “Emilio Moura”, do Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º06/2019 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3F4957B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório 001/2017, Pregão n° 001/2017. SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TAMIRES LORENNA UMBELINA DA SILVA, CPF Nº 088.714.386-55. Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços de fisioterapia e, suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender pacientes carentes encaminhados mediante recomendação médica. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º02/2017 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B616F6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório 047/2019, Dispensa de Licitação n° 010/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARIA IMACULADA DE SOUSA, CPF Nº 492.250.816-34. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Zacarias, n° 520, Bairro Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a proporcionar estrutura física adequada para atendimento dos munícipes. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º32/2019 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:683FC959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 007/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 005/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 22/01/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CADD7BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 005, DE 08-01-2021

PORTARIA No 005, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário adriel martins da silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **adriel martins da silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.02.2020 a 09.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:408B9E8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 037, DE 08-01-2021

PORTARIA No 037, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ludimila cristina dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2020 a 03.06.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:FBF60915

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 007, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 007, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.04.2019 a 04.04.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:8D184A42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 008, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 008, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.04.2020 a 06.04.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:866EF26F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 009, DE 08-01-2021

PORTARIA No 009, DE 08-01-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CELSO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 26.02.2020 a 25.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:962583D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 010, DE 08-01-2021

PORTARIA No 010, DE 08-01-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário BRUNO ALVARO DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **BRUNO ÁLVARO DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2020 a 14.05.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:492F1497

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 011, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 011, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:112C4CC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 012, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 012, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2020 a 14.05.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:14ABEABC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 013, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 013, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária DACIONE ELIENE MOURA VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.03.2020 a 07.03.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D5009D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 014, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 014, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário DARCI MÁXIMO FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.08.2019 a 16.08.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:74780913

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 055, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 055, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6A5726F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 015, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 015, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D808F924

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 016, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 016, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDLAINE APARECIDA FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDLAINE APARECIDA FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2020 a 14.05.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:130A808F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 017, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 017, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.01.2019 a 18.09.2019 e de 01.01.2020 a 19.04.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C7948648

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 018, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 018, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIDA ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNA APARECIDA ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C575D91A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 019, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 019, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIda SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNa aparecIDA SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2019 a 06.02.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:85E2EFCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 021, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 021, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELIAS FRANCISCO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C8032D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 022, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 022, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2020 a 01.01.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021 portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F6AEF44E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 023, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 023, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária fabiana aparecida da silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **fabiana aparecIDA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.08.2019 a 30.08.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:A1B09ADB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 024, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 024, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária FLAVIANA FIUSA FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **FLAVIANA FIUSA FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.07.2019 a 03.07.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de março de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3F16EF41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 025, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 025, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:41B59760

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 026 , DE 08-01-2021.

PORTARIA No 026 , DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária jacqueline aparecida dos santos, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **jacqueline aparecida dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6A68A98B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 027, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 027, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO BATISTA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 30.03.2019 a 29.03.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:32AB952B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 004, DE 06-01-2021

PORTARIA No 004, DE 06-01-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOEL JOSÉ LOPES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOEL JOSÉ LOPES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2018 a 01.01.2019, saindo de férias no dia 07 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 06 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:63406B32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 028, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 028, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária JOICIMARA BRAGA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JOICIMARA BRAGA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.02.2020 a 09.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2E095784

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 029, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 029, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.02.2020 a 02.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3FC32918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 030, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 030, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2018 a 06.02.2019, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D53C06C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 031, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 031, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária JUSCILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JUSCILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2020 a 14.05.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F18B6F51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 033, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 033, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MAChado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES machado,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:BA52E860

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 034, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 034, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 26.10.2019 a 25.10.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:24859820

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 035, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 035, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE CARDOSO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6FBC1021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 036, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 036, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE CARDOSO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.02.2020 a 09.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4CC5B1C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 037, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 037, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ludimila cristina dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2020 a 03.06.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:86D06BE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 038, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 038, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2020 a 01.01.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2FF2545D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 039, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 039, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DALVA DE SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIa dalva de silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2020 a 01.01.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4518E338

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 041, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 041, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA JOSÉ VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA JOSÉ VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.04.2020 a 05.04.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:350B924E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 043, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 043, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA SÔNIA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA SÔNIA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2019 a 31.10.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:966F5C88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 044, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 044, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA TELMA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TELMA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2019 a 31.10.2010, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E34C9268

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 045, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 045, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MILENE ÍRIS DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MILENE ÍRIS DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F612363D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 048, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 048, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINA DA SILVA PAULO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **REGINA DA SILVA PAULO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.09.2019 a 23.09.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CB5195EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 049, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 049, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSIMAR MARIA NUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSIMAR MARIA NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2019 a 31.08.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D28BBC9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 050, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 050, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária sandra elenir de oliveira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **sandra elenir de oliveira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D150D47D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 051, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 051, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvana de fátima ostini silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvana de fátima ostini silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:64CFF23A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 052, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 052, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvIa HELENA ALVES RODRIGUES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvIa HELENA ALVES RODRIGUES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.12.2019 a 08.12.2020, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CFC3B503

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 053, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 053, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária VALÉRIA ANGELICA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VALERIA ANGELICA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2020 a 03.06.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:A672114A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 010, DE 06.01.2021.

PORTARIA DP Nº 010, DE 06.01.2021.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar

da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS	
5º lugar	ALEXSANDRO DA SILVA MIRANDA

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6E538456

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.184, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 1.184, de 06 de janeiro de 2021.

Aprova calendário tributário para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal do Município de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal (**LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 19/12/2014** que INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), em especial os artigos 78, 82 e 124 e seguintes e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o **exercício de 2021**:

DECRETA:

Art. 1º. O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até **28.02.2021**;

II - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o último dia útil de cada mês subseqüente ao fato gerador;

Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º. O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I - Vencimento em **30/06/2021.**

Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 06 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:316542DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de dezembro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E60FD20F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 007/DP, DE 04.01.2021.

PORTARIA 007/DP, de 04.01.2021.

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Educação,** a Srª. **ESTEFANIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO,** brasileira, casada, CPF: **108.918.886-24, RG: MG – 16.042.337 – SSP/MG**, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:BD2CB8B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.860 em 07-01-2021, o Sr. **álvaro ribeiro de alcântara**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 06 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3C05D17D

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDENCIA ASSISTENTE SOCIAL E MEIO AMBIENTE
PORTARIA NO 020, DE 08-01-2021.

PORTARIA No 020, DE 08-01-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIANA APARECIda DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.02.2020 a 09.02.2021, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0E6FD65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE FORMIGA/MG

SETOR DE LICITAÇÕES - SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, Processo autuado sob o nº 0001/2021, para a contratação da empresa **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** *inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21, referente* contratação de empresa para publicações na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais*, o valor estimado do contrato é de R$11.959,65 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reis e sessenta e cinco centavos). Ratifico e autorizo a contratação da Empresa* **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO***, com fundamento legal nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.6.003.3390 39 F/18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

Formiga/MG, 07 de janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:337AEF25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0001/2021 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 001/2021 - Processo de Licitatório nº 0001/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: referente publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. VALOR: R$11.959,65 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 339039 Ficha 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 13/01/2021 a 12/01/2022.

Formiga/MG, 07 de janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6180597D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0001/2021 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 001/2021 - Processo de Licitatório nº 0001/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: referente publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. VALOR: R$11.959,65 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 339039 Ficha 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 13/01/2021 a 12/01/2022.

Formiga/MG, 07 de janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1C3F9EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO/SAAE/DESPACHO - 02/2021

Referência: Processo Licitatório nº: 096/2020
Pregão Eletrônico nº.: 083/2020

Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que declarou a sua inabilitação no certame supramencionado, pela apresentação de documentação em desconformidade com as determinações prelecionadas pelo Instrumento Convocatório.
Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica e pela comunicação interna aviada pela Pregoeira, recebo o recurso interposto vez que preenchidos todos os requisitos legais para no mérito, negar-lhe provimento, pelos exatos termos da fundamentação apresentada no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, considerando o descumprimento do item 11 do Edital e **DETERMINO** a manutenção da decisão que inabilitou a empresa BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Cumpra-se a presente decisão, dê-se ciência às partes e prossiga o certame na forma legal.

Formiga (MG), 11 de janeiro de 2.020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:90EBF3C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.622, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Delega competência para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município de Formiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico a competência para assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio, bem como os Termos de Compromisso de Aula Prática em Campo, firmados entre o Município de Formiga e Instituições de Ensino por meio dos respectivos Convênios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – o Decreto nº 7.701, de 22 de fevereiro de 2019.

Formiga, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:89126D80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESAS VENCEDORAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2020 - SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ALVIMAR MOREIRA 51262878691**, vencedora nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32** no valor estimado de **R$324.486,00**; e, **BHS – BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, vencedora nos itens **13, 14, 15, 16 e 28** no valor estimado de **R$66.920,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$391.406,00** (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais). Processo Licitatório nº **0096/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **083/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF0B8F26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 003 E 004/2021 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **003 e 004/2021**. Processo Licitatório nº: **0096/2020**, Pregão Eletrônico nº: **083/2020** – Registro de Preços. Contratadas: **ALVIMAR MOREIRA 51262878691**, vencedora nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32** no valor estimado de **R$324.486,00**; e, **BHS – BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, vencedora nos itens **13, 14, 15, 16 e 28** no valor estimado de **R$66.920,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$391.406,00** (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais). Vigência: **11/01/2021 a 10/01/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35CA2284

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.624, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Delega competência para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município de Formiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana a competência para assinatura de certidões de parcelamento, unificação e divisão amigável, relativas ao Município de Formiga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/1/2021.

Formiga, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09ADCD72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 001/2021. (Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão Eletrônico 102/2020).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Juliana Cristina Oliveira 04000220608.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos. .**Linha:**Linha de Banco da Terra (item 01).**Quilometragem diária**: 83 Km.**Quilometragem total**: 16.600 Km.**Veículo**com no mínimo 15 lugares.**Turno**: Noturno. **Valor por km**: R$3,26 (três reais e vinte e seis centavos).**Valor estimado do contrato:**R$54.116,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:***13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB
*13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO
*13.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE
*13.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
*13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE; **Data:**05/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0149AA7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2021. (Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão Eletrônico 102/2020).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Ide de Jesus Fernandes 03025167602.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos. .**Linha:**Linha de Cerrado (item 02).**Quilometragem diária**: 65 Km.**Quilometragem total**: 13.000 Km.**Veículo**com no mínimo 15 lugares.**Turno**: Matutino.**Valor por km**: R$2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).**Valor estimado do contrato:**R$36.660,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
*13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB
*13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO
*13.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE
*13.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
*13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;**Data:**05/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AA225FC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2021. (Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão Eletrônico 102/2020).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Osmar Duarte Resende 56398026691.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos.**Linha:**Linha de Lucianos (item 03).**Quilometragem diária**: 91 Km.**Quilometragem total**: 18.200 Km.**Veículo**com no mínimo 15 lugares.**Turno**: Matutino.**Valor por km**: R$3,03 (três reais e três centavos).**Valor estimado do contrato:**R$55.146,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
*13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB
*13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO
*13.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE
*13.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
*13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;**Data:**05/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8351B967

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 004/2021. (Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão Eletrônico 102/2020).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**AB Serviços & Transportes EIRELI**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos.**Linha:**Linha de Padre Trindade (item 04).**Quilometragem diária**: 68 Km.**Quilometragem total**: 13.600 Km.**Veículo**com no mínimo 15 lugares.**Turno**: Matutino.**Valor por km**: R$3,31 (três reais e trinta e um centavos).**Valor estimado do contrato:**R$45.016,00 (quarenta e cinco mil e dezesseis reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
*13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB
*13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO
*13.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE
*13.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
*13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;**Data:**05/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B33844E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 005/2021. (Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão Eletrônico 102/2020).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**AB Serviços & Transportes EIRELI**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos.**Linha:**Linha de Raiz (item 05).**Quilometragem diária**: 70 Km.**Quilometragem total**: 14.000 Km.**Veículo**com no mínimo 15 lugares.**Turno**: Matutino.**Valor por km**: R$2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).**Valor estimado do contrato:**R$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
*13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB
*13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO
*13.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE
*13.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
*13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;**Data:**05/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C357C2BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O CHEFE DE GABINETE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.621, de 6 de janeiro de 2021 e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, por meio da Comunicação Interna n° 004/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a obra de manutenção do Centro Municipal de Apoio à Comunidade – Cemac, localizado na Comunidade de Baiões, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de janeiro de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1548764

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.235, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando nº 009/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Millena Ribeiro da Silva como Agente de Desenvolvimento para a Sala Mineira do Empreendedor, em respeito ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Prefeitura Municipal de Formiga, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE - MG, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C55403B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.233, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O CHEFE DE GABINETE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.621, de 6 de janeiro de 2021 e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, por meio da Comunicação Interna n° 003/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução da obra de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ), em área urbana do Município de Formiga, tratando-se das Ruas Beija-Flor, Sabiá e Pica-Pau, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de janeiro de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47451AAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0215/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FÁBIO JUNIO DA SILVA, no cargo em comissão de OUVIDOR, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:03BE40D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0216/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VÂNIA MARIA DE ALMEIDA LAMOUNIER, no cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50CEDFC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0217/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SUELLEN RAISSA LEAL, no cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E510C60

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0218/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALINE DE PAULA FONSECA LISBOA, na função gratificada de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5BAD6C22

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0219/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCIA VAZ ANDRADE DUARTE, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E61274B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0220/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NILCÉIA MARIA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60E01684

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0221/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CARLA TERESA LIMA GUIMARÃES FARNESE, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F102D57

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0222/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GUSTAVO POLICENO MILAGRES, no cargo em comissão de COORDENADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BA5BA6C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0223/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B940FBE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0224/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MÁRCIO RODRIGO DE SOUZA, no cargo em comissão de CHEFE DE COMUNICAÇÃO DA SMS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AA77A8F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0225/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NIRLANDA GLICÉIA GOMES DE SOUZA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B759A35

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0226/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F2038474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021

Institui o SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL e estabelece normas para sua utilização

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Fica instituído no Município de Guaraciaba, o SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- S.I.M, ANEXO 1, com finalidade de ser utilizado em embalagens ou rótulos de produtos de origem animal objetos da Inspeção Municipal, em conformidade com a Lei nº 1160/2013 e Decreto nº 038/2014.
Art. 2º – O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, também denominado chancela do Serviço de Inspeção Municipal, será utilizado como selos impressos nos rótulos, em formato e dizeres padronizados, previamente determinados e aprovados.
I-A numeração do Selo de Inspeção Municipal possuirá o número de registro do estabelecimento no SIM, seguido, após uma barra, da numeração de registro de cada tipo de produto produzido no estabelecimento, conforme ANEXO 2.
Art. 3º – O SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, chancela oficial do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, possuirá os padrões constantes no Anexo 1 desta Portaria, podendo conter variações de uso exclusivo do SIM, em ações de reinspeção, condenação ou inutilização de produtos inspecionados.
Art. 4º – A reutilização de embalagens e selos a terceiros, por quaisquer circunstâncias, será considerada infração e implicará nas sanções previstas no Art.11 da Lei Municipal nº 1160/2013 e nas demais sanções legais pertinentes.
Art. 5º – A Secretaria de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, realizará campanhas educativas e informativas, junto aos produtores rurais e aos consumidores, sobre a importância do uso do Selo de Inspeção Municipal em embalagens e rótulos dos produtos de origem animal inspecionados, bem como a aquisição de produtos devidamente inspecionados.
Art. 6º –A utilização e impressão do Selo de Inspeção Municipal dependerá da prévia autorização do rótulo de alimento produzido em estabelecimento com registro no SIM, sendo sua utilização indevida considerada fraude e falsificação, infrações estas previstas no Código Penal, artigo 296.
Art. 7º – A comercialização de produtos de origem animal e seus derivados, somente será permitida no âmbito municipal, quando constar nas embalagens ou rótulos a chancela ou Selo de Inspeção Municipal.
§1º - Quando tratar-se de estabelecimentos credenciados junto aos órgãos estadual ou federal de inspeção de produtos de origem animal, estes obedecerão à legislação específica e não sofrerão reinspeção do órgão municipal.
§2 – Caberá ao Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização, apreensão ou inutilização de produtos comercializados em estabelecimentos no município que não atendam a legislação específica de inspeção de produtos de origem animal e seus derivados.
Art. 8º – Os recursos necessários à implantação da presente Portaria serão fornecidos por verbas do Orçamento do Município e dotações suplementares necessárias.
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Guaraciaba-MG, 04 de janeiro de 2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Modelo do SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Disponível
em:https://drive.google.com/file/d/1cI8zxpiR3YtOdLxGSoc4ANmqInnepIz3/view?usp=sharing

ANEXO 02
Modelo da numeração a ser inserida no SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

XXX1/XXX1
Primeira sequência numérica – Número de registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal
Segunda sequência numérica- Número de registro de cada produto produzido pelo estabelecimento

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:00872A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

Extrato de Ratificação do Processo Licitatório 001/2021.

Objeto: aquisição de Aquisição de Combustíveis para o abastecimento da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani/MG - SAEG
O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa AUTO POSTO GUARANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03224603000165, importando o mesmo o valor total de R$ 2.976,69 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Guarani – MG, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9FDE9AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI – SAEG
CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA – CNPJ: 03.224.603/0001 – 65
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS "GASOLINA COMUM" E "ETANOL" (QUANTIDADE MÁXIMA DE 333 LITROS DE CADA ESPÉCIE DE COMBUSTIVEL) OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani/MG., QUE DEVERÁ SER REALIZADO NA BOMBA DA CONTRATADA, NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO E DIRETAMENTE NOS VEÍCULOS AUTORIZADOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE DISPENSA 001/2021, conforme a necessidade e emissão da(s) autorizações de fornecimento e a necessidade da municipalidade, conforme descrição do item e quantitativo:
PRAZO: O presente contrato será por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura e término em 60 (sessenta) dias posteriores à mesma.
VALOR: O valor estimado a ser pago pela contratação para o fornecimento do objeto deste instrumento de contrato é de **R$ 2.976,69 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.
Processo Licitatório nº 001/2021 – Dispensa de Licitação nº 001/2021.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9ACC5ADF

JURÍDICO
DECRETO N°. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018.

Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **nomear** o seguinte candidato aprovado, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – MONALISA TOLEDO MIRANDA.

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, o candidato nomeado deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:D3694F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa MAURICIO JOSE PERES-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.996/0001-60, empresa com sede na Rua Frei Cecílio, 1818, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Mauricio José Peres, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 144.621.686-15 e RG 340.604, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, 485, JK,

Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 045/2019, oriundo do processo licitatório 030/2019, pregão 024/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante no contrato principal nº 045/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 23 de dezembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9BF0FF8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa WALLESON SIDNEY BORGES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.690/0001-45, empresa com sede na Rua Amislei Caixeta, 40, Solaris, Araxá/MG, neste ato representada pelo Sr. Walleson Sidney Borges, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 002.715.396-74, residente e domiciliado na Rua Alberto Tito, 112, Centro, Araxá/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 021/2019, oriundo do processo licitatório 005/2019, tomada de preço 01/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante no contrato principal nº 021/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 23 de dezembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:59264EE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa MARCILIO DA SILVEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.358.718/0001-12, empresa com sede na Rua A, 371, Veredas, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcilio da Silveira Neto, brasileiro, portador do CPF sob o nº 695.766.296-61 e RG 777.487 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua A, 371, Veredas, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 084/2019, oriundo do processo licitatório 050/2019, pregão 41/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante no contrato principal nº 084/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 23 de dezembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:33A3E4DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa WANIA MARIA FELIX DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o nº 803.658.416-68, empresa com sede na Rua João Belo, 441, Novo Horizonte, Vazante/MG, neste ato representada pela

Sra. Wania Maria Felix de Oliveira, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do CPF sob o nº 803.658.416-68 e RG M-7.752.678 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Belo, 441, Novo Horizonte/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 194/2020, oriundo do processo licitatório 074/2020, inexigibilidade 002/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante no contrato principal nº 194/2020, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 23 de dezembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4BC83AD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CAIÇARAS PEÇAS DIESEL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.601/0001-94, empresa com sede na Rua Antonio Peixoto Guimarães, 620, Caiçaras, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Demosthesnes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, viúvo, portador do CPF sob o nº 186.301.036-04 e RG M-1.180.03 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alarico Barroso, 432, Ap. 201, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 109/2019, oriundo do processo licitatório 069/2019, pregão 056/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato principal nº 109/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de dezembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4EBBB998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISTRIBUIDORAS DE PEÇAS CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.935/0001-90, empresa com sede na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 720, Jd. Paulistano, Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Gustavo de Carvalho, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 007.086.026-22 e RG M-6.528.041 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Aguas do Nilo, 110, Queiroz de Melo, Patos de Minas/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 110/2019, oriundo do processo licitatório 069/2019, pregão 056/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato principal nº 110/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de dezembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A09BD76C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado,

portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.587.632/0001-05, empresa com sede na Rua José Anatolio Fontes, 35, Rio Branco, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Aparecida Fernandes Mendes, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob o nº 041.738.796-28 e RG MG-5.319.728 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Otília Cândida Nascimento, 229, Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 111/2019, oriundo do processo licitatório 069/2019, pregão 056/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato principal nº 111/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de dezembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:36C086FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.068.643/0001-84, empresa com sede na Rua Maria Syllene Andreazzi, 154, Lj. 3 e 4, Gloria, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Victor Jeronimo Alves de Andrade, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 099.421.156-25 e RG MG-20.089.828 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Buriti, 178, Jd. Laguna, Contagem/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 112/2019, oriundo do processo licitatório 069/2019, pregão 056/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato principal nº 112/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de dezembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3D04F024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2015 originado da Concorrência Pública 003/2015, firmado com a empresa VIME REPRESENTAÇÕES LIMITADA**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 30/12/2020 –

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:72D3B01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 originado da Inexigibilidade nº 004/2018, firmado com a empresa **Viação Guaxupé Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo periodo de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 31/12/2020–

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BE5B48D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 083/2020, firmado coma empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**..** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal; locação de aparelhos de BPAP e CPAP para atendimento ao usuários da Secretaria Municipal de Saúde em tratamento de oxigenoterapia domiciliar e para a fração do Corpo de Bombeiros Militar de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$811.393,20.**

Guaxupé/MG,12/01/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5D779A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.541, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.541, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiá, e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município e dentro do que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiá/MG.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º - As parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC) terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de:

I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;

II – acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.

§1º - O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos por elas criados ou desenvolvidos.

§2º - O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades por ela criados ou desenvolvidos.

Art. 3º - A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§1º - A Secretaria Municipal de Gestão publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014, se necessário.

§2º - Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria do Secretário Municipal ou dirigente de órgão competente, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º - O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre o Município de Ibiá e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º - A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.

Art. 6º - A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

Art. 7º - Ressalvada a hipótese prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação.

§1º - A critério do Secretário Municipal ou do dirigente de órgão da Administração, poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

§2º - O chamamento público para a celebração de acordo de cooperação de que trata o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 observará, no que couber, o disposto naquele diploma legal e neste decreto.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 8º - As propostas de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos interessados à Administração Municipal, devem:

I – ser dirigidas e encaminhadas aos Secretários Municipais ou dirigentes de órgão da Administração competente em função do objeto da proposta;

II – observar, quanto aos requisitos, o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º - Recebida a proposta, o Secretário Municipal ou dirigente de órgão verificará o atendimento dos requisitos do art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, conforme o caso, indeferirá a proposta ou determinará sua publicação no sítio eletrônico da Prefeitura.

Parágrafo único. As propostas serão mantidas no sítio eletrônico da Prefeitura pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 10 - Verificadas a conveniência e a oportunidade para a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o Secretário Municipal ou dirigente de órgão determinará sua instauração, para oitiva da sociedade sobre o tema.

§1º - O Procedimento de Manifestação de Interesse Social far-se-á por meio que permita o conhecimento do objeto da consulta, as condições para participação dos interessados e as datas, prazos, meios e locais de apresentação de propostas.

§2º - O Procedimento de Manifestação de Interesse Social será realizado pelo órgão/departamento de contratos e convênios da municipalidade.

Art. 11 - Poderá ser realizado Procedimento de Manifestação de Interesse Social conjunto entre Secretarias Municipais ou órgão da Administração, caso o objeto da consulta envolva competências desses órgãos.

CAPÍTULO IV
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 12 - A celebração de termo de colaboração e termo de fomento será precedida de chamamento público, ressalvados os casos excepcionados pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 13 – Será constituída comissão de seleção para a realização do chamamento público, observado, quanto à sua composição, o disposto no inciso X do art. 2º e no parágrafo 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 14 - O edital de chamamento público observará, quanto às suas disposições, o parágrafo 1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º - O edital de chamamento público será publicado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Ibiá, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do recebimento das propostas.

§ 2º - O aviso de edital de chamamento público será publicado no Diário Oficial do Município, no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, contendo pelo menos os seguintes elementos:

I – números do edital de chamamento público e do processo administrativo;

II – Secretaria Municipal ou órgão da Administração responsável;

III – objeto;

IV – prazo, com data e horário, para recebimento das propostas;

V – forma de acesso à íntegra do edital.

Art. 15 - Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente de órgão da Administração responsável pelo chamamento público homologar o seu resultado e divulgá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 16. Não se realizará chamamento público:

I – para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
II – para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto;
III – nas hipóteses de dispensa previstas no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – nas hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§1º - Toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente de órgão da Administração indireta interessado.
§2º - Nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o extrato da justificativa será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Ibiá e no Diário Oficial do Município, na mesma data em que for efetivada a ratificação.
§3º - Eventual impugnação à justificativa deverá ser dirigida ao Secretário Municipal ou ao dirigente de órgão da Administração que a ratificou, observando-se, quanto ao seu processamento, o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 17 - Na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá ser realizada a seleção da organização da sociedade civil que comprovar o atendimento do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§1º - O credenciamento será realizado pela comissão de seleção da Secretaria Municipal ou órgão interessado.
§2º - Para fins de credenciamento, as organizações da sociedade civil deverão comprovar o atendimento do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO V
DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 18 - A celebração e a formalização de termo de cooperação e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte das Secretarias Municipal ou órgãos da Administração:
I – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
II – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
III – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;
IV – emissão de parecer do órgão técnico da Administração, observado o disposto no inciso V do art. 35 da Federal Lei nº 13.019/2014;
V – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
VI – aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal ou dirigente de órgão.
Parágrafo único - Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal ou órgão da Administração competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.
Art. 19 - A celebração e a formalização de acordo de cooperação dependerão da adoção das seguintes providências por parte das Secretarias Municipais ou órgãos da Administração:
I – realização de chamamento público, se for o caso, ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente;
II – aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal ou dirigente de órgão;
III – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Art. 20 - Para celebrar parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 com a Administração Municipal, as organizações da sociedade civil deverão:
I – comprovar o atendimento das condições estabelecidas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
II – apresentar os documentos previstos no art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 21 - As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, que, conforme o caso, conterá:
I – as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014;
II – o plano de trabalho, como parte integral e indissociável;
III – as hipóteses e os limites das despesas previstas no inciso II do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, se for o caso;
IV – a indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
V – na hipótese de a duração da parceria exceder um ano, a obrigação da organização da sociedade civil prestar contas ao término de cada exercício;
VI – a vinculação ao edital do chamamento público, se for o caso, e às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste decreto;
VII – a forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a um ano;
VIII – a obrigação da organização sociedade civil manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Art. 22 - Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgão da Administração, no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.
Parágrafo único. A competência estabelecida neste artigo é indelegável e não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.
Art. 23 - Os termos de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação serão lavrados no Departamento de Convênios e Termos de Parcerias da Prefeitura Municipal, que manterá arquivo cronológico de seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos.
§ 1º O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Diário Oficial do Município pelo Setor de Convênios e Termos de Parceiras, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.
§ 2º No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura.
§ 3º Deverá constar do extrato publicado no Diário Oficial do Município e da relação das parcerias, mantida no sítio eletrônico da Prefeitura de Ibiá, o nome do servidor público ou empregado público designado como gestor de cada parceria.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS

Art. 24 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, em instituição bancária que conceda isenção de tarifas, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.
Art. 25 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente preferencialmente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTE E DA AVALIAÇÃO

Art. 26 - O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizadas de forma contínua, observados os arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, incumbindo:
I – ao servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
II – ao conselho gestor de Fundo Municipal, em conjunto com o gestor da parceria, quando esta for custeada com recursos de Fundos específicos;
III – em qualquer caso, à comissão de monitoramento e avaliação designada, ao Conselho Municipal pertinente ao objeto da parceria e aos cidadãos.
Art. 27 - Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, isoladamente ou em conjunto com o conselho gestor do Fundo Municipal específico, na hipótese do inciso II do artigo anterior, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e

submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§1º - A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de um ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a um ano.
§2º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá os elementos previstos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros, exigidos por portaria do Secretário Municipal ou dirigente de órgão da Administração ou, se for o caso, o conselho gestor do fundo específico.
Art. 28 - Nas parcerias com vigência superior a um ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
Art. 29 - Compete ao gestor designado para a parceria realizar as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:
I – proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;
II – elaborar, em conjunto com o conselho gestor do fundo, se for o caso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
III – comunicar ao Secretário Municipal ou ao dirigente de órgão da Administração a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.
Parágrafo único - As providências indicadas no art. 62 da Lei Federal nº 13.019 far-se-ão por ato do Secretário Municipal ou dirigente de órgão da Administração que firmar a parceria, devidamente motivado e publicado no Diário Oficial do Município, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.
Art. 30 - Toda parceria celebrada mediante termo de colaboração e termo de fomento será acompanhada e fiscalização por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria do Secretário Municipal ou do dirigente de órgão da Administração.
§1º - As parcerias de cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração serão acompanhadas e fiscalizadas pela respectiva comissão de monitoramento e avaliação.
§2º - Pode haver a instituição de mais de uma comissão de monitoramento e fiscalização por Secretaria Municipal ou órgão da Administração, considerada a especificidade do objeto das parcerias. Neste caso, as portarias deverão delimitar a competência de cada comissão de monitoramento e fiscalização.
§3º - A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, três servidores públicos ou empregados públicos, observado o disposto no inciso XI do art. 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
§4º - Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalização pela comissão.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31 - A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2016, no instrumento da parceria e no respectivo plano de trabalho, neste decreto, nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no manual publicado pela Administração Municipal, quando ocorrer.
Art. 32 - A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados através de documentação impressa e em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura de Ibiá.
Art. 33 - A análise da prestação de contas pelo Secretário Municipal ou órgão da Administração responsável pela parceria far-se-á a partir da análise:
I – dos documentos previstos no plano de trabalho;
II – do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
III – do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do inciso II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – do relatório de visita “in loco”, quando realizada durante a parceria;
V – do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 34 - O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 e no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 35 - O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior nos arts. 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 36 - Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente de órgão da Administração signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto no art. 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 37 - A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dias) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.
Parágrafo único - Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente de órgão da Administração receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.
Art. 38 - A faculdade prevista no parágrafo 2º do art. 72 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Secretário Municipal ou ao dirigente de órgão da Administração signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

CAPÍTULO IX
DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 39 - A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no instrumento da parceria e no seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 40 - Todo cidadão poderá representar ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades contidas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único - A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal ou ao dirigente de órgão da Administração responsável pela parceria, com a identificação completa do representante, a parceria e os fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.
Art. 41 - A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal ou órgão da Administração, em despacho motivado.
§1º - O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal ou a dirigente de órgão da Administração, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.
§2º - Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.
§3º - Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal ou dirigente de órgão da Administração determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamento e publicado no Diário Oficial do Município.
§4º - Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.
§5º - Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.

§6º - Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.
§7º - Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.
§8º - Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.
§9º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.
§10 - Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal ou a dirigente de órgão da Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis.
Art. 42 - Compete, motivadamente:
I – ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;
II – ao Secretário Municipal ou dirigente de órgão da Administração, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III da Lei Federal nº 13.019/2014.
§1º - Da aplicação da sanção prevista no inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal ou dirigente de órgão da Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.
§2º - Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente de órgão da Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Fica constituída comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, composta por servidores da Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Gabinete do Prefeito Municipal, observadas as restrições contidas na Lei Federal 13.019/14.
§1º - A comissão especial constituída por este artigo auxiliará, assistirá e acompanhará as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, bem como organizará, sistematizará e divulgará informações técnicas, conhecimentos, práticas e experiências sobre a seleção de organizações da sociedade civil e o monitoramento, avaliação e fiscalização de parcerias.
§2º - Os membros da comissão especial de assessoramento serão nomeados por portaria do Secretário Municipal de Gestão juntamente com o Prefeito Municipal.
Art. 44 - Os membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação e da comissão especial de assessoramento não serão remunerados a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.
Art. 45 - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.253, de 13 de fevereiro de 2020.

Ibiá/MG, 07 de janeiro de 2021.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:C337C514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, roçada manual, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 14 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, no Município de Ibiá-MG e seus Distritos.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 11 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6D13B4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Designa pregoeira e sua equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade pregão, promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.438, de 4 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e Contábil, Código OAC-CM, para atuar como pregoeira, nos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal, na modalidade denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º Designar os servidores Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho e Selmo Alves de Souza e o vereador Elmar Fernandes de Resende para comporem a equipe de apoio, objetivando prestar a necessária assistência à pregoeira.

Art. 3º Estabelecer que a pregoeira, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituída pela servidora Denise de Oliveira.

Indianópolis-MG, 4 de janeiro de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:A2A9F49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON°. 001/2021
Nos termos do art.26 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações fica autorizada a contratação da empresa J.R CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 03.173.821/0001-18, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, uma vez cumpridos os requisitos do Art.25, Inciso II, da citada lei, estando suficientemente justificada para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria especializada e consultoria contábil na

execução orçamentária e financeira de contas a órgãos de controle Municipal, Estadual e Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Apoio Administrativo do Município de Ipanema/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O valor é de R$57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Neste sentido abre prazo para impugnação da vencedora para preço e prazo. Informações com o setor de licitação da Prefeitura Municipal de Ipanema.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Ipanema - MG, 11 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:79101C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 112/2020 E PREGÃO N° 80/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 02/2021**. **CONTRATADA:** ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP. **Valor da Ata:** R$ 19.372,00. **Ata de Registro de Preços nº 03/2021**. **CONTRATADA:** CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**. Valor da Ata:** R$ 8.952,80. **Ata de Registro de Preços n° 04/2021**. **CONTRATADA:** GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA-ME**. Valor da Ata:** R$ 7.368,00. **Objeto:** Aquisição de materiais (agulhas, seringas, compressa de gaze e outros) para Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Processo nº 112/2020, Pregão nº 80/2020. **Vigência**: 07/01/2021 a 06/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D335FCAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Rateio n° 024/2021. Processo: 136/2020; Dispensa: 16/2020. CONTRATADO: CIS-URG OESTE. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o **gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste**, à população do Município de Itaguara/MG. Valor: R$ 107.755,30. Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A29DFF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO N°57/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 057/2020 – PROCESSO nº 113/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 113/2020 – Pregão nº 057/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **W FERRAZ 19 PANIFICAÇOES EIRELI-ME CNPJ: 00.558.522/0001-03,** no VALOR TOTAL de **R$67.199,25 (sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)** e **DINEH ZANELA CHAVES ALVES - CNPJ: 34.808.992/0001-08,** no VALOR TOTAL **de R$981,95 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 05 de janeiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 057/2020 – PROCESSO nº 113/2020

Objeto: Aquisição de itens de padaria (pão francês, pão doce para cachorro quente, bolo de fubá e ou cenoura, biscoitos doces e salgados, leite pasteurizados) para o ano de 2021.

Empresas Vencedoras:

W FERRAZ 19 PANIFICAÇOES EIRELI-ME
CNPJ: 00.558.522/0001-03
VALOR TOTAL: R$67.199,25 (sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

DINEH ZANELA CHAVES ALVES
CNPJ: 34.808.992/0001-08
VALOR TOTAL: R$981,95 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.
Data da assinatura da homologação: 05/01/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BFFCD737

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO N°61/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 061/2020 – PROCESSO nº 122/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 122/2020 – Pregão nº 061/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **JULIANA APARECIDA DA SILVA MUNIZ 06496558698 - CNPJ:40.152.215/0001-42,** no VALOR TOTAL de **R$58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais); JUCIMARA APARECIDA DA SILVA 10419231633 - CNPJ:36.008.912/0001-57**, no VALOR **TOTAL R$58.368,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais)** e **TAMIRES DE ASSIS FERREIRA 10003671690 - CNPJ: 40.152.504/0001-41,** no VALOR TOTAL **de R$58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 05 de janeiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 061/2020 – PROCESSO nº 122/2020

Objeto: Contração de uma empresa para prestação de serviços de limpeza de vias públicas para ser executado de forma esporádica no município, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras deste município.

Empresas Vencedoras:

JULIANA APARECIDA DA SILVA MUNIZ 06496558698
CNPJ:40.152.215/0001-42
VALOR TOTAL: R$58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais)

JUCIMARA APARECIDA DA SILVA 10419231633
CNPJ: 36.008.912/0001-57
VALOR TOTAL: R$58.368,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais)

TAMIRES DE ASSIS FERREIRA 10003671690
CNPJ: 40.152.504/0001-41
VALOR TOTAL: R$58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais)

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a prestação dos serviços solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 05/01/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F8B46DE6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
PREGÃO N°62/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 062/2020 – PROCESSO nº 127/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 127/2020 – Pregão nº 062/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **JONATHAN FELIPE MARTINS 09562339310 - CNPJ: 30.513.357/0001-34,** no VALOR TOTAL **R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, , 07 de janeiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 062/2020 – PROCESSO nº 127/2020

OBJETO: Prestação de serviços de serralheria (instalação, solda, manutenção em estruturas metálicas, galvanizados e ferros), em atendimento à Secretaria de Obras da Prefeitura de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

JONATHAN FELIPE MARTINS 09562339310

CNPJ: 30.513.357/0001-34

VALOR TOTAL: R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 07/01/2021

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8AFDB118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 142/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG e a DROGRARIA OLIVEIRA PENIDO LTDA.
OBJETO: O fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista pela DROGARIA OLIVEIRA PENIDO LTDA.
VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

ASSINATURA: 06/01/2021 Foro: Itaúna/MG.

Publicado Por:
HELENICE ANA DA SILVA PORTO

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:90504A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 143/2021

Partes: PARTES: O **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e A BGO FARMACÊUTICOS ASSOCIADOS LTDA.**

OBJETO: O fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista pela **BGO FARMACÊUTICOS ASSOCIADOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 12(Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 09/01/2021.
Foro: Itaúna/MG

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:F54D2BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/21

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 01/2021. Nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 2.532 de 04 de janeiro de 2021, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de diesel S500 (comum) para a manutenção dos veículos da frota municipal, tendo em vista a necessidade do item para a continuação dos serviços. Ressaltamos que a empresa José Avelar de Oliveira e Cia Ltda, CNPJ: 42.993.170/0001-64 apresentou a proposta

mais vantajosa, cujo valor total foi de R$37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D7E8878

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 01/21

Município de Jacuí/MG torna público extrato de **contrato: 01/21 -** JOSE AVELAR DE OLIVEIRA E CIA LTDA, valor R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Obj: **aquisição de combustível Diesel S500, para manutenção da frota do município e de veículos de convênios.** Vigência de 04 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:173D058D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 02/2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 - Nos termos do o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para confecção de copias de chaves, para manutenção de diversos departamentos do município, sendo a empresa MG Modas Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.301.547/0001-79, com sede na Rua Prudente de Morais, nº: 36, Bairro Ponte Nova, na Cidade de Jacuí/MG, que apresentou a proposta mais vantajosa e à qual será pago o valor de R$ 2.870,00 (Dois mil e Oitocentos e setenta reais).

Jacuí/MG, 05 de janeiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita .

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:04DB618C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/21

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 03/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021 - Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen que será utilizado para a inseminação artificial em bovinos em atenção ao Programa Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro (PROGRAMA MAIS GENÉTICA), à empresa Danilo Aparecido Borella, CNPJ sob o nº. 03.368.371/0001-19 com sede na Rua Rio Negro, nº 128 B, bairro Amazonas, no município de Contagem, estado de Minas Gerais, no valor total de R$2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Jacuí – MG, 05 de janeiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:47F28745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 096/2020, firmado entre as partes em 04/05/2020, a partir do dia 05/01/2021.

Termo de Rescisão Amigável, que tem como objeto o Registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses, originário do processo licitatório acima mencionado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Japaraíba e a empresa **DEIVIDY JUNIOR CARVALHO REIS, CNPJ nº 32.931.185/0001-44.**
O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

Japaraíba/MG, 05 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9083F944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Bravo Peças e Serviços Eireli

DESCONTO:

BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP		
LOTE	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
01	**CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN – LEVE – AUDATEX - GENUÍNO**	18%
19	**CATÁLOGO DE PEÇAS VW – LEVE – AUDATEX - GENUÍNO**	25%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 04 de Janeiro de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B49494C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS**

e ORIGINAIS da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Máximo Peças e Produtos Ltda - EPP

DESCONTO:

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP		
LOTE	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
2	**CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN – LEVE – AUDATEX - ORIGINAL**	59,30%
21	**CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT – LEVE – AUDATEX - GENUÍNO**	25,02%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 04 de Janeiro de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração
Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D60C6951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: MAC Autopeças e Acessórios Ltda

DESCONTO:

MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA		
LOTE	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
3	**CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX - GENUÍNO**	48,10%
5	**CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS - PESADO – AUDATEX - GENUÍNO**	42,75%
6	**CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS - PESADO – AUDATEX - ORIGINAL**	67,40%
7	**CATÁLOGO DE PEÇAS VOLLARE – PESADO - GENUÍNO**	25,20%
8	**CATÁLOGO DE PEÇAS VOLLARE – PESADO– ORIGINAL**	61,00%
9	**CATÁLOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX - GENUÍNO**	40,20%
12	**CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – PESADO - AUDATEX - ORIGINAL**	70,00%
14	**CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO – PESADO - AUDATEX - ORIGINAL**	66,00%
15	**CATÁLOGO DE PEÇAS RANDON – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA – ORIGINAL**	41,10%
22	**CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT – LEVE – AUDATEX - ORIGINAL**	66,02%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 04 de Janeiro de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração
Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0CFC725A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Alberto Caio Tamborrino EPP

DESCONTO:

ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP		
4	**CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO - AUDATEX - ORIGINAL**	69,12%
10	**CATÁLOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX - ORIGINAL**	69,32%
20	**CATÁLOGO DE PEÇAS VW – LEVE – AUDATEX - ORIGINAL**	69,51%
24	**CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET – LEVE – AUDATEX - ORIGINAL**	67,50%
26	**CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT – LEVE – AUDATEX - ORIGINAIS**	65,10%
30	**CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT/DUCATO/DOBLO - SEMI PESADO – AUDATEX - ORIGINAL**	69,05%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 04 de Janeiro de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração
Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:24C8AD25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Êxodo Peças e Serviços Ltda

DESCONTO:

EXODO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
16	**CATÁLOGO DE PEÇAS CASE – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA - ORIGINAL**	83,03%
31	**CATÁLOGO DE PEÇAS NEW HOLLAND – CARGA PESADA – PREFEITURA**	70,00%
32	**CATÁLOGO DE PEÇAS CARTER PILLER – CARGA PESADA – TABELA DA PREFEITURA**	72,00%
33	**CATÁLOGO DE PEÇAS MASSEY FERGUSON – CARGA PESADA – TABELA DA PREFEITURA**	68,00%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 04 de Janeiro de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração
Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:56B2D94E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: AMP – Mecânica de Autos Eireli EPP

DESCONTO:

AMP – MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP		
18	**CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA – AUDATEX - ORIGINAL**	51,00%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 04 de Janeiro de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração
Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:335E0D39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Demaquinas Veículos Eirele ME
DESCONTO:

DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME		
34	**CATÁLOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS-SEMI PESADO – AUDATEX – GENUÍNO**	33,31%
35	**CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ – PESADO - AUDATEX - ORIGINAL**	71,00%
36	**CATÁLOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS-SEMI PESADO – AUDATEX – ORIGINAL**	74,01%
37	**CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ – PESADO - AUDATEX - GENUÍNO**	36,00%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 04 de Janeiro de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração
Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FBE74D3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Streetcar Centro Automotivo Eireli - ME
DESCONTO:

STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME		
11	**CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – PESADO - AUDATEX - GENUÍNO**	35,00%
13	**CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO – PESADO - AUDATEX - GENUÍNO**	28,00%
17	**CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA – AUDATEX - GENUÍNO**	35,00%
23	**CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET – LEVE – AUDATEX - GENUÍNO**	30,00%
25	**CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT – LEVE – AUDATEX - GENUÍNO**	30,00%
27	**CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA - AUDATEX - GENUÍNO**	16,00%
28	**CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA - AUDATEX - ORIGINAL**	49,00%
29	**CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT/DUCATO/DOBLO - SEMI PESADO – AUDATEX - GENUÍNO**	40,00%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 04 de Janeiro de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração
Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DD063EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 001/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 001/2021, modalidade Pregão n° 001/2021 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Internet Via Rádio e Fibra Optica, para atendimento às escolas da rede municipal de ensino em demandas educacionais. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 21/01/2021 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 11/01/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1CF9BB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Maria Leticia Bonfim.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2E38B0B8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 055 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 055 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS – COMAAAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial, art. 172 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos – COMAAAD será composta pelas seguintes servidores efetivos: Wanderson Martins Gonçalves, Christiane de Souza Matos, Ilma Ferreira da Silva, Natalia Aparecida Ferreira Coelho e Luiz Geraldo Pereira para sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades do Controle Interno no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto no art. 170 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria deverá ser levada ao conhecimento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2829B9EB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 053 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 053 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequitibá, a Lei Municipal nº 059/2006 o Edital nº 001/2006 e nos termos do Decreto Municipal nº 017/2007 e Decreto 020/2007, que Regulamentou o Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO, que foi realizado o concurso público municipal e que os estagiários se encontram em estágio probatório, após assinarem o Termo de Posse;

CONSIDERANDO, que foi aprovado o Decreto e o Regulamento do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO, que pelo Regulamento, deverá ser criada uma Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório junto ao Secretario Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, que a Coordenação da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, fica a cargo de servidor do Departamento de Administração, indicado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, que deverá ser integrantes da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, 2 (dois) servidores estáveis indicados pelo Secretário Municipal de Administração e 1 (um) servidor estável indicado pelos Diretores dos Departamentos;

CONSIDERANDO, que compete a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, cumprir o que determina o Regulamento do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, Adriane Cibele Rocha Gonçalves e Vanessa Machado Saturnino Souza indicadas pela Secretaria Municipal de Administração e Natalia Aparecida Ferreira Coelho, indicada pelos Diretores dos Departamentos, sob a coordenação da primeira, sem qualquer prejuízo no exercício do cargo que ocuparão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA DE ASSIS PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:08EA17B7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 050/2021

PORTARIA Nº 050/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para a função de confiança de Orientadora Pedagógica a servidora **Maria Marciene Marques Moreira Soares,** criada através da Lei Municipal nº 198/2013, pelo período de 01 /01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4CCEB5B3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO DE NOMEAÇÃO N°: 002/2021.

ATO DE NOMEAÇÃO N°: 002/2021.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista que a Conselheira Tutelar Sra. Geralda Trindade Soares Campelo encontra-se afastada de suas atividades desde o dia 19/03/2020, por pertencer ao grupo de risco para o Coronavirus, resolve NOMEAR E EMPOSSAR **Fernanda Eloisa Rodrigues, 1ª suplente** a conselheira Tutelar da Infância e da Juventude do Município de Jequitibá/MG, para recomposição do quadro do Conselho Tutelar de Jequitibá pelo período de afastamento da Conselheira titular.

Jequitibá, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C317A440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUINTO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do quinto Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 – POSTO LULU LTDA, CNPJ n° 20.820.890/00001-95 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Aditivada (2,8551%), passando de R$ 4,58 para R$ 4,71; Gasolina Comum (2,2%), passando de R$ 4,54 para R$ 4,64 e Etanol (-0,629%), passando de R$ 3,18 para R$ 3,16. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.
João Monlevade, 11 de janeiro de 2021.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F56E4342

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 008/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

> "Prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 039/2020, de 08 de abril de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19 e considerando que:
I – a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;
II – a disseminação crescente da doença em patamares elevados e a tendência de agravamento da situação percebida em dezembro de 2020 se mantiveram.
III – os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;
IV – não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período prorrogado deste decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;
V – a diminuição de receitas se mantém em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos e das medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;
VI – compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

DECRETA:
Art. 1º – Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o estado de calamidade pública declarado no art. 1º do Decreto nº 039/2020, de 08 de abril de 2020.
Parágrafo único – O Poder Executivo solicitará, por meio de Mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2º – Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de Janeiro de 2021.

João Monlevade, 07 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de janeiro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A2D709C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1º TERMO DE CONTRATO Nº. 89/2019 – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiro de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 125/2009, Lei Municipal 1826/2009, em atendimento a Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 09/2019. – Valor:** R$ 6.000,00- **Vigência:** 01/01/2021 a 31/12/2021. **– Dotação Orçamentária:** 04.131.0404.2013**. Ficha** 88 **F.R** 1.00. **- Data**: 16/12/2020.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5E6625C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1º TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2020 – REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA - EPP: Locação de máquinas copiadoras/impressoras novas e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento dos servidores indicados para a atividade de operação do equipamento e tudo o que for necessários, à perfeita execução do objeto, excetuando-se o papel e mão de obra, em atendimento à Administração Municipal Direta, conforme quantidades, especificações e condições gerais no termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial 01/2020 – Valor:** R$ 16.659,14 **– Dotação Orçamentária**: 12.361.1001.2070 ficha 648 – F.R 1.01 – **Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **– Data**: 04/12/2020.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A3ACBDE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2018 – MARCOS VINÍCIUS MARTINS DORNELAS & CIA LTDA. **– Objeto:** Fornecimento de refeições, em embalagem tipo marmitex, para diversas Secretarias Municipais, decorrente do **Pregão nº 79/2018**. **- Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93**. - Valor:** R$ 134.624,50. **– Dotação Orçamentária**: 08.244.0803.2044 ficha 301 FR 1.00 (R$ 60.345,00), 15.122.0401.2023 ficha 343 FR 1.00 (R$ 4.425,30), 10.302.1003.2054 ficha 545 FR 1.59 (R$ 21.306,00), 10.302.1003.2051 ficha 527 FR 1.02 (R$ 20.280,00), 10.305.1005.2065 ficha 613 FR 1.59 (R$ 13.156,60), 15.122.0401.2024 ficha 378 FR 1.00 (R$ 9.580,70), 15.451.2601.2094 ficha 393 FR 1.57 (R$ 5.527,90) **– Vigência:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **- Data:** 01/01/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:88E1B9A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

29º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº 15/2017 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:** Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**. **- Fundamentação.:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$ 4.616.873,35 **– Vigência:** 31/12/2020 a 31/03/2021 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2055 – Ficha 566 – Fonte de Recurso 1.55 (R$ 905.561,68) e 1.59 (R$ 3.711.311,67) **– Data:** 22/12/2020.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EDD6C125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 014/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER função gratificada aos servidores abaixo relacionados, na função indicada.

NOME	FUNÇÃO
Adão Pereira da Silva	FG II
Ana Cristina Fonseca de Oliveira Araújo	FG III
Ana Paula Sanches da Cruz	FG II
Aparecida Martins de Abreu	FG III
Alencar Cesar Lima	FG II
Fernando Thomé Alves Simões	FG II
Francielle Cristina Fernandes de Oliveira	FG III
Gleixton Dias da Silva	FG III
Joaquim Duarte Xavier Maciel	FG II
Joseane Mendes de Andrade	FG II
Juarez Moura da Silva	FG II
Lazara Aparecida Rodrigues Amorim	FG III
Marcondes Dornelas Batista	FG III
Maria José Ribeiro Araújo	FG II
Meire Beatriz Gonçalves Albano	FG II
Ney Morato Dutra Cançado	FG II
Nilson de Souza Abadia	FG II
Renata Soares de Noronha Machado	FG III
Vanilda Maria Duarte Leles	FG III
Wesley Afonso da Silva	FG III

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:83D17123

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 015/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora, **Andreia Pereira de Brito**, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (gari), Matrícula 9069, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 04/05/2011 à 04/05/2016, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 11 de janeiro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E26FF6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 016/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **LIDIANE GOMES COELHO ANDRADE,** para as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:59526585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021, CONTRATO 001/2021

Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG; torna público RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021, contrato 001/2021 Objeto aquisição combustível para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG,. Conforme decreto municipal 0001/2021, pelo período de 90(noventa) dias, contratada a empresa: GERALDO MALAQUIAS VIEIRA-EPP, CNPJ 01.578.655/0001-04, CONTRATO 001/2021 vigência 90 dias data de assinatura 06 de janeiro de 2021, valor total de R$95.287,00 (noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e sete).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A7C44A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 73ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 13/01/2021 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12º	VIVIAN NATALIA MARIANO NUNES DE MIRANDA	Fisioterapeuta	11/01/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5C4C612C

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 24ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS,b CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **13/01/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
51º	KARINA	MÉDICO DA	11-01-2021	

	MOURÃO COSTA	FAMÍLIA E COMUNIDADE		
14º	JENIFER RODRIGUES CEZAR	ASSISTENTE SOCIAL	11-01-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A0DBABF5

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
42ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **13/01/2021 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
27º	JORGE HENRIQUE ANTUNES TELES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11/01/2021	
28º	FLAVIA CAROLINA MELGES DE MORAIS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11/01/2021	
7º	JULIANA LIMA DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	11/01/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:139137C2

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
47ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 13/01/2021 Horário: 13:00 às 16:00 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
158	JEAN APOLINÁRIO ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	11/01/2021	
159	GEISA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	11/01/2021	
62	SAMUEL MESSIAS COSTA DOS SANTOS	Motorista	11/01/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:28BC6203

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
25ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **13/01/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	NELCI MARCELINA DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	11-01-2021	
6º	SOLANGE ANDRADE SILVA GUERRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro da Família e Comunidade	11-01-2021	
12º	TELMA NARA DA SILVA	Psicólogo	11-01-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:07F95879

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
19ª CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA O TREINAMENTO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE CONFORME O ITEM 3.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPARECIMENTO NO DIA 13/01/2021 DAS 13HS ÀS 16HS, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA (AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2500 - BAIRRO SANTOS DUMONT), PARA SEREM ENCAMINHADOS AO CURSO INTRODUTORIO DE FORMAÇÃO INICIAL.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
REGIONAL OESTE		
33º	ELIANE PEREIRA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0818AE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 010/2020

Resultado Final da Concorrência Pública 010/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obras de infraestrutura e construção civil para implantação das adequações viárias do acesso ao novo CIAAR e entrada da cidade, com recursos do convênio nº 902247/2020 e recursos próprios do município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Companhia da Obra Engenharia e Construções EIRELI, CNPJ: 00.711.110/0001-61. Valor global R$ 6.702.723,58.

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 11/01/2021

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9C5552B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 003/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 03/2021, no dia 28/01/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/desmontagem de divisórias, portas completas, forros de PVC e gesso, portas sanfonadas em PVC, persianas e vidros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:05C3CA7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.202, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Reconhece de interesse específico, para fins de regularização fundiária, a área descrita no Anexo Único e referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque das Caviúnas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Municipal, a Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, as Leis Federais nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando que a regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E) é a *"regularização fundiária sustentável de assentamentos informais na qual não se caracteriza o interesse social, constituindo ação discricionária do Poder Público"*, nos termos do art. 1º, III, da Lei Municipal nº 3.994 de 2017;

Considerando que o núcleo urbano informal Bosque das Caviúnas se enquadra na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Específico;

Considerando o memorial descritivo apresentado pelo responsável técnico Daniel Fernandes Almeida Neto - CAU/MG: A123.682-2;

Considerando que o parcelamento irregular, de acordo com art. 1º, IV, da Lei Municipal n.º 3.994/2017, é *"aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo poder público municipal ou, implantado em desacordo*

com licença municipal, ou ainda, não registrado no Registro de Imóveis.";

Considerando que demarcação urbanística, conforme disposto no art. 11, IV, da Lei Federal nº 13465/2017 é o "*procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município*";

Considerando o constante nos Processos Administrativos nº 01524/2007, 01090/2011 e 9275/2011, especialmente manifestação de enquadramento do núcleo urbano denominado Bosque das Caviúnas como núcleo urbano informal consolidado;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de regularização fundiária de interesse específico, o imóvel registrado pela matrícula nº 11.544 do Livro nº 2-AW, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, respectivamente registrada em nome de: Fortunato Resende e outros.

Art. 2º A demarcação urbanística da área reconhecida neste Decreto, encontra-se descrita no Anexo Único – Memorial Descritivo da Área, com seus limites e confrontações, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 3º Será de responsabilidade dos proprietários descritos no art. 1º a realização das obras de infraestrutura faltantes na presente Reurb-E, caso necessário, o que deverá ser definido em termo de compromisso a ser firmado quando da aprovação do núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque das Caviúnas.

Art. 4º A Comissão de Regularização Fundiária constituída pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, em observância da Lei Municipal nº 3.394 de 2017, adotará as providências necessárias para promover a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de interesse específico do núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque das Caviúnas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

Imóvel: Núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque das Caviúnas

Proprietários: Fortunato Resende e outros

Matrícula: 11.544 – Livro nº 2-AW do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Área: 20.359,00m²

Perímetro: 676,84m

Responsável pela elaboração do memorial descritivo: Daniel Fernandes Almeida Neto - CAU/MG: A123.682-2

"A referida gleba está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V01 de coordenada Este (X) 616.243,1567 m e Norte (Y) 7.832.467,6094 m (...) como segue:

Do vértice V01 segue até o vértice V02, de coordenada U T M E= 616.242,9053 m e N= 7.832.465,5975 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 187°07'22", na extensão de 2,030 m; Do vértice V02 segue até o vértice V03, de coordenada U T M E= 616.234,9044 m e N= 7.832.429,7990 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 192°35'55", na extensão de 36,680 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, de coordenada U T M E= 616.227,5057 m e N= 7.832.417,8759 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 211°49'16", na extensão de 14,030 m; Do vértice V04 segue até o vértice V05, de coordenada U T M E= 616.236,0132 m e N= 7.832.406,0512 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 144°15'58", na extensão de 14,570 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, de coordenada U T M E= 616.242,2480 m e N= 7.832.393,9783 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 152°41'12", na extensão de 13,590 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, de coordenada U T M E= 616.247,2682 m e N= 7.832.380,0843 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 160°08'03", na extensão de 14,770 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, de coordenada U T M E= 616.245,5782 m e N= 7.832.361,1418 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 185°05'54", na extensão de 19,020 m; Do vértice V08 segue até o vértice V09, de coordenada U T M E= 616.244,2814 m e N= 7.832.357,0194 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 197°27'43", na extensão de 4,320 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10, de coordenada U T M E= 616.242,9829 m e N= 7.832.359,0832 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 327°49'19", na extensão de 2,440 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada U T M E= 616.236,9853 m e N= 7.832.364,4669 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 311°54'45", na extensão de 8,060 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada U T M E= 616.227,6791 m e N= 7.832.371,4372 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 306°49'59", na extensão de 11,630 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada U T M E= 616.219,3295 m e N= 7.832.377,5684 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 306°17'25", na extensão de 10,360 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada U T M E= 616.215,4827 m e N= 7.832.379,7725 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 299°48'37", na extensão de 4,430 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, de coordenada U T M E= 616.212,3117 m e N= 7.832.381,5892 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 299°48'37", na extensão de 3,650 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, de coordenada U T M E= 616.199,7516 m e N= 7.832.388,9642 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 300°25'13", na extensão de 14,570 m; Do vértice V16 segue até o vértice V17, de coordenada U T M E= 616.191,9820 m e N= 7.832.393,0177 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 297°33'05", na extensão de 8,760 m; Do vértice V17 segue até o vértice V18, de coordenada U T M E= 616.185,7822 m e N= 7.832.382,3716 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 210°12'52", na extensão de 12,320 m; Do vértice V18 segue até o vértice V19, de coordenada U T M E= 616.174,7310 m e N= 7.832.363,3948 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 210°12'52", na extensão de 21,960 m; Do vértice V19 segue até o vértice V20, de coordenada U T M E= 616.171,3429 m e N= 7.832.357,3620 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 209°19'11", na extensão de 6,920 m; Do vértice V20 segue até o vértice V21, de coordenada U T M E= 616.164,6814 m e N= 7.832.345,5009 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 209°19'11", na extensão de 13,600 m; Do vértice V21 segue até o vértice V22, de coordenada U T M E= 616.157,4374 m e N= 7.832.333,1900 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 210°28'24", na extensão de 14,280 m; Do vértice V22 segue até o

vértice V23, de coordenada U T M E= 616.148,7961 m e N= 7.832.318,0976 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 209°47'38", na extensão de 17,390 m; Do vértice V23 segue até o vértice V24, de coordenada U T M E= 616.130,8339 m e N= 7.832.323,3298 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 286°14'25", na extensão de 18,710 m; Do vértice V24 segue até o vértice V25, de coordenada U T M E= 616.109,1345 m e N= 7.832.330,3485 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 287°55'26", na extensão de 22,810 m; Do vértice V25 segue até o vértice V26, de coordenada U T M E= 616.106,0656 m e N= 7.832.331,2167 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 285°47'43", na extensão de 3,190 m; Do vértice V26 segue até o vértice V27, de coordenada U T M E= 616.105,9931 m e N= 7.832.330,8807 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 192°10'57", na extensão de 0,340 m; Do vértice V27 segue até o vértice V28, de coordenada U T M E= 616.077,0998 m e N= 7.832.339,6566 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 286°53'44", na extensão de 30,200 m; Do vértice V28 segue até o vértice V29, de coordenada U T M E= 616.066,5911 m e N= 7.832.342,7090 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 286°11'49", na extensão de 10,940 m; Do vértice V29 segue até o vértice V30, de coordenada U T M E= 616.043,4711 m e N= 7.832.349,3025 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 285°55'02", na extensão de 24,040 m; Do vértice V30 segue até o vértice V31, de coordenada U T M E= 616.026,1221 m e N= 7.832.354,7608 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 287°27'52", na extensão de 18,190 m; Do vértice V31 segue até o vértice V32, de coordenada U T M E= 616.044,2110 m e N= 7.832.396,9581 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 23°12'13", na extensão de 45,910 m; Do vértice V32 segue até o vértice V33, de coordenada U T M E= 616.055,8921 m e N= 7.832.424,7179 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 22°49'16", na extensão de 30,120 m; Do vértice V33 segue até o vértice V34, de coordenada U T M E= 616.061,6663 m e N= 7.832.438,3983 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 22°53'00", na extensão de 14,850 m; Do vértice V34 segue até o vértice V35, de coordenada U T M E= 616.064,7919 m e N= 7.832.446,3179 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 21°32'16", na extensão de 8,510 m; Do vértice V35 segue até o vértice V36, de coordenada U T M E= 616.102,2127 m e N= 7.832.450,3464 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 83°51'20", na extensão de 37,640 m; Do vértice V36 segue até o vértice V37, de coordenada U T M E= 616.135,9547 m e N= 7.832.453,9788 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 83°51'20", na extensão de 33,940 m; Do vértice V37 segue até o vértice V38, de coordenada U T M E= 616.143,9862 m e N= 7.832.454,8710 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 83°39'40", na extensão de 8,080 m; Do vértice V38 segue até o vértice V39, de coordenada U T M E= 616.159,1025 m e N= 7.832.456,9995 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 81°59'06", na extensão de 15,270 m; Do vértice V39 segue até o vértice V40, de coordenada U T M E= 616.177,1027 m e N= 7.832.459,1641 m, e (Longitude: 43°53'29.670669"W , Latitude 19°35'57.946764"S); no azimute de 83°08'35", na extensão de 18,130 m; Finalmente do vértice V40 segue até o vértice V01, (início da descrição), no azimute de 82°42'50", na extensão de 66,59 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 20.359,00 m² e um perímetro de 676,84 m."

"Confrontações: Do vértice V01 ao vértice V09 segue confrontando com Bosque dos Cinamomos; Do vértice V09 ao vértice V31 segue confrontando com Residencial Portal do Sol; Do vértice V31 ao vértice V35 segue confrontando com Bosque da Imbúias; Finalmente do vértice V35 ao vértice V01 segue confrontando com Bosque das Candeias."

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A06D97A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.203, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Reconhece de interesse específico, para fins de regularização fundiária, a área descrita no Anexo Único e referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque das Candeias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Municipal, a Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, as Leis Federais nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando que a regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E) é a *"regularização fundiária sustentável de assentamentos informais na qual não se caracteriza o interesse social, constituindo ação discricionária do Poder Público"*, nos termos do art. 1º, III, da Lei Municipal nº 3.994 de 2017;

Considerando que o núcleo urbano informal Bosque das Candeias se enquadra na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Específico;

Considerando o memorial descritivo apresentado pelo responsável técnico Daniel Fernandes Almeida Neto - CAU/MG: A123.682-2;

Considerando que o parcelamento irregular, de acordo com art. 1º, IV, da Lei Municipal n.º 3.994/2017, é *"aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo poder público municipal ou, implantado em desacordo com licença municipal, ou ainda, não registrado no Registro de Imóveis*.";

Considerando que demarcação urbanística, conforme disposto no art. 11, IV, da Lei Federal nº 13465/2017 é o "*procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município*";

Considerando o constante nos Processos Administrativos nº 01524/2007, 01090/2011 e 9275/2011, especialmente manifestação de enquadramento do núcleo urbano denominado Bosque das Candeias como núcleo urbano informal consolidado;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de regularização fundiária de interesse específico, o imóvel registrado pela matrícula nº 14.261 do Livro nº 2-BN, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, respectivamente registrada em nome de: Fortunato Resende e outros.

Art. 2º A demarcação urbanística da área reconhecida neste Decreto, encontra-se descrita no Anexo Único – Memorial Descritivo da Área, com seus limites e confrontações, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 3º Será de responsabilidade dos proprietários descritos no art. 1º a realização das obras de infraestrutura faltantes na presente Reurb-E, caso necessário, o que deverá ser definido em termo de compromisso a ser firmado quando da aprovação do núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque das Candeias.

Art. 4º A Comissão de Regularização Fundiária constituída pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, em observância da Lei Municipal nº 3.394 de 2017, adotará as providências necessárias para

promover a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de interesse específico do núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque das Candeias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

Imóvel: Núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque das Candeias

Proprietários: Fortunato Resende e outros

Matrícula: 14.261, do Livro nº 2-BN do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Área: 20.250,00m²

Perímetro: 614,99m

Responsável pela elaboração do memorial descritivo: Daniel Fernandes Almeida Neto - CAU/MG: A123.682-2

"A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V01 de coordenada Este (X) 616.273,0820 m e Norte (Y) 7.832.583,1920 m, (...) como segue:

Do vértice V01 segue até o vértice V02, de coordenada U T M E= 616.273,0820 m e N= 7.832.583,1920 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W, Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 194°53'33", na extensão de 39,630 m;Do vértice V02 segue até o vértice V03, de coordenada U T M E= 616.262,8966 m e N= 7.832.544,8915 m, e (Longitude: 43°53'29.010124"W , Latitude 19°35'55.429231"S); no azimute de 194°53'33", na extensão de 42,490 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, de coordenada U T M E= 616.251,9619 m e N= 7.832.503,8283 m, e (Longitude: 43°53'29.377113"W , Latitude 19°35'56.767411"S); no azimute de 194°53'33", na extensão de 22,850 m;Do vértice V04 segue até o vértice V05, de coordenada U T M E= 616.244,0397 m e N= 7.832.466,3480 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 187°07'22", na extensão de 15,550 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, de coordenada U T M E= 616.177,9856 m e N= 7.832.457,9027 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 262°42'50", na extensão de 66,590 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, de coordenada U T M E= 616.159,9854 m e N= 7.832.455,7382 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 263°08'35", na extensão de 18,130 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, de coordenada U T M E= 616.144,8692 m e N= 7.832.453,6097 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 261°59'06", na extensão de 15,270 m; Do vértice V08 segue até o vértice V09, de coordenada U T M E= 616.136,8376 m e N= 7.832.452,7175 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 263°39'40", na extensão de 8,080 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10, de coordenada U T M E= 616.103,0957 m e N= 7.832.449,0850 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 263°51'20", na extensão de 33,940 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada U T M E= 616.073,6836 m e N= 7.832.445,9187 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 263°51'20", na extensão de 29,580 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada U T M E= 616.071,3101 m e N= 7.832.464,1468 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 352°34'52", na extensão de 18,380 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada U T M E= 616.062,4257 m e N= 7.832.507,7465 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 348°28'57", na extensão de 44,500 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada U T M E= 616.058,9058 m e N= 7.832.523,6546 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 347°31'24", na extensão de 16,290 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, de coordenada U T M E= 616.055,0920 m e N= 7.832.541,2414 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 347°45'52", na extensão de 18,000 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, de coordenada U T M E= 616.103,5850 m e N= 7.832.547,3866 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 82°46'40", na extensão de 48,880 m; Do vértice V16 segue até o vértice V17, de coordenada U T M E= 616.124,7925 m e N= 7.832.550,0740 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 82°46'40", na extensão de 21,380 m; Do vértice V17 segue até o vértice V18, de coordenada U T M E= 616.136,7139 m e N= 7.832.551,5847 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 82°46'40", na extensão de 12,020 m; Do vértice V18 segue até o vértice V19, de coordenada U T M E= 616.148,5858 m e N= 7.832.553,0929 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 82°45'36", na extensão de 11,970 m; Do vértice V19 segue até o vértice V20, de coordenada U T M E= 616.168,4516 m e N= 7.832.555,2398 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 83°49'55", na extensão de 19,980 m; Do vértice V20 segue até o vértice V21, de coordenada U T M E= 616.178,4131 m e N= 7.832.556,2903 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 83°58'49", na extensão de 10,020 m; Do vértice V21 segue até o vértice V22, de coordenada U T M E= 616.188,3590 m e N= 7.832.557,3391 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 83°58'49", na extensão de 10,000 m; Do vértice V22 segue até o vértice V23, de coordenada U T M E= 616.207,4594 m e N= 7.832.559,3533 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 83°58'49", na extensão de 19,210 m; Do vértice V23 segue até o vértice V24, de coordenada U T M E= 616.211,2639 m e N= 7.832.559,7545 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 83°58'49", na extensão de 3,830 m; Do vértice V24 segue até o vértice V25, de coordenada U T M E= 616.234,9409 m e N= 7.832.561,2140 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 86°28'21", na extensão de 23,720 m; Do vértice V25 segue até o vértice V26, de coordenada U T M E= 616.236,3009 m e N= 7.832.561,6137 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 73°37'29", na extensão de 1,420 m; Do vértice V26 segue até o vértice V27, de coordenada U T M E= 616.250,0426 m e N= 7.832.565,6516 m, e (Longitude: 43°53'28.669307"W , Latitude 19°35'54.180842"S); no azimute de 73°37'29", na extensão de 14,320 m; Finalmente do vértice V27 segue até o vértice V01, (início da descrição), no azimute de 52°43'02", na extensão de 28,96 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 20.250,00 m² e um perímetro de de 614,99 m."

"Confrontações: Do vértice V01 ao vértice V02 segue confrontando com Bosque das Araucárias; Do vértice V02 ao vértice V03 segue confrontando com Bosque dos Carvalhos; Do vértice V03 ao vértice V05 segue confrontando com Bosque das Choupos; Do vértice V05 ao vértice V11 segue confrontando com Bosque das Caviúnas; Do vértice V11 ao vértice V15 segue confrontando com Bosque das Imbúias; Finalmente do vértice V15 ao vértice V01 segue confrontando com Bosque dos Vinháticos."

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:CC686A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.204, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Reconhece de interesse específico, para fins de regularização fundiária, a área descrita no Anexo

Único e referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque dos Carvalhos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Municipal, a Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, as Leis Federais nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando que a regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E) é a *"regularização fundiária sustentável de assentamentos informais na qual não se caracteriza o interesse social, constituindo ação discricionária do Poder Público"*, nos termos do art. 1º, III, da Lei Municipal nº 3.994 de 2017;

Considerando que o núcleo urbano informal Bosque dos Carvalhos se enquadra na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Específico;

Considerando o memorial descritivo apresentado pelo responsável técnico Daniel Fernandes Almeida Neto - CAU/MG: A123.682-2;

Considerando que o parcelamento irregular, de acordo com art. 1º, IV, da Lei Municipal n.º 3.994/2017, é *"aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo poder público municipal ou, implantado em desacordo com licença municipal, ou ainda, não registrado no Registro de Imóveis*.";

Considerando que demarcação urbanística, conforme disposto no art. 11, IV, da Lei Federal nº 13465/2017 é o "*procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município*";

Considerando o constante nos Processos Administrativos nº 01524/2007, 01090/2011 e 9275/2011, especialmente manifestação de enquadramento do núcleo urbano denominado Bosque dos Carvalhos como núcleo urbano informal consolidado;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de regularização fundiária de interesse específico, o imóvel registrado pela matrícula nº 23.173 do Livro nº 2-DN, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, respectivamente registrada em nome de: Alice Drummond Oliveira Resende e outros.

Art. 2º A demarcação urbanística da área reconhecida neste Decreto, encontra-se descrita no Anexo Único – Memorial Descritivo da Área, com seus limites e confrontações, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 3º Será de responsabilidade dos proprietários descritos no art. 1º a realização das obras de infraestrutura faltantes na presente Reurb-E, caso necessário, o que deverá ser definido em termo de compromisso a ser firmado quando da aprovação do núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque dos Carvalhos.

Art. 4º A Comissão de Regularização Fundiária constituída pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, em observância da Lei Municipal nº 3.394 de 2017, adotará as providências necessárias para promover a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de interesse específico do núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque dos Carvalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

Imóvel: Núcleo urbano informal consolidado denominado Bosque dos Carvalhos

Proprietários: Alice Drummond Oliveira Resende e outros

Matrícula: 23.173, do Livro nº 2-DN do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Área: 20.188,00m²

Perímetro: 635,44m

Responsável pela elaboração do memorial descritivo: Daniel Fernandes Almeida Neto - CAU/MG: A123.682-2

"A referida gleba está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V01 de coordenada Este (X) 616.490,6637 m e Norte (Y) 7.832.599,0616 m (...) como segue:

Do vértice V01 segue até o vértice V02, de coordenada U T M E= 616.506,9872 m e N= 7.832.578,0692 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 142°07'54", na extensão de 26,590 m; Do vértice V02 segue até o vértice V03, de coordenada U T M E= 616.500,7756 m e N= 7.832.565,5892 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 206°27'39", na extensão de 13,940 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, de coordenada U T M E= 616.491,3443 m e N= 7.832.547,6724 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 207°45'44", na extensão de 20,250 m; Do vértice V04 segue até o vértice V05, de coordenada U T M E= 616.451,6245 m e N= 7.832.472,9074 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 207°58'48", na extensão de 84,660 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, de coordenada U T M E= 616.445,3195 m e N= 7.832.459,2452 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 204°46'22", na extensão de 15,050 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, de coordenada U T M E= 616.252,0228 m e N= 7.832.503,8142 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 282°59'02", na extensão de 198,370 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, de coordenada U T M E= 616.262,9502 m e N= 7.832.544,9048 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 14°53'32", na extensão de 42,520 m; Do vértice V08 segue até o vértice V09, de coordenada U T M E= 616.292,7973 m e N= 7.832.552,3157 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 76°03'21", na extensão de 30,750 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10, de coordenada U T M E= 616.313,4174 m e N= 7.832.557,1317 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 76°51'14", na extensão de 21,180 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada U T M E= 616.350,2277 m e N= 7.832.565,8677 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 76°38'57", na extensão de 37,830 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada U T M E= 616.389,9341 m e N= 7.832.575,2214 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 76°44'40", na extensão de 40,790 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada U T M E= 616.418,7429 m e N= 7.832.582,1037 m, e (Longitude: 43°53'21.204923"W , Latitude 19°35'53.618661"S); no azimute de 76°33'51", na extensão de 29,620 m; Finalmente do vértice V13 segue até o vértice V01, (início da descrição), no azimute de 76°43'58", na extensão de 73,89 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 20.188,00 m² e um perímetro de 635,44 m."

"Confrontações: Do vértice V01 ao vértice V02 segue confrontando com Rua 04; Do vértice V02 ao vértice V06 segue confrontando com Rua 05; Do vértice V06 ao vértice V07 segue confrontando com Bosque das Choupos; Do vértice V07 ao vértice V08 segue confrontando com Bosque das Candeias; Finalmente do vértice V12 ao vértice V01 segue confrontando com Bosque das Araucárias**."**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:933E8A62

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.878 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Cleber Weber de Faria Júnior do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AE2C38D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.879 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Gilson Urbano de Araújo no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C676B280

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.880 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Patrícia Sibely D'Avelar** no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FEF6BD45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.881 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Patrícia Sibely D'Avelar no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Fazenda - interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B0B1920D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.882 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Nila Alves de Rezende no cargo de provimento em comissão de **Secretaria Municipal de Educação**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:25E9923C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.883 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Juliana Gonçalves Pontes no cargo de provimento em comissão de **Chefe da Assessoria Jurídica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1C2045CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.884 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Rodolfo Compart de Moraes no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Controle Interno.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C121F44F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.885 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Diórgenes de Souza Barbosa no cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal de Obras.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1425EE8C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.886 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Ana Paula Pereira de Oliveira no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:585C8782

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.887 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
José Renato Mariano no cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7FCE702D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.888 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Lúcia Maria Silva Gonçalves no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Creches, Educação Infantil e Séries Iniciais da Educação Básica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6DC702E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.889 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Juliana de Aguiar Salomão no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA .**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3258F5AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.890 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Fernanda Márcia de Faria no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:98580288

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.891 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Breno Salomão Gomes no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:681120B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE, E PARA VAGAS REMANESCENTES DOS PROCESSOS SELETIVOS 001/2018, 001/2019, 001/2020, 002/2020 e 003/2020 PARA RECOMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAIS - CEMM, CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO, POLICLÍNICAS REGIONAIS, NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, EQUIPES DO CENTRO DE

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária tornam público à abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado a formação de cadastro de reserva para Agente de Controle de Endemias - ACE, e para vagas remanescentes dos Processos Seletivos 001/2018, 001/2019, 001/2020, 002/2020 e 003/2020 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família, Centro de Especialidades Médicas e Multiprofissionais - CEMM, Centro Especializado de Odontologia – CEO, Policlínicas Regionais, Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, equipes do Centro de Atenção Psicossocial e Núcleo de Vigilância Sanitária**, conforme ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, nas Leis Municipais nº 2.752 de 28 de novembro de 2007, 2.758 de 28 de Dezembro de 2007 e 3.087 de 18 de outubro de 2010, e na Lei Federal nº 13.595/2018 e suas alterações e regulamentos.

Lagoa Santa, 11 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5C75666E

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA 005 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE

Anula a 10ª listagem de classificados referente ao processo seletivo simplificado N°004/2020 e dá outras providências.

Considerando o erro material presente na 10ª listagem de classificados, referente ao Processo Seletivo Simplificado N°004/2020;

Considerando a Súmula 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

A Secretaria de Saúde torna pública aos interessados a retificação da listagem cuja alteração estará elencada a seguir:

Fica **anulada** a 10ª listagem de classificados referente ao processo seletivo simplificado n°004/2020 bem como o termo de homologação 010/2020, o qual homologa a referida listagem.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 Janeiro de 2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:AC6A393F

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **03.889.035/0001-02** – Ata RP nº 017/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 12268/2020. Em 11/01/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B8428DD1

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME** - CNPJ: **11.708.655/0001-35** – Contrato nº 015/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12265/2020**. Em 11/01/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:7C47AF24

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL RADICCHI EIRELI** - CNPJ:**29.790.780/0001-00**– Ata RP nº 022/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 12266/2020. Em 11/01/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:68A15E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA RH/DP Nº. 030/2.021

¨Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Sra. **MÁRCIA APARECIDA DE AQUINO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de janeiro de 2.021.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1242A116

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 11 de janeiro de 2021, ANO XII, Nº 2921, página 168, Gabinete do Prefeito / Portaria de Nomeação / Portaria RH/DP nº 007/2.021, **onde se lê:** "ANA GRABRIELA SANTANA CASTRO"; **Leia-se:** "**ANA GABRIELA SANTANA CASTRO FELIX"**.

Lambari, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:955F57FE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 11 de janeiro de 2021, ANO XII, Nº 2921, página 170, Gabinete do Prefeito / Portaria de Nomeação / Portaria RH/DP nº 018/2.021, **onde se lê:** "SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR"; **Leia-se:** "**SEBASTIÃO WALDIR ARANTES JÚNIOR"**.

Lambari, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3E703C5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.032, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Altera o " caput" do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.839, de 27 de setembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, Sr. Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. O ***" caput"*** do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.839, de 27 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica, ainda, delegada competência ao Senhor Laercio Afonso Teixeira para ordenar as despesas, bem como atestar, através de assinatura nas respectivas notas fiscais, o recebimento de peças, o fornecimento de combustível ou a prestação de serviços ou demais despesas relacionadas coma manutenção e funcionamento dos veículos do Município

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/ 2021 _____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:39094863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2021

decreto nº. 01, de 08 de janeiro de 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA do Município de Lamim/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lamim/MG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX, do artigo 87, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº.710, de 6 de setembro de 2018, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA;
Considerando-se, por fim, a necessidade de se nomear os membros que irão compor o CODEMA, em virtude da expiração do mandato dos membros dos atuais segmentos representantes,
decreta:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros representantes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Lamim - CODEMA:
I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Dênis Gregory Nogueira de Araújo;
Suplente: Ubirajara Geraldo Pedrosa Junior;

II – Representante do Poder Legislativo:
Titular: Mirene Das Graças Silva,
Suplente: Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa.
III – Representante da EMATER:
Titular: Marcos Aurélio Silva Araújo;
Suplente: Maurílio Dias de Oliveira.
IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Kátia Aparecida Dos Reis Lima Rodrigues;
Suplente: Valdirene das Graças Milione de Miranda;

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Titular: Raphael Milione Nogueira Reis;
Suplente: Ronaldo Cesar de Paiva;

VI – Representante do COPDEC:

Titular: Liomar Gonçalves de Souza;
Suplente: Bruna de Assis Reis;

VII – Representantes da Associação de Produtores Rurais:
Titular: Conceição Magalhaes da Silva;
Suplente: Marcelina Claudia Neves;

VIII – Representantes do Sindicato Rural de Lamim:
Titular: João Vianey da Silva;
Suplente: Ozório Magalhães da Silva;

IX – Representantes dos Produtores Rurais de Lamim:
Titular: Nivaldo Inácio de Araújo;
Suplente: José João de Arruda;

X – Representante da Paróquia Divino Espírito Santo:
Titular:Luciana Maura da Silva;
Suplente: João Evangelista de Souza;

XI – Representantes da Associação Laminense de Comunicação:

Titular: Marcos Tadeu Pereira Paiva;
Suplente: Erica Valdefino dos Reis;

Art. 2º. Nos termos do disposto na Lei Municipal nº. 710/2018, a função dos membros do CODEMA aqui nomeados não será remunerada, sendo o mandato exercido pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Lamim, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO ODEON DE ARRUDA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Célio Rodrigo de Carvalho
Código Identificador:B290386B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 14, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Maria de Lourdes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 11/1/2021 a 30/1/2021, relativa ao período aquisitivo de 3/4/2019 a 2/4/2020.
Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias da referida servidora.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0EFCA950

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 15, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Dr. Bruce Junqueira de Moraes para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 8 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05B0FF30

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO nº 069/2020
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: HOSPITAL DE CATAGUASES
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 069, de 06 de julho de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 29/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Guerra Cabral e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A9E01EF5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 82 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS".

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr LUIZ ALVES CORDEIRO para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PUBLICOS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de janeiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E7F28A02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

Processo Licitatório nº 1137/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais, para atendimento da demanda de mandados judiciais que intimam cumprimento da Secretaria Municipal de Saúde e para Farmácia Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Empresas Vencedoras:
- 3 R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/CNPJ: 02.373.487/0001-83/**Valor Total:** R$ 13.715,50.
- **MAT MED HOSPITALAR LTDA/ CNPJ:** 02.305.767/0001-54/**Valor Total:** R$ 23.897,50
- **F V P COELHO ME/ CNPJ:** 26.294.192/0001-80/**Valor Total:** R$ 68.780,00.
- **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES/ CNPJ:** 34.180.445/0001-12/**Valor Total:** R$ 1.728,00.
- **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SEVIÇOS DE COBRANÇAS/ CNPJ:** 08.234.423/0001-88/**Valor Total:** R$ 10.470,00.
- MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARESLTDA/ CNPJ: 29.791.821/0001-75/Valor Total: R$ 1.700,00.
- **ALFA BRAZIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO/ CNPJ:** 36.139.672/0001-20/**Valor Total:** R$ 194,500,00.
Recursos: Próprios, FEBEST Federal, ESTASUS.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:29/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F77477AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 -

PRC nº 1137/2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais, para atendimento da demanda de mandados judiciais que intimam cumprimento da Secretaria Municipal de Saúde e para Farmácia Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Contratadas:
- **ATA N° 36/2020 - 3 R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**Valor Total:** R$ 13.715,50.
- **ATA N° 37/2020 - MAT MED HOSPITALAR LTDA/ CNPJ:** 02.305.767/0001-54/**Valor Total:** R$ 23.897,50
- **ATA N° 38/2020 - F V P COELHO ME/ CNPJ:** 26.294.192/0001-80/**Valor Total:** R$ 68.780,00.
- **ATA N° 39/2020 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES/ CNPJ:** 34.180.445/0001-12/**Valor Total:** R$ 1.728,00.
- **ATA N° 40/2020 - AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SEVIÇOS DE COBRANÇAS/ CNPJ:** 08.234.423/0001-88/**Valor Total:** R$ 10.470,00.
- ATA N° 41/2020 - MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARESLTDA/ CNPJ: 29.791.821/0001-75/Valor Total: R$ 1.700,00.
- **ATA N° 42/2020 - ALFA BRAZIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO/ CNPJ:** 36.139.672/0001-20/**Valor Total:** R$ 194,500,00.
Recursos Próprios, FEBEST Federal, ESTASUS.
Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura:29/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:87B4B68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 3000/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS PASSÍVEIS DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE LUZ EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus para resguardar a saúde da população do Município de Luz;

Considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus vigente no Município de Luz, decretada conforme disposto no Decreto Municipal N.º 2.830/2020;

Considerando o alto índice de ocupação de leitos de UTI para atendimento de pacientes com diagnóstico positivo para coronavírus na microrregião e na macrorregião de saúde do Município de Luz;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso I, alínea k, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DAS PROIBIÇÕES E DETERMINAÇÕES DE FECHAMENTO E SUSPENSÃO

Art. 1º. Fica determinado o fechamento, para o atendimento ao público, por tempo indeterminado, das seguintes atividades:
I – ensino curricular presencial (escolas municipais, estaduais e particulares, creches públicas ou privadas, universidade);
II – clubes sociais e recreativos, bem como todas as suas dependências, incluindo piscinas, saunas, bares internos, quadras esportivas, salões sociais, entre outros, salvo os serviços administrativos internos que não demandem atendimento ao público;
III – salões de festas;
IV – velórios;
V – lojas de aluguel de objetos pessoais e domésticos;
VI – atividades de recreação e lazer;
VII – agências matrimoniais;
VIII – atividades de sauna e banhos;
IX – serviços de tatuagem e colocação de piercing;
X – bibliotecas, arquivos e museus.
§ 1º. Fica permitida a realização de atividades de caráter educacional em grupo, de no máximo 03 (três) alunos, desde que sejam seguidas todas as medidas previstas no Artigo 13 deste decreto.
§ 2º. Os velórios serão realizados somente com a participação dos parentes até o quarto grau do falecido, e deverão ser seguidas todas as medidas previstas no Artigo 13 deste decreto.

Art. 2º. Fica determinada a suspensão das seguintes atividades:
I – eventos sociais e de lazer que geram aglomeração de pessoas;
II – visitas de familiares, estagiários e religiosos aos pacientes dos hospitais do município, exceto se de natureza comprovadamente assistencial, com autorização do Corpo Técnico, e com as medidas cautelares determinadas pela administração do órgão;
III – visitas de familiares, amigos e religiosos a idosos recolhidos em Instituições de Longa Permanência de Idosos, exceto nos casos essenciais à preservação da saúde e do bem-estar da pessoa

institucionalizada, sempre com as cautelas impostas e observadas pela direção.

Art. 3º. Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos privados autorizados a funcionar na forma deste Decreto, bem como em quaisquer áreas públicas do município.

Art. 4º. Fica instituído toque de recolher, em todo o território do município, ficando restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos, no período compreendido entre as 23:00 horas e 4:00 horas do dia seguinte.
§ 1º. A restrição prevista no caput não se aplica ao transporte de pacientes, público ou particular, para tratamento de saúde e para a aquisição de medicamentos, bem como aos trabalhadores das atividades e serviços consideradas essenciais e cujo funcionamento não esteja suspenso por norma federal, estadual ou municipal.
§ 2º. A restrição prevista no caput não se aplica ao serviços de delivery, especialmente de gêneros alimentícios e produtos agropecuários, devendo os entregadores serem orientados quanto à necessidade de manutenção de distanciamento adequado em relação aos consumidores, evitando-se o quanto possível o contato direto.
§ 3º. Em cumprimento ao disposto neste artigo, todos os estabelecimentos situados no território municipal, com exceção dos setores industrial, farmacêutico, alimentício, e daqueles considerados essenciais e cujo funcionamento não esteja suspenso por norma federal, estadual ou municipal, deverão observar a restrição do horário de funcionamento prevista neste artigo, devendo suspender suas atividades 30 (trinta) minutos antes do período estipulado para início do toque de recolher, visando o deslocamento dos seus colaboradores às suas respectivas residências.
§ 4º. O não atendimento no disposto neste artigo poderá implicar na cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, com a imediata interdição, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, especialmente o disposto no Artigo 10 da Lei Federal N.º 6.437/77, bem como do crime previsto no Artigo 268 do Código Penal.

CAPÍTULO II
DAS DETERMINAÇÕES ESPECIAIS DE FUNCIONAMENTO

TÍTULO I
DOS COMÉRCIOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AMBULANTES E FEIRAS LIVRES

Art. 5º. O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias, açaiterias, bares e comércios de gêneros alimentícios deverão observar as seguintes medidas de segurança:
I – proibida a venda de bebida alcoólica para consumo no estabelecimento;
II – proibido o serviço de self-service, degustação de alimentos e de rodízio de alimentos;
III – garantir espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre atendente e cliente ou cliente e cliente, inclusive com demarcações;
IV – garantir a ocupação de 1 (uma) pessoa por 4 m2 (quatro metros quadrados);
V – controlar a entrada de pessoas no estabelecimento, por senhas, com o objetivo de não ultrapassar a ocupação máxima estabelecida;
VI – disponibilizar frasco com álcool em gel a 70% na entrada do estabelecimento e em todas as mesas;
VII – higienizar mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados ao final de cada
refeição;
VIII – higienizar frequentemente banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;
IX – proibido música ao vivo, DJ, som mecânico ou qualquer tipo de entretenimento;
X – fica recomendado o uso de barreira física ou face shield para os caixas e demais atendentes;
XI – uso de máscaras para os profissionais, funcionários e clientes, exceto durante a refeição;
XII – os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
XIII – é de responsabilidade do comerciante garantir o cumprimento das regras de proteção em toda estrutura ofertada por ele;
XIV – manter o local arejado, com janelas e portas abertas;
XV – evitar o uso de ares-condicionados e ventiladores;
XVI – fica recomendado a utilização de medidor de temperatura para controlar a entrada
de clientes, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura de 37,5ºC.
XVII – afixar cartaz com as orientações para uso de máscara e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido no estabelecimento.

Art. 6º. Só será permitido o funcionamento de comércio ambulante que tiver registro em Cadastro Municipal.
Parágrafo único. É condição de funcionamento o cumprimento das regras de proteção estabelecidas neste Decreto Municipal.

Art. 7º. A realização das feiras livres deverão observar as seguintes medidas de segurança:
I – manter a distância mínima de 3 (três) metros entre as barracas;
II – proibido serviço self-service;
III – proibido atividades de entretenimento, recreativas, música ao vivo e som mecânico;
IV – proibida a venda de bebida alcoólica.

TÍTULO II
DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS

Art. 8º. O funcionamento das atividades físicas e desportivas, incluindo academias, está condicionado ao cumprimento das seguintes medidas de segurança:
I – limitar 1 (um) usuário a cada 10 m² (dez metros quadrados);
II – obrigatoriedade de horário agendado;
III – ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;
IV – disponibilizar profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V – checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nas academias ou espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino, sendo que a diretriz também abarca os acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;
VI – garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos;
VII – garantir a distância mínima de 3 (três) metros para equipamentos aeróbicos e exercícios aeróbicos;
VIII – todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando;
IX – não usar biometria, cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada;
X – higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;
XI – os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
XII – não permitir torcidas e aglomerações.
Parágrafo único. As distâncias mencionadas nos incisos VI e VII poderão ser reduzidas se houver proteção acrílica entre os equipamentos ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações.

TÍTULO III
DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 9º. Fica autorizada a abertura de Igrejas, Templos e Centro Espíritas para visitação e celebrações religiosas presenciais.
§ 1º. É condição para a realização das atividades autorizadas no caput deste artigo:
I – respeitar o tempo máximo de 1 (uma) hora de duração para cada celebração;
II – respeitar rigorosamente a distância mínima de 2 (dois) metros de um fiel para o outro, usando demarcações;

III – obrigatório o uso de máscaras para os fiéis, celebrantes e funcionários, ou seja, todos que estiverem na instituição religiosa;
IV – obrigatório disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos na entrada e saída;
V – obrigatório a higienização dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão ou água clorada, após cada celebração;
VI – controlar o fluxo de pessoas para entrada, inclusive as filas, com distância mínima de 2 (dois) metros e marcação visível no espaço;
VII – respeitar o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 m2 (quatro metros quadrados);
VIII – o local deverá estar arejado, com janelas e portas abertas;
IX – evitar o uso de ares-condicionados e ventiladores;
X – afixar cartaz com as orientações para uso de máscara e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido nas Instituições Religiosas.
§ 2º. Fica vedada a realização de práticas que envolvam contato físico, como aperto de mão, abraços e outros.
§ 3º. Permanecem suspensas as seguintes atividades religiosas presenciais, entre elas:
I – catequeses;
II – estudos bíblicos;
III – encontros de grupos religiosos de casais, adolescentes e jovens;
IV – romarias;
V – terços;
VI – células.

TÍTULO IV
DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 10. O transporte coletivo deverá funcionar em horário normal.
§ 1º. Os ônibus do transporte coletivo poderão circular com a capacidade máxima dos passageiros sentados e até 10 (dez) passageiros em pé.
§ 2º. Os ônibus e todos os veículos de transporte coletivo ou individual deverão ser higienizados no mínimo 1 (uma) vez por dia, com água e sabão.
§ 3º. Os transportes de trabalhadores, a exemplo de ônibus e vans, poderão funcionar com a capacidade máxima de pessoas sentadas.

TÍTULO V
DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS E DOS COMITÊS MUNICIPAIS

Art. 11. Estão autorizadas a realização de reuniões dos Conselhos Municipais, desde que sejam para deliberações urgentes e relevantes.
Parágrafo Único. Durante as reuniões os membros devem seguir as regras previstas no Artigo 13 deste decreto.

Art. 12. Fica autorizada a realização das reuniões ordinárias presenciais, obrigatórias por legislações específicas, de conselhos, associações, assembléias e cooperativas.

TÍTULO VI
DAS DETERMINAÇÕES GERAIS DE DISTANCIAMENTO E MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO

Art. 13. No caso das atividades econômicas em que o funcionamento está autorizado, no que couber a cada atividade, deverão ser observadas as seguintes medidas de segurança:
I – uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca para funcionários, clientes e proprietários;
II – respeitar o limite de 1 (uma) pessoa para cada 10 m2 (dez metros quadrados), no setor de serviços e comércios de qualquer natureza, salvo nos casos previstos no art. 5º;
III – nos estabelecimentos que possuem menos de 10 m2 (dez metros quadrados), o atendimento deverá ser individualizado, salvo nos casos previstos no art. 5º;
IV – controlar a entrada de pessoas no estabelecimento, por senhas, com o objetivo de não ultrapassar a ocupação máxima estabelecida;
V – fica recomendado a utilização de medidor de temperatura para controlar a entrada de clientes, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura de 37,5ºC, salvo nos casos em que a utilização deste for obrigatória.
VI – manter rigorosamente a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, sinalizando as áreas de circulação interna;
VII – o acesso ao estabelecimento do lado de fora também deverá ser controlado, evitando aglomeração e demarcando a distância de 2 (dois) metros paras as filas;
VIII – manter equipe de apoio na entrada e saída do estabelecimento, de forma a orientar os clientes, bem como equipe no interior da loja para monitorar a situação das filas;
IX – disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos;
X – manter o local arejado, com janelas e portas abertas;
XI – evitar o uso de ares-condicionados e ventiladores;
XII – os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
XIII – não é permitida a prova de roupas no estabelecimento;
XIV – realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões,
sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% (setenta por cento) para as demais superfícies, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
XV – realizar a higienização obrigatória antes e após uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por 2 (duas) pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, máquinas de cartão de crédito, etc;
XVI – proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool a 70% (setenta por cento) após cada uso;
XVII – os elevadores devem operar com 1/3 (um terço) de sua capacidade oficial;
XVIII – caso os empregados façam refeições nos locais de trabalho, o empregador garantirá o fornecimento de água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento), para que o
empregado possa usar antes das refeições;
XIX – durante as refeições, os empregados guardarão distância mínima de 2 (dois) metros um do outro, ou se alternarão em turnos;
XX – afixar cartaz com as orientações para uso de máscara e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido no estabelecimento.

CAPÍTULO III
DO HOME OFFICE PARA SERVIDORES DO GRUPO DE RISCO

Art. 14. Fica autorizada a atribuição da realização dos serviços através de Home Office (serviço em casa), para os servidores públicos municipais que se enquadrem no grupo de risco, sendo-os nos seguintes casos:
I – imunodeprimidos:
a) pacientes em tratamento com quimioterapia e radioterapia;
b) transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea;
c) pacientes em uso de medicamentos para doenças autoimunes e transplantados, a saber: medicamentos imunobiológicos, metotrexato, azatioprina, ciclofosfamida, micofenolato, tacrolimus e prednisona 10 mg/dia ou mais, por mais de 15 (quinze) dias ininterruptos ou outros corticoides em doses equivalentes;
d) portadores de HIV;
e) doenças hepáticas em estágio avançado (child c);
II – gestante alto risco, relatório médico com CID Z35;
III – obeso com IMC maior ou igual a 40 Kg/m2, CID E66;
IV – insuficiência Renal Crônica em diálise, CID N18;
V – insuficiência Cardíaca Crônica classe 3- 4 de acordo com classificação NYC, CID I50;
VI – pneumopatia grave ou descompensada:
a) Asma Brônquica, CID J45.0;

b) DPOC, CID J44.0;
c) Bronquiectasia CID J47;
d) Fibrose pulmonar CID J84;
e) Insuficiência respiratória crônica CID J96.1;
VII – diabetes com hemoglobina glicada maior de 9,0g/del, CID E14.
§ 1º. As condições deverão ser comprovadas mediante apresentação de relatórios médicos nos Setores de Recursos Humanos da Secretaria em que se encontram lotados.
§ 2º. Todas as condições devem ser reavaliadas diante de novo relatório médico a cada 90 (noventa) dias.
§ 3º. Caso seja indispensável a presença do servidor com as comorbidades listadas acima no ambiente de trabalho, deve ser priorizado trabalho interno, uso de máscara, sem contato com público externo, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas neste decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotarem todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às infrações previstas no Artigo 10, inciso VII, da Lei Federal N.º 6.437/77; Artigos 268 e 330 do Código Penal; além da suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 16. Os fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada, minimizando os prejuízos para a economia.
§ 1º. A concessão do prazo é precária e poderá ser revista a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.
§ 2º. O empreendedor favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas neste decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.

Art. 17. As pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto, sendo que seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através de seu Setor de Fiscalização, e à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, a fiscalização do cumprimento das medidas deste Decreto Municipal, e ainda a autuação e notificação daqueles que inobservarem e descumprirem suas disposições, sem prejuízo da atuação da Polícia Civil e da Polícia Militar na apuração dos eventuais ilícitos penais cometidos pelos infratores.

Art. 19. Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto deverá ser noticiada através de denúncia à Ouvidoria Municipal, através dos telefones (37) 3421-3030, pelo email ouvidoria@luz.mg.gov.br e ainda através do site www.luz.mg.gov.br.

Art. 20. O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus poderá mitigar a aplicação das medidas previstas no presente decreto, mediante deliberação.

Art. 21. Fica revogado o Decreto Municipal N.º 2960/2020.

Art. 22. Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de janeiro de 2.021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F6AB3F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 2997/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E MONITORAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APROVA SEU REGIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais já elaborou o Plano de Contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Luz;

Considerando, por fim, o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c o Artigo 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Luz.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do novo Coronavírus (COVID-19) tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate e prevenção ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. O Comitê Municipal de Enfrentamento e monitoramento do novo Coronavírus (COVID-19) será composto pelas por membros pertencentes a órgãos públicos e membros indicados por entidades e organizações da sociedade civil, especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º. A Presidência do Comitê ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica promulgado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento e monitoramento do novo Coronavírus (COVID-19), na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E MONITORAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do novo Coronavírus (COVID-19), instância consultiva, propositiva e deliberativa para questões relativas ao combate e prevenção da epidemia de Coronavírus, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate ao novo Coronavírus.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do novo Coronavírus (COVID-19):
I - definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle do novo Coronavírus;
II - apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle do novo Coronavírus;
III - propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;
IV - desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do novo Coronavírus.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º. O Comitê é constituído por membros permanentes, que são técnicos e representantes de órgãos públicos, e cidadãos indicados por entidades e instituições da sociedade civil.
§ 1º. Os membros nomeados no Artigo 4 do presente decreto foram indicados pelos respectivos órgãos públicos, instituições e entidades da sociedade civil.
§ 2º. O mandato dos titulares será por tempo indeterminado.
§ 3º. O não comparecimento dos membros nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência.

Art. 4º - O Comitê será representado da seguinte forma:
I – Titular: Jussara Karina Cunha Marques Almeida, Secretária Municipal de Saúde;
II – Titular: Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho, Representante da Assessoria de Comunicação;
III – Titular: Rômulo David Anicésio, representante da Secretaria de Fazenda;
IV – Titular: Máximo Lima Santos, representante do setor administrativo do Hospital Senhora Aparecida;
V - Titular: Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho, representante do corpo clínico do Hospital Senhora Aparecida;
VI – Titular: Diana Cris dos Santos Oliveira, representante da Secretaria de Bem Estar Social;
VII – Titular: José Rodrigues da Silva, representante da Polícia Militar;
VIII – Titular: Ivan Elias de Almeida, representante da Câmara Municipal de Luz;
IX – Titular: Luciene Rodrigues da Silva Bernardes, representante da Vigilância Sanitária;
X – Titular: Rosângela Rodrigues Amorim, representante da Associação Comercial;
XI – Titular: Luiz Otávio Gontijo Carvalho, representante da Procuradoria Jurídica;
XII – Titular: Thiago Oliveira Vinhal, representante da Procuradoria Jurídica;
XIII – Titular: Edmara Caldas Santos Silva, representante da Secretaria de Educação;
XIV - Titular: Mariana Coimbra Ferreira, representante da Secretaria de Saúde do Município de Córrego Danta;
XV - Suplente: Lorena de Cássia Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XVI - Suplente: Diego Paulino Costa Pereira, Representante da Assessoria de Comunicação;
XVII - Suplente: Frank Okazaki Pereira, representante da Secretaria de Fazenda;
XVIII - Suplente: Cabo Breno Ribeiro Silva, representante Polícia Militar;
XIX - Suplente: Nilo Nézio Veloso Morais, representante da Câmara Municipal de Luz;
XX - Suplente: Sônia Lacerda Teófilo Moura, representante da Associação Comercial;
XXI - Suplente: Fabrício J. Camargos Silva, representante da Secretaria de Educação.

Art. 5º. Ficam nomeados neste ato os membros da diretoria do Comitê, da seguinte forma:
I - **PRESIDENTE:** Jussara Karina Cunha Marques Almeida;
II - **VICE PRESIDENTE:** Diana Cris dos Santos Oliveira;
III - **SECRETÁRIO:** Máximo Lima Santos.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º. A Presidência do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do novo Coronavírus (COVID-19), será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º. Na ausência, falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado novo Vice-Presidente pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 9º. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:
I - presidir os trabalhos do Plenário;
II - cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III - fixar o calendário das reuniões ordinárias;
IV - propor a ordem do dia das reuniões e a pauta de cada reunião;
V - participar, quando necessário, dos trabalhos das Comissões Especiais;
VI - solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê;
VII - estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
VIII - propor ao Plenário alterações no Regimento Interno;
IX - homologar os pareceres emitidos pelos relatores;
X - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias.

SEÇÃO II
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.
§ 1º. Observada a vacância da Presidência, o Vice-Presidente será, de imediato, designado pela Secretária Municipal de Saúde para ocupar a Presidência.
§ 2º. Nas eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro da Comissão, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.
§ 3º. Na vacância do Vice-Presidente, será indicado e nomeado pela Secretária Municipal de Saúde novo Vice-Presidente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. Sempre que houver necessidade, o Comitê poderá ser convocado de forma extraordinária pelo Presidente.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria simples dos seus membros.

Art. 13. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1482519F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE E DAS POLICIAS MILITAR E CIVIL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N° 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 25/01/2021, às 09:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRAR PREÇO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.** informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 11 de janeiro de 2021.

YURI LANA BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4443A83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 905, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde para assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, as contas do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 57, II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** nomeado conforme consta do **Decreto nº 898, de 4 de janeiro de 2021,** e lhe atribui competência para assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, as contas do **Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.563.099/0001 - 56,** observando as normas legais, os atos e documentos e pelo gerenciamento das contas bancárias, bem como a realização de movimentação financeira, e os seguintes poderes:

I – Emitir cheques;

II – Abrir contas de depósito;

III – Autorizar cobrança;

IV – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;

V – Receber, passar recibo e dar quitação;

VI – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VII – Requisitar talonários de cheques;

VIII – Autorizar débito em conta relativo a operações;

IX – Retirar cheques devolvidos;

X – Endossar cheques;
XI – Requisitar cartão eletrônico;
XII – Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

XIII – Sustar/contra-ordenar cheques;

XIV – Cancelar cheques;

XV – Baixar cheques;

XVI – Efetuar resgates/aplicações financeiras;

XVII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVIII – Efetuar Saques – Conta corrente;

XIX – Efetuar saques – Conta poupança;

XX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXI – Efetuar transferências por meio eletrônico;

XXII – Consultar contas/aplicações em programas e repasses de recursos federais;

XXIII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;

XXIV – Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XXV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

XXVI – Emitir comprovantes;

XXVII – Encerrar contas de depósito;

XXVIII – Consultar obrigações do débito direto autorizado;

XXIX – Cartão transporte, autorizar débito/transferência meio;

XXX – Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
XXXI – Assinar contrato de abertura de crédito, e,

XXXII – Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:310EFF1B

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 906, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel para o exercício financeiro de 2021, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – MG, para o exercício financeiro de 2021, com atuação no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, integrada pelos membros e servidores municipais **Eugênio José Lopes – inscrito no CPF sob o nº 316.173.951 - 53 (quadro permanente) – Presidente, Simone Aparecida Maria José – inscrita no CPF sob o nº 066.257.516 – 42 (quadro permanente) - Secretária, e José Carlos Ferreira – inscrito no CPF sob o nº 721.612.306 - 97 - vogal,** com as competências e atribuições previstas no Estatuto Federal Licitatório – Lei Nacional nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em regulamento municipal.

§ 1º. Em caso de falta ou impedimento do **Presidente**, o **Secretário** o substituirá, e por sua vez, o vogal substituirá o **Secretário**, sendo que a vaga deste último será preenchida por outro membro nomeado pelo Prefeito Municipal, ou nomeado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações na própria ata de julgamento da Sessão em que houver necessidade da substituição.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados por este Decreto, deverão assumir a direção e o julgamento de eventuais processos licitatórios em tramitação no Órgão Colegiado.

§ 3º. A Comissão Permanente de Licitações, observada a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, regulamento municipal, ou futura legislação que vier a substituir aquelas, poderá realizar leilões administrativos de bens móveis inservíveis, e a alienação de bens imóveis, como previsto no Art. 19 do Estatuto Federal Licitatório, de propriedade do Município de Mendes Pimentel, facultada a participação do Pregoeiro da Prefeitura.

§ 4º. Igualitariamente, todos os membros do quadro permanente da Prefeitura e que passou a fazer parte da Comissão Permanente de Licitações, **farão jus a uma Gratificação de Serviço – GS mensal de 20% (vinte) por cento, em caráter transitório**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.337, de 1º de março de 2001, pela sua participação no Órgão Colegiado, pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, **que incidirá sobre o seu vencimento básico, mas não se incorporará à sua remuneração.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:EA0E16E0

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 907, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel para o exercício financeiro de 2021, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos seus Decretos regulamentadores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Bernardino Pereira Simões - inscrito no CPF sob o nº 089.986.416 – 31 (quadro permanente),** como **Pregoeiro** da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – MG, para o exercício financeiro de 2021, com atuação no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para os pregões que forem realizados durante o exercício financeiro de 2021, com as atribuições previstas no inciso IV, do Art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos, e na legislação municipal.

§ 1º. Como **substituta do Pregoeiro,** fica designada a servidora **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho - inscrita no CPF sob o nº 730.449.976 - 15 (quadro permanente),** com as mesmas atribuições e funções do titular e para o exercício financeiro de 2021, igualmente com atuação no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

§ 2º. Ficam designados como membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os servidores **José Carlos Ferreira – inscrito no CPF sob o nº 721.612.306 - 97 (quadro permanente), Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho - inscrita no CPF sob o nº 730.449.976 - 15 (quadro permanente), e, Priscila Barbosa Sousa - inscrita no CPF sob o nº 047.434.726 - 52 (contratada temporária),** com as atribuições que lhes forem conferidas pela Federal nº 10.520/2002, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos, e na legislação Municipal.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AD78CD9E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 908, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Delega as funções de Tesoureiro à ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 57, II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada e atribuída as **funções do Tesoureiro** à ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Fazenda,** nomeada conforme consta do **Decreto nº 899, de 4 de janeiro de 2021,** a competência para assinar juntamente com o Prefeito Municipal, as contas da **Prefeitura de Mendes Pimentel, inscrita no CNPJ sob o nº 18.505.347/0001 – 51,** observando as normas legais, os atos e documentos e pelo gerenciamento das contas bancárias, bem como a realização de movimentação financeira, e **os seguintes poderes:**

I – Emitir cheques;

II – Abrir contas de depósito;

III – Autorizar cobrança;

IV – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;

V – Receber, passar recibo e dar quitação;

VI – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VII – Requisitar talonários de cheques;

VIII – Autorizar débito em conta relativo a operações;

IX – Retirar cheques devolvidos;

X – Endossar cheques;
XI – Requisitar cartão eletrônico;
XII – Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

XIII – Sustar/contra-ordenar cheques;

XIV – Cancelar cheques;

XV – Baixar cheques;

XVI – Efetuar resgates/aplicações financeiras;

XVII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVIII – Efetuar Saques – Conta corrente;

XIX – Efetuar saques – Conta poupança;

XX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXI – Efetuar transferências por meio eletrônico;

XXII – Consultar contas/aplicações em programas e repasses de recursos federais;

XXIII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;

XXIV – Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XXV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

XXVI – Emitir comprovantes;

XXVII – Encerrar contas de depósito;

XXVIII – Consultar obrigações do débito direto autorizado;

XXIX – Cartão transporte, autorizar débito/transferência meio;

XXX – Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
XXXI – Assinar contrato de abertura de crédito, e,

XXXII – Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, e o Decreto nº 904/2021, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:EDC2E1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Saúde"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...
Considerando a necessidade de se prover o cargo de Secretário Municipal de Saúde;
Decreta:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JANE AGOSTINI DE MATOS PINTO,** para exercer o cargo em comissão de direção superior de Secretária Municipal de Saúde, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7EBD3CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretária Municipal de Administração e da Fazenda"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...
Considerando a necessidade de se prover o cargo de Secretário Municipal de Administração e da Fazenda;
Decreta:
Art. 1º - Nomear a Sra. **WALQUIRIA DUTRA AUGUSTO OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de direção superior de Secretária Municipal de Administração e da Fazenda, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E7D73364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretária Municipal de Educação"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...
Considerando a necessidade de se prover o cargo de Secretária Municipal de Educação;
Decreta:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANE MONTEZANO VALINTIN**, para exercer o cargo em comissão de direção superior de Secretária Municipal de Educação, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:744C051A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Assessor Administrativo II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...
Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor Administrativo II;
Decreta:
Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELA AREDES GOMES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E1C13686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Controladora Municipal"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...
Considerando a necessidade de se prover o cargo de Controladora Municipal;
Decreta:
Art. 1º - Nomear a Sra. **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE ARAÚJO,** para exercer o cargo em comissão de direção superior de Controladora Municipal, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:31C45CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Chefe de Gabinete"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...
Considerando a necessidade de se prover o cargo de Chefe de Gabinete;
Decreta:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS PAIVA SOBRINHO,** para exercer o cargo em comissão de direção superior de Chefe de Gabinete, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6719D5FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Diretor de Tesouraria"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...
Considerando a necessidade de se prover o cargo de Diretor de Tesouraria;
Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROGÉRIA CANDIDA PEDROSA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de assessoria de Diretor de Tesouraria, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:DB952DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2021. DISPENSA N.º 001/2021. EMPRESA: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de testes rápidos para o Covid -19. Vigência: 11/01/2021 a 11/02/2021 .Data da Ratificação: 11/01/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A171BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2021. DISPENSA N.º 002/2021. EMPRESA: **Vanderlúcio Freitas e Advogados Associados**. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Miradouro na elaboração de pareceres em processos administrativos, resposta a consultas formuladas, bem como orientação para o regular desenvolvimento dos serviços, com visita in loco uma vez por semana, interposição de ações judiciais e elaboração de defesa em processos judiciais interpostos em face ao município, acompanhamento dos processos de interesse do município, com a prática de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos de 1º instância.. Vigência: 11/01/2021 a 11/02/2021 .Data da Ratificação: 11/02/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:321730CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO nº 001/2021 de pessoas jurídicas, com profissionais médicos especialistas, para prestação de serviços de consultas especializadas, para apoio diagnóstico e tratamento especificados no Cadastro do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar a rede Municipal de Saúde; realização de endoscopia e consultas/avaliação para realização de endoscopia, a fim de atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Moema/MG, conforme especificações contida no Anexo I, na forma estabelecida neste edital e seus anexos, sem caráter de exclusividade. O Credenciamento terá início em 18/01/2021 às 13:00 horas e ficará disponível para qualquer interessado que se habilite e cumpra os requisitos do Edital até 17/01/2022. Moema/MG, 08/01/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2776DB5E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2017. Parceiro: Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2021 e definir o valor para o exercício de 2021 para R$30.000,00 (trinta mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura 15/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FD92E435

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Aditivo ao Convênio nº 003/2019. Parceiro: Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2021 e definir o valor para o exercício de 2021 para R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Data da assinatura 15/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E0E255C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 01/2021 – PROCESSO nº 03/2021. Julgamento: por item. Fornecimento: Parcelado Estimado. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Contratação da CEMIG Distribuição S.A, para a prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, e de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Monte Carmelo - MG, Conforme artigo 24 da Lei 8.666/93, Inciso XXII. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Valor Global: R$ 3.687.202,86. **Data:** 08/01/2021. **Vigência:** 31/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente Suplente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 03/2021, Dispensa nº 01/2021. Proponente Habilitada: CEMIG

Distribuição S.A. **Data:** 08/01/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 03/2021, Dispensa nº 01/2021, em favor da Proponente: CEMIG Distribuição S.A. **Data:** 08/01/2021.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B2CC4FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2018, PROCESSO 44/2018, PREGÃO 36/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Netvip Telecomunicações Ltda ME, CNPJ: 03.058.915/0001-46. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de soluções de Telecomunicações, visando a Manutenção dos Serviços de Conectividade IP Dedicado e de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no lote 03 de mais um ponto na velocidade de 10Mbps.

Monte Carmelo, 07 de janeiro de 2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7F38EB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8° aditivo ao contrato nº 7 / 2014 - DISPENSA nº8/2013 - Objeto: Locação de imóveis em diversas localidades no municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROMARIO DE ALMEIDA – Valor para o período prorrogado 37.200,00 - Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 18 / 2014 - DISPENSA nº8/2013 - Objeto: Locação de imóveis em diversas localidades no municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ADELIA ALMEIDA VIEIRA – Valor para o período prorrogado 19.800,00 - Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9 aditivo ao contrato nº 2 / 2014 - DISPENSA nº8/2013 - Objeto: Locação de imóveis em diversas localidades no municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Custodio Rufino de Souza – Valor para período prorrogado 12.276,00 - Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 3 / 2014 - DISPENSA nº8/2013 - Objeto: Locação de imóveis em diversas localidades no municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Michele de Almeida Barbosa Chaves – Valor para período prorrogado 14.400,00 - Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 6 / 2014 - DISPENSA nº8/2013 - Objeto: Locação de imóveis em diversas localidades no municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: GENY SANTANA DE CARVALHO – Valor para período prorrogado 880,00 - Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 11 aditivo ao contrato nº 52 / 2013 - DISPENSA nº5/2013 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Correio no distrito de Vermelho. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Italia Mota de Almeida – Valor para período prorrogado 456,00 - Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 12 aditivo ao contrato nº 55 / 2013 - DISPENSA nº5/2013 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Pró-Criança no distrito de Vermelho. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Italia Mota de Almeida – Valor para período prorrogado 2.030,00 - Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9 aditivo ao contrato nº 41 / 2013 - DISPENSA nº4/2013 - Objeto: Locação de imóvel para atender aos serviços oferecidos a população do Municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Fabricio Bernardes Ribeiro – Valor para período prorrogado 446,00 - Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9 aditivo ao contrato nº 39 / 2013 - DISPENSA nº4/2013 - Objeto: Locação de imóvel para atender aos serviços oferecidos a população do Municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ANÍSIO PEREIRA DA SILVA – Valor para período prorrogado 780,00 - Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 23 / 2014 - DISPENSA nº9/2013 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Projetos, atendimento a convênios. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Maria Tereza Neves – Valor para período prorrogado 1.504,00 - Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9 aditivo ao contrato nº 30 / 2014 - DISPENSA nº9/2013 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Projetos, atendimento a convênios. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SINDICATO RURAL DE MURIAE – Valor para período prorrogado 2.240,00 - Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 19 / 2014 - DISPENSA nº8/2013 - Objeto: Locação de imóveis em diversas localidades no municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: MARCIA DE OLIVEIRA VELOSO SILVA – Valor para período prorrogado 10.622,00 - Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9 aditivo ao contrato nº 12 / 2014 - DISPENSA nº8/2013 - Objeto: Locação de imóveis em diversas localidades no municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: José Reia dos Santos – Valor de 11.316,00 - Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8D9E3A42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 179 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº27/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Deputado Walthon Goulart, localizada entre a Rua Sebastiana Silveira Sampos e Rua Irmã Gertrudes Monozi, Bairro São Srancisco, Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de -5.195,22

Muriaé/MG, 30/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 179 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº27/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Deputado Walthon Goulart, localizada entre a Rua Sebastiana Silveira Sampos e Rua Irmã Gertrudes Monozi, Bairro São Srancisco, Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de 4.554,10

Muriaé/MG, 30/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 182 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº24/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Prefeito Paulo Carvalho, com área total de 6.465,69 m² e área de intervenção de 4.497,76 m², localizado Av. Monteiro de Castro, s/nº , Bairro Barra, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: MC CONSTRUÇÕES LTDA – Valor de 2.431,03

Muriaé/MG, 28/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 182 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº24/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Prefeito Paulo Carvalho, com área total de 6.465,69 m² e área de intervenção de 4.497,76 m², localizado Av. Monteiro de Castro, s/nº , Bairro Barra, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: MC CONSTRUÇÕES LTDA – Valor de 14.143,35

Muriaé/MG, 28/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 38 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº206/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda – Valor de 329.827,20 - Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Muriaé/MG, 30/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 53 / 2019 - INEXIGIBILIDADE nº1/2019 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de Exames de Imagem TOMOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAFIA com base na Tabela SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM do SUS (Sistema Único de Saúde) em anexo e conforme rotina adotada pela Secretaria Municipal de Saúde. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CEMAC - Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania – Valor de 71.892,00 - Vigência: 01/01/2021 a 30/03/2021

Muriaé/MG, 21/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 25 / 2019 - INEXIGIBILIDADE nº1/2019 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de Exames de Imagem TOMOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAFIA com base na Tabela SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM do SUS (Sistema Único de Saúde) em anexo e conforme rotina adotada pela Secretaria Municipal de Saúde. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇAO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SEDIM - Serviços de Diagnóstico por Imagem Me Ltda – Valor de 102.668,30 - Vigência: 01/01/2021 a 30/03/2021

Muriaé/MG, 21/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 61 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº101/2018 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPAS TIPO (Lençóis de macas, camas hospitalares, macas de vacinas, toalhas e outros) UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SILVANA APARECIDA DA SILVA FIALHO CUNHA – Valor de 78.000,00 - Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Muriaé/MG, 21/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 112 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº197/2018 - Objeto: OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, OS SERVIÇOS COMPREENDEM NA LEITURA DE LÂMINAS, EXAME DE MATERIAL E PEÇAS, GERANDO LAUDO E DIAGNÓSTICOS CONFORME PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE SÃO ASSISTIDOS PELO CEAE (CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE), PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA – Valor de 26.726,50 - Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Muriaé/MG, 21/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 21 / 2017 - DISPENSA nº4/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diario Oficial dos Municípios Mineiros da AMM de atos oficiais do Municipio de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Associação Mineira dos Municípios – Valor de 6.960,00 - Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Muriaé/MG, 30/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 076/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros SAFIRA, CERÂMICA, PLANALTO e AUGUSTO DE ABREU, no Município de Muriaé - MG - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELI – Valor: 53.908,01

Muriaé/MG, 28/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 60 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº1/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Coronel Tibúrcio Bairro Barra, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de -6.454,30

Muriaé/MG, 29/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C02CD071

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LICITAÇÃO - CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 211 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 34/2020 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLLA DE URURAHY MACÊDO LOCALIZADA NA RUA JADER LUIZ GUSMAN PEDROSA JÚNIOR - DISTRITO PIRAPANEMA - MURIAÉ/MG - Contratada: GFA CONSTRUÇõES EIRELI - Valor: 467.148,41 - Prazo: 18/12/2020 a 17/06/2021 – Dotação:02.05.01-4490.51.00-12.365.0029-1.099

Muriaé/MG, 18/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C963C52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.160, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Administração do Muriaé-Prev."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, SR. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, incisos I e II da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho de Administração do Muriaé-Prev, conforme a seguir:
MEMBROS NATOS DO PODER EXECUTIVO
EDMAR RODRIGUES PEREIRA
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

MEMBROS NATOS DO PODER LEGISLATIVO
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMÁS
DEVAIL GOMES CORREA

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.843 de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7070E39D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.155 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia liquidantes e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, devendo haver suplentes, para suprir o afastamento temporário dos liquidantes.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Liquidantes de Despesas das respectivas divisões da Autarquia DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos os seguintes servidores, conforme quadro a seguir:

DIVISÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E AMBIENTAL	RAFAEL CASTRO SILVEIRA EDSON VANDO BATISTA DA SILVA ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA MOREIRA MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PLUVIAL, ESGOTO	GUSTAVO GORETTI RODRIGUES DANIELA MURUCCI MONTEIRO AMANDA DE SOUZA RAMOS RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	GLENDA FURLANI ASSAD ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA MARCOS BARCARO PINTO MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE
SETOR FROTAS	JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA
SETOR IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	MARIA JOSÉ OLIMPIA RIBEIRO GOMES ALINE MELO CÂMARA
SETOR SEGURANÇA DO TRABALHO	FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR WILSON DE FREITAS SOARES MARA CRISTINA DE LIMA MORAES
SETOR JURÍDICO	ALOIZIO GUARÇONI BAESSO JUNIOR EDUARDO MARGE

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.822, de 09 de Setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, MG, 07 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E4EB5DDE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.161, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 30	CC – 10	BRUNARA DA SILVA CASSANI
			ALEXANDRE DE MELLO COSTA
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS - 31	CC - 07	ALINE RESENDE PARKER
CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CH – 85	CC - 11	PAULO CÉZAR MANOEL

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8DA64867

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.153, DE 04 JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.149 de 04 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO o ofício interno nº 002/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS – 29	CC – 11	ELLUAR CARVALHO DE LIMA

Art. 2º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	CH – 84	CC – 07	ELLUAR CARVALHO DE LIMA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A199904C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Institui a Comissão para Avaliação de Amostras.

Maria Amélia Queiroz Xaia, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos itens a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação e atualizar os membros da comissão.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a qualidade e economicidade das compras governamentais.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Libertas Auditores & Consultores Ltda, de 26 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de avaliação de amostras dos itens licitados por esta secretaria com o intuito de melhorar a eficiência e eficácia das aquisições com base na lei nº 8.666/1993, art. 3º, caput e art. 43, inciso IV; e lei nº 10.520/2002, art. 3º, inciso I e art. 4º, incisos XI e XVI.

Art. 2º A Comissão de Avaliação poderá submeter às amostras à instituição especializada, para análise do atendimento às características exigidas no edital.

Art 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Ana Carolina Antunes Pereira Dantas
Ana Carolina Lippus Barros
Dayana da Costa Simon Bizarro
Gabriel de Paula Campbell
Noêmia Rosângela de Oliveira
Sônia Regina Feu de Carvalho Bruno
Thiago Alves Ferreira

Art. 4º A Comissão de Avaliação designada deverá:
I – Exigir amostra somente após a etapa de lances e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, § 1º, inciso I e arts. 27 a 31).
II – Receber a amostra no prazo razoável previsto no edital sem restringir o caráter competitivo (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993).
III - Divulgar data e horário para a realização da avaliação, oportunizando a presença dos licitantes participantes.
IV – Avaliar as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos e/ou prospectos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I – Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.
V - Analisar com base em critérios objetivos, técnicos, padrão de qualidade e especificação dos itens presentes no instrumento convocatório.
VI – Elaborar e divulgar o Laudo de Avaliação da amostra.
VII – Encaminhar o Laudo de Avaliação para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.
VIII – Estabelecer o prazo para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação.
IX – Cumprir suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3º, caput X) e princípio da segurança jurídica (Lei 9784/1999, art. 2º, caput XI).
X – Solicitar ao setor de licitante a desclassificação do licitante que:
a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;
b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;
XI – Permitir a ampla defesa.

Art. 5° Os membros da presente comissão não receberão gratificação específica para essa atuação por se tratar de serviço público de caráter relevante.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará todo o suporte necessário a fim de possibilitar o cumprimento das atribuições por parte desta comissão.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria SME n° 01, de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de janeiro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23D8AECE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 008/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos comissionados os servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	CARGO COMISSIONADO	PADRÃO DE VENCIMENTO
MARCOS BARCARO PINTO	Chefe de Departamento de Pessoal	CC-03
NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO	Assessor de Licitações	CC-03

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:21949432

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 010/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessora de Planejamento (GAS 04 - CC-06), CAMILA RANDOLPHO PAIVA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 08 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E4D0389F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 012/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Controlador Interno (GDS-06 - CC-03), LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 11 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:286753A2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 013/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenadora de Serviços Administrativos**, a servidora efetiva **MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS**, matrícula nº 1065, do cargo de Auxiliar Administrativo, **com gratificação de 70% (setenta por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 11 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1768F868

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 011/2021

Delega competências ao Diretor Administrativo do DEMSUR.

A Diretora Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos doas Leis;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, da Lei n° 2.165/97, que estabelece as competências e atribuições do Diretor Administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e dar mais celeridade aos serviços administrativos e financeiros no DEMSUR, notadamente o regular andamento dos processos licitatórios e de compras;
CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no inciso X, do art. 14, da Lei nº 2.165/97 o Diretor Geral pode delegar ao Diretor Administrativo o desempenho de outras funções não privativas do Diretor Geral;
CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei n° 8.666/1993, que estabelece os requisitos legais que devem conter os editais de licitação, e demais atos que envolvem os processos licitatórios,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Diretor Administrativo nomeado a realizar todos os procedimentos legais que envolvem os processos licitatórios, notadamente a assinatura dos editais de licitação, termos de referência e prática dos demais atos meramente administrativos.
Parágrafo Único. Os atos de autorização para abertura, homologação e assinatura de contrato nos processos de licitação são privativos do Diretor Geral, sendo expressamente vedados ao Diretor Administrativo, na forma do art. 8º, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 2.165/1997.
Art. 2º - Na execução dos atos previstos no art. 1º desta Portaria, deve o Diretor Administrativo firmar todos os documentos necessários, ficando obrigado a zelar pela regular aplicação da Legislação vigente, com a fiel observância das normas licitatórias federais e municipais, além das portarias desta autarquia, sob pena de responder civil e administrativamente pelos atos inquinados de vício.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando a Portaria nº 228/2017 e retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 11 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:58B70857

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Designa servidores efetivos para exercício de funções gratificadas da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
LUÍZ GUSTAVO VILELA	2078006	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	50%
ROSEMARY BARROS DE SOUZA	1642001	MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	10%
SANDRA LEITE DE SOUZA	1261002	MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	10%
ALEXANDRE AUGUSTO ANDRADE GOMES	1130001	CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	10%
EDMILSON ILTON ROCHA	1387001	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUSEU MUNICIPAL	20%
ITAMAR SORRENTINI FILHO	1377001	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS CENTROS CULTURAIS	30%
JOÃO CARLOS PEREIRA VARGAS	1116001	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	20%
RODOLFO FERREIRA CALCAGNO	3645001	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS	60%
SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR	2589003	PREGOEIRO	100%
GILDA MEG ALVES LOPES GOMES	3813001	PRESIDENTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	20%
MARCELO MOREIRA MARTINS	1169001	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS GRAIS	20%
LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	4815001	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO TEATRO MUNICIPAL BELMIRA VILAS BOAS	20%
ELIELSON RODRIGUES NASCIMENTO	3420004	COORDENADOR DOS CENTROS CULTURAIS	25%
SEUNI FIALHO CUNHA MUNIZ	3837001	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS GERAIS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL E NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	20%
RODRIGO TURETA DA SILVA	3620001	CHEFE DO SETOR CONTÁBIL DA FUNDARTE	40%
ROGÉRIA CRISTINA DE CASTRO FALCI	401001	ASSESSORA CONTÁBIL	10%

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muria-MG, 11 de janeiro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0F4AADBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2020- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços

de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG- Dotação Orçamentária: Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 105 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39; Ficha 200 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 202 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 250 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 253 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 30; Ficha 256 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 39; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 30; Ficha 260 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 39; Ficha 276 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 278 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 308 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 311 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 319 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 30; Ficha 320 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 35; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 344 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 369–02 09 15 452 0003 2.286 3390 30; Ficha 372–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - Contratada:JOÃO DE FATIMA MARTINS - ME - AUTO PEÇAS ELETRICA E MECANICA MARTINS - ME, CNPJ: 22.261.143/0001-90- Valor Global de em 64.353,73 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:98F56AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2020- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG- Dotação Orçamentária: Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 105 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39; Ficha 200 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 202 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 250 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 253 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 30; Ficha 256 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 39; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 30; Ficha 260 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 39; Ficha 276 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 278 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 308 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 311 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 319 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 30; Ficha 320 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 35; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 344 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 369–02 09 15 452 0003 2.286 3390 30; Ficha 372–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - Contratada:ELLER & ELLER LTDA – EPP, CNPJ: 20.601.878/0001-90- Valor Global de em R$ 112.103,03 (cento doze mil, cento e três reais e três centavos) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:306718D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2020- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG- Dotação Orçamentária: Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 105 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39; Ficha 200 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 202 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 250 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 253 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 30; Ficha 256 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 39; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 30; Ficha 260 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 39; Ficha 276 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 278 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 308 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 311 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 319 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 30; Ficha 320 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 35; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 344 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 369–02 09 15 452 0003 2.286 3390 30; Ficha 372–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - Contratada:FG SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 33.923.528/0001-91- Valor Global de em R$ 64.353,73 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:EC1CAE49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2020- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG- Dotação Orçamentária: Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 105 – 02 04 02 08 244 0004

2.343 3390 39; Ficha 200 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 202 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 250 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 253 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 30; Ficha 256 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 39; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 30; Ficha 260 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 39; Ficha 276 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 278 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 308 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 311 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 319 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 30; Ficha 320 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 35; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 344 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 369–02 09 15 452 0003 2.286 3390 30; Ficha 372–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - Contratada:GRAN DIESEL LTDA - ME, CNPJ: 21.776.529/0001-71- Valor Global de em R$ 125.098,92 (cento e vinte cinco mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:E9896562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2020- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG- Dotação Orçamentária: Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 105 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39; Ficha 200 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 202 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 250 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 253 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 30; Ficha 256 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 39; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 30; Ficha 260 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 39; Ficha 276 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 278 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 308 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 311 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 319 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 30; Ficha 320 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 35; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 344 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 369–02 09 15 452 0003 2.286 3390 30; Ficha 372–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - Contratada:GUINCHO BR LTDA - ME, CNPJ: 03.680.853/0001-00 - Valor Global de em R$ 61.899,48 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F68B4039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2020- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG- Dotação Orçamentária: Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 105 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39; Ficha 200 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 202 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 250 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 253 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 30; Ficha 256 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 39; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 30; Ficha 260 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 39; Ficha 276 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 278 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 308 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 311 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 319 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 30; Ficha 320 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 35; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 344 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 369–02 09 15 452 0003 2.286 3390 30; Ficha 372–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - Contratada:KS PNEUS LTDA, CNPJ: 33.324.767/0001-25- Valor Global de em R$ 110.606,93 (cento e dez mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:16E7591C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2020- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG- Dotação Orçamentária: Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 105 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39; Ficha 200 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 202 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 250 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 253 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 30; Ficha 256 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 39; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 30; Ficha 260 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 39; Ficha 276 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 278 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 308 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 311 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 319 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 30; Ficha 320 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 35; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 344 – 02 09 04 122 0001 2.234

3390 39; Ficha 369–02 09 15 452 0003 2.286 3390 30; Ficha 372–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - Contratada:LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI - ME, CNPJ: 13.551.967.0001-03- Valor Global de em R$ 64.624,55 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta e cinco centavos)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F554A2DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2020- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG- Dotação Orçamentária: Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 105 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39; Ficha 200 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 202 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 250 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 253 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 30; Ficha 256 – 02 07 04 12 361 0002 2.383 3390 39; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 30; Ficha 260 – 02 07 04 12 361 0002 2.384 3390 39; Ficha 276 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 278 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 308 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 311 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 319 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 30; Ficha 320 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 35; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 344 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 369–02 09 15 452 0003 2.286 3390 30; Ficha 372–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 - Contratada:TOP CAR PNEUS LTDA ME, CNPJ: 20.695.456/0001-20- Valor Global de em R$ 58.231,94 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:79321385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 25 deJaneiro de 2021, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 001/2021, objeto: aquisição de materiais de construções e ferragens para serem utilizados na execução do telhado da obra do Centro Cultural. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 11 de Janeiro de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C6D40F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 25 deJaneiro de 2021, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial 002/2021, objeto: aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 11 de Janeiro de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1E443847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Homologação. Processo Licitatório nº 101/2020. Pregão Eletrônico nº 003/2020. De acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2018 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, realizado em 17/12/2020, tendo por objeto a aquisição materiais de consumo de gêneros alimentícios de consumo estocáveis para o Grupo Samaritana, em atendimento ao convênio 894155/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que fora julgado e assinado pela Pregoeira em ata qualificada, HOMOLOGO o objeto ora licitado que fora adjudicado à licitante Pomar de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes Eireli, ao valor global de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Nepomuceno, 17/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BD245669

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 001/2021. Processo Licitatório nº 101/2020. Pregão Eletrônico nº 003/2020. Objeto: aquisição materiais de consumo de gêneros alimentícios de consumo estocáveis para o Grupo Samaritana, em atendimento ao convênio 894155/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 ano. Valor global: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Pomar de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes Eireli.

Nepomuceno. 12/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A1E51D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 011/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2021.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 13/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Combustível: Diesel S10, Etanol e Gasolina para atendimento a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 09:00hs do dia 25/01/2021, quando serão recebidos os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.
Interessados solicitar o Edital pelo email - licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 11 de Janeiro de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A130BBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO 001/2021

CONTRATO DE RATEIO 001/2021 QUE FORMALIZAM ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE OURO BRANCO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica –, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na macrorregião centro sul e atendimento a população do Município Contratante. Valor global: R$242.789,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais) Assinatura: 01/01/2021. Vigência:31/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2BF93227

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO 002/2021

CONTRATO DE RATEIO 002/2021 QUE FORMALIZAM ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE OURO BRANCO E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor global: R$71.535,98 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) Assinatura: 02/01/2021. Vigência:31/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3EA2F428

PREFEITURA DE OURO BRANCO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2019 FIRMADO JUNTO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: Constitui objeto do presente apostilamento, conforme solicitado pelo memorando 029/2021 da Secretaria de Desenvolvimento social, a inclusão da dotação orçamentária: Ficha 1090 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0229 SUBVENÇÕES SOCIAIS, tendo em vista uso de recurso por superávit. Assinatura 11/01/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ABAAE0AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020 FIRMADO JUNTO A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO ASSIS – ASFA. Objeto: Constitui objeto do presente apostilamento, conforme solicitado pelo memorando 029/2021 da Secretaria de Desenvolvimento social, a inclusão da dotação orçamentária: Ficha 1090 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0229 SUBVENÇÕES SOCIAIS, tendo em vista uso de recurso por superávit. Assinatura 11/01/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7DB0B2B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.903 DE 04 DE J DECRETO Nº 9.903 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Sra. Marta Aparecida Vieira de Souza, a competência para LIQUIDAR as despesas do Gabinete do Vice-Prefeito.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:840F55B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.904, DE 05 DE JANEIRO 2021

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0006322/2020, protocolizado em 14/12/2020, onde **C.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número, 36.280.572/0001-35, com sede à Rua Vereador Gilberto Valério Pinheiro, nº 86/04, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP 36.576-046, representada neste ato, por seu sócio Administrador, **Antônio Cláudio Lima,** brasileiro, divorciado, empresário, CPF 028.078.917-30 e CI 09694777-5, DI CRJ, residente e domiciliado no endereço anteriormente informado, onde solicita aprovação de Projeto de Desmembramento do terreno urbano com área de 1.800,00m2, denominado Gleba F-08B, do Setor 09, situado na Av. Mariza de Souza Mendes, Bairro Pioneiros, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 17.750.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana, através do Parecer Técnico, nº 35/2020.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei Municipal nº 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da Empresa, **C.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número, 36.280.572/0001-35**,** referente ao terreno localizado em área urbana, com área de 1.800,00m2, oriundo da matrícula nº 17.750, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.
Medidas e confrontações do Terreno urbano, denominado Gleba F-08B, do Setor 09, com área de 1.800,00m², com as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco denominado **'P27'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634022.279 m e N= 7731158.505 m, marco este localizado P01, dividindo com a Avenida Mariza de Souza Mendes; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 121°36'44" e a distância de 80.35 m até o marco **'P01'** (E=634090.706 m e N=7731116.388 m) cravado PB; Daí segue confrontando com F-08A desmembrada, com o azimute de 185°30'03" e a distância de 25.40 m até o marco **'PB'** (E=634088.272 m e N=7731091.107 m) cravado PA; Daí segue confrontando com área remanescente C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 67.26 m até o marco **'PA'** (E=634030.422 m e N=7731125.414 m) cravado P27; Daí segue confrontando com GERDAU Gleba F-12, com o azimute de 346°10'33" e a distância de 34.08 m; início de descrição.

Parágrafo Único. O desmembramento do terreno de 1.800,00m2, objeto da matrícula nº. 17.750, se fará em 05 (cinco) lotes, assim denominados: Lote 01, com área de 362,08m2, Lote 02, com área de 351,80m2, Lote 03, com área de 346,91m2, Lote 04, com área de 338,05m2, Lote 05, com área de 401,16m2, respectivamente, conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes identificações:

Descrição das Medidas e confrontações do Lote 01, com área de 362,08m2

Frente com 26,35m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes;
Lateral Direita com 25,42m, confrontando com o Lote 02 recém criado;
Fundos com 2,50m, confrontando com a área remanescente F-08C;
Lateral Esquerda com 34,08m, confrontando com GERDAU Gleba F-12.

Inicia-se no marco denominado **'P27'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634022.279 m e N= 7731158.505 m, marco este localizado P02; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 118°16'05" e a distância de 26.35 m até o marco **'P02'** (E=634045.564 m e N=7731145.984 m) cravado P09; Daí segue confrontando com o Lote 02 recém criado, com o azimute de 210°44'38" e a distância de 25.42 m até o marco **'P09'** (E=634032.571 m e N=7731124.139 m) cravado PA; Daí segue confrontando com a área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 2.50 m até o marco **'PA'** (E=634030.422 m e N=7731125.414 m) cravado P27; Daí segue confrontando com GERDAU Gleba F-12, com o azimute de 346°10'33" e a distância de 34.08 m até o marco **'P27'** (E=634022.279 m e N=7731158.505 m) cravado P02; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 362,08m².

2-Descrição das Medidas e confrontações do Lote 02, com área de 351,80m2;

Frente com 14,00m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes;
Lateral Direita com 25,30m, confrontando com o Lote 03 recém criado;
Fundos com 14,00, confrontando com a área remanescente F-08C;
Lateral Esquerda com 25,42m, confrontando com o Lote 01 recém criado.

Inicia-se no marco denominado **'P02'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634045.564 m e N= 7731145.984 m, marco este localizado P03; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 121°07'59" e a distância de 14.00 m até o marco **'P03'** (E=634057.548 m e N=7731138.746 m) cravado P08; Daí segue confrontando com o Lote 03 recém criado, com o azimute de 210°44'35" e a distância de 25.30 m até o marco **'P08'** (E=634044.613 m e N=7731116.998 m) cravado P09; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 14.00 m até o marco **'P09'** (E=634032.571 m e N=7731124.139 m) cravado P02; Daí segue confrontando com o Lote 01 recém criado, com o azimute de 30°44'38" e a distância de 25.42 m até o marco **'P02'** (E=634045.564 m e N=7731145.984 m) cravado P03; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 351,80m².

3-Descrição das Medidas e confrontações do Lote 03, com área de 346,91m2;

Frente com 14,00m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes;
Lateral Direita com 24,82m, confrontando com o Lote 04 recém criado;
Fundos com 14,00, confrontando com a área remanescente F-08C;
Lateral Esquerda com 25,30m, confrontando com o Lote 02 recém criado;

Inicia-se no marco denominado **'P03'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634057.548 m e N= 7731138.746 m, marco este localizado P04; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 122°38'00" e a distância de 14.00 m até o marco **'P04'** (E=634069.338 m e N=7731131.196 m) cravado P07; Daí segue confrontando com o Lote 04 recém criado, com o azimute de 210°43'32" e a distância de 24.82 m até o marco **'P07'** (E=634056.654 m e N=7731109.857 m) cravado P08; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 14.00 m até o marco **'P08'** (E=634044.613 m e N=7731116.998 m) cravado P03; Daí segue confrontando com o Lote 02 recém criado, com o azimute de 30°44'35" e a distância de 25.30 m até o marco **'P03'** (E=634057.548 m e N=7731138.746 m) cravado P04; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 346,91m².

4-Descrição das Medidas e confrontações do Lote 04, com área de 338,05m2;

Frente com 14,00m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes;
Lateral Direita com 24,00m, confrontando com o Lote 05 recém criado;
Fundos com 14,00, confrontando com a área remanescente F-08C;
Lateral Esquerda com 24,82m, confrontando com o Lote 03 recém criado;

Inicia-se no marco denominado **'P04'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634069.338 m e N= 7731131.196 m, marco este localizado P05; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 124°02'24" e a distância de 14.00 m até o marco **'P05'** (E=634080.939 m e N=7731123.359 m) cravado P6; Daí segue confrontando com o Lote 05 recém criado, com o azimute de 210°40'11" e a distância de 24.00 m até o marco **'P06'** (E=634068.696 m e N=7731102.716 m) cravado P07; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 14.00 m até o marco **'P07'** (E=634056.654 m e N=7731109.857 m) cravado P04; Daí segue com o Lote 03 recém criado, com o azimute de 30°43'32" e a distância de 24.82 m até o marco **'P04'** (E=634069.338 m e N=7731131.196 m) cravado P05; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 338,05m².

Descrição das Medidas e confrontações do Lote 05, com área de 401,16m2;

Frente com 12,00m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes;
Lateral Direita com 25,40m, confrontando com a Gleba F-08A desmembrada;
Fundos com 22,76m, confrontando com a área remanescente F-08C;
Lateral Esquerda com 24,00m, confrontando com o Lote 04 recém criado.

Inicia-se no marco denominado **'P05'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634080.939 m e N= 7731123.359 m, marco este localizado P01; Daí segue confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes, com o azimute de 125°30'52" e a distância de 12.00 m até o marco **'P01'** (E=634090.706 m e N=7731116.388 m) cravado PB; Daí segue confrontando com F-08A desmembrada, com o azimute de 185°30'03" e a distância de 25.40 m até o marco **'PB'** (E=634088.272 m e N=7731091.107 m) cravado P06; Daí segue confrontando com área remanescente Gleba F-08C, com o azimute de 300°40'11" e a distância de 22.76 m até o marco **'P06'** (E=634068.696 m e N=7731102.716 m) cravado P5; Daí segue confrontando com o Lote 04 recém criado, com o azimute de 30°40'11" e a distância de 24.00 m até o marco **'P05'** (E=634080.939 m e N=7731123.359 m) cravado P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 401,16m².

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9B278BE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.905 DE 05 DE JANEIRO 2021.

EXONERA WESLEY BROCHADO DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **WESLEY BROCHADO DOS SANTOS**, brasileiro, CPF 503.919.177-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Correia Toledo, nº 94, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E14A8B52

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.906 DE 05 DE JANEIRO 2021.

EXONERA BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA**, brasileiro, CPF 533.671.036-91, residente e domiciliado à Rua Santana dos Montes, nº 5, Bairro 1º de Maio, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:961F5A0C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.907 DE 05 DE JANEIRO 2021.

EXONERA PEDRO PINTO CHAVES DO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: – Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **PEDRO PINTO CHAVES**, brasileiro, CPF 530.856.986-04, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 309, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:13C272FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.908 DE 05 DE JANEIRO 2021.

EXONERA THIAGO NETO RIBEIRO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **THIAGO NETO RIBEIRO**, brasileiro, CPF 062.199.796-05, residente e domiciliado à Rua Baldomero Barbara Filho, nº 483, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDOS CAMPOS, NÍVEL TV17.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5C2A1997

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.909 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO NO PROGRAMA ESTADUAL "MINAS CONSCIENTE" CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA NO RELATÓRIO TÉCNICO Nº 36/SES/COES MINAS COVID-19/2020 DO CENTRO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS EM SAÚDE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – Em conformidade com o relatório técnico nº 36/SES/COES MINAS COVID-19/2020 do Centro de Operações Emergenciais em saúde da Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais de 15 de dezembro de 2020, fica o Município de Ouro Branco classificado na onda vermelha do programa estadual Minas Consciente.

Art. 2º - Enquanto perdurar a classificação indicada no artigo primeiro deste decreto, fica permitido tão somente o exercício das atividades econômicas listadas no programa estadual e no Decreto Federal 10.282/2020 como essenciais, observados os protocolos de saúde dedicados a cada segmento.

Art. 3º - Os estabelecimentos classificados na onda amarela do programa Minas Consciente poderão funcionar apenas e tão somente para recebimento de crediário, respeitadas as normas de distanciamento e uso obrigatório de máscara.

Art. 4º. Sem prejuízo do procedimento de notificação e de multa, no caso de descumprimento dos normativos municipais e dos ditames do Minas Consciente, incluindo o uso obrigatório de máscaras, a proibição de formação de aglomerações e a classificação do Município no programa estadual, os fiscais municipais poderão promover a interdição cautelar do estabelecimento até que o proprietário firme junto à vigilância sanitária municipal um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, pelo qual se responsabilizará por adequar a sua operação comercial.

Parágrafo único: Havendo o descumprimento do TAC a interdição cautelar poderá ser reiterada por até 90 dias, quando novo Termo de Ajustamento poderá ser firmado, sem prejuízo da aplicação de sanções estabelecidas em eventuais processos administrativos inaugurados.

Art. 5º. Ficam as Agências bancárias, instituições financeiras, correspondentes bancários e demais prestadores de serviço similares, obrigados a:

I – Observarem a permanência máxima e simultânea de uma pessoa para cada 4m² de espaço livre e desimpedido disponível no interior da agência, **inclusive na área em que se situam os caixas eletrônicos,** enquanto os mesmos estiverem disponíveis para acesso à população, independentemente do horário administrativo de funcionamento da agência.

II - Disponibilizar álcool em gel nas mesas de atendimento e também em cada um dos caixas eletrônicos, que deverão ser higienizados, especialmente os teclados e leitores de impressão digital.

III - Organizar as filas de espera, tanto internas quanto externas, garantindo que os clientes observem a distância de segurança necessária entre si.

Art. 6º. Ficam os supermercados e estabelecimentos comerciais similares ou que estejam funcionando como tal, obrigados a organizar o atendimento interno de seus estabelecimentos e garantir que seus clientes observem a distância mínima de segurança entre si, especialmente nas filas **externas e internas** que porventura se formem, impedindo a formação de aglomeração de pessoas.

Art. 7º. O descumprimento aos artigos 5º e 6º deste Decreto, sem prejuízo do procedimento descrito no artigo 4º, atrairá aplicação das seguintes medidas administrativas:

I – Notificação formal;
II – Havendo reincidência, aplicação de multa no valor de 100 UFOB's
III – Havendo nova reincidência, multa de 200 UFOB's.
IV - Havendo novas reincidências, aplicação sucessiva de multas de 300 UFOB's, conforme se verificar a ocorrência das infrações.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:96651245

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.910 DE 05 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA ARTHUR HÉLIO ALBERGARIA CAMPOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.906/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ARTHUR HÉLIO ALBERGARIA CAMPOS,** M -12.785.177 CPF 079.058.516-21, residente e domiciliado à Rua Padre Carlos Correa de Toledo, nº 73, Bairro Inconfidentes, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BD8E8A4C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.911, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor, Artur Hélio Albergaria Campos a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Governo;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3A95E444

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.912 DE 05 DE JANEIRO DE 2021. DECRETO Nº. 9.912 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Sra. Elizabete da Conceição Rosa, a competência para LIQUIDAR as despesas da Unidade Orçamentaria 03.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5AEFB625

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.913 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Sra. Angelita Inês Ferreira, a competência para LIQUIDAR as despesas da Unidade Orçamentária 01.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9886EB58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.915 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Sra. Eliane Lourenço Viana, a competência para LIQUIDAR as despesas da Unidade Orçamentária 02;

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:006B2704

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.916 DE 06 DE JANEIRO 2021.

EXONERA APARECIDA FLAVIA RAFAEL DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **APARECIDA FLAVIA RAFAEL**, brasileiro, CPF 083.641.206-03, residente e domiciliado à Rua Gabriel Nolasco de Lima, nº 259, Bairro João Gote, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I, NÍVEL TV02.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 06 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7FA0C125

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.917 DE 06 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA CELSO ROBERTO VAZ PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.907/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CELSO ROBERTO VAZ,** M - 1.268.707 CPF 293.784.436-72, residente e domiciliado à Rua João Catarina, nº 822, Bairro Centro, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 06 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F3749003

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.918 DE 06 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA PEDRO PINTO CHAVES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.907/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PEDRO PINTO CHAVES,** M - 2.732.199 CPF 530.856.986-04, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 309, Bairro Centro, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II, NÍVEL TV010.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 06 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C3C8E908

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.919 DE 06 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA WESLEY BROCHADO DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.905/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WESLEY BROCHADO DOS SANTOS,** M -6.679.899 CPF 503.919.177-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Correia Toledo, nº 94, Bairro Inconfidentes, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II, NÍVEL TV010.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 06 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:67A19E84

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.920 DE 07 DE JANEIRO 2021.

EXONERA THALISIANA SOUZA DE PAIVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.905/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr. **THALISIANA SOUZA DE PAIVA,** do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I, NÍVEL TV008.**

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II, NÍVEL TV010.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:492075D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.921 DE 07 DE JANEIRO 2021.

EXONERA CARLOS NICOLAU GARCIA FREITAS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.920/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr. **CARLOS NICOLAU GARCIA FREITAS,** do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II, NÍVEL TV005.**

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I, NÍVEL TV008.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:80B4C10A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.921 DE 07 DE JANEIRO 2021.

EXONERA CARLOS NICOLAU GARCIA FREITAS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.920/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr. **CARLOS NICOLAU GARCIA FREITAS,** do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II, NÍVEL TV005.**

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I, NÍVEL TV008.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B0847734

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.922 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 9.363/2019 EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ART. 254 DA LEI MUNICIPAL 1.802/2010

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o memorando 150/2020 da Secretaria Municipal de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto Municipal 9.363/2019 passa a viger nos termos do anexo deste Decreto Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral da PMOB

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1D99F4E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.923 DE 08 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.897/2020, Andrea Silva Brito Guimaraes;

- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO,** M - 3.838.015 CPF 675.314.746-20, residente e domiciliado à Rua José Resende Costa Pai, nº 563, Bairro Inconfidentes, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II, NÍVEL TV010.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 08 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3A804CD7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.925, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA TEMPORARIAMENTE AO SERVIDOR ÂNGELO JOSÉ RONCALLI A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS ATRIBUÍDOS AO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA ORDENAR AS DESPESAS DA PROCURADORIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 67.080, a competência para realizar todos os atos atribuídos ao cargo de procurador-geral do município nos dias 11 à 29 de janeiro de 2021, inclusive para ordenar as despesas da procuradoria jurídica no período em questão.

Art. 2º Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos tornará ao servidor Alex da Silva Alvarenga.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 08 de Janeiro de 2021.

Ouro Branco, 08 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1D119EDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.926 DE 08 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDOS CAMPOS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.908/2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES,** M -1.172.165 CPF 605.887.486-68, residente e domiciliado à Praça Conego Felicio, nº 55, Bairro Centro, na Cidade de Piranga/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDOS CAMPOS, NÍVEL TV017 E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 05 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 08 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B2182726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 010/2021, modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, Registro de Preços nº 001/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, funilaria, elétrico, molas e solda para manutenção de veiculos da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/01/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 15:30h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E42C81F6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 011/2021, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021,

Registro de Preços nº 002/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gás GLP envasada em botijões de 13 KG e 45 KG e vasilhame para 13KG para uso dos Departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/01/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9B1F70C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 015/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial - Nutrini Standart 1.0. para tratamento de crianças com politraumatismo e síndrome de Menckes . Valor de R$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos) frasco com 200ml. Contratada: Leone e Salles Com. Dist. Produtos Nutricionais. CNPJ nº 28.738.688/0001-20. Data: 11/01/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3988F1DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE RATEIO Nº 104/2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 104/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CISSUL SAMU – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL
Valor Total – R$ 129.907,95 (Cento e Vinte e nove mil novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos)
Assinatura – 04/01/2021
Vigência – 31/12/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:063764A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.865 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 5.865 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Informativo Coletivo para Limpeza de Lotes e Terrenos Baldios no Município de Paracatu, incluindo Construções e Casas abandonadas com o intuito de manter a higiene e evitar a proliferação de Agentes transmissores de Doenças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica, c/c o Parágrafo Único do artigo 322 da Lei Complementar n.º 37, de 28 de dezembro de 2.001 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 do Código de Posturas do Município de Paracatu, Lei Complementar nº 063/2009;

CONSIDERANDO que a presente notificação visa melhorar o bem-estar e saúde da população de Paracatu;

CONSIDERANDO a grande quantidade de lotes e terrenos com entulhos, lixos e vegetação existentes no Município de Paracatu que representam perigo à segurança e à saúde pública, entre estes, construções e casas abandonadas e;

CONSIDERANDO que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros de mosquitos transmissores da dengue, *zika*, '*chikungunya* e outros que podem causar danos irreversíveis aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Os proprietários de imóveis de Paracatu ficam obrigados a no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, procederem à limpeza dos mesmos, não depositando lixos orgânicos e entulhos de construção civil, bem como, mantendo os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

§1º. O não atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto implicará, nos termos do parágrafo segundo do artigo 38 da Lei Complementar nº 063/2009, na execução dos serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos pelo Município, exigindo do proprietário/possuidor, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas devidamente corrigidas.
§2º. Serão impostas multas em valor correspondente a 75 (setenta e cinco) Unidades Fiscais do Município de Paracatu – UFM, nos termos do artigo 377, §1º, do Código de Posturas Municipais, ficando os proprietários, sujeitos a inscrição em dívidas ativa e a imediata execução judicial.
§3º. O valor da multa e o prazo para pagamento constarão do auto de infração, que será autuado pelo servidor competente.
§4º. Nas situações de reincidência, o não atendimento da notificação implicará na utilização de parâmetros para aplicação da multa em quantia equivalente ao dobro das Unidades Fiscais do Município previstas no §2º.

Art. 2º. Após a limpeza, os titulares dos imóveis deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, estarão sujeitos à nova notificação.

Art. 3º. A limpeza de lotes ou terrenos localizados na Zona Urbana do Município será cobrada com base no preço de mercado, ou seja, ao valor de 0,90 (noventa) centavos por metro quadrado de terreno até 500 (quinhentos) metros quadrados.

§ 1º. Nos terrenos acima de 500 (quinhentos) metros quadrados será cobrado o valor de 0,70 (setenta) centavos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 11 de janeiro de 2021.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paracatu

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:183472FA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 225/2020

Processo: 11.002/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 225/2020 (PROCESSO: 11.002/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI –ME: OBJETO**:

Prorrogação de prazo do contrato. **DATA: 23/12/2020. VENCIMENTO: 01/03/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO PEREIRA DOS SANTOS** pela Contratante e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7F261F8A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATOS 170, 171, 172, 173 E 176/2019

Processo: 4424/2019
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2019 (PROCESSO: 4424/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CAMILA JOSÉ MACEDO ALVES 08945740600. OBJETO**: Prorrogação de Prazo .**DATA: 29/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2021. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e **CAMILA JOSÉ MACEDO ALVES 08945740600** pela Contratada.
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 171/2019 (PROCESSO: 4424/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MARILENE PAIXAO MONTEIRO 09703761623. OBJETO**: Prorrogação de Prazo .**DATA: 29/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2021. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e **MARILENE PAIXAO MONTEIRO 09703761623** pela Contratada.
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 172/2019 (PROCESSO: 4424/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **TAMARA PEREIRA DA SILVA 13658513624. OBJETO**: Prorrogação de Prazo .**DATA: 29/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2021. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e **TAMARA PEREIRA DA SILVA 13658513624** pela Contratada.
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 173/2019 (PROCESSO: 4424/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CAMILA FONSECA ALVES DOS REIS 10405064616. OBJETO**: Prorrogação de Prazo .**DATA: 29/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2021. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e **CAMILA FONSECA ALVES DOS REIS 10405064616** pela Contratada.
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 176/2019 (PROCESSO: 4424/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **LILIANE FRANCO RABELO 04580748611. OBJETO**: Prorrogação de Prazo .**DATA: 29/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2021. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e **LILIANE FRANCO RABELO 04580748611** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:95C59D57

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO 164/2018

Processo:4472/2018

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 164/2018 (PROCESSO:4472/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Concreto Construções e Engenharia Ltda – Epp. OBJETO**: Prorrogação da vigência e supressão de 0,90%. **DATA: 30/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I c/c 65 § 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges pela Contratante e Concreto Construções e Engenharia Ltda - Epp pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:13661529

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 226/2020

Processo: 9576/2020
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 226/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Eletrificações Pereira e Silva Ltda ME: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 30/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **Eletrificações Pereira e Silva Ltda ME** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2800CA0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0004/2021

Contrato nº 0004/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILTON MARTINS FERREIRA CPF N 027.170.866-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICOS.
Dotações:02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.39-0026
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.39-0031
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.39-0042
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.39-0247
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.39-0473
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0617
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0618
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0839
Vigência: 05/01/2021 à 04/01/2022. Valor: R$ 412.871,32. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 116/2020 – Processo 1074/2020.

Pará de Minas (MG), 05 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:356341D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0006/2021

Contrato nº 0006/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PADARIA E MERCEARIA PÃO DE MINAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES.
Dotações:02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0187
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0272
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0286
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0289
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0334
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0337
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0530
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0717
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0741
Vigência: 05/01/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 636.812,56. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 096/2020 – Processo 1002/2020.

Pará de Minas (MG), 05 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:46C2B5E6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0161/2020

Ata de Registo de Preços nº 0161/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 3.004,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 090/2020 - Processo nº 831/2020.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:19D153D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2021

Ata de Registo de Preços nº 001/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (ENVELOPE COMERCIAL COM JANELA).
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 18.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 113/2020 - Processo nº 1081/2020.

Pará de Minas, 05 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:09191141

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 07/01/2021.

Termo de Retificação à publicação do dia 07/01/2021.

Onde se lê:
Extrato 1º TA ao Contrato 005/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 02 anos, contados de 01/01/2021 a 31/12/2022. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas/MG, 17 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Extrato 1º TA ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa 005/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 02 anos, contados de 01/01/2021 a 31/12/2022. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas/MG, 17 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:12B8BB91

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2020.

Termo de Retificação à publicação do dia 30/12/2020.

Onde se lê:
EXTRATO Contrato nº 221/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.30.0523
Vigência: 15/12/2020 à 14/06/2021. Valor: R$ 477.713,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. ***Pregão 1202/20*** - Dispensa 087/2020.
Pará de Minas (MG), 15 de dezembro de 2020.
Elias Diniz
Prefeito
O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
EXTRATO Contrato nº 221/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.30.0523
Vigência: 15/12/2020 à 14/06/2021. Valor: R$ 477.713,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. ***Processo 1202/20*** - Dispensa 087/2020.

Pará de Minas (MG), 15 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9C38C328

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1004/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 106/2020 – PRC nº 1004/2020.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, sendo os mesmos adjudicados à empresa **SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**.

Pará de Minas, 11 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4BD684EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA POR NÃO COMPARECER PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que a **candidata abaixo discriminada**, aprovada no Concurso Público 001/2018, devidamente convocada, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEREU** para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido concurso. Pará de Minas, 12 de janeiro de 2021. Gilson Batista. Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
36622	Isadora de Cássia Lima Souza	Técnico em Administração

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2D7F1BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Processo Licitatório: 003/2021, Pregão Presencial 001/2021 RP 001/2021, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Paula Cândido ou locados por esta, com entregas parceladas. Abertura 22/01/2021 as 09h00min horas. O edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4E7AD392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2483/2021

DECRETO Nº 2.483, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, parágrafo único, I, b,art. 59 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora**GISELE FERREIRA GOMES SANTANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessora de Assistência ao Produtor Rural.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:038E4BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2489/2021

DECRETO Nº 2.489, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, Ie art. 26 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Tesouraria.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:677B4B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2490/2021

DECRETO Nº 2.490, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, IIIe art. 30 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **EDSON ALTAMIR DE MORAES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Gestão de Fornecedores.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e

proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2F7DDD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2491/2021

DECRETO Nº 2.491, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, VIIe art. 34 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Cadastramento de Licitantes.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B502FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2492/2021

DECRETO Nº 2.492, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, II e art. 25 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **LÚCIA ANTÔNIA BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Compras**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6BF56DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2493/2021

DECRETO Nº 2.493, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, IV e art. 31 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **CLAUDIANE KELLY GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Controle de Requisição**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:098A42EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2494/2021

DECRETO Nº 2.494, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, VI e art. 33 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **EVÂNIA FLAUSINO DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Cotações e Mapa de Apuração**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:28E63167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2495/2021

DECRETO Nº 2.495, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 2º da Lei Complementar nº 21/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **LETÍCIA APARECIDA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Gestão de Tesouraria**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3D46F7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2496/2021

DECRETO Nº 2.496, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, XI e art. 28 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **SABRINA ARAÚJO FELÍCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Gestão de Empenhos.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D4D2EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2498/2021

DECRETO Nº 2.498, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 51 da Lei 8.666/93:
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores **RAY TELES DE SOUSA LEMOS**, **WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR** e **KATIÚCIA FERREIRA DE AGUIAR** para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2.021, sob a presidência do primeiro servidor.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:97F7D31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2499/2021

DECRETO Nº 2.499, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, XII e art. 29da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MICAELE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria Fiscal.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5D706B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2500/2021

DECRETO Nº 2.500, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, XIV e art. 38da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANDRÉA CRISTINA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I– Assessoria de Arrecadação.**

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2FF5ADDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2501/2021

DECRETO Nº 2.501, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, XV e art. 39da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ALCIONE FLAUSINO DIAS ÁVILA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I– Assessoria de Tributos.**

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B3E86248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2502/2021

DECRETO Nº 2.502, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, XVI e art. 40da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA PAULA SIMÕES FRAGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Cadastro Imobiliário.**

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0FDAB661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2503/2021

DECRETO Nº 2.503, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 24, parágrafo único, Xe art. 27 da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **REGINALDO ANTÔNIO FRAGA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Orçamento e Contabilidade.**

Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7956B613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2504/2021

DECRETO Nº 2.504, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, I e art. 84da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ARIANE DAS NEVES SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III– Assessoria de Apoio à Educação na Área Urbana.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:03B3BA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2505/2021

DECRETO Nº 2.505, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, V e art. 88da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ROSA MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Coordenação Financeira.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F8790391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2506/2021

DECRETO Nº 2.506, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, VI e art. 89da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **DANIELLA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Compras da Educação.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E24CB8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2507/2021

DECRETO Nº 2.507, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, VIII e art.91da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **NATHANE KAREN LENES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Programas e Ações Educacionais.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E5B78933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2508/2021

DECRETO Nº 2.508, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, XI e art.92da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **NÚBIA ELIANA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Planejamento e Treinamento.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:09EDE6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2509/2021

DECRETO Nº 2.509, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, XI e art.94da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA LUIZA DOS REIS ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Gestão de Patrimônio Histórico.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F2A9A592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2510/2021

DECRETO Nº 2.510, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, IVe art. 87 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **EDNO RIBEIRO DE ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Transporte Escolar e Controle de Veículos.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DA3DFC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2511/2021

DECRETO Nº 2.511, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, XIe art. 94 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **RONALDO MOREIRA DE MELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:300C003F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA - VICENTE DE PAULA FERREIRA - COMUNIDADE DOS MACHADOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.920/2019
LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dispensa de Licitação nº 23/2019 – Processo nº 165/2019
Art. 24, X da Lei 8.666/93 – Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2020 ao contrato de locação nº 6.920/2020 que celebram entre si de um lado o **Município de Perdões,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipalneste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro, município de Perdões-MG, denominado LOCATÁRIO e do outro lado **Vicente de Paula Ferreira,** brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua São José, nº 84, povoado do Machado, Perdões MG, doravante denominado LOCADOR, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de um local para as práticas das atividades de Zumba e demais recreações no povoado dos Machados;
CONSIDERANDO que a comunidade rural possui centenas de assistidos que praticam as atividades disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o locador possui um cômodo destinado à prática de zumba e demais recreações;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade destes serviços prestados pela administração pública municipal e a possibilidade jurídica em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA– Da Prorrogação:
Fica prorrogado o instrumento de locação imobiliária previsto neste contrato que passa a ter o vencimento em **31.12.2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA– Da Fundamentação Legal:
Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais disposições contratuais:
Ficam mantidas todas as outras disposições contratuais estabelecidas entre as partes para os devidos fins de direito.
E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BC9C5D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES AO DECRETO Nº 4.346/2020 - CONTRATAÇÕES DE CANDIDATOS A FUNÇÃO PÚBLICA

Instruções Complementares ao Decreto nº 4.346/2020

Estabelece critérios e define procedimentos para contratação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Municipal de Educação de Perdões.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para contratação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º – Compete ao Secretário Municipal de Educação, ao Inspetor Escolar e ao Diretor ou Coordenador de Escola Municipal, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e Instruções Complementares.

Art.2º – Compete ao Inspetor Escolar conferir a autenticidade e referendar a projeção de necessidades da escola antes de seu encaminhamento à SME.

CAPÍTULO II

CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO I

Art. 3º – A listagem classificatória definitiva dos candidatos inscritos e os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 4.346/2020, deverão ser rigorosamente obedecidos.

Art. 4º – Para ser contratado o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado na forma do artigo 10º, §3º do Decreto nº 4.346/2020.

Art. 5º – A contratação de servidores para o exercício de função pública será processada presencialmente, diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – Somente haverá contratação de servidor para o exercício de função pública, em cargo vago ou em substituição quando não existir servidor efetivo, estabilizado ou servidor contratado que possa exercer tal função.

Art. 7º – Nenhuma contratação poderá ser processada sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, observando os limites do comporta e a real necessidade:

I – justificar o motivo da solicitação;
II – especificar o período da contratação e o horário de trabalho;
III – em caso de substituição, identificar o titular afastado e informar o prazo do afastamento;
IV – observar os prazos mínimos permitidos para contratação para a função pública de:

a) Professor para atuar na docência, por período mínimo de 10(dez) dias;
b) Auxiliar de Serviços Educacionais (ASE), nos afastamentos do titular por 15 (quinze) dias ou mais, exceto quando a escola tiver apenas um ASE em cada turno, hipótese em que a substituição será por qualquer prazo;
c) Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo ou Secretário –, nos afastamentos por 15 (quinze) dias ou mais, desde que não exista, na localidade, servidor em Ajustamento Funcional que possa exercer tal função;
d) Especialista em Educação e demais situações, nos afastamentos do titular por 15 (quinze) dias ou mais.
e) Inspetor Escolar nos afastamentos do titular por prazo mínimo permitido de 30 (trinta) dias ou mais.

§1º – É vedada a contratação para substituição de servidores afastados em férias regulamentares.
§2º – Para as substituições decorrentes de afastamentos por motivo de férias-prêmio, deverão ser observadas as normas estabelecidas vigentes.

Art. 8º – As vagas aprovadas pela SME devem ser divulgadas no Diário Oficial, por meio de editais afixados na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para seleção dos candidatos na chamada inicial para contratação.

Art. 9º – O servidor contratado em caráter de substituição poderá, a bem do sistema, ser mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outra contratação não ultrapasse **3 (três) dias úteis.**

Art. 10 – O servidor contratado dispensado por provimento de cargo poderá, a bem do sistema, ser novamente contratado na mesma função sem necessidade de divulgação da vaga, se o período de sua dispensa não ultrapassar o máximo de **5 (cinco) dias úteis** após o provimento.

Art. 11 – O horário de trabalho dos servidores contratados para a função de Auxiliar de Secretaria / Administrativo ou Secretário e de Auxiliar de Serviços Educacionais será determinado pela direção, para atender às necessidades da escola e deverá ser divulgado no edital.

Parágrafo Único – As alterações do horário de trabalho durante o período de contratação deverão ser justificadas pela direção da escola e registradas em ata com parecer do Inspetor Escolar.

SEÇÃO II
DA CONTRATAÇÃO

Art. 12 – Onde houver necessidade de contratação, esta será processada nos termos das legislações vigentes, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – candidato inscrito e classificado conforme Decreto nº 4.346/2020.
II – candidato habilitado não inscrito na listagem geral do município de candidatos inscritos anualmente, desde que não compareça nenhum candidato habilitado inscrito.

Parágrafo Único - Havendo o comparecimento de mais de um candidato na condição de não inscrito, os mesmos serão classificados aplicando-se os critérios estabelecidos no Decreto nº 4.346/2020

Art. 13 – Respeitada a licitude do acúmulo de cargos, o candidato para o cargo de professor poderá assumir uma dobra, desde que não esteja presente, no ato do edital para contratação, outro candidato habilitado, inscrito e ainda não contratado.
§1º – A dobra de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) dias.
§2º - No caso do contrato de que trata este artigo ser por período superior a 60 (sessenta) dias, outro edital deverá ser divulgado.
Art. 14 – O candidato que recusar a vaga ou que não comparecer ou que comparecer após o início da chamada ao local definido no edital para a contratação terá sua classificação mantida.
Parágrafo Único - O candidato que comparecer após o início da chamada poderá concorrer às vagas remanescentes ao término do edital para o cargo em questão, desde que a ata de contratação não tenha sido encerrada.

Art. 15 – Após aceitar a vaga, a Ata de Contratação deverá ser conferida e assinada pelo candidato, demais presentes e a chefia.
§1º – A data de início da contratação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidor contratado e o término não pode ultrapassar o ano civil.
§2º – A chefia imediata poderá dispensar de ofício o servidor contratado que, depois de aceitar a vaga, não comparecer no dia determinado para assumir exercício, ou, tendo comparecido, não atender as expectativas da Escola.
§3º – O servidor contratado dispensado de ofício pelo motivo previsto no §2º deste artigo só poderá ser novamente contratado pela Secretaria Municipal de Educação, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da dispensa.

Art. 16 – Todo candidato à contratação para função pública municipal deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas previstas pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/MG.

§ 1º - O exame admissional, que compõe o Programa de Exame Médico de Saúde Ocupacional – PEMSO –, será realizado em unidade pericial definida e agendada pelo Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de Perdões, sem custos para o candidato.
§ 2º- Constará de minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, e avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.
§ 3º - Na fase da avaliação clínica, poderão ser exigidos pelo médico perito novos exames e testes julgados necessários para a sua conclusão.
§ 4º- Os exames admissionais possuem validade de 90 (noventa) dias.
§ 5º - Caso o candidato não tenha logrado contratação e quando ultrapassado este limite, deverá se submeter a novo exame admissional.

Art. 17 – No ato do Edital, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por procuração legalmente reconhecida, os documentos utilizados em sua inscrição, na forma indicada em cada inciso, que serão conferidos e devolvidos ao servidor:
I – comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – documento de identidade e CPF
IV – comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos ;
VI – comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - comprovante de endereço atualizado
VIII – declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável, conforme Anexo I deste Decreto:

a) de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
b) de não ter sido demitido a bem do serviço público;
c) de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;
d) de que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria;
e) de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para contratação previstas no Decreto nº 4.346/2020.

§1º- Após a assinatura da Ata, o candidato será encaminhado à perícia médica.

Art. 18 – A autorização para efetivação do contrato ocorrerá mediante a apresentação do comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada.

§1º- Se necessário, o médico perito **poderá** solicitar do candidato exames complementares:

• – hemograma com contagem de plaquetas;
• – urina rotina;
• – glicemia de jejum;
• – TSH;
• - avaliação laringológica e otológica (somente para os candidatos à função de Professor);
• – videolaringoscopia com laudo descritivo (somente para os candidatos à função de Professor);
• – Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 (quarenta) anos ou mais;
• – Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 (quarenta) anos ou mais.

§2º– Nenhum candidato poderá ser efetivamente contratado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.

SEÇÃO III

DA DISPENSA DE CANDIDATO CONTRATADO

Art. 19 – A dispensa de servidor contratado para função pública deve ser feita pela autoridade responsável pela contratação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.

Art. 20 – Os dados para a dispensa devem ser registrados em ata assinada pelo servidor contratado, pela chefia imediata, pelo Inspetor Escolar e pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Na situação em que o servidor contratado se negar a assinar a referida ata, a mesma deverá ser assinada, também, por duas testemunhas.

Art. 21 – O servidor contratado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado, depois de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias em qualquer função.

Parágrafo único- Somente o candidato que tenha assumido o exercício poderá solicitar a dispensa a pedido.

Art. 22 – A dispensa de ofício do servidor contratado ocorrerá nas seguintes situações:
I – redução de turmas;

II – provimento do cargo;
III – retorno do titular;
IV– contratação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do Sistema;
V – alteração da carga horária básica de professor efetivo.

§1º – Nos casos citados no caput deste artigo, o servidor contratado **não** sofrerá a sanção citada no art. 21.
§2º- A dispensa de ofício, de que trata este artigo, sempre atingirá o último candidato contratado para o cargo/função, estando este em qualquer seguimento da rede Municipal de Ensino.
§3º - Ocorrendo uma nova necessidade de contratação, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o servidor contratado dispensado poderá ser reconduzido sem necessidade de novo edital.

Art. 23 – Em dispensa de ofício nas situações citadas a seguir, o servidor cumprirá as sanções citadas no Art. 21. A saber:

I - contratação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor contratado:
II – não comparecimento no dia determinado para assumir exercício;
III – ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;
IV – desempenho insatisfatório que não recomende a permanência após avaliação fundamentada, registrada em relatório circunstanciado pelo (a) diretor (a) da escola, referendada em reunião do Colegiado e validada pelo Inspetor Escolar;
V – apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr contratação ou auferir vantagem no exercício da função;
VI – em decorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como agressão física ou prática de abuso ou assédio sexual ou lesão aos cofres públicos;
§1º – A dispensa prevista nos incisos I a V deste artigo não impede nova contratação do candidato, desde que decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias.
§2º– O servidor contratado dispensado de ofício na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, poderá responder a processo disciplinar simplificado, sem impedimento da imediata dispensa por ato motivado.

Art. 24 – Estando em constante avaliação durante o período de duração do contrato, o servidor contratado receberá, da parte do Chefe imediato e ao final do Contrato, uma Avaliação de Desempenho.

§1º- A avaliação de que trata este artigo será quantitativa, pontuando valores do servidor contratado de acordo com as funções, atribuições e deveres inerentes a cada cargo.
§2º - Havendo notificações, o servidor contratado será comunicado verbalmente e por escrito , nesta ordem.
§3º - A referida Avaliação constará da lista de Documentos para Inscrição de Classificação para Contratação do ano subsequente e terá uma pontuação específica.

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, ----- de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
(Do Decreto nº 4.346/2020)

DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O INCISO VIII DO ARTIGO 17 Do Decreto nº 4.346/2020.

01 . NOME DO (A) CANDIDATO (A) À CONTRATAÇÃO: _____
02 – CARGO: _____

03 – Declara não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público (Resolução 4257 (10458370) SEI 1260.01.0000616/2020-37 / pg. 13) ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

04 – Declara que não foi demitido (a) a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do art. 250, da Lei Estadual nº869/1952.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

05 – Declara não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas no Decreto nº 4.346/2020, para contratação para o exercício de função pública na rede pública Municipal.

ASSINATURA DO DECLARANTE

06 – Declara que não se encontra afastado (a) preliminarmente à aposentadoria por Invalidez ou aposentado (a) por Invalidez total ou parcial.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

07 – Declara que o tempo informado na inscrição de contratação não foi computado para fins de aposentadoria em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

08 – Declara-se ciente de que, sendo comprovada como inverdade quaisquer das informações inseridas no ato da inscrição e da contratação, será dispensado de ofício em qualquer época do contrato, estando inapto a assumir outra contratação pelo período de 60 (sessenta) dias.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL _____DATA: _____/____/_____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28698B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.315/21 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, WYNDSON SANNET FREIRE CRUZ.

PORTARIA Nº 8.315/21, de 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, WYNDSON SANNET FREIRE CRUZ.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para provimento do Cargo de **Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção,** fica nomeado o **Sr. WYNDSON SANNET FREIRE CRUZ,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C1A8D655

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.316/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, VERA LUIZA BASTELS FERNANDES.

PORTARIA N.º 8.316/21 de 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, VERA LUIZA BASTELS FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Saúde Mental,** fica nomeada a **Sra. VERA LUIZA BASTELS FERNANDES,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E67F4A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.317/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA.

PORTARIA Nº 8.317/21 de 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde,** fica nomeada a **Sra. ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6FE65A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.318/21 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, HUGO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 8.318/21 de 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, HUGO RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do Cargo de **Chefe da Divisão de Transporte Escolar,** o Sr. **HUGO RODRIGUES,** a partir de 04/01/2021.
Art. 2º - Fica o servidor acima relacionado afastado do cargo efetivo de Vigia.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B24BBE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.319/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, LUAN CARLOS PIMENTA.

PORTARIA Nº 8.319/21 de 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, LUAN CARLOS PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** fica nomeado o **Sr. LUAN CARLOS PIMENTA,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BCA5472E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3178 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO 3178 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO AGENTE CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 1079/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
o Ofício Circular SES/CMACRO-COVID19-C.SUL nº 5/2021 da Secretaria de Estado de Saúde da Regional Centro-Sul;
que o Município aderiu ao Programa Minas Consciente do estado de Minas Gerais, conforme Decreto 3071/2020;
que, de acordo com o o Programa supramencionado, os municípios com até 30 mil habitantes receberão tratamento diferenciado, podendo adotar a Onda Vermelha, desde que haja aplicação dos protocolos de segurança e não possua sistema de transporte coletivo relevante; possua rotinas e costumes diferentes aos das cidades maiores; possua densidade demográfica baixa; e possua a incidência de casos ativos confirmados abaixo de 50 a cada 100 mil habitantes, ou seja, 0,050% em 14 dias;
que o Município de Piranga - MG possui 07 casos ativos de COVID-19 nos últimos 14 (catorze) dias, configurando um incidência de casos ativos neste período de de 0,039%, ou seja, 39 a cada 100 mil habitantes. Estando apto, portanto, a receber tratamento diferenciado e adotar a Onda Amarela;
que, apesar disto, nas ultima quinzena houve um aumento dos casos confirmados de COVID-19 na Micro Região de Conselheiro Lafaiete;
que o Hospital de Camapanha de Conselheiro Lafaiete, referência microregional para atendimento aos casos graves de COVID-19, está atualmente com sua capacidade diária de leitos na UTI em 80% (oitenta por cento) de ocupação;

DECRETA:

Art. lº. Ficam determinadas as seguintes restrições a serem cumpridas no Município de Piranga - MG, até o dia 17 janeiro de 2021 ou a redução da média móvel semanal de casos confirmados de COVID-19 na microrregião de Conselheiro Lafaiete e a taxa de ocupação dos leitos de UTI/COVID-19, desta microrregião:
I - É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação e permanência em vias públicas, espaços públicos de uso coletivo e locais privados acessíveis ao público;
II - Proibição da realização de eventos esportivos, festivos, sociais, coorporativos, cavalgadas, som automotivos e shows em geral;
III - Proibição da prática de qualquer espécie de jogos no interior dos estabelecimentos;
IV - Restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, docerias, padarias, disk bebidas e similares funcionem respeitando as normas de funcionamento atualmente em vigor, sem a possibilidade da realização de eventos temáticos, terceirizados ou apresentação de shows artísticos musicais;
Parágrafo único. Para as demais atividades econômicas, deverão ser observadas as orientações pertinentes à limpeza e higienização, uso de máscaras no estabelecimento comercial e distanciamento social constantes do plano "Minas Consciente - Retornando a Economia do Jeito Certo", constantes da ONDA VERMELHA.
Art. 2º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos da Lei, sujeitando o infraior:
I - Advertência;
II - Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - Cassação do alvará;
IV - Fechamento compulsório pelas autoridades competentes.
§1°. Alem das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.
§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias úteis da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento;
Art. 3º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art. 4º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 5º. Além das medidas impostas neste Decreto, os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, docerias, padarias, disk bebidas e similares devem obedecer as seguintes regras:
I - Ocupação:
Espaço fechado: 50% (cinquenta por cento) da capacidade, respeitando o distanciamento de 02 (dois) metros entre mesas e 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo permitido maior número de cadeiras para uso de crianças até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar;
Espaço aberto: Respeitar o distanciamento de 02 (dois) metros entre mesas e 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo permitido maior numero de cadeiras para uso de crianças de até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar;
II - Fica proibido(a):
a) a utilização de cardápios compartilhados, devendo ser utilizada a modalidade virtual, cartazes/banners ou outros descartáveis;
b) o compartilhamento de quaisquer utensílios sem higienização prévia;
c) venda de bebidas alcoólicas no local, sendo permitida a venda, neste caso, apenas através de serviço de entregas (*delivery*).
III - deve ser mantido 01 (um) àlcool em gel por mesa e na entrada de todos os estabelecimentos;
IV - deve ser retirado das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação;
V - o (a) cliente deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;
VI - encaminhar imediatamente ao Centro de Referencia do COVID-19 quando o proprietário, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação por COVID-19;
VII - disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;
VIII - Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com alcool 70% ou utilização de proteções descartáveis entre usos;
IX - o horário permitido de funcionamento para atendimento ao público será: todos os dias das 05:00h (cinco horas) às 22:00h (vinte e duas horas).
Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região de Saúde.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 11 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:FCCF1905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 01/2021. Dispensa de Licitação 01/2021. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Planejar Consultores Associados LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de finanças publicas, compreendendo: orçamento publico, contabilidade publica, tesouraria e execução orçamentaria, inclusive e software para desenvolvimento dos trabalhos. **Valor Total:** R$ 7.700,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 04/01/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:24A8C7D6

GABINETE
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Seletivo n. 01/2019
Edital de Convocação e Assinatura de Contrato
O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o edital de convocação e assinatura de contrato referente ao Processo Seletivo n. 01/2019. O inteiro teor do edital pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certamewww.incp.org.br, da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MGhttps://pirapetinga.mg.gov.bre ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinfa/MG.

Pirapetinga (MG), 11 de janeiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:73EF6732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO – AVISO DE REGISTRO CADASTRAL

O Prefeito Municipal de Pirapora, Sr. Alexandro Costa César, torna público, de acordo com o Art.34 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que o registro cadastral para efeito de habilitação em processos licitatórios encontra-se ABERTO na forma regulamentar, para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. Os interessados deverão procurar o Setor de Licitação na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, no horário de expediente de segunda a sexta–feira das 12:00 às 18:00hs, ou ainda através do telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 07/01/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:97D76E84

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018/2021

Portaria n° 018/2021
Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar a Sra. **Marli Braga de Melo Soares**, Diretora de Controle Financeiro, nomeada pela portaria nº 012 de 05 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o n° 232683526-34 e portadora da RG nº MG-1.708.736, expedida em 28/09/2017 para em conjunto com o Prefeito de Pirapora efetuar as seguintes movimentações financeiras em instituições bancárias:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EEFEED4E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 033/2021

Portaria Nº 033/2021

Nomeia Diretor de Secretaria de Administração e Finanças

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Samuel Canela Rocha para o cargo de Diretor de Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9BAB566F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 034/2021

Portaria 034/2021

Ato delegatório de movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Designar o Sr. **Roney Pereira da Silva**, **Presidente do IPSEMP** portador da RG nº MG-10.262.428 expedida em 17/01/2003, para em conjunto com **Ana Flávia Gonçalves Coutinho**, **Diretora Financeira do IPSEMP**, inscrita no CPF sob o n° 125767136-70 e portadora da RG nº MG-18.906.635, expedida em 25/11/2010 efetuar as seguintes movimentações financeiras:

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:799FA72E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento de atividades de recreação e lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m, o", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO as determinações e regulamentações do denominado plano *"Minas Consciente"*, do Governo do Estado de Minas Gerais, ao qual o Município de Pirapora/MG aderiu, conforme Decreto nº 172, de 13 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO que, nos termos da deliberação nº 117, de 07 de janeiro de 2021, do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 – o Município de Pirapora/MG (microrregião de Saúde de Pirapora/MG) segue na onda verde do Plano *"Minas Consciente"*;
CONSIDERANDO que o Município de Pirapora vem apresentando aumento de casos na última semana, e que o não cumprimento das medidas de prevenção poderá culminar em colapso do sistema de saúde local;
CONSIDERANDO que o município pode, a depender de avaliação local, determinar a adoção de medidas mais restritivas do que as previstas nos Protocolos do plano *"Minas Consciente"*, e,
CONSIDERANDO que a realização de eventos, em especial, aqueles recreativos e de lazer, como a promoção de shows artísticos, bailes e similares, gera aglomerações e condições favoráveis para a disseminação do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 12 de janeiro de 2021, e por tempo indeterminado, ficam suspensos os Alvarás de localização e funcionamento para os seguintes estabelecimentos e atividades:

I – eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos;
II – clubes, boates, salões de festas, casas de espetáculos e similares;

Art. 2º Os estabelecimentos com atividades econômicas listadas nos setores de recreação e lazer, restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de conveniência, serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada, inclusive feiras de eventos culturais, ficam com funcionamento condicionado ao cumprimento das regras previstas no protocolo do plano *"Minas Consciente"*, atualizado, e deverão ainda obedecer às seguintes restrições municipais:

I - O estabelecimento deverá observar o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados), limitado ao máximo de ocupação de 80 (oitenta) pessoas;

II - O horário de funcionamento máximo, a ser fixado entre 06:00 horas (início) e 22:00 horas (término);

III - A higienização das cadeiras e mesas de uso coletivo deverá ser realizada a cada 1(uma) hora ou a cada troca de cliente;

IV - A higienização dos sanitários deverá ser realizada a cada 1 (uma) hora, e realizada a reposição de sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% (setenta por cento), além de ser exigida a presença de lixeira com acionamento por pedal;

V - Deverá ser respeitado o distanciamento de 2 (dois) metros entre uma mesa e outra, e o limite de 4 pessoas por mesa, não sendo permitido a junção de mesas no estabelecimento;

VI - Os estabelecimentos deverão garantir que os clientes usem máscara, desde a entrada, e assim permaneçam durante todo o tempo em que estiverem no estabelecimento, devendo retirá-la apenas no momento do consumo. Em caso de necessidade do cliente se locomover nas dependências do estabelecimento, inclusive para ir ao toalete, deverá estar utilizando a máscara.

VII - Ficam suspensos shows ao vivo e qualquer outro tipo de espetáculo, inclusive por sonorização mecânica, sendo permitido apenas som mecânico ambiente.

Art.3º Em caso de descumprimento de qualquer disposição deste Decreto, ou ainda dos protocolos do plano "Minas Consciente", o infrator poderá, concomitantemente:

I – ser multado, de 100 (cem) UFM (unidade fiscal Municipal) a 200 UFM em caso de reincidência – equivalente a R$8.766,00 (Oito mil, setecentos e sessenta e seis reais);
II – ter o Alvará de funcionamento cassado;
III – O responsável legal pelo estabelecimento será responsabilizado administrativa, civil e criminalmente pelos atos praticados.

Art. 4º A reavaliação da situação das diversas atividades econômicas listadas na tabela de ondas do plano "Minas Consciente", quanto à evolução da pandemia causada pelo novo coronavírus, será feita a cada 07 (sete) dias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:58A4C582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000246/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0166/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.021
Contratado: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO. Valor global estimado de R$ 1.475.010,00. Data da assinatura: 04/01/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5E8D4ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000242/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0163/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (BENEFÍCIOS), COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 244.400,00. Data da assinatura: 06/01/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E79870E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000248/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0168/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI. Valor global estimado de R$ 173.050,00. Data da assinatura: 07/01/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:442F521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000248/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0168/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 119.200,00. Data da assinatura: 07/01/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:07D783EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021, Inexigibilidade nº 01/2021, Credenciamento nº 01/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Médico Veterinário para efetuar o controle da natalidade de cadelas, gatas, cães e gatos por meio de castração, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento, de acordo com a Lei nº 1.933, de 08/07/14. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 14 de janeiro de 2021, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br .

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:94F79B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2021
Processo Licitatório nº: 242/2020
Aditivo a ata de registro de preços nº: 02/2021
Empresa: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Considerando que na Ata de Registro de Preços 03/2021 foi detectada proposta mais vantajosa para os itens Cimento CPII, Areia Grossa e Brita 1 do que o valor ofertado na ata de registro de preços 02/2021, fica suprimido/cancelados os itens 01, 11 e 13 da ata de registro de preços 02/2021, correspondente ao valor total de R$ 129.800,00.

Data: 07 de janeiro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B22A54E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Organizações da Sociedade Civil:

- Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira– CNPJ nº 62.382.395/0011-63;

- Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes CNPJ n° 23.953.730/0003-74;

- Associação de Integração da Criança – CNPJ nº 00.568.036/0001-76;

- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87;

- Associação de Promoção do Menor – CNPJ n° 23.953.177/0001-08;

- Clube do Menor- CNPJ nº 19.089.580/0001-63;

- Comunidade de Ação Pastoral- CAP – CNPJ nº 19.132.299/0001-66;

- Congregação de Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone CNPJ nº 04.834.065/0006-06;

- Movimento Social de Promoção Humana – CNPJ nº 23.952.971/0001-37.

Justifica-se a inexigibilidade da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil -OSC's - indicadas acima, com fundamento no inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014,em razão da "...parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária... ."
Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 6.312 de 09 de dezembro de 2020 que"Autoriza o valor das transferências às OSC's – Organizações da Sociedade Civil, através de termo de fomento e/ou colaboração com atuação na área de Educação."

Pouso Alegre - MG, 08 de janeiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO MASIERO
Superintendente Educacional e Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino
Portaria Nº 3971/2020 – Decreto Nº 5222/2020

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EDB322C2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.232, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Corrige erro material no quadro de lotes caucionados no Decreto nº 5.146, de 22 de abril de 2020, convalidado pelo Decreto nº 5.226, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o quadro de lotes caucionados, constante do art. 5º do Decreto nº 5.146/2020, dados em garantia da realização das obras previstas no art. 4º, do mesmo Decreto, ficando hipotecada a área de 99.086,42 m² (50,07% da área de lotes), com o caucionamento de 395 lotes, como seguem:

QUADRO DE LOTES CAUCIONADOS

QUADRA	LOTES	QUANT.
4	1 ao 15	15
5	1 ao 22	22
6	1 ao 16	16
7	1 ao 22	22
8	1 ao 10	10
9	1 ao 20	20
10	1 ao 11	11
11	1 ao 9	09
12	1 ao 5 e 10	06
13	1 ao 16	16
14	1 ao 12	12
15	1 ao 15	15
18	1 ao 30	30
24	1 ao 13	13
B	1 ao 10	10
C	1 ao 11	11
D	1 ao 15	15
E	1 ao 18	18
F	1 ao 21	21
G	1 ao 24	24
J	1 ao 20	20
K	1 ao 19	19
L	1 ao 20	20
M	1 ao 19	19
N	2	01
Total		395

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de janeiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES	
Prefeito Municipal	
RICARDO HENRIQUE SOBREIRO	***RINALDO LIMA OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D0B829AD

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DA PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2020.

Objeto: Apurar os fatos descritos no Relatório (sendo parte integrante o Comunicado Interno, datado de 10 de agosto de 2020), datado de 11 de agosto de 2020, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por servidora pública municipal P. da C. V., auxiliar de odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional nº 11.011, em que exerce seu cargo na Unidade Básica de Saúde São Evangelista do A. Neto.

1) Breve relato dos fatos
No dia 11 de agosto de 2020 foi instaurada a Portaria Conjunta nº 07/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/08/2020, em decorrência da necessidade de apurar os fatos descritos no Relatório (sendo parte integrante o Comunicado Interno, datado de 10 de agosto de 2020), datado de 11 de agosto de 2020, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por servidora pública municipal P. da C. V., auxiliar de odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional nº 11.011, em que exerce seu cargo na Unidade Básica de Saúde São Evangelista do A. Neto.
No dia 18 de agosto de 2020 foram iniciados os trabalhos, mediante Ata de Instalação e Deliberação da Comissão Sindicante, às fls. 02/04 dos autos.
No processo, as fls. 05/14, foram acostados os documentos: comprovante de abertura de protocolo digital nº 129551/2020, Comunicado Interno nº 131/2020, portaria conjunta nº 07/2020 e sua publicação, Relatório Circunstanciado, assinado pelo Superintendente de Saúde, Comunicado da Sra. Liliane Lopes Diegues, coordenadora da saúde bucal e espelho de ponto da servidora processada no período compreendido 01/08/2020 a 11/08/2020.
A processada foi devidamente citada, constituiu procurador e apresentou defesa prévia, conforme fls. 22/29.
No dia 15 de setembro de 2020 a Comissão Processante deliberou análise quanto à apresentação da defesa prévia e quanto aos pedidos formulados pela defesa do indiciado.
Foram designadas oitivas de testemunhas para apuração eventuais infrações cometidas pela servidora mencionada, as quais ocorreram em 25 de setembro de 2020 e 02 de outubro de 2020, conforme fls. 41/62 do processo administrativo disciplinar.
Consoante se verifica às fls. 63 e 64 dos autos, houve o requerimento e concessão de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos exercidos pela Comissão Processante.
No dia 09 de outubro de 2020 a Comissão Processante colheu depoimento da servidora processada, o que se confirma às fls. 65/70.
O processo foi integralmente disponibilizado em via digital para a defesa, consoante fls. 71.
Às fls. 72/79 a defesa apresentou alegações finais, e no dia 06 de novembro de 2020 a Comissão Processante emitiu Relatório Final, recomendando a suspensão pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias à servidora P. de C. V., em razão do descumprimento dos incisos I, II, III do artigo 163 da Lei Municipal nº 1.042/1971, o que se verifica às fls. 80/93.
No dia 06 de novembro de 2020 os autos foram remetidos para decisão da autoridade competente, e no primeiro dia de dezembro de 2020 as autoridades competentes decidiram pela aplicação da penalidade de suspensão à servidora pública processada pelo prazo de 30 (trinta) dias e pela instauração de sindicância na Unidade Básica de Saúde João Evangelista do A. Neto em face dos servidores públicos – efetivos e/ou contratados, para apurar o que foi narrado nos autos, no sentido de que há outros servidores em situação análoga a da processada.
A decisão foi emitida no dia 01/12/2020 e publicada no dia 02/12/2020, conforme se verifica às fls. 95/103 do processo.
A processada e seu procurador foram intimados da decisão e no dia 11 de dezembro de 2020 foi recebido recurso administrativo. Em 15 de dezembro adveio nova decisão administrativa, mantendo a decisão pela suspensão à servidora processada pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelas suas razões de fato e de direito aduzidas.
Considerando a manutenção da decisão, os autos foram encaminhados para autoridade superior em 22 de dezembro de 2020. Eis a síntese do necessário, passo a decidir.

2) Dos fundamentos
Conforme exposto no artigo 1º da Portaria Conjunta nº 07/2020, a presente instauração da portaria objetiva a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) e nomeia membros da Comissão Processante para apurar possíveis irregularidades e infrações funcionais relacionadas à servidora pública em exercício.
A Administração tem o dever de apurar as notícias de irregularidades, tal conduta é decorrente do sistema hierarquizado no qual é estruturada. Destacamos para o poder de fiscalizar as atividades exercidas pelos seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes.
Diante do conhecimento de condutas irregulares, que possam envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, cabe à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública e a legalidade.
O dever de averiguar constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade. Assim, ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada a promover a sua apuração, sob pena de incorrer em condescendência criminosa, conforme disposto no artigo 320 do Código Penal Brasileiro.
Considerando que instaurada a Portaria Conjunta nº 07/2020, para apurar e penalizar possíveis irregularidades cometidas pela servidora P. de C. V., e diante da instrução processual que compõe o procedimento, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar concluiu que a processada infringiu os deveres funcionais inerentes ao cargo, restando demonstrado que: a) a servidora P. de C. V. infringiu o disposto nos incisos I, II, III do artigo 163 da Lei Municipal nº 1.042/1971, após análise das provas testemunhais e principalmente diante do depoimento pessoal da própria processada, às fls. 66/70.

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo na instrução processual, opina pela penalidade de suspensão pelo prazo de 45 (quarenta) dias à servidora. Contudo, as autoridades competentes, considerando o que dispõe o artigo 175 da Lei Municipal 1.042/1971, decidiram pela aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias à servidora pública processada.
Com efeito, após o regular andamento do processo administrativo disciplinar, caso se verifique que o servidor público cometeu um ato ilícito, não resta outra solução senão enquadrar a conduta em um dos dispositivos mencionados e aplicar a punição cabível. Nesse sentido, confira-se:
É que na lógica do controle-sanção não há meio termo: ou a conduta do controlado é conforme as regras e procedimentos ou não é: neste último caso, deve-se penalizar o sujeito, independentemente das circunstâncias práticas por ele vivenciadas na ocasião e das consequências futuras, às vezes negativas para o próprio funcionamento da máquina administrativa. (FERRAZ, 2012, p. 2).[1]

A penalidade aplicada encontra-se alicerçada sob os parâmetros da proporcionalidade e razoabilidade. Quanto à proporcionalidade, a sanção é proporcional ao ilícito praticado pela servidora no exercício de suas funções, ou seja, a sanção é adequada e necessária para atender ao comando normativo, com vistas a coibir nova digressão normativa por parte da servidora.

Destarte, restou comprovado nos autos, que a processada não cumpria a jornada contratada, tanto que a própria servidora confirma que antes do ponto eletrônico havia *"um acordo de que as auxiliares odontológicas não precisavam cumprir a carga horária total, vez que a jornada do dentista é menor que a da depoente"*. Logo, o depoimento da processada aliado às demais provas testemunhais confirmam que o não cumprimento da jornada de trabalho integral pela servidora processada não foi esporádico ao ocorrido na data de 10 de agosto de 2020. Desta forma, a denúncia informada no documento de fls. 13 dos autos foi confirmada nos autos, o que justifica a penalização da servidora em tela.

O fato alegado aos autos, de que a prática de não cumprimento da jornada integral por parte dos servidores é comum na Unidade Básica de Saúde João Evangelista do A. Neto, não justifica ou ameniza a gravidade da conduta da processada.

Além disso, esta Administração Pública Municipal não se esquivará da responsabilidade na apuração dos fatos narrados neste procedimento administrativo disciplinar, já que o cumprimento da jornada integral dos servidores é dever funcional e está intimamente relacionado à prestação do serviço público. Logo, a população não pode ser penalizada com um serviço público de má qualidade em decorrência das condutas ilícitas praticadas pelos servidores diante do não cumprimento de seus deveres funcionais. Por isso, será promovida a instauração de sindicância na Unidade Básica de Saúde João Evangelista do A. Neto para apuração dos acontecimentos.

Logo, a sanção indicada na decisão de fls. 95/99, quanto à suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias à servidora P. da C. V. se enquadra nos moldes do artigo 175 da Lei Municipal nº 1.042/71, portanto, é a medida razoável diante da conduta praticada, confirmada no procedimento administrativo disciplinar em apreço.

A legislação, conforme disposto no artigo 178, II c/c artigo 175 da Lei Municipal nº 1.042/71, prevê a pena de suspensão, em nível intermediário entre advertência e demissão, tal penalidade pode variar de 01 (um) a 90(noventa) dias. Durante o período a servidora não poderá comparecer ao trabalho, perdendo o direito à remuneração.

Desta forma, decido pela concordância com o Despacho administrativo emitido pelo Controlador Geral do Município e pela Secretária Municipal de Saúde, pela aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias a servidora P. de C. V, diante da gravidade da conduta da indiciada em detrimento ao interesse público, conforme restou demonstrado nos autos em tela.

3) Decisão

Diante de todo o exposto, da análise dos autos, **DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS À SERVIDORA P. DE. C. V.**, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.
Além disso, determino a instauração de sindicância na Unidade Básica de Saúde João Evangelista do A. Neto, para averiguar o que foi narrado nos autos, no sentido de que a prática de descumprimento da jornada de trabalho tem sido repetida por outros servidores (efetivos ou contratados).

Pouso Alegre, 08 de janeiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

[1] FERRAZ, Luciano. Controle consensual da Administração Pública e suspensão condicional do processo administrativo disciplinar (SUSPAD): a experiência do Município de Belo Horizonte.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4D86F687

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

Processo Administrativo – Portaria nº 3.903, de 30 de junho de 2020.
Controladoria-Geral do Município

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. AFERIR A LEGALIDADE NO RECEBIMENTO DE VALORES. REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO. NECESSIDADE DE RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS.

Relatório
Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir da publicação da Portaria nº 3.903, de 30 de junho de 2020, com vistas a aferir *"as irregularidades que, em tese, foram cometidas no recebimento de valores a título de remuneração a partir de 13/02/2017"* pelo ex-servidor M.D.S., cuja matrícula funcional era 13.547.
Referida portaria foi publicada após decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.808/2019,no qual aplicou-se a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos do art. 179, inc. II e seu §1º, c/c art. 172, inc. IV, ambos da Lei Municipal nº 1.042/1971 e determinou a instauração de procedimento – com as garantias do contraditório e ampla defesa – para averiguar a regularidade dos valores pagos a título de remuneração após a publicação da portaria que determinou o retorno dos servidores que estavam no FESEMPRE e aferir a legalidade no ressarcimento aos cofres públicos dos valores pagos a título de remuneração desde 13/02/2017.

Regularmente instaurado o processo e citado o ex-servidor (fls. 47/51), foi apresentada defesa prévia (fls. 53/55). Procedeu-se à instrução probatória. Concluída a fase instrutória, o processado apresentou suas alegações finais (fls. 134/139), garantindo, assim, a ampla defesa e o contraditório.

De acordo com a documentação reunida no processo, a comissão processante elaborou relatório final opinando pela necessidade de devolução dos valores recebidos após 13/02/2017 aos cofres públicos.

É o relatório. Passo a decidir.

Fundamentação

Alega o processado que há parcialidade da comissão, bem como perseguição política e cerceamento de defesa. Compulsando-se os autos, vê-se que tais alegações não estão acompanhadas de nenhum indício probatório; além disso, o relatório da comissão processante, de

forma acertada, afasta referidas alegações demonstrando que o processo tramitou de maneira absolutamente regular, com a concessão, ao Processado, de todos os meios de defesa cabíveis e pertinentes, observando-se os prazos e garantias processuais, tudo isso em homenagem ao princípio constitucional do devido processo legal.

Além disso, alega a defesa que o Processado recebeu os valores de boa-fé, razão pela qual não deverá ressarcir aos cofres públicos. O que não condiz com a realidade, já que o direito ao recebimento de remuneração por servidor público subordina-se à efetiva contraprestação, existindo estreita relação entre o exercício e a retribuição. Logo, se não havia a contraprestação por parte do ex-servidor, deveria ele saber que não fazia *jus* a remuneração.

A portaria SGP nº 141/2017 determinou o retorno para o cargo de origem de todos os servidores que estavam à disposição da Federação Interestadual dos Servidores Públicos. Referida portaria foi amplamente divulgada e a FESEMPRE oficiada para conhecimento. Além disso, o processado declarou ter tomado ciência da Portaria SGP nº 141/2017 e, ainda assim, não retornou ao trabalho.

Nesta linha a Comissão Processante, acertadamente, destacou que: i) após a publicação da Portaria SGP nº 141/2017, que ordenou o retorno imediato dos servidores municipais que estavam à disposição da FESEMPRE, o Processado se manteve inerte; ii) após a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 3.808, em 02 de setembro de 2019, o Processado continuou inerte quanto ao dever de retornar ao exercício de seu cargo e se apresentar perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; iii) o Processado deixou de comunicar sua situação médica a Municipalidade, não tendo sequer apresentado atestado médico comprobatório de tal situação; (iv) o processado também deixou de atualizar ou manter atualizados seus dados cadastrais no assentamento individual desta administração; (v) o Processado continuou recebendo sua remuneração por mais de um ano, sem laborar, tendo alegado que *"não tinha notado tal fato"*; pontos estes que demonstram a inércia e a não contraprestação de serviços públicos municipal.

Todas essas circunstâncias apontadas pela Comissão formam um conjunto firme e coeso, que permitem objetivamente afirmar que o Processado após abandonar o cargo público percebeu valores indevidamente, já que não teve a contraprestação laboral e deve ressarcir aos cofres públicos.

Nesse sentido se posiciona a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL. CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO DAS QUANTIAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE. CITAÇÃO. REVELIA. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO E MULTA. ARRESTO. (Proc. 015431/2009-9, acórdão 777/2011 - Plenário, data da sessão: 30/03/2011, Rel. Weder de Oliveira).

Como se vê, a conduta que é objeto do presente Processo Administrativo revela significativa lesão aos cofres públicos e aos contribuintes, já que não ocorreu a efetiva prestação de serviços públicos que justificasse qualquer remuneração. Desta feita, é legítima, razoável e justa a conclusão da Comissão Processante no sentindo de que o Processado devolva aos cofres públicos os pagamentos recebidos sem a prestação de serviço público municipal, sob pena de locupletamento ilícito.

Conclusão

Ante o exposto, restando garantido se assegurados os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, dentro do devido processo legal administrativo, determina-se a devolução dos valores indevidamente recebidos a título de remuneração desde 13 de fevereiro de 2017, vez que sem a devida prestação do serviço público municipal, pelo ex-servidor M.D.S., conforme cálculo apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 6.829,68 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) – fl. 37, devendo ser emitida guia para pagamento e intimado o processado, fixando-lhe prazo para pagamento.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 08 de janeiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D0930C8B

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO– PORTARIA 3.921 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REVERSÃO.IMÓVEL DOADO PELO MUNICÍPIO A SRA. FILOMENA DE SOUZA CAMARGO (BLOCOTILA LTDA). LEI MUNICIPAL Nº 2.197/1986, A QUAL DEFINIU CRITÉRIOS PARA INSTALAÇÃO DE MICROEMPRESAS NO LOCAL, MEDIANTE CONTRATOS DE PERMISSÃO DE USO E LEI MUNICIPAL Nº 2.229/1987. DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO. DETERMINA A IMEDIATA REVERSÃO.

I. Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.921, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de agosto de 2020 para apurar possível desvirtuamento de finalidade de uso de imóvel doado pelo Município a Sra. Filomena de Souza Camargo (Blocotila LTDA), localizado na Rua Benedito Emiliano da Silva, nº 155, Distrito Industrial São João, avaliando a necessidade de sua reversão ao Poder Público Municipal.
Cumpre ressaltar que constam do processo em apreço endereço distinto do imóvel em apreço mencionado na Portaria nº 3.921/2020, objeto de possível reversão, conforme fls. 04 frente e verso do processo administrativo em tela. Portanto, para o mesmo imóvel foi referido endereços distintos, quais sejam: Rua Benedito Emiliano da Silva, nº 155, Distrito Industrial São João e Rua José Antônio da Rosa, nº 155 Distrito Industrial São João. Tal equívoco deve ser solucionado mediante declaração a ser anexada aos autos.
Foi lavrado o Auto de Constatação (vistoria) inicial (f. 09-13) e, em seguida, expedida notificação extrajudicial a Sra. Filomena de Souza Camargo (f. 14 frente e verso), sendo apresentada resposta à primeira notificação às fls. 16-56.
Conforme se apurou pelo Auto de Constatação elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (f.09/13), em vistoria no imóvel objeto do presente processo, verificou-se que o imóvel não vem cumprindo com a finalidade específica constante da Lei autorizativa, bem como Termo de Permissão de Uso. O imóvel está sendo utilizado como moradia, segundo informações dos autos.
Consoante fls. 57 frente e verso, no dia 24 de agosto foi encaminhada notificação extrajudicial com a finalidade de informação a inspeção *in loco* no dia 04/09/2020, conferindo a possibilidade de participação da processada ou qualquer interessado para acompanhamento dos trabalhos.
Conforme fls. 59-76, a processada apresentou resposta, na qual indicou terceiro para acompanhar a inspeção e em resumo, alegou que no imóvel em questão estava sendo utilizado como atividade empresarial desde abril de 2016, de empresa GUILHERME PEREIRA DA SILVA SCARATO.
Consoante Auto de Constatação de fls. 77/79, verifica-se que o Sr. Joaquim Scarato, pessoa indicada pela processada para participar do acompanhamento do trabalho de inspeção (fls. 59 e 60 dos autos), afirma cuidar da Sra. Filomena, que tem 80 anos de idade, e é residente no imóvel em apreço. Afirma ainda que a processada autorizou a família Scarato a construir um barracão no mesmo imóvel para atividade empresarial, onde funciona a empresa de extintores em

nome do Sr. Guilherme Pereira da Silva Scarato, CNPJ nº 26.598.825/0001-43.
De acordo com a documentação reunida no processo, ratificada no relatório final apresentado pela Comissão Processante, restou plenamente configurado que de fato o imóvel encontra-se utilizado para moradia da processada e ocorrência de cessão de posse, concedido sem anuência expressa desta Administração Pública Municipal, situação totalmente diversa da finalidade legal (Leis Municipais nº2.197/86, nº 2.229/87 e nº 2.255/88 e Contrato de Permissão de Uso, fls. 07 e 08 dos autos).É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação
A Lei Municipal nº 2.197/86 autorizou o Chefe do Poder Executivo a firmar contrato de permissão de uso de 121 (cento e vinte e um) módulos de 250m² localizados em área do Patrimônio Municipal no Bairro São João, para efeito de instalação de microempresas, conforme Lei Municipal nº 2.119, de 14 de junho de 1985.
Conforme Contrato de Permissão de Uso, acostado as fls. 07 e 08 dos autos, em seu item 1: *" o imóvel objeto desta permissão, se destina exclusivamente ao uso constante do preâmbulo, não podendo ser alterada a sua destinação sem prévia e expressa autorização do poder permitente."*
No seu item 5 assim dispôs: *" A Permissionária não poderá transferir o imóvel objeto desta permissão, nem subconcedê-la total ou parcialmente."*
A prova dos autos é inequívoca no sentido de que o imóvel em questão **não atende à destinação prevista nas Leis Municipais mencionadas e contradiz o Contrato de Permissão de Uso**.
Constatou-se no procedimento que o imóvel está sendo utilizado com a finalidade de moradia para a processada, além disso, a atividade empresarial no local não pertence à processada. Tal conduta, comprovada nos autos mediante provas documentais, demonstram o desvirtuamento da permissão de uso, que se trata de documento personalíssimo, não poderia ser repassado sem anuência expressa do poder concedente.
Portanto, é bastante segura a conclusão de que a processada, **não exerce as atividades que motivaram a doação do imóvel em comento, havendo nítido desvio de finalidade.**
Aquele que recebe em cessão ou doação bem imóvel público tem o dever de comprovar, sempre que demandado, a adequada destinação do bem. E a adequada destinação do bem deve ser mantida a todo tempo, sob pena de reversão.
Não há, conforme acima apontado, prova – ou mesmo indícios – de que o imóvel está recebendo a devida destinação. Ao contrário, todas as circunstâncias apuradas revelam que o imóvel **não recebeu a adequada destinação, conforme previsto do Contrato de Permissão de Uso**. Caminho outro não resta, senão aprovar *in totum* o Relatório da Comissão Processante, para determinar a reversão do bem ao patrimônio do Município.

III. Conclusão
Ante o exposto, vez que garantidos os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório à empresa, nos termos do previsto nos arts. 10, 11 e 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,fica reconhecido formalmente o desvirtuamento da finalidade imposta pelas Leis Municipais nº 2.197/86, nº 2.229/87 e nº 2.255/88 e Contrato de Permissão de Uso, fls. 07 e 08 dos autos, do imóvel situado na Rua Benedito Emiliano da Silva, nº 155 no Distrito Industrial São João na cidade de Pouso Alegre, **determinando-se em consequência a imediata REVERSÃO do imóvel ao patrimônio público municipal, devendo ser tomadas todas as medidas legais cabíveis para o efetivo cancelamento do Registro de propriedade do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis.**
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre,06 de janeiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:34566096

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 84/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020 – Decorrência: Pregão nº 84/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS".** Data da assinatura: 21/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DOCE MERCADO DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: 96.189,12 (noventa e seis mil cento e oitenta e nove reais e doze centavos), referente ao item 12.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E077532A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 – Decorrência: Pregão nº 18/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 07/01/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DROGAFONTE LTDA. Valor: 355.860,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais), referente aos itens 03, 52, 103, 134, 153 e 203.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AD1018E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 26/2020 - Processo Licitatório nº 242/2020 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Assinado em 07/01/2021. Contratada: LABORATÓRIO IMUNE LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Santos Dumont, nº 39, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.181.902/0001-05. Valor total de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), valor este que será dividido entre todos os credenciados. Sendo o valor unitário de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), por exame RT PCR, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1477 - 02.011.0010.0122.0003.2624.3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – RECURSO - AÇÕES DE SAÚDE - COVID19 - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:410D835E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 01/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 01/2020. TOMADA DE PREÇO nº 12/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS DOUTOR**

ANGELO CONSOLI E TEREZINHA BARROSO HARDY E NAS CRECHES LÁZARA DIANI CASARINI E MEYRE APARECIDA DE PINHO . " – CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 04 (quatro) meses , com termino previsto para 02/05/2021. Data assinatura: 04/01/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CA476CC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 167/2020

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO – CONTRATO nº 167/2020** — Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA BARIÁTRICA". Contratada: ALKMIM TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA. Art. 79,II da Lei Federal n° 8.666/93.

Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:445C9AE6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 – Decorrência: Pregão nº 23/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS /ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 06/01/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Valor: R$ 138.201,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e um reais), referente aos itens 28, 29 e 30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – Decorrência: Pregão nº 23/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS /ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 06/01/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 28.641,60 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente aos itens 11, 14 e 18.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3E069E43

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 31/2020 - **CONTRATO Nº 05/2021 - " LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS "** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 08/01/2021. Contratado: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 05.905.525/0001-90 / Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta mil reais). Dotação orçamentária nº 02.011.2151.3.3.90.39.00– ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1F9422B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 32/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2020 – Decorrência: Pregão nº 32/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS".** Data da assinatura: 29/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2020 – Decorrência: Pregão nº 32/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS".** Data da assinatura: 29/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE. Valor: R$ 5.360,60 (cinco mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), referente aos itens 23, 34 e 39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2020 – Decorrência: Pregão nº 32/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS".** Data da assinatura: 29/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. Valor: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), referente ao item 24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020 – Decorrência: Pregão nº 32/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS".** Data da assinatura: 29/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI. Valor: R$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais), referente aos itens 11 e 38.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:163D2F4A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 02/2018 - DISPENSA Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 02/2018 - DISPENSA Nº 01/2018.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA MANOEL AUGUSTO MACHADO, Nº 60, BAIRRO SANTA FILOMENA , ONDE FUNCIONA O CEIM MARIA DE FÁTIMA GARCIA ." Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (seis) meses, com término previsto para 09/01/2022. Assinatura em 08/01/2021. Locador: JOÃO CARLOS MOREIRA. Valor mensal R$ 8.687,29 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentaria nº 02.007. 0012.0365.0004.2041.3.3.90.36.00 – ficha 418.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:449541E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 20/2020. Decorrência: Tomada de Preços nº 13/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUINDO COBERTURA METÁLICA NO BAIRRO JARDIM YARA .** Contratada: CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA. Valor: R$ 129.684,05 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), representando um acréscimo de 18,54% do valor do contrato. Data assinatura:10/12/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 20/2020. Decorrência: Tomada de Preços nº 13/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUINDO COBERTURA METÁLICA NO BAIRRO JARDIM YARA .** Contratada: CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA. Valor: R$ 50.946,57 (cinquenta mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), representando um decréscimo de 7,29% do valor do contrato. Data assinatura:10/12/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C072875A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 001/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. THAIS REZENDE MENDES** para o cargo de provimento em Comissão de Secretária da Saúde, símbolo SC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F3C7895

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Secretária de Gabinete do Prefeito, símbolo SC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:71E019BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GISELLA MARQUES VIEIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, símbolo SC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:08EE3F87

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 004/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RUDYERO NUNES MACHADO** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Serviços Públicos, símbolo SC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:33FCA85C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 005/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO NOVAES LEMES** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário da Procuradoria Geral, símbolo SC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:50E713DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 006/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCO ANTÔNIO MOURA MENDES** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Obras, símbolo SC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:982B5529

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 007/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **REBECCA DIAS MELLO** para o cargo de provimento em Comissão de Secretária De Controladoria Geral, símbolo SC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CF5ADD49

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABRÍCIO SILVA MOREIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão De Oficina e Almoxarifado, símbolo SC.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:549FA000

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Público, símbolo SC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A072C5AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEX VILELA FERREIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Frotas dos Veículos, símbolo SC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D1E4C670

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO VAZ MARTINS** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, símbolo SC.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B7C3F32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAURÍCIO CARVALHO ASSUMPÇÃO** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão De Compras, símbolo SC.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8DAD6FDE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 013/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **IURY RIBEIRO REZENDE**, para exercer a Função Gratificada de Responsável Técnico do Setor de Enfermagem do Pronto de Atendimento Municipal (PAM).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor IURY RIBEIRO REZENDE.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F2783719

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JAQUELINE SOUZA ARANTES**, para exercer a Função Gratificada de Responsável Técnico do Setor Enfermagem da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **JAQUELINE SOUZA ARANTES**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EB691123

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 015/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **CLÉBER SILVA RODRIGUES**, para exercer a Função Gratificada de Responsável Técnico do Setor de Radiologia do PAM (PRONTO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 30% (trinta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **CLÉBER SILVA RODRIGUES**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01º de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:817835BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 016/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisora da Divisão de Licitação, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:09A81074

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 017/2021

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Prata, a saber:

Efetivos:
Presidente: Lauriane Valeria Vieira Gomes
Membro: Gustavo dos Santos Faria
Membro: Camila Oliveira Faria
Membro: Priscilla Poanca Ribeiro Flores

Suplentes:
1. Maryelle da Silva Souza
2. Juscelen Novaes Alves

Art. 2º - Fica nomeada o servidor **Gustavo dos Santos Faria**, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F823E601

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 018/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES, para exercer as funções de Pregoeira nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão.

Pregoeiro: Lauriane Valeria Vieira Gomes
Equipe de Apoio: Gustavo dos Santos Faria
Camila Oliveira Faria
Priscilla Poaca Ribeiro Flores

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4º - Fica nomeada o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, como suplente do Pregoeiro, em casos de ausência, falta ou licenças do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E6189C4A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 019/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALESSANDRO CAMARGOS SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário De Administração, símbolo SM.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B89D2A22

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 020/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELSON ALVES FERREIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário De Desenvolvimento Econômico, símbolo SM.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3404FF9E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAGAIVER VIEIRA FREITAS** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Esporte e Lazer, símbolo SM.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7CA35E6A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 022/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS CASTRO FRANCO** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Da Cultura, símbolo SM..

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:42F7746C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 023/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANNY CARLA CARDOSO SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Secretária De Finanças, símbolo SM.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5BA74477

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 024/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 04/01/2.021 a Sra. **GISELLA MARQUES VIEIRA** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária de Educação, símbolo SM, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FD309665

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 025/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 04/01/2.021 o Sr. **ELSON ALVES FERREIRA** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Meio Ambiente, símbolo SC.1, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:352578A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 026/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 04/01/2.021 o Sr. **MARCO ANTÔNIO MOURA MENDES** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Agricultura E Assistência Rural, símbolo SM, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:44658E71

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 027/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ GERALDO SOUTO** para o cargo de provimento em Comissão de
Supervisor Da Divisão De Estradas Rurais, Pontes E Mata-Burros, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1E5490D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 028/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FÁBIO REZENDE ASSUMPÇÃO** para o cargo de provimento em Comissão de
Supervisor Da Divisão de Transporte Escolar, símbolo SC.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:26F509EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 029/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERALDO MARQUES DE SOUZA NETO** para o cargo de provimento em Comissão de
Supervisor Da Divisão De Vigilância em Saúde, símbolo SC.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:484DB105

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 030/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIX MARQUES GIL** para o cargo de provimento em Comissão de
Supervisor Médico Regulador do Sistema Único de Saúde, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5CFF827B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 031/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAYARA PASSOS MACEDO** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisora Da Divisão de Promoção Humana, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3C4C778E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 032/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CRISTIANO HILARINDO CAMILO** para o cargo de provimento em comissão de
Supervisor Da Divisão do Meio Ambiente, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0743D44B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 033/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAURÍCIO SANTOS TEODORO** para o cargo de provimento em comissão de Supervisor Da Divisão de Cultura, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:47B71FDE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 034/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Inclusão ao Trabalho, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:41F6B8E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA** para o cargo de provimento em comissão de Supervisor De Esporte e Lazer, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57751771

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO MIRANDA NETO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Administração de Rede, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8B261951

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMANUEL LUCAS FREITAS LOPES CALIXTO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Limpeza Pública, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D042B426

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 038/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILSON JOSÉ DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de
Chefe do Setor do Setor de Agricultura Familiar, símbolo SC.3

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A119C7A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 039/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LORENA DAVI VILELA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor Do Centro Odontológico Municipal, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:17B10CB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 040/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor Da Policlínica, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DC304AC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 041/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOUGLAS AUGUSTO BORGES** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor Do Pronto Atendimento Municipal, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D667ABD1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 042/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VILMONDES GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES** para o cargo de provimento em Comissão de
Chefe do Setor de Atenção Básica e PSF, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5C4BC3FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 043/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VINICIUS GOMES SOUZA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Gestão Administrativa, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2274E6F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALESSANDRA CRISTINA VIGILATO** para o cargo de provimento em Comissão de
Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3F015262

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 045/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NILSON EURIPEDES SILVA CARVALHO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Radiologia, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:95C99FCF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 046/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES DE JESUS** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor De Assistência Social, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4831DC6A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 047/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR** para o cargo de Supervisor da Divisão de Apoio ao Trabalho, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED1E57ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 048/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PLAUTO CARVALHO ARAÚJO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Praças e Jardins, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B7A9DF6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 049/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA VITÓRIA SANTOS VILELA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B926BA30

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 050/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAYNISON FRANCO DE SOUZA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Reforma e Edificação, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A0295EB3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 051/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio Cultural Municipal, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A1FF79E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 052/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO RODOVALHO** para o cargo de provimento em Comissão deChefe do Setor de Paleontologia, Ciências Naturais e História Natural, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4D59D352

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 053/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOUGLAS FERNANDES DE ALMEIDA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor do Esporte e Lazer, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DCAB16F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 054/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JHONATAN BORGES DE LIMA** para o cargo de provimento em Comissão deChefe do Setor De Saneamento Básico, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F26815CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 055/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LIELSON INÁCIO SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Tributação e Cadastro, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4DDD03AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 056/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLAUDIO NEY CAMARGOS DE AVILA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5CD52193

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 057/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LETÍCIA NOVAIS ARAÚJO** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisora da Divisão de Recursos Humanos, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8DF6C07D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 058/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA SILVA VIEIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9B99168

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 059/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **ALINE MACHADO FERREIRA,** para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo PABX.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **ALINE MACHADO FERREIRA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E656459E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 060/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 11/01/2021 a Sra. **LIDIANE FLAUSINO SILVA** para o cargo de Assessor Administrativo II - Planejamento.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:48E69B9F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 061/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 11/01/2021 a Sra. **LUCIANA DE SOUZA SILVA RODRIGUES** para o cargo de Chefe do Setor de Educação Pedagógica, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:737BB819

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 062/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 11/01/2021 a Sra. **KELE CRISTINA MATEUS BORGES** para o cargo de Chefe de Coordenação Geral do CAEDD, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5893F602

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 063/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 11/01/2021 a Sr. **RELIBER ANDRADE COSTA** para o cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Distrito de Monjolinho, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:86C4B829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1° ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020

1º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.° 57/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica estipulado novo horário de abertura e julgamento das propostas e documentação, relativas ao processo licitatório n.º 57/2020 sob a modalidade Pregão Presencial n° 33/2020, tipo MENOR PREÇO , destinado a Aquisição parcelada e conforme necessidade de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade durante o ano de 2021, para às 09:00 horas do dia 22/01/2021.

Pratinha, 05 de Janeiro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:FA67184F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2021

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei no 10.520, de 17/07/2002, precisamente no artigo 3º, inciso IV e § 1º;

CONSIDERANDO a orientação do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido de que a administração pública adote a modalidade de Pregão nas licitações, sempre que possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA como PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV para conduzir e julgar os processos de Licitação na modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 2º - Ficam nomeadas para compor a Equipe de Apoio os membros do Conselho Administrativo, as servidoras SCHIRLENE MATOS E OLIVEIRA e MARIA SOLANGE PEREIRA, para assessoramento dos trabalhos das licitações na modalidade de Pregão do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral, em 05 de janeiro de 2021.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:18B28033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Quartel Geral/MG, através do presidente da CPL designado na forma da Portaria de nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que tornará público, o PRC de nº 09/2021, Tomada de preço de nº 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de assessoria contábil e administrativa aplicada ao setor público, incluindo o acompanhamento, e orientação nas áreas contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, controle interno, recursos humanos e gestão pública aos servidores e responsáveis pela administração pública do município de Quartel Geral pelo período de 12, (doze) meses. Entrega dos envelopes: 08:00 hs00min dia **28/01/2021.** Data de abertura: ***28/01/2021:*** 08:30 hs00min. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones nº (**37) 3543 1190** ou pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará disponível no site da prefeitura municipal de Quartel Geral: **https://www.quartelgeral.mg.gov.br/.**

Quartel Geral,11 de janeiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:98258A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 105/2020
Pregão Presencial n° 058/2020
Registro de Preço nº 052/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos **(ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES),** por maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/ANVISA**, para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte empresa:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20

ITEM	VALOR TOTAL R$	UN	DESCRIÇÃO	% DESCONTO
II	R$70.000,00	UN	TABELA CMED ATUALIZADA CONTANTE NO SITE DA ANVISA-MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	55,50%
III	R$ 60.000,00	UN	TABELA CMED ATUALIZADA CONTANTE NO SITE DA ANVISA-MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	47%

VALOR: R$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinqüenta reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 11 de janeiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EC453F52

SETOR DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 052/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 052/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **MÁRCIO LUÍS CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 65.228.771/0001-71, com sede na Rua Francisco Soares Ferreira, n° 62, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Márcio Luís Carneiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 075859108 IFPRJ e CPF sob o n° 916.383.727-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal 8666/93 vinculado ao Processo de Licitação n° 082/2018, Pregão Presencial n° 056/2018, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº052/2018, Processo de Licitação n° 082/2018 Pregão Presencial n°056/2018, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

02.07.25.752.0060.2031/3.3.90.39.00 Ficha: 137 Fonte: 117

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de

Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 11 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

MÁRCIO LUÍS CARNEIRO- ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio, MG, 11 de janeiro de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
ADVOGADA
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BC6A7FD1

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 053/2020

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de Combustível para abastecimento de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda das Secretarias Municipais desta prefeitura ,a seguinte empresa:
AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.578.026/0001-26
VALOR: R$648.390,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Noventa Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 11 de Janeiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:59C8FCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 192/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **FLÁVIO GUIMARÃES TAKAHASHI VILAS BOAS** no cargo de **SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:427EEC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 193/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **FABIANO AUGUSTO GOMES** no cargo de **GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:103A099F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 194/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **SÉRGIO VINICIUS DE CARVALHO** no cargo de **GERÊNCIA DE LANÇAMENTOS E TRIBUTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25E064D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 195/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **LUCIENE CARLA DE OLIVEIRA** no cargo de **GERÊNCIA DE CADASTRO E IPTU**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C19D5672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 196/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **RÚBIA MARA MOREIRA SIQUEIRA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9F64BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 197/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **TELMA MOREIRA GUERRA A. CUNHA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E54D6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 198/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **PRISCILLA MOURA DOS S SCHWENCK** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CD8075C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 199/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **EDUARDO RODRIGUES COSTA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA1123E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 200/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ANDRÉIA PATRÍCIA DE SOUZA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D56C1B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 201/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **FELIPE SOUZA GOMES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71F59443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 202/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **CRISTIANE GOULART DA SILVA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9C17D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 203/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **EDUARDO DO CARMO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D73D749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 204/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MARIA SILVANITA PEREIRA CORRÊA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:163BF3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 205/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MEIRE PEREIRA VIANA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:884150A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 206/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ÉRICA CRISTINA DE ANDRADE** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C153FAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 207/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ROSA EUNICE BALBINO RIBEIRO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22B24B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 208/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AC387A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 209/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ALINE PALINHA BATISTA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD540F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 210/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **NÚBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54BDCB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 211/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **DIEGO CALIXTO DE RESENDE** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FBBEC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 212/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **JOSÉ GERALDO TORRES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF82AA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 213/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68DFE4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 214/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **VICTOR HUGO ZINE DAMÁSIO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB70F07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 215/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **GÉSSICA RAMOS DE FREITAS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99F56103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 216/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **NATÁLIA VELOSO PINHEIRO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C55D767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 217/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **CARLOS MARTINS DOS SANTOS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0904BB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 218/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **LENIR FÁTIMA ALVES DE ABREU** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 12**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A01B3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 219/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **LAIONARA FERREIRA MARTINS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5108276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 220/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **JACQUELINE DIAS DE SOUZA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DEF37F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 221/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **DANILO FERNANDO DOS SANTOS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:608469D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 222/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **SIMONE ELIANA DE PAULA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D63542A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 223/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **DENISE LOURDES CORREIA DA SILVA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1802354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 224/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MARIA ISABEL A. GONÇALVES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:514DB892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 225/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **SANDRA FRANCO LOPES SOUZA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5EE50F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 226/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **LUDMILA DOS SANTOS MACHADO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B2C706A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 227/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **VALÉRIA DUARTE RODRIGUES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEC0A365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 228/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **TAILANE DE OLIVEIRA DORNELAS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBCC117F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 229/2.021

Dispõe Sobre Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **VERA LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6BE5865

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Empresa: Drogaria e Conveniência Luar LTDA
CNPJ: 05.081.027/0001-70
Endereço: Av. Deputado Dênio Moreira de Carvalho, 69 – Bairro Vereda
Cadastro nº 02/2020
Superintendência Regional de Saúde

Ribeirão das Neves, 23 de Dezembro de 2020.

OSVALDO RODRIGUES DE FRANÇA
Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:95B6D6E1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 033/2018, Processo: N.º 257/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e SAÚDE, e de outro lado, a empresa **GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP**.

Objeto do aditivo: Em conformidade com o inciso I, alínea "b", c/c § 1º do art. 65 e artigo 58, I, da Lei Federal 8.666/93, ficam acrescidos ao contrato original o percentual de 12,86% (doze vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato, correspondente a R$26.495,00, em conformidade com as planilhas que instruem o processo administrativo 257/2017 (fls.2866).
O valor total deste Termo aditivo é de R$257.475,00 a serem pagos à CONTRATADA de acordo com os serviços executados correspondentes, que serão remunerados pelo valor unitário estabelecido na Cláusula Primeira do contrato original. Data da assinatura: 23 de Dezembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,
Secretária Municipal de Educação,

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,
Secretaria Municipal de Obras,

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte,

TÚLIO MARTINS RAPOSO,
Secretaria Municipal de Administração,

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,
Secretaria Municipal de Saúde E

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:463DBCA4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO - CODEMAS

EXTRATOS DE DECISÕES (RETIFICAÇÃO)
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS
(Reunião 002/20)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, torna público as retificações aplicáveis sobre Decisões alcançadas sobre as matérias pautadas para apreciação e deliberação na **1ª Reunião Ordinária** realizada dia 17 de Dezembro 2020, no período de 08:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria de Governo, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630, publicadas dia 21/12/20. Sendo:

"... Validade da LAC-2: **10(dez) anos, sendo 06(seis) anos para a implantação do empreendimento.** PRO-AMB 3007/2019…"
"... Licença Ambiental Simplificada - LAS concedida a LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 34.807.607/0001-08, vinculada ao cumprimento de **15 (quinze) condicionantes** contemplando 01 Plano de Automonitoramento. PRO-AMB 11237/19…"

Ribeirão das Neves, 08 de janeiro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Dez/2020 - Jan/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7EC19AF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO - CODEMAS

COMUNICADO CODEMAS
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS
(Reunião 001/20)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, segundo suas atribuições definidas na Lei Municipal 4.072/20, observando o disposto pelo Regimento Interno do CODEMAS aprovado nos termos da Resolução CODEMAS nº 013/2020 bem como o calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS aprovado nos termos da Resolução CODEMAS nº 014/2020, com base no levantamento prévio de *quórum* feito à partir do recebimento de diversos comunicados/justificativas já apresentadas pela maioria simples dos conselheiros e seus respectivos suplentes os quais anunciaram a impossibilidade de participação na reunião programada para o mês de janeiro, e principalmente, considerando as circunstâncias *(status atual)* verificadas sobre processos e matérias que estão sendo preparadas/analisadas para submissão ao CODEMAS;

COMUNICA:

Fica suspensa a Reunião Ordinária do CODEMAS-RN, programada para o dia 21 de janeiro de 2021. Caso os processos/matérias

alcancem as condições conclusivas que viabilizem a sua apreciação ainda dentro do mês de janeiro, convocaremos para Reunião Extraordinária, respeitando as disposições regimentais contidas na Resolução CODEMAS n.º 013/2020.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente do CODEMAS-RN
Secretária Executiva Ad Hoc

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:436CA2F3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO - CODEMAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO nº 032/20 firmado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a PRIMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS, CNPJ 24.652.762/0001-30 que tem como objetivo estabelecer as medidas compensatórias aos impactos não mitigáveis decorrentes das intervenções ambientais a serem realizadas no imóvel matrícula 18698 situado denominado Fazenda das Areias, situado às margens da Estrada de Areias no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, bem como as circunstâncias e prazos para o cumprimento destas medidas. Período de vigência do TC: até que as áreas reabilitadas atinjam fitofisionomia de matas. Assinam pela SMMADS-RN: Leonardo Luiz Alves Martins; pela PRIMUS: Iago Marinho Monteiro Barbosa.

P.A. 8158/2019.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EDC5C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Candidato(a) convocado: GABRIEL FERRARI DE MELO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 08 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:13BF6582

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Cargo: COZINHEIRO HOSPITALAR

Candidato(a) convocado: KATIA APARECIDA RIBEIRO GOULART

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 08 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FC4EAC6B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Candidato(a) convocado: MARILIA ANDREZA RODRIGUES FERREIRA CERQUEIRA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 08 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C4AA0FF6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Candidato(a) convocado: MARILSA MILAGRES NOGUEIRA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 11 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:691D0ACA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Cargo: FARMACEUTICO

Candidato(a) convocado: REGINA MARIA TEOTONIO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 11 de janeiro de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FD540003

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 04/2021

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2021**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **Pregão Presencial 04/2021,** objetivando a **contratação de empresa habilitada para o a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Espera/MG**.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera,11 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:CA6F1705

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 05/2021

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 22 de janeiro de 2021**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **Pregão Presencial 05/2021,** objetivando a **contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às demandas das Secretarias Municipais**. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 11 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7AC04BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

NO EDITAL:

Onde se lê:

16 – REQUISITOS TÉCNICOS
16.1 - A Empresa deverá disponibilizar um Posto de Coleta no Município. Essa coleta deverá acontecer de segunda a sexta feira, no horário de 07:00 às 09:00hs, sendo de responsabilidade da mesma toda a estrutura, bem como material e pessoal capacitado.

Leia-se:

16 – REQUISITOS TÉCNICOS

16.1 - A Empresa deverá disponibilizar um Posto de Coleta no Município. Essa coleta deverá acontecer de segunda a sexta feira, no horário de 06:00 às 14:00hs e para a entrega de resultados até as 16:00, sendo de responsabilidade da mesma toda a estrutura, bem como material e pessoal capacitado.

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

- Considerações Importantes:
3.1 - A Empresa deverá disponibilizar um Posto de Coleta no Município. Essa coleta deverá acontecer de segunda a sexta feira, no horário de 06:00 às 17:00hs, sendo de responsabilidade da mesma toda a estrutura, bem como material e pessoal capacitado.

Leia-se:

- Considerações Importantes:
3.1 - A Empresa deverá disponibilizar um Posto de Coleta no Município. Essa coleta deverá acontecer de segunda a sexta feira, no horário de 06:00 às 14:00hs e para a entrega de resultados até as 16:00, sendo de responsabilidade da mesma toda a estrutura, bem como material e pessoal capacitado.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo às licitantes com a presente alteração, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos, para o dia 22 de Janeiro de 2021 às 09h.

Rodeiro, 11 de Janeiro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/ Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C07778F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4215/2021

Designa Membros da Comissão de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Exercício Financeiro de 2021

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil no Exercício Financeiro de 2021:
I – Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, Presidente da Comissão;
II – Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 0154, Membro da Comissão;
III – Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1822, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e julgar os chamamentos públicos, bem como os caos de dispensas e inexigibilidades do Chamamento Público realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5D4BD7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4216/2021

Designa Membros da Comissão de Monitoramento das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Exercício Financeiro de 2021

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil no Exercício Financeiro de 2021:
I – Bruna de Queiroz Pereira, matrícula nº 1824 – Presidente da Comissão;
II – Paula Alessandra de Laia Silva matrícula nº 0485, Membro da Comissão;
III – Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 0154, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e avaliar, por meio de relatórios técnicos de monitoramento os Termos de Colaboração, Termos de fomento ou Acordos de Cooperação realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017, devendo ainda apreciar a prestação de contas apresentada pelas organizações da sociedade civil.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:FD5ED50E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 319/2021

Dispõe sobre a Adequação dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ao Salário Mínimo fixado em Lei Federal

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, e ainda o disposto na Medida Provisória nº1.021, de 30 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica concedido recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos e dos pensionistas que tiverem os vencimentos abaixo do valor R$1.100,00 (um mil e cem reais) fixado para o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – Em virtude do caput, para cálculos trabalhistas considera-se como valor diário do salário mínimo a quantia de R$36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário de R$5,00 (cinco reais).

Art. 2º A recomposição que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor arbitrado para o novo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:37F7ACAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2021

Prorroga Vigência do Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia da COVID-19 no Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, Declarado no Decreto nº 294/2020, de 17 de abril de 2020

O Prefeito do Município de Rodeiro , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

Considerando que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais o Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia da COVID-19;

Considerando os indicadores de proliferação do vírus e ocupação hospitalar na macro e microrregião de saúde que o Município de Rodeiro está inserido, bem como a ausência de política pública que efetivo controle da vírus a curto prazo;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 294/2020, de 17 de abril de 2020, no âmbito do Município de Rodeiro.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, inicialmente reconhecido pela Resolução nº 5547, de 14 de maio de 2020, art. 1º, inciso XXXIX.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5CDF0393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4217/2021

Designa Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão de Avaliação Mobiliária e imobiliária do Município de Rodeiro:
I – Michele Quintão Furtado, matrícula nº 2001 – Presidente da Comissão;
II – Clarice Coelho Marliere Arruda Zocoli, matrícula nº 1369 – Membro da Comissão;
III – Farlley Alberto Mazala, matrícula nº 1492 – Membro da Comissão.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:01A1D6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4219/2021

Designa Membros do Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro – CMS

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 749/2001, de 11 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:
Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jádua Tito Fernandes;
Suplente: Simone da Silva Rocha;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cleide Célia da Silva Fernandes;
Suplente: Elisângela Aparecida de Melo Nogueira Moreira;
Dos Trabalhadores do SUS:
Titular: Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim;
Titular: Rosália Cândida Alberto;
Suplente: Adriana da Cunha Oliveira;
Suplente: Valdinea Aparecida de Souza;
Dos Usuários:
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rodeiro:
Titular: José Márcio de Mendonça;
Suplente: Carla Pacheco;
Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo de Rodeiro:
Titular: Geraldo Pereira da Silva;
Suplente: Jose Geraldo Lopes;
Representantes da Associação Comunitária de Rodeiro:
Titular: Adriana Teixeira Mazzini;
Suplente: Aline Charrize Moreira;
Representantes da Legião de Maria:
Titular: Marli Rodrigues Pinto Coelho;
Suplente: Fátima Rafael da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3CF80DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4218/2021

Designa Membros da Comissão Municipal de Seleção para os Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2021

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Municipal de Seleção dos Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2021 do Município de Rodeiro:
I – Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0503 - Presidente da Comissão;
II – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520 – Membro;
III – Vicente de Paula Pires, matrícula nº 2002 – Membro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AB6C754A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, na data de 25/01/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 003/2021, Edital nº 003/2021, Registro de Preço nº 001/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de combustíveis, descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 11/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:244A2087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
ERRATA -

ERRATA - ONDE SE LÊ LEI Nº 937 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS , - LEIA-SE - LEI 937 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 QUE ESTABELECE *PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021".*

O Povo do Município de RUBELITA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica aprovado o Orçamento do Município de RUBELITA para o exercício de 2021, que estima a receita em **R$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, transferências constitucionais, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**23.968.198,70**
1.1 - Receitas Tributária	520.400,72
1.2 - Receita de Contribuição	14.156,29
1.3 - Receita Patrimonial	140.929,22
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	23.289.044,15
1.9 - Outras Receitas Correntes	3.668,32
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**8.071.721,40**
2.1 - Operações de Crédito	1.284.000,00
2.2 - Alienação de Bens	52.922,08
2.4 - Transferências de Capital	5.538.720,14
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**-2.843.840,92**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**28.000.000,00**

Art. 3°. - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	1.050.000,00
Judiciária	50.183,06

Administração	3.024.095,11
Segurança Pública	36.177,18
Assistência Social	987.196,95
Saúde	8.250.677,29
Educação	7.647.112,03
Cultura	161.170,01
Urbanismo	4.519.279,79
Habitação	15.530,36
Saneamento	391.045,11
Gestão Ambiental	168.612,00
Agricultura	235.706,00
Transporte	466.796,70
Desporto e Lazer	477.081,38
Encargos Especiais	310.837,03
Reserva de Contingência	208.500,00
SOMA	**28.000.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**19.928.278,60**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.951.552,57
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	32.635,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	8.944.091,03
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**7.863.221,40**
4.1 – Investimentos	7.756.221,40
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	107.000,00
5.0 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**208.500,00**
5.1 - Reserva de Contingência	208.500,00
SOMA	**28.000.000,00**

Art. 4o - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3o. far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5o. - Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1o. do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3o., da Lei Federal N° 4.320/64;
c) - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2o do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1o. - Não oneram o limite expressado no *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta lei.

§ 2o. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6o. - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8o. da Constituição da República a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital.

Art. 7o – Fica o poder Executivo autorizado a realizar movimentações necessárias das fontes de recursos consignadas nesta lei orçamentária.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor no exercício de 2021, a partir de 1o. de janeiro.

RUBELITA, 21 de outubro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4DD1264B

GABINETE
PORTARIA Nº. 028 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 028 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **CRISTIANE FRANCIELY MORAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-15.387.493 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 084.315.916-25, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete – AEG, do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Janeiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D6D19AFE

GABINETE
PORTARIA Nº. 029 DE 04 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA TUTELAR QUE REQUEREU DESISTÊNCIA DO CARGO NO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PORTARIA Nº. 029 DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Conselheira Tutelar Titular em substituição a Conselheira Tutelar que requereu desistência do cargo no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;

Considerando as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando que a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 04 de Outubro de 2019 que determina os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, conforme estabelecido em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF de nº: 134.557.716-88, inscrita no RG de nº: 18.627.608, para atuar como Membro Titular Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rubelita/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Janeiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5397FEAD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Carta Convite n°. 008/2020, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado na Rua da Baixinha, pgtº com Recurso do Convênio nº1301000275/2020-SEINFRA, em favor da empresa Construtora Engearte Ltda**,** CNPJ 01.058.206/0001-35 cujo valor global da proposta é de R$108.689,88(Cento e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) período de execução de 04 meses. Rubelita/MG, 11 de janeiro de 2021 –

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:635D58E4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 004/2021,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 001/2021**, em 25/01/2021 às 09h00min, tipo menor preços por item, objetivando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, com e sem motorista. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. Em 11/01/2021/2021 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C68B62AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 001/2021

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. 033/2019, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 048, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 08 de janeiro de 2021, memorando nº 001/2021, em que a Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sra. Júlia Magalhães Celino, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 048 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD 033/2019.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:937B9EBF

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 002/2021

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. 039/2019, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 051, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 08 de janeiro de 2021, memorando nº 002/2021, em que a Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sra. Júlia Magalhães Celino, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 051 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD 039/2019.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:4A793E36

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 003/2021

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. 047/2019, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 055, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 08 de janeiro de 2021, memorando nº 003/2021, em que a Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sra. Júlia Magalhães Celino, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 055 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD 047/2019.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:9D2A7153

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 004/2021

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. **048/2019**, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 056, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 08 de janeiro de 2021, memorando nº 004/2021, em que a Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sra. Júlia Magalhães Celino, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 056 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD **048/2019**.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:422B24C2

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 005/2021

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 081, de 13 de novembro de 2020, para apurar os fatos de que trata o Memorando n.º 086/2020 do Gabinete do Prefeito.
Considerando o requerimento protocolado em 11 de janeiro de 2021, memorando nº 005/2021, em que o Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, Sr. Claudio Alves Braga, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela portaria 081 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16 de novembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios da sindicância 003/2020.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:57E4DAB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4641/2021

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 662/49, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 10.607/02, bem como o disposto na Lei Municipal n.º 1414/06;

b) o calendário do ano de 2021 e a conveniência de se estabelecer, com antecedência, a programação do expediente da administração pública municipal, possibilitando melhor planejamento e organização;

c) a praxe de se decretar ponto facultativo nas situações em que a demanda por serviços administrativos da Prefeitura Municipal sofre considerável redução em decorrência de feriados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais nas seguintes datas:

I – Dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021;
II – Dia 01 de abril de 2021;
III – Dia 04 de junho de 2021;
IV – Dia 06 de setembro de 2021;
V – Dia 11 de outubro de 2021;
VI – Dia 01 de novembro de 2021;
VII – Dias 24,27, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:FFAD251D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 56,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença remunerada para o servidor **ELIAS CUSTODIO ANICETO,** por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 05 de janeiro de 2021;
Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I- de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II- de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III- sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8FE32293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº: 234/2020 – Pregão Presencial nº. 037/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso oriundo da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerias conforme Termo de Compromisso nº 661/7112 – Resolução SES/MG nº 7.112/2020. Vencedor: Belcar Veículos Ltda – CNPJ – 02.918.639/0001-86 – Item 01 – Valor total R$ 60.850,00 (Sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais)). – Dotação – 0200509.1030100152.158.44905200000 – 190/155 –

Santa Barbara do Leste 11/01/2020 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:362086AC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 242/2020 – Pregão Presencial n° 041/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerias conforme – Resolução SES/MG nº 7.112/2020. Vencedor: Posto Imperial Ltda – CNPJ – 22.144.554/0001-03 – Item 01 – Valor total R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Santa Barbara do Leste 11/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C1662E97

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público a conclusão da habilitação no Processo Administrativo nº. 236/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2020 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas de forma parcelada. Registra-se que a licitante Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP concluiu sua habilitação com relação a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais conforme Certidão contida nos autos.

Santa Barbara do Leste 11/01/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:703D5C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **MINAS WIPE NEGOCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.387.368/0001-08, com o valor total de R$ 60.836,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 11 de Janeiro de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3A883344

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 007/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: Contratação da **SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO** (SEGOV) para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) com um total estimado de R$ 132.885,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2021.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.03.06.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 - Ficha 152
02.03.06.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 - Ficha 159

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 06 de Janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A1564628

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: Contratação da **SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO** (SEGOV) para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com um total estimado de R$ 132.885,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.06.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 - Ficha 159

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C2B760F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 047/2018 – Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 118/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **CENTRO DE TELE MEDICINA LESTE DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.472.273/0001-92. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços de eletrocardiograma digital com emissão de laudos via internet, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde do município de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2021, o contrato administrativo de prestação de serviço n° 118/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 31/12/2020. Valeria Rodrigues de Freitas – Presidente da CPL.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:964304B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021 –PROCESSO Nº 0196/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em aplicação de massa asfaltica C. B. U. Q, (concreto betuminoso usinado a quente, (com fornecimento de material e mão de obra necessários para execução do serviço), para asfaltamento, recapeamento, tapa buracos e reparos em geral no calçamento de ruas do município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **CONSTRUTORA CFC EIRELI,** CNPJ: 31.500.831/0001-56, localizado: FAZENDA RESSACA, ZONA RURAL, BOA ESPERANÇA CEP: 37.170-000.
Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022.
Valor: **R$164.536,82** (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:87EEC921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: EMPRESA : COLEFAR LTDA, CNPJ Nº 04.962.103/0001-93- PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 01/2021- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE CLASSIFICADOS NO GRUPO A(INFECTANTE),B(QUÍMICO)E E(PERFURO CORTANTE), GERADOS EM ESTABELECIMENTOS DO CONTRATANT- CONTRATO Nº 01/2021- VIGÊNCIA: 08/01/2021 A 08/01/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 08/01/2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:40027E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Processo Licitatório nº 040/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2017.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº

22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BOA IDEIA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA,** estabelecida na Rua Irmã Beata nº 57/C – Centro – Montes Claros, inscrita no CNPJ nº 00.364.378/0001-74, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Gustavo Silva Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº M-6.192.999, expedida pela SSP/MG e CPF nº 823.381.916-68, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Maciel Santos, nº 1.576, bairro Major Prates, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, § 2º com as alterações da Lei 8.883, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto a seu prazo de vigência Prorrogada até 30 (trinta) de Junho de 2021, justificando-se o pedido em razão dos serviços prestados são indispensáveis para a continuidade das atividades do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado, a serem executadas de forma continua.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de Dezembro de 2020.

Município de São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

Boa Ideia Consultoria e Informatica LTDA
GUSTAVO SILVA RAMOS
Representante Legal
CPF Nº 823.381.916-68
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:CAB48E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA ELIDA DE ALMEIDA PARAISO.
Processo Licitatório nº 031/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2019
Das Partes
LOCATÁRIO: **Prefeitura Municipal de São Francisco**, com sede nesta cidade de São Francisco à Av Montes Claros, 243, portadora do CNPJ nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **Evanilso Aparecido Carneiro**, Prefeito Municipal, residente na Rua Silva Jardim, 342, Centro, portador do CPF nº. 850.308.136-91 RG. 13.782.93 SSP-DF.

LOCADOR: ELIDA DE ALMEIDA PARAISO, brasileira, portadora do RG nº MG-12.802.654, CPF nº 061.402.736-50, residente a Rua Leovegildo Narcísio, nº 1063, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG. lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada por mais 02 (Dois) meses, ficando a vigência até o dia **28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2021,** atendendo excepcional interesse público, considerando que é um serviço caráter continuado, objeto o funcionamento e instalação da UBS, no povoado Vila do Morro, Distrito da Cidade de São Francisco/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivas serão pagas com recursos orçamentários oriundos da Secretaria de Saúde, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Francisco/MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.
Locatário

ELIDA DE ALMEIDA PARAISO
CPF nº 061.402.736-50
Locador

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:4FE0D81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

01
DECRETO Nº 109, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

CONSIDERANDO os graves resultados ocasionados pela pandemia do COVID-19 em nível local, regional, nacional e global;

CONSIDERANDO a prorrogação do estado de calamidade no Estado de Minas Gerais até 30 de junho de 2021, através do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação de medidas contínuas para se conter o avanço do vírus em São Gotardo

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contigenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle de contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
§1º O Comitê Extraordinário COVID-19 será composto pelas seguintes autoridades:

I - a Prefeita Municipal, sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que o presidirá;
II- o vice-prefeito municipal, sr. Paulo Eugênio de Faria Vilela;
III -a Secretária Municipal de Saúde, sra. Jaqueline Luiza Santos;
IV- o Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, sr. Marcelo Soares Ladeira;

V -; a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, sra. Daniele Magnavita de Alencar;
VI –; a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sra. Renita das Dores Guilhermina;
VII- um membro da sala de situação, sr. João Carlos Martins Fasciani;
VIII - o Capitão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sr. Pedro Henrique Alves Sá;
IX – um membro do Conselho Municipal de Saúde, sr. Makoto Edison Sekita;
X- o Presidente da Câmara Municipal, sr. Carlos Alves de Camargos;
XI- o Presidente da Associação Comercial de Dirigentes Lojistas de São Gotardo, sra. Leila Romeiro Carvalho Hatasa, na condição de representante do comércio local

§2º O Comitê Extraordinário COVID-19, com o apoio do Centro de Operações de Emergência em Saúde ou Comitê de Apoio Regional, decidirá sobre a implementação das medidas de que trata o *caput*de acordo com a fase de contenção e mitigação epidemia.
§3º Os titulares a que se refere o §1º serão substituídos através de indicação do membro que se ausentar.
§4º O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.
§5º Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto de convite, especialista e representante de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.
§6º O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Poder Executivo, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade dos serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 2º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades implementarão medidas estruturais que se fizerem necessárias e que forem recomendadas pelos órgãos públicos de saúde, dentre elas:
I - adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao Coronavírus (COVID-19);
II - recomendar a realização de reuniões virtuais ou, não sendo possível, que estas sejam realizadas exclusivamente com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente.

Art. 3ºO prazo para recadastramento previsto no Decreto Municipal nº 110/2018 dos aposentados e pensionistas fica suspenso enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Município, sem implicar em suspensão da remuneração durante este período.
Parágrafo único. Cabe ao ente familiar ou responsável legal, comunicar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer mudança na situação dos aposentados e pensionistas.

Art. 4º O presente decreto não revoga as medidas já adotadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em relação ao combate contra o Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º. Ficam expressamente revogados os Decretos nº 075, de 27 de março de 2020, e 174, de 21 de agosto de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 08 de janeiro de 2020.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:F7F93C6E

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. DATA DO ADITIVO: 14/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/01/2021 A 06/01/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GLADER RAMALHO REIS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:4567FD0D

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 059/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 16/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/12/2021. VALOR ESTIMADO: R$223.000,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS). CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS E GESTORES DO TRIANGULO E ALTO PARANAÍBA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ CARLOS DO AMARAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. CLEITON GONÇALVES SILVA - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:BACB62AE

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: SERVIOSTE MINAS GERAIS LTDA. DATA DO ADITIVO: 14/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/12/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$83.798,75 (OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GILBERTO DE SOUSA REIS JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B277A831

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 298/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 298/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 096/2020 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DO ADITIVO: 14/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/03/2021. CONTRATADA: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SOLVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JADER DA COSTA SILVA - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:86292AA1

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 303/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 303/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 303/2020 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DO ADITIVO: 14/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/03/2021. CONTRATADA: MARINS & CAMARGOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSÉ ALBERTO MARINS - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:C34659E9

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 307/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 307/2020 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DO ADITIVO: 14/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/03/2021. CONTRATADA: MARINS & CAMARGOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSÉ ALBERTO MARINS - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:28385206

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 026/2020 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DO ADITIVO: 14/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/03/2021. CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CARLOS HENRIQUE FURLAN - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CB57F39B

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 045/2016 ATÉ 19/04/2021. DATA DO ADITIVO: 15/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 19/04/2021. CONTRATADA: ELIANA GLEIKE DE MORAES SILVA. SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG
CONTRATANTE; DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO; ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES; CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO; ELIANA GLEIKE DE MORAES SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:BFC601A4

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 004/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: WN MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/01/2021 A 13/01/2022. VALOR ESTIMADO: R$214.703,04 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. NEUSA HELENA LONDE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A6BEC8BD

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 193/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 193/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020, DISPENSA Nº 025/2020. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. LOCADOR: DEA LUCIA FRANCO DE MELO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROF.ª MARIA COELI FRANCO, Nº 105, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 16/12/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL; ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL; DEA LUCIA FRANCO DE MELO - LOCADOR

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:003AFBC8

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DOS 4º TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS N° 036/2017-038/2017 E 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 4º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº. 036/2017-038/2017 E 043/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 4º TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ATÉ 30/06/2021. DATA DOS ADITIVOS: 16/12/2020. VIGENCIA: 01/01/2021 A 30/06/2021. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS). ASSINANTES: ADAIR ALVES 04187411666; VANILSON XAVIER DOS SANTOS 92089577649; WEDSON PEREIRA DA SILVA 05510262605; SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL; CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES; CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:0B0FCAED

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018. OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DAS LINHAS: 03 (FUNCHAL/GORDURAS/SÃO GOTARDO), 04 (ABAETE DOS VENÂNCIOS/CAPELINHA/SÃO GOTARDO) E 05 (TRÊS CAPÕES/CERCA VELHA/SÃO GOTARDO) DO CONTRATO 076/2019. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/12/2020. CONTRATADA: EXPRESSO SÃO GOTARDO LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. NOE ELIAS XAVIER - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:91ADB167

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 112/2018 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. DATA DO ADITIVO: 16/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/01/2021 A 04/07/2021. VALOR ESTIMADO: R$117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS). CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL; LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO; CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO; CIBELY PALHARES GOMES - PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:0DD48459

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O REQUISITANTE MAQUINAS E OFICINAS – (DOTAÇÃO: 00506 - 020504 04 122 0117 2.0202 0000 339039 – MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS) E REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TFD – (DOTAÇÃO 00814 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339039). DATA DO APOSTILAMENTO: 28/12/2020. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:6E2F1C35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 007/2020 POR

MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/03/2021. CONTRATADA: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:71D2FE89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 101/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPLL/174/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF SOB MEDIDA PARA A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA SALA DE MEDICAÇÃO E POSTO DE ENFERMAGEM DA CLINICA MEDICA DESTINADA A PACIENTES CONTAMINADOS PELO NOVO COVID 19, E DO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, ASSIM COMO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME FICA ALTERADA PARA O DIA 04/02/2021, COM ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÀS 12H00MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 12H15MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F101B440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 102/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/175/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME FICA MANTIDA PARA O DIA 27/01/2021, COM ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÀS 12H00MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 12H15MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F3905B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/178/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**.** A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME FICA MANTIDA PARA O DIA 28/01/2021, COM ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÀS 12H00MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 12H15MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BCCE598E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 309/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020 PREGÃO PRESENCIAL 091/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 309/2020 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/03/2021

JOSE RONALDO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D8BD9254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 329 E 330/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 329 E 330/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2020 PREGÃO PRESENCIAL 098/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 329 E 330/2020 POR MAIS 02 (DOIS) MESES. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 01/03/2021

LMB COMERCIAL LTDA E BLU EQUIPAMENTOS - EIRELI.
Contratadas

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E12B52A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 301/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020 PREGÃO PRESENCIAL 081/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 301/2020 POR MAIS 02 (DOIS) MESES. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 01/03/2021 CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A729EF8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL 106/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/179/2020, PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 106/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME FICA MANTIDA PARA O DIA 29/01/2021, COM ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÀS 12H00MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 12H15MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:12C38243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 108/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/181/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO NOS SETORES DE ODONTOLOGIA, CONFORME PROGRAMADO NO PLANO DE AÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7165, 20 DE JULHO DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME FICA MANTIDA PARA O DIA 01/02/2021, COM ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÀS 12H00MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 12H15MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BB181689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 103, 106, 108, 109, 110, 111 E 113/2020 E 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 103, 106, 108, 109, 110, 111 E 113/2020 E 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL 025/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° E 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 103, 106, 108, 109, 110, 111, 113 E 104/2020 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DE ASSINATURA DOS ADITIVOS: 11/12/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 A 31/03/2021 CONTRATADAS: DROGAFONTE LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:733B5E9A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRES) MESES. CONTRATADA: NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA. DATA DO ADITIVO: 14/12/2020. VIGENCIA DO ADITIVO DE : 01/01/2021 A 31/03/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ELIANE CRISTINA FERREIRA SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2C7A127D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2021 DE 11 (ONZE) DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, para o ano de 2021.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e em observância a lei Complementar nº 01/2019 e à Lei Complementar nº 08/2009 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de São João da Ponte (UFM) para o ano de 2021, será de **R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos)**, valor corrigido pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, em 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento) anual, para efeitos fiscais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, aos 11 (onze) de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal de São João da Ponte

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BF4C8760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.130 NOMEIA ASSESSOR DE ZOONOSES.

DECRETO Nº. 8.130

Nomeia Assessor de Zoonoses.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Geovani de Oliveira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AD8A1453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.131 NOMEIA ASSISTENTE DE ZOONOSES.

DECRETO Nº. 8.131

Nomeia Assistente de Zoonoses.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Natalia Fernandes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:12948FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.132 NOMEIA COORDENADORA DE ZOONOSES.

DECRETO Nº. 8.132

Nomeia Coordenadora de Zoonoses.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Thais Nakaoka de Matos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F82F76A0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 013/2021

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 013/2021

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Dispensar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **TIAGO DA SILVA ABREU** das atribuições da função gratificada de **ASSESSOR DE FROTA** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 053/2019 de 18/09/2019.

São Lourenço - MG, 08 de Janeiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DCEC5EF7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-010/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de exames periódicos relacionados à medicina do trabalho.
Data: 25/01/2021 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6766E46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2534

PORTARIA Nº 2534
MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALESSANDRA RODRIGUES SANTA ANA**, Mat. 7000, bem como o **SR. PREFEITO MUNICIPAL**, como sendo os responsáveis pelas assinaturas de cheques e transações financeiras do Município de São Sebastião do Paraíso (Prefeitura Municipal), portador do CNPJ nº 18.241.349/0001-80; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 18.241.349/0002-61; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.387.070/0001-00; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 15.595.397/0001-89; Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 18.241.349/0003-42; Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ nº 30.440.966/0001-00; e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 19.124.647/0001-53, sendo em todos os casos, necessária a confirmação de 02(duas) assinaturas.

Art. 2º - Designar o Sr. Prefeito Municipal como Ordenador de Pagamento de Despesas de Empenho.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04.01.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2BE60905

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 016/2019 - ADOLPHO NETO FIQUEIREDO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua José de Bello, nº 98, Bairro Irmãos Bello, neste município, destinado às instalações da moradia do Sargento do Tiro de Guerra, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 13/01/2021 e findando em 12/02/2021. Valor mensal: R$ 1.290,63 (um mil, duzentos e noventa e sessenta e três centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

ADOLPHO NETO FIGUEIREDO PEREIRA.
Locador

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:222F4B43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 015/2019 - FÁTIMA BÉRGAMO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Stella, nº390 A, Jardim Santa Maria, neste município, destinado às instalações do Estacionamento de veículos da Saúde, para os funcionários do Ambulatório Municipal e UPA, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 13/01/2021 e findando em 12/02/2021. Valor mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Locatário
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

FÁTIMA BÉRGAMO GONÇALVES.
Locadora

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7B6A1CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG - O Município de São Thomé das Letras torna pública a retificação do resultado do PAL n° 095/2020, Dispensa n° 01/2021, tendo como objeto Prestação de Serviços para acompanhamento das Intimações publicadas no Diário Judiciário Eletrônico DJE - TJMG (Jornal Minas Gerais) e Diário da União (Brasilia). - Contrato n 01/2021, Prius Representações Ltda, CNPJ nº 03.361.851/0001-58, no valor de R$, R$ 2.900,00 de acordo com o contrato.

LUDSON GUEDES FARIAS

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:12508DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 005/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratado: THAIS APARECIDA SILVA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 078.638.606-10, residente e domiciliada na Rua Horácio José de Barros, nº 229, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:72545C06

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2 º ADITIVO DA DISPENSA 050/2019 .

Extrato publicado na data : 06/01/2021 : "Onde se lê : IC EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME , Leia –se : RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA " .

Sem Peixe , 11 de Janeiro de 2021 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:52BF0643

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3 º ADITIVO DA DISPENSA 016/2018 .

Extrato publicado na data : 06/01/2021 : "Onde se lê : IC EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME , Leia –se : RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA " .

Sem Peixe , 11 de Janeiro de 2021 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:243D724A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ATA DA SESSÃO SOLENE DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES, MINAS GERAIS PARA A LEGISLATURA 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às onze horas na Quadra de Esporte na Praça de Esporte Clarice Lafayete Rocha, situado à Rua Perciliana Toledo Guerra Senador Cortes, Minas Gerais, deu-se início a Sessão Solene sob a presidência do senhor vereador Luiz Muniz da Cruz, e com a presença dos demais vereadores eleitos no Pleito de 15 (quinze) de novembro de dois mil e vinte os senhores: Altair Florenzano, Antenor Cezario, Fernando José Ventura, Francielly Medeiros do Carmo Medeiros, Maria Izabel de Melo Guerra, Sebastião Luiz Dutra de Souza, Thiago Ruêla de Oliveira e Wellerson Ferreira Rocha. O presidente da sessão nomeou como secretário o senhor vereador Antenor Cezario até a constituição da Mesa Diretora. Foi verificada a autenticidade dos Diplomas Eleitorais e das Declarações de Bens apresentadas pelos vereadores eleitos. O Senhor Presidente Luiz Muniz da Cruz, seguindo o que consta no art. 5° do parágrafo segundo de Regimento Interno desta Casa convida o vereador mais votado vereador Thiago Ruêla de Oliveira para proferir o Compromisso de Posse, nos seguintes termos: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição e as Leis, trabalhando pelo engrandecimento deste Município". Os vereadores presentes confirmaram o compromisso de Posse, declarando: "Assim o prometo". Depois de empossar os vereadores, o senhor presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou a Eleição dos Membros da Mesa Diretora 2021/2022. Após inscrição das candidaturas procedeu-se com a conferência das cédulas e urna pelos vereadores. Apurados os votos, cuja votação se deu em escrutínio secreto, foram eleitos a chapa 01, para Presidente Thiago Ruêla de Oliveira; Vice Presidente Altair Florenzano; Primeiro Secretário da Mesa Francielly Medeiros do Carmo Medeiros com o seguintes resultado: 8 votos favoráveis e 1 voto em branco. Logo após, o Presidente eleito Senhor Thiago Ruêla de Oliveira declarou instalada a Câmara Municipal de Senador Cortes e empossados os membros eleitos para compor a Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022 (dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e quatro). Em seguida, o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos da sessão. Para constar eu, Antenor Cezario, secretário da sessão lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais vereadores. Sala das Sessões, 1°(primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Publicado por:
Joelma Ferreira Lafayete Souza
Código Identificador:FB253562

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PORTARIA Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com legislação em vigor,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designado para compor titularidade em conta bancária da Câmara Municipal de Senador Cortes, o vereador Presidente Thiago Ruêla de Oliveira - 1º Titular; e o vereadora Primeiro Secretária da Mesa Francielly Medeiros do Carmo Medeiros - 2º Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica consignado que a movimentação bancária dar-se apenas com duas assinaturas.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Registre-se, publique-se, arquive-se e cumpra-se.

Senador Cortes, 01 de janeiro de 2021.

THIAGO RUÊLA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joelma Ferreira Lafayete Souza
Código Identificador:4BF20B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Concorrência pública nº 01/2021. Processo nº 03/2021. OBJETO: Concessão onerosa de espaços públicos localizados na Praça Minas Gerais e Praça Cel. Antônio Barbosa no centro do município de Serrania/MG. Protocolo Dos Envelopes: 12 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. Abertura dos Envelopes: 12 de fevereiro de 2021 às 09:30 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F630A8A9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão. Portaria n.º 007 de 04 de janeiro de 2021. O Prefeito municipal de Serrania-MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei Municipal n.º 019 de 18 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, para exercer o cargo de provimento em Comissão, denominado Diretora Municipal da Fazenda, a sra. IDALERCIA DE FATIMA NEDER, a partir desta data. Art. 2º - As atribuições do Cargo são aquelas ditadas pelo diploma legal vigente no Município. Art. 3º - A jornada de trabalho da servidora será de 40(quarenta) horas semanais. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Registra-se e Publica-se.

Serrania, MG, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C82E8C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.152, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.152, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre delegação de poderes a Secretários Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA,

Art. 1º. Fica delegada competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina), Celia Souza Franco,** CPF nº 025.733.247-29, em conjunto com o (a) **DIRETOR DE FINANÇAS** (A) **MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, e/ou **PREFEITO MUNICIPAL, Daniel Batista Sucupira,** CPF nº 052.046.856-26, competência para movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Teófilo Otoni, CNPJ nº 18.404.780/0001-09, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza**, CPF nº 770.715.146-15, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.277.189/0001-39**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 2°.

Art. 3º. Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Natalia Galvão Pereira**, CPF nº 666.127.216-34, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do FUNDEB, CNPJ nº 06.075.562/0001-80, e demais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**)** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 3°.

Art. 4º. Fica delegada a competência a(o) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Verdiana Aparecida Braz da Silva**, CPF nº 762.449.386-15, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.988.288/0001-04 e**; do **Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº 37.585.286/0001-24,** especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**),** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 4°.

Art. 5º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Janaína Mendonça Pereira**, CPF nº 057.338.606-42, em conjunto com o (a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saneamento Básico, CNPJ nº 32.781.566/0001-94**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**),** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 5°.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.095, de 15 de agosto de 2020 e, o disposto no Decreto nº 8.139, de 04 de dezembro de 2020.

Teófilo Otoni, 05 de Janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1590721D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.153, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.153, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre delegação de poderes a Secretários Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA,

Art. 1º. Fica delegada competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina), Celia Souza Franco,** CPF nº 025.733.247-29, em conjunto com o (a) **DIRETOR DE FINANÇAS** (A) **MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, e/ou **PREFEITO MUNICIPAL, Daniel Batista Sucupira,** CPF nº 052.046.856-26, competência para movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Teófilo Otoni, CNPJ nº 18.404.780/0001-09, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza**, CPF nº 770.715.146-15, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.277.189/0001-39**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 2°.

Art. 3º. Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Natalia Galvão Pereira**, CPF nº 666.127.216-34, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do FUNDEB, CNPJ nº 06.075.562/0001-80, e demais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**)** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 3°.

Art. 4º. Fica delegada a competência a(o) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Maria Helena Costa Salim**, CPF nº 593.095.206-04, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.988.288/0001-04 e**; do **Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº 37.585.286/0001-24,** especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**),** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 4°.

Art. 5º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Janaína Mendonça Pereira**, CPF nº 057.338.606-42, em conjunto com o (a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Jussiane Cardoso de Andrade**, CPF nº 037.130.106-84, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saneamento Básico, CNPJ nº 32.781.566/0001-94**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**),** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 5°.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.095, de 15 de agosto de 2020, o disposto no Decreto nº 8.139, de 04 de dezembro de 2020 e, o disposto no Decreto nº 8.152, de 05 de janeiro de 2021.

Teófilo Otoni, 11 de Janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33FC092C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 105/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 105/2020 – Data da Sessão: 07-01-2021, 14:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de processamento de enxovais hospitalares. Empresa Vencedora: **LAVATEC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.900.000,00.

Teófilo Otoni/MG 11/01/2021,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE156264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 090/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 090/2020 – Data da Sessão: 12/11/2020, 14:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software incluindo treinamento e suporte técnico para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF. Empresa Vencedora: **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA** foi considerada vencedora do item conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 233.850,00.Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10637A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RUBENS LOPES AMARAL - Lote: 0001 - Locação de Mesas e Cadeiras -					
0001	Cadeira plástica	6.000	Unid.	1,50	9.000,00
0002	Jogos de Mesa	1.500	Jg	8,00	12.000,00
0003	Mesa	1.500	Unid.	2,50	3.750,00
Total do Lote: 24.750,00					
Total do Fornecedor: 24.750,00					
Total Geral: 24.750,00					

Três Marias/MG 26 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AF86F898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RUBENS LOPES AMARAL - Lote: 0001 - Locação de Mesas e Cadeiras -					
0001	Cadeira plástica	6.000	Unid.	1,50	9.000,00
0002	Jogos de Mesa	1.500	Jg	8,00	12.000,00
0003	Mesa	1.500	Unid.	2,50	3.750,00
Total do Lote: 24.750,00					
Total do Fornecedor: 24.750,00					
Total Geral: 24.750,00					

Três Marias/MG 26 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9F210C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 130/2019 – PROCESSO N.º 2169/2019 – CONTRATO N.º 004/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.292.284/0001-31. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 10/01/2022. Data: 08/01/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A826CCCE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N.º 152/2019 – PROCESSO N.º 2579/2019

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Pregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Aquisição de Suplementos Alimentares,** destinados a pacientes da rede municipal de saúde que necessitam de complemento alimentar**,** cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 14 de janeiro de 2021, às 08h30min, que em razão dos vários questionamentos realizados acerca do Edital do Pregão em referência, e tendo em vista a complexidade das alegações constantes nos mesmos, inclusive de ordem técnica que demandarão auxílio a este Pregoeiro para a tomada de decisão a respeito, a sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentação será **SUSPENSA**, para que referidas alegações possam ser devidamente analisadas. Concluído o julgamento, será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta, bem como eventuais alterações que forem necessárias.

TRÊS PONTAS/MG, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:336F06B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 026/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, para a realização de revisão relativa a 12 (doze) meses do Veículo Renault/KWID Zen 10MT – Placa QXM-1137, veículo pertencente à frotada Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor

totaléde R$ 399,00 (trezentos e noventa e novereais), sendo: R$ 291,00 (duzentos e noventa e umreais), referente a material de consumo e R$ 108,00 (cento e oitoreais),referente à prestação de serviços conforme orçamento anexo aos autos, que correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 020604123.2037.2.032.339030 –Ficha n.º 284– Material de Consumo e 020604123.2037.2.032.339039– Ficha n.º 287– Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:648A6371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA N° 21/2021

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 04/01/2021, a **Sra. Rosangela Andrade Ferreira Feldner**, nascida aos 18/05/1979, inscrito no CPF - sob nº 037.501.766-63, RG – MG – 10.080.472 - SSP /MG e PIS - nº 126.411.529-85, domiciliada nesta cidade, residente na Avenida Brasil, nº 71, Bairro Brasil – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessora de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:55BFEA55

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA N° 22/2021

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 04/01/2021, a **Sra. Taís Cristina Valeriano Rodrigues**, nascida aos 22/09/1994, inscrito no CPF - sob nº 129.764.986-95, RG – MG – 17.492.857 - SSP /MG e PIS - nº 131.264.350-40, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessora de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6306E80F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA N° 23/2021

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 04/01/2021, a **Sra. Ariane Teixeira do Nascimento Brazão**, nascida aos 13/08/1990, inscrito no CPF - sob nº 103.894.786-36, RG – MG – 5202434 - SSP /GO e PIS - nº 210.460.240-29, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Pedro Lucio do Prado, nº 46, Bairro Bom Sucesso – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessora de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:FAC0A4BF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA N° 24/2021

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 04/01/2021, o **Sr. Marcos Tavares Fonseca,** divorciado, nascido aos 10/10/1975, inscrito no CPF - sob nº 841.700.856-04, RG – MG - 6.175.364, OAB – MG – 103.808 - SSP /MG e PIS/PASEP - nº 125.094.993-96, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Luiz Gomes de Campos, nº 206 Bairro – Tiradentes - MG, CEP 38.480-000, Chefe do Serviço Jurídico, Símbolo CO-SJR, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Lei Complementar 085/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:70B7E224

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Nathany Gonçalves Cabral
OBJETO: Contratada para prestar serviços no cargo de coordenadora do Controle Interno no período de 04/01/2021 a 30/06/2021.
Valor estimado: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO –
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:74AA88AB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Naiara Cristina Pires
OBJETO: Contratada para prestar serviços no cargo de auxiliar de serviços gerais no período de 04/01/2021 a 30/06/2021.
Valor estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:046F3810

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Eurico Alves Ferreira Junior
OBJETO: Contratada para prestar serviços no cargo de Oficial Administrativo no período de 04/01/2021 a 30/06/2021.
Valor estimado: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:824AA216

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Jonathan Lopes de Aniceto
OBJETO: Contratada para prestar serviços no cargo de Procurador Jurídico no período de 04/01/2021 a 30/06/2021.
Valor estimado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Tupaciguara, 01 de janeiro de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:04F91DB1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Lana Ferreira Custodio
OBJETO: Contratada para prestar serviços no cargo de Contínuo no período de 04/01/2021 a 30/06/2021.
Valor estimado: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:DD4D1886

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Francieli Dias Ribeiro
OBJETO: Contratada para prestar serviços no cargo de auxiliar de secretaria no período de 04/01/2021 a 30/06/2021.
Valor estimado: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8528A4C2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA N° 25/2021

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 04/01/2021 a 31/01/2021, a Sra. Karine Aparecida dos Reis Fernandes Santos, casada, nascida aos 08/03/1991, inscrito no CPF - sob nº 099.049.196-07, RG – MG – 16.616.923 - SSP/MG e PASEP - nº 210.460.222-04, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Bueno Brandão, nº 232 Bairro Centro, CEP 38.480-000, na função de confiança de Liquidante, previsto na Resolução nº 533/2019 e Lei Complementar nº 477/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:80BC807A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA N° 26/2021

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 04/01/2021, a **Sra. Geovanna Pimentel Couto,** nascida aos 27/01/1998, inscrito no CPF - sob nº 019.421.176-20, RG – MG – 19763463 - SSP /GO e PIS - nº 162.902.212-73, domiciliada nesta cidade, residente na Belo Horizonte, nº 58, Bairro Paineiras – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessora de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:F193FDBE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA N° 27/2021

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 04/01/2021, a **Sr. Gustavo Jesus Freitas de Melo,** nascido aos 26/04/1996, inscrito no CPF - sob nº 126.971.536-40, RG – MG – 16.930.489 - SSP /MG e PIS - nº 162.886.203-01, domiciliado nesta cidade, residente na Avenida Modesto Alves Prudente, nº 111, Bairro Tiradentes – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessor de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 04 de janeiro de 2021

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1577ADB6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA N° 28/2021

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 06/01/2021, o **Sr. Renato José do Nascimento,** casado, nascido aos 17/05/1975, inscrito no CPF - sob nº 007.061.866-64, RG – MG – 8.026.054, OAB – MG – 98959 - SSP /MG e PIS/PASEP - nº 124.901.073-66, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Getúlio Vargas, nº 256, casa Bairro – Primavera - MG, CEP 38.480-000, Chefe do Serviço Jurídico, Símbolo CO-SJR, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Lei Complementar 085/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 06 de janeiro de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:41E397A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de TURMALINA, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado parcial do Processo Licitatório nº. 001/2021, Dispensa nº. 001/2021, cujo objeto é a contratação das empresas **POSTO MATOS & MARQUES LTDA E AUTO POSTO ZEZINHO & CIA LTDA,** para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA), nos termos do Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 07 de Janeiro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:38EA3E34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL A ATA DE RP 072/2020

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2020; Ref.: PROCESSO 075/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020; Objeto "registro de preços para a futura e eventual aquisição de alimentos/dietas especiais e fraldas descartáveis em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Turmalina MG*"*. CONTRATADA: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉTICOS LTDA-ME, CNPJ: 11.453.723/0001-62/ OBJETO DA RESCISÃO: Item 06 – DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO; FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, ENRIQUECIDA COM MIX MULTI FIBER, 60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. INDICADA PARA PACIENTE EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, E NECESSIDADES DE FIBRAS PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. DILUIÇÃO PADRÃO: 45 GRAMAS (09 COLHERES MEDIDAS) = 197,6 KCAL. LATA DE 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. FUNDAMENTO: Cláusula II, da referida Ata de Registro de Preços, bem como na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2017 e suas alterações. DATA: 07/01/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A25C0812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2021, DISPENSA Nº. 01/2021

A Prefeitura Municipal de TURMALINA, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado parcial do Processo Licitatório nº. 01/2021, Dispensa nº. 01/2021, cujo objeto é a contratação da empresa **POSTO TOCANTINS LTDA,** para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA), nos termos do Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M.

TURMALINA-MG, 11 de Janeiro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BFB2DC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 08/2021

PORTARIA N° 08/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA o Sra. **DEBORAH RIBEIRO ALMEIDA RODRIGUES ALVES,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 07 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:72396E8F

PROCURADORIA
PORTARIA N° 09/2021

PORTARIA N° 09/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA o Sra. **Maria Aparecida dos Santos Ribeiro,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 07 de janeiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:F15B6FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 223/2020 – PP. Nº 035/2020.

Objeto: Aquisição de uniformes (camisas e agasalhos), para atender a demanda do projeto Avança Judô, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A pregoeira julga **VENCEDORA** e **HABILITADA** à empresa **COMERCIAL C e C – EIRELI - ME,** conforme análise e aprovação de amostras da CI 001/2021 do Núcleo do Avança Judô Vespasiano/MG, no item 01, no valor total de R$ 4.470,00.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:793284FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PORTARIA Nº 018/2021- NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Terra do Cineasta Humberto Mauro

PORTARIA Nº 018/2021.

"NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - NOMEAR a **Sra. Karina Garcia Magalhães,** titular do RG **MG 17.451.194 PCMG** e inscrita no CPF/MF sob o nº **118.022.726-31**, CREA MG nº **0400000201716** para o cargo em Comissão de **Assessor Técnico de Engenharia**.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 12 de janeiro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:70B8796C

PUBLICAÇÃO
PORTARIA 001/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pela liquidação de despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Grande.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, Sra. Sandra Aparecida Lomba Pereira, no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Volta Grande;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.041/2019;

Considerando o disposto nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Grande, fica nomeada a servidora **Jane Cristina V. Francisco**, CPF nº 905.910.626-15, matrícula 2016, para fins de liquidação de despesa, sendo obrigatório o uso de carimbo próprio em cada documento apresentado, onde a LIQUIDANTE irá atestar que os serviços e/ou materiais foram executados e apor sua assinatura legível.

Art. 2º - A LIQUIDANTE nomeada por esta portaria deverá assinar, para fins de liquidação da despesa, as Notas de Empenho e Ordens de Pagamento, junto ao Departamento de Contabilidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 04 de janeiro de 2021.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F64A03D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de construção civil, ferragens e ferramentas visando atender solicitações do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 061/2020 – Agropecuária Gonçalves Leite Ltda. ME – Valor: R$ 327.350,65; ARP 062/2020 – Distribuidora de Cimentos Sul Minas Ltda. – Valor: R$ 188.182,00; ARP 063/2020 – Compre Bem Distribuidora Eireli EPP – Valor: R$ 287.934,60; ARP 064/2020 – Lajes Almeida Ltda. – Valor: R$ 37.640,00; ARP 065/2020 – Denise Moreira da Silva – Valor: R$ 8.780,56. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:DBCED112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 001/2021. Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Licença de Banco de Preços para o auxilio na fase interna de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. Contratante: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda - CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor: R$ 6.659,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 11 de janeiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:381E09F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 001/2021. Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Licença de Banco de Preços para o auxilio na fase interna de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda - CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Contrato 001/2021. Valor: R$ 6.659,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). Assinatura: 11/01/2021. Vigência: 11/01/2022. Dotação Orçamentária: 02 01 01 04 122 0001 2.023 339040 – FICHA 018.

Borda da Mata – MG, 11 de janeiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:03A92A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Canaã/MG - Data da cessão de abertura: 25/01/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:1212ED57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico a seguinte ERRATA referente à publicação do resumo do Edital Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Eletrônico nº 001/2021, na data de 19/01/2021, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 001/2021, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiro com capacidade para 28 lugares ou superior + motorista, bem como aquisição de motocicletas, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Desta forma, onde se lê: data de abertura 19/01/2021 às 09h30min, leia-se data de abertura 22/01/2021 às 09h30min. Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações, na Rua

Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 11 de janeiro de 2021.

O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2B6CCB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **28 DE JANEIRO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão Presencial nº 004/2021, Registro de Preços nº 003/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE BRITA, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:204AFBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - Torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de JANEIRO de 2021, às 08:00 horas.** Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267**,** e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com.**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1C1C5384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 03.21 – DISP-02.21 CONTRATO:03.21

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 03.21 – DISP-02.21 CONTRATO:03.21
OBJETO: Cujo objeto trata-se de a contratação de empresa especializada para a realização de publicação de atos municipais da prefeitura municipal de Nova Resende - MG, comforme disposição legal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: VAGNER DONIZETTI ALVES, portadora do CNPJ: 19.053.339/0001-84, no valor total de R$ 7.000,00(sete mil reais)**VIGÊNCIA:**04/01/2021 a 31/12/2021.

Nova Resende, 04 de janeiro de 2021.

ELIZANGELA ROSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 02.21 – DISP-01.21 CONTRATO:01.21
OBJETO: Cujo objeto trata-se de a contratação de Instituição de Proteção ao Menor e ao Adolescente para realização de internação para recuperação de dependência química, em obediência à ordem judicial encaminhada por meio de Mandado Judicial Nº5000651-17.2020.8.13.0451
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA:DESAFIO JOVEM MONTE SANTO, portadora do CNPJ: 28.009.571/0001-06, no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:**04/01/2021 a 27/09/2021.

Nova Resende, 04 de janeiro de 2021.

ELIZANGELA ROSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

ADITIVO DE VALOR E PRAZO
PRC 129/20 – PREGÃO PRESENCIAL 89/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: VIME VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro ano/modelo 2020 para uso em unidade do departamento de saúde desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme termo de compromisso Nº 522/6821, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e esta prefeitura.
EMPRESA CONTRATADA: VIME VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ:86.504.776/0001-64.
ADITIVO DE VALOR: O valor do presente aditivo é de R$2.900,00(dois mil e novecentos reais).
PRORROGADO ATÉ 30/06/2021.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende,31 de dezembro de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Presidente da CPL.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:8F381780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO

DECRETO N°2095 De 04 de janeiro de 2021.

-NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, art.88, inc.I e demais dispositivos legais,
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear:

LILIA APOLINÁRIO – Para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:29F78C8B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO

DECRETO N°2094 De 04 de janeiro de 2021.

-NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, art.88, inc.I e demais dispositivos legais,
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear:

GILVANDO ARLINDO DE SOUZA – Para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

MARIA APARECIDA DA CRUZ – Para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

TAINA CONTARINI CHAVES SOARES – Para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS.

SABLINA PIRES DE CASTRO – Para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

DOUGLAS VINICIOS APOLINÁRIO – Para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLE INTERNO.

LUCIANA MOREIRA RIBEIRO – Para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

GILBERTO PEREIRA PINTO – Para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.

JUCELI FRANSCIO TEIXEIRA – Para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E COORDENAÇÃO DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
HERNANDES APARECIDO DOS SANTOS - Para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

FLAVIANO DA SILVA LUCAS – Para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ESPORTE.

JOSIAS FELÍCIO DA SILVA – Para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ESPORTE.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7463DA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL ANA PAULA NUNES MODA INFANTIL LTDA ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 11/01/2021.

CONTRIBUINTE: ANA PAULA NUNES MODA INFANTIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.524.097/0001-83 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 11359
ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARAES , 336 – FUNDOS
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740- 028
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS, ROUPAS E CALÇADOS INFANTINS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário SIMONE Almeida de Queiroz , Resp 30-216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** para que proceda junto a esta repartição no prazo de 10 **(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.**

- Regularização cadastral (Alteração de Endereço) no prazo supramencionado, sob pena de multa nos termos do art. 115, inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal.

• Artigo 114,115 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que o mesmo deverá apresentar junto à esta repartição a documentação solicitada, **dentro do prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis previstas em lei .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F4828B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de janeiro de 2021.

CONTRIBUINTE:CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF:04.107.321/0001-60SETOR: 09.015.0252-000
ENDEREÇO:AV. FARIA PEREIRA, 2463BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO – MG-CEP:38740-024
ATIVIDADE:COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9D30E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL TNL SERVIÇOS DE ENTREGA PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de JANEIRO de 2021.

CONTRIBUINTE:TNL SERVIÇOS DE ENTREGA PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF:39.961.814/0001-28SETOR:08.018.0130-000
ENDEREÇO:AV JOSE MARIA DE ALKIMIM, 822BAIRRO: CENTROCIDADE: PATROCINIO – MG-CEP:38740-080
ATIVIDADE:ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6A7EACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL NATHALIA RESENDE BASTOS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG,06 de janeiro de 2021.

CONTRIBUINTE:NATHALIA RESENDE BASTOS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
CNPJ/CPF:39.966.497/0001-32SETOR:12.048.0149-000
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE VARGAS, 970 LOJA 02BAIRRO: CENTROCIDADE: PATROCINIO – MG-CEP:38740-032
ATIVIDADE:ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:000E0B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONSORCIO RETIRO I DE GERAÇAO DE ENERGIA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de janeiro de 2021.

CONTRIBUINTE:CONSORCIO RETIRO I DE GERAÇAO DE ENERGIA
CNPJ/CPF:40.002.042/0001-86SETOR:
ENDEREÇO:ESTRADA SANTO ANTONIO DA LAGOA SECAKM 3 A DIREITABAIRRO: RURALCIDADE: PATROCINIO – MG-CEP:38748-899
ATIVIDADE:GERAÇAO DE ENERGIA ELETRICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C3E7AA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONSORCIO RETIRO II DE GERAÇAO DE ENERGIA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de janeiro de 2021.

CONTRIBUINTE:CONSORCIO RETIRO II DE GERAÇAO DE ENERGIA
CNPJ/CPF:39.986.901/0001-30SETOR:
ENDEREÇO:ESTRADA SANTO ANTONIO DA LAGOA SECAKM 3 A DIREITABAIRRO: RURALCIDADE: PATROCINIO – MG-CEP:38748-899
ATIVIDADE:GERAÇAO DE ENERGIA ELETRICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C278D583

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONSORCIO JOVISSEMA II DE GERAÇAO DE ENERGIA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de janeiro de 2021.

CONTRIBUINTE:CONSORCIO JOVISSEMA II DE GERAÇAO DE ENERGIA
CNPJ/CPF:39.986.875/0001-40SETOR:
ENDEREÇO:ROD PATROCINIO PEDROS KM 03BAIRRO: RURALCIDADE: PATROCINIO – MG-CEP:38742-971
ATIVIDADE:GERAÇAO DE ENERGIA ELETRICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se

estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:404C23AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 247/2020 – Pregão Nº 181/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Carimbos. Contratada: AILTON DA MOTTA COUTO, inscrita no CNPJ sob Nº 34.295.701/0001-17. Valor global: R$ 14.642,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Publique -se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8C1B2B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 47/2020

2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO No 047/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Convênio 047/2020. O Convênio que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio por mais 180 dias, passando a vigorar até 15/07/2021. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. A íntegra do 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO No 047/2020 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 08 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8F00D935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 257/2020 - Pregão Nº 188/2020 e PRC Nº 261/2020 - Pregão Nº 190/2020- A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº257/2020 – Pregão Nº188/2020 – Data: 22/01/2021 às 14h30min. Registro de preços para contratação de serviços de topografia.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
Pregoeiro

PROCESSO Nº261/2020 – Pregão Nº190/2020 – Data: 25/01/2021 às 14h30min. Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de Capas de chuva e calçado ocupacional.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
Pregoeiro

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:315A760D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura: Alex Aparecido dos Santos

Prados, 11 de janeiro de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A859123A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 007/2021, Pregão Presencial nº 002/2021 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que integra este Edital. Abertura dia 22/01/2021, às 13:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B608C0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 04/2021 – Tomada de preço 01/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h00min do dia 12 de fevereiro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO"** tendo como objeto de **Contratação de sistema estruturado de ensino para professores e alunos do ensino infantil e fundamental.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CBC97843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 001/2021, PRC 002/2021, Inexigibilidade 001/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria, suporte técnico ao sistema de controle interno, com a obrigatoriedade de visita técnica presencial, com periodicidade semanal, com serviços de implementação dos controles internos do município de São Pedro dos Ferros, através de auxílio na criação de métodos e sistemas para o trabalho dos servidores municipais durante a execução orçamentária com acompanhamentos constantes do pessoal responsável pelo setor de controle interno com base nas legislações vigentes e treinamentos para capacitação do quadro de servidores do município, compreendendo módulos para todas as pastas/unidades municipais: contabilidade, tesouraria, licitações, compras, patrimônio, frotas, tributação, recursos humanos, saúde, educação, assistência social, setor jurídico e todos os setores que demandem movimentação de materiais. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil cento sessenta reais) divididos em 12 parcelas. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES FREITAS COELHO
Presidente da CPL.

São Pedro dos Ferros-MG 11 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F4A6A7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 19.251, em 07-01-2020 do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Município de São Sebastião do Rio Preto, CNPJ nº 18.303.263/0001-35. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 27 (vinte e sete) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: urbano, situado à Praça do Rosário, nº 1, Centro, na cidade de São Sebastião do Rio Preto-MG, com área de 704,67 metros quadrados. Matrícula/Transcrição: não há. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de registro de imóveis no endereço constante deste edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

Conceição do Mato Dentro, 02-12-2020.

O Oficial Substituto do Cartório do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:CA9A9732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmula infantil para lactentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura:04/01/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA--ME - CNPJ: 11.453.723/0001-62**
Valor Total de R$ 36.604,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quatro reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15**
Valor Total de R$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais)

Senhora dos Remédios, 04 de Janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 06 de Fevereiro de 2020.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F6108650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020

Objeto: Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/01/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTOPECAS ALVORADA LTDA - CNPJ: 00.348.627/0001-38** Valor Total de R$ 31.612,00 (trinta e um mil e seiscentos e doze reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **POSTO PALMITAL LTDA EPP - CNPJ: 11.404.749/0001-10** Valor Total de R$ 198.350,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CELSO DE CARVALHO PASSOS & CIA - CNPJ: 17.290.982/0001-04** Valor Total de R$ 1.631.850,00 (um milhão seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Jose Arlindo da Silva Junior - CNPJ: 31.100.409/0001-03** Valor Total de R$ 41.951,00 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais)

Senhora dos Remédios, 04 de Janeiro de 2021.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira

Cintya dos Remédios Resende Coelho Micael Sander Rosa
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:B870D718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames no Prédio situado na "Cidade da Saúde" no Município de Senhora dos Remédios em atendimento aos usuários do SUS.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/01/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 04.165.641/0002-38**Valor Total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Senhora dos Remédios, 04 de Janeiro de 2021.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira

Cintya dos Remédios Resende Coelho Micael Sander Rosa
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:A9F5AB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de recarga de oxigênio medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de
Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/01/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARIA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI - CNPJ: 39.273.284/0001-25**Valor Total de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

Senhora dos Remédios, 04 de Janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:C8FCCE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2020

Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas copiadora em atendimento as demandas das Secretarias
Municipais

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/01/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.691.235/0001-90**Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Senhora dos Remédios, 04 de Janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:D51F6200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de saúde e locação de veiculo para transporte dos Conselheiros Tutelar

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/01/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EDNEY JOSÉ COELHO 07547904602 - CNPJ: 29.288.117/0001-02**Valor Total de R$ 62.580,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600 - CNPJ: 39.891.786/0001-10** Valor Total de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653 - CNPJ: 39.989.260/0001-77** Valor Total de R$ 62.580,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais)

Senhora dos Remédios, 04 de Janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS
Membro

RESENDE COELHO MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2020.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:02CEA95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia22 de Janeiro de 2021, às 09h:00, na Sala de Licitações, localizada na Av. Rio Amazonas,700 – centro, prédio da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG , Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, do Processo Administrativo nº 002/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (INCLUINDO PRAÇAS), DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MINAS GERAIS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 11/01/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:9EE0DB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial n° 001/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, atendendo aos princípios que

norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR A DATA E HORA DE ABERTURA DO EDITAL:

Onde lê-se: Dia 21/01/2021 ás 14hs

Leia-se: Dia 25/01/2021 às 14hs

Atenciosamente,

VALDETE ALECRIM COELHO
Prefeito Municipal de Setubinha-MG

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:EBF0BD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

O Município de Tombos torna público a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE - CISVERDE mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2021, para pagamento das obrigações assumidas para o seu o custeio administrativo e operacional, bem como conceder procedimentos de saúde para cada ente consorciado, concedidos por meio de cotas, podendo cada município adquirir tantas cotas conforme seja, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 44.692,56 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Tombos, 06 de janeiro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FDD442AC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 001/2021 – Dispensa de Licitação n.º 001/2021 Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CISVERDE** mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2021, para pagamento das obrigações assumidas para o seu o custeio administrativo e operacional, bem como conceder procedimentos de saúde para cada ente consorciado, concedidos por meio de cotas, podendo cada município adquirir tantas cotas conforme seja pactuado, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 44.692,56 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 06 de janeiro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B0F5A224

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CISVERDE durante o exercício financeiro de 2021, para prestação de Serviços para procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 06 de janeiro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BD191CF2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021** Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CISVERDE durante o exercício financeiro de 2021, para prestação de Serviços para procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 06 de janeiro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F63D1904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DECRETO Nº 002/2021 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são conferidas pelos art. 73 e 99 da Lei Orgânica Municipal e em especial a Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o reajuste aos servidores que percebem menos que 01(um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo no valor de R$1.100(Um mil e cem reais).

Art. 2º. A atualização do reajuste previsto no artigo anterior é extensiva aos servidores em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Visconde do Rio Branco, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:709D1B4A

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 003/2021 - ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL N. 39, DE 2014, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 003/2021

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL N. 39, DE 2014, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são conferidas pelo arts. 73 e 99 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 153, § 2º, da Lei Complementar Municipal
N. 039/2014, segundo o qual **"**Quando não ocorrer a apuração das bases de cálculos dos tributos por meio de avaliações anuais, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização monetária dos valores cadastrais existentes, mediante decreto, através da aplicação do INPC ou do índice oficial que o substituir";
Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um dever da administração tributária municipal;
Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por decreto municipal consoante entendimento do Poder Judiciário;
Considerando a variação oficial, nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

DECRETA:

Art. 1º. Não tendo ocorrido revisão de valores mediante lei específica, ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida no período compreendido entre os meses de novembro de 2019 e novembro de 2020, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:
I - Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos e Rurais e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;
II - Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos;
III - Valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos por profissionais autônomos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados;
IV - Tabelas de Preços Públicos.
Parágrafo único. Considerando que o INPC do mês de dezembro de 2020 somente será conhecido em meados do mês de janeiro de 2021, a atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais será de 5,20% (Cinco vírgula vinte por cento), referente ao índice acumulado no período compreendido entre os meses de novembro de 2019 e novembro de 2020.

Art. 2º. A Planta Genérica de Valores de Terrenos e as Tabelas de Preços de Metro Quadrado de Construção de que tratam este Decreto serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, para conhecimento e exame dos interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:8358D1A7

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 004/2021 - INSTITUI A FORMA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO PARA O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº039/2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.

DECRETO N.º 004/2021

INSTITUI A FORMA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO PARA O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº039/2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM e em especial a Lei Complementar Nº 039/2014;

DECRETA:

Art. 1º - O alvará de funcionamento será pago na forma e nos prazos seguintes do exercício em curso:
I. Se anual;
a) Parcelamento em 03 vezes com vencimentos em 20 de abril,18 de maio e 15 de junho;
b) Parcela Única, utilizando um desconto de 20%(vinte por cento) para a quitação do ISSQN, até 20 de abril;
II. Se mensal, até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
III. Se diário, o pagamento será antecipado;
Parágrafo Único: Tratando-se de lançamento de ofício, o prazo para pagamentos é o indicado na notificação ou auto de infração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:9CF7A564

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 001/2021 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 001/2021

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada no âmbito do município, a servidora Flaviana Lima Teixeira, Diretora do Departamento de Licitação, para atuar como Pregoeira Oficial, responsável pelos trabalhos do pregão, com atribuições estabelecidas do Decreto Municipal nº 137/2013, de 04 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
§1º. A Equipe de Apoio da pregoeira será composta pelos seguintes servidores:
Jordana Teixeira da Luz
Dandara Aguiar Ferreira
Thiago Quinelato Goulart
Luziane Aparecida Vieira
§2°. A Pregoeira Oficial será substituída em suas faltas e impedimentos pelo servidor, integrante da Equipe de Apoio que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Visconde do Rio Branco, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:F20C4985

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020 FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA POSTO ARCO IRIS LTDA, CNPJ: 18.915.041/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E GERADORES DO SAAE DURANTE O ANO DE 2021. ITEM: ÓLEO DIESEL S10 - VALOR: R$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 11/01/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:BAD197BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00654/2020

DECRETO Nº 00654, de 30 de dezembro de 2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execuçao do crédito;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00852 de 30 de julho de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DE HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		100	500,00
02.03.01.28.846.0001.0.003 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	45		100	111,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	331	SAUDE	102	821,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	332	SAUDE	102	4.718,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**6.150,00**			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	500,00
02.03.01.28.846.0001.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	111,00
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	327	SAUDE	102	5.191,00
02.06.01.10.301.0009.2.038 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	364	SAUDE	102	348,00
TOTAL DE RECURSOS	**6.150,00**			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário. Bom Repouso, 30 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3549B64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 021/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 04/01/2021	9903552-9	DANRLEY PEREIRA SANTOS	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Governo - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	04/01/2021
Decreto nº. 14.046 de 03/12/2020	0201379-0	WILSON NOVAIS JUNIOR	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Diretoria de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	04/01/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:244B1AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito

cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05420506	PUE5594	22/12/2020	12:44:48	RUA BAHIA, 998	5401 / 0
AG05421689	GUV1996	22/12/2020	17:10:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2747	6173 / 2
AG05423800	GWD5920	18/12/2020	14:31:09	RUA SAO PAULO, 335	5541 / 2
AG05424155	QXE8820	21/12/2020	12:35:36	RUA PERNAMBUCO, 530	7625 / 1
AG01850509	JFI9369	26/11/2020	18:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05424120	HNP1104	18/12/2020	14:19:29	RUA SAO PAULO, 300	5541 / 1
AG01845423	HBU0330	13/12/2020	11:15:00	AVENIDA JK, 1100	6530 / 0
AG01850684	HKY6058	20/12/2020	17:55:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6050 / 2
AG05422593	FBB3202	04/12/2020	17:21:04	AVENIDA BOM SUCESSO, 961	6530 / 0
AG05424527	GQY8H52	26/12/2020	16:07:21	RUA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1
AG05423916	PXM2E24	22/12/2020	13:31:45	RUA CARATINGA, 416	5550 / 0
AG05422768	PZF9071	26/12/2020	15:26:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG05422863	GUS5785	10/12/2020	15:27:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	7366 / 2
AG05423791	LRV4692	13/12/2020	21:30:56	RUA SAO PAULO, 802	5185 / 1
AG05422155	OPH2C79	14/12/2020	16:10:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 2
AG01850345	QOG2031	13/12/2020	16:51:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 4	5550 / 0
AG01850341	GRE0758	12/12/2020	18:46:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 4	5185 / 1
AG05421940	HJL3075	28/12/2020	08:02:40	RUA GOIAS, 556	7625 / 2
AG05421769	DQM9360	08/12/2020	08:36:25	RUA BAHIA, SEM NUME	6050 / 1
AG05423516	HBC3151	28/12/2020	17:32:26	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0
AG05424179	GSN7150	21/12/2020	08:32:40	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6084 / 1
AG05422152	GUV4461	14/12/2020	15:53:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 459	5541 / 2
AG05422392	GZG3806	21/12/2020	10:07:31	RUA GOIAS, 1003	5541 / 2
AG05423017	BEA6B40	16/12/2020	17:35:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 943	5460 / 0
AG05423778	OZK8732	13/12/2020	19:32:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 1
AG05421527	NXZ8332	18/12/2020	21:36:31	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	6530 / 0
AG05423236	QOS7847	15/12/2020	15:05:47	RUA PERNAMBUCO, 135	5541 / 2
AG01850501	QUU8756	26/11/2020	14:13:00	RUA SAO SEBASTIAO, 252	7633 / 2
AG05421765	NPV2706	07/12/2020	11:39:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 2
AG05421098	PZZ8056	15/12/2020	15:16:17	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1
AG05424111	GSM8509	18/12/2020	14:48:42	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG05422751	GWK7338	24/12/2020	16:00:14	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	7633 / 1
AG05424164	RFS1F61	21/12/2020	10:05:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5614 / 4
AG05423908	PVD1000	22/12/2020	09:57:41	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG05421938	QNL3581	18/12/2020	12:02:00	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05423020	FBC9682	18/12/2020	15:02:19	AVENIDA JK, 184	5550 / 0
AG05421779	PZL6208	09/12/2020	10:54:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5541 / 1
AG01845424	HKH6817	15/12/2020	18:11:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, 4	7366 / 2
AG01850517	OPN8603	27/11/2020	17:22:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05424034	PXM8809	28/12/2020	09:27:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7625 / 1
AG05421537	PUM8761	27/12/2020	21:40:25	RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO C RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05421538	PUM8761	27/12/2020	21:41:51	RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO C RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05424119	PXC3277	18/12/2020	14:19:04	RUA SAO PAULO, 300	5541 / 1
AG05422850	HDX5337	03/12/2020	17:30:45	RUA DO NIQUEL ENTRE RUAS URANIO E MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05421670	QUF9007	05/12/2020	15:43:15	RUA ITAMARANDIBA, 841	7633 / 2
AG05421760	OXH0909	07/12/2020	08:51:08	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05420654	HMP6576	26/12/2020	11:17:03	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05423743	QOH4698	12/12/2020	20:56:22	RUA SAO PAULO, 774	5541 / 1
AG05422149	GZJ6604	14/12/2020	15:42:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 487	5541 / 2
AG05422914	GZJ6604	24/12/2020	10:44:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 975	5460 / 0
AG05422455	GTO1903	23/12/2020	09:22:08	AVENIDA JK, 1935	5550 / 0
AG01849158	GQY6785	03/12/2020	03:48:00	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
AG05423389	HCU3025	18/12/2020	14:35:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 554	5185 / 1
AG05421093	HGZ3895	12/12/2020	11:10:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG05423479	QUP5189	05/12/2020	22:23:49	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05423397	HLA1047	19/12/2020	10:47:52	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0
AG05422573	PVS7101	03/12/2020	13:40:58	RUA PERNAMBUCO, 200	5541 / 2
AG05422737	HFN7513	20/12/2020	20:40:18	RUA SAO PAULO, 731	7625 / 1
AG05421948	HDQ6216	28/12/2020	12:23:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 1
AG01850661	HDW6259	19/12/2020	14:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850546	PXB1408	08/12/2020	15:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05421768	GXO2880	08/12/2020	08:31:30	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05421533	HHK6586	26/12/2020	16:02:32	RUA ITAPECERICA, 1419	7633 / 2
AG05421534	HHK6586	26/12/2020	16:03:34	RUA ITAPECERICA, 1419	5185 / 1
AG01850599	HMH1609	11/12/2020	15:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05423706	OQU7138	04/12/2020	14:35:47	RUA PERNAMBUCO, 451	6866 / 1
AG05424105	HKL9607	18/12/2020	15:35:47	RUA SAO PAULO, 316	5541 / 7
AG05424174	OQC6092	21/12/2020	15:10:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG01843965	HNG4880	12/12/2020	14:05:00	RUA JAEL CORREIA BRANDAO, 28	7633 / 1
AG05424016	PGM8087	23/12/2020	11:25:42	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	5568 / 0
AG05421100	NYG7147	15/12/2020	18:46:39	RUA GOIAS, SEM NUME	5592 / 0
AG05422067	QPV5938	07/12/2020	08:52:00	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05423355	JRU2842	05/12/2020	09:08:03	RUA GOIAS, 1437	7625 / 2
AG05424110	OHG1937	18/12/2020	15:04:24	RUA SAO PAULO, 356	5541 / 2
AG05421531	HFT5900	23/12/2020	17:50:03	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 2
AG05424162	HIP7427	21/12/2020	11:37:04	RUA PERNAMBUCO, 500	5541 / 1
AG05422060	GPR2053	04/12/2020	07:59:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 642	5487 / 0
AG05422728	HCY9933	16/12/2020	09:57:29	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05424184	ONG2146	23/12/2020	09:48:48	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1
AG01850611	OWS4358	14/12/2020	15:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05422754	GRM1449	24/12/2020	18:16:24	RUA PERNAMBUCO, 1210	5541 / 1
AG05424037	HEF6341	28/12/2020	10:55:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 289	7625 / 1
AG01850523	QUS8958	30/11/2020	15:43:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05423114	HMA4938	17/12/2020	15:24:39	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5460 / 0

AG05424561	ORB3516	28/12/2020	10:32:04	RUA GETULIO VARGAS, 1045	5541 / 7
AG05422757	GXP2281	24/12/2020	15:35:09	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05421780	HNG5452	09/12/2020	10:58:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7
AG05419580	QMR2596	17/12/2020	11:14:13	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
AG05424012	OWV4891	23/12/2020	10:23:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5550 / 0
AG05422783	QOH2727	28/12/2020	10:17:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 555	5541 / 7
AG05424148	GKT7971	21/12/2020	10:12:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 797	5541 / 7
AG05423775	GTG5052	12/12/2020	21:00:10	RUA SAO PAULO, 802	5460 / 0
AG05423491	JEQ2012	16/12/2020	06:42:57	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05421763	HLA1772	07/12/2020	11:06:49	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0
AG05422778	HPC6716	28/12/2020	10:55:59	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05423379	RFT2F67	16/12/2020	10:54:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1
AG01849156	PVI1916	30/11/2020	08:13:00	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
AG05422445	HMQ5450	21/12/2020	10:08:35	RUA MINAS GERAIS, 891	7633 / 1
AG05424512	HIE1982	23/12/2020	10:32:06	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4
AG01850613	HFO0496	14/12/2020	16:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05423905	HCU3632	22/12/2020	09:07:07	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05423779	HNH2815	13/12/2020	19:30:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 2
D000215050	JWY5165	04/12/2020	21:29:00	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05423923	OLT8695	23/12/2020	18:16:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 221	7366 / 2
AG05421087	HLY6090	08/12/2020	16:24:57	RUA PARAIBA, 275	5550 / 0
AG05422357	QUM2895	12/12/2020	11:24:56	RUA RIO GRANDE DO SUL OPOSTO NUMERO 541, SEM NUME	5541 / 1
AG05421668	JGK1191	05/12/2020	15:21:57	RUA ITAMARANDIBA, 841	7633 / 2
AG05421503	HGY8012	04/12/2020	22:29:33	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 858	5550 / 0
AG01849119	GAR1F99	19/12/2020	20:08:00	RUA GOIAS, 1694	5452 / 1
AG01850664	IME9248	19/12/2020	16:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05421936	HAO9434	18/12/2020	08:36:22	RUA MINAS GERAIS, 372	5541 / 1
AG05423229	HJA6366	15/12/2020	08:39:11	RUA SERGIPE, 55	7633 / 1
AG01850017	GTW4950	29/11/2020	14:24:00	RUA 23 DE NOVEMBRO ESQ COM RUA DO COBRE SN	5550 / 0
AG05420632	HIW5910	09/12/2020	07:39:17	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05424135	PPZ2174	19/12/2020	15:26:37	RUA C JOAO NOTINI, 303	7625 / 2
AG05421799	GXZ8364	14/12/2020	14:55:47	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05424042	GXZ8364	28/12/2020	12:54:46	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05422356	GTO2424	12/12/2020	11:22:28	RUA RIO GRANDE DO SUL OPOSTO NUMERO 541, SEM NUME	5541 / 1
AG01830673	GOK7904	16/12/2020	09:10:13	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
AG05420653	IAA5448	26/12/2020	11:12:51	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05419592	QQH9737	21/12/2020	10:09:03	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 4
AG05421772	LTR0319	08/12/2020	09:36:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 480	5550 / 0
AG05422348	PWZ4020	04/12/2020	14:34:14	RUA SAO PAULO, 334	5460 / 0
AG01850586	JSO0461	10/12/2020	15:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05422782	HOJ4913	28/12/2020	10:37:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1087	5550 / 0
AG05422785	HNH2119	28/12/2020	10:10:28	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 1
AG05423927	JHP8259	28/12/2020	11:27:46	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG05421683	HAR9356	16/12/2020	18:51:10	AVENIDA JK, 1615	7633 / 2
AG05419569	OWO2328	09/12/2020	18:34:25	RUA PERNAMBUCO, 648	5487 / 0
AG05420650	PYL9184	23/12/2020	08:48:30	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05421928	OWL1400	03/12/2020	14:13:57	RUA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 2
AG05422433	HOK4005	16/12/2020	18:44:14	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2
AG05422370	HOK4005	15/12/2020	17:59:50	RUA GOIAS, 188	7633 / 2
AG05421096	PUJ1631	14/12/2020	14:18:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 432	7633 / 1
AG05419567	HDR6838	05/12/2020	10:43:42	RUA MINAS GERAIS, 1145	5460 / 0
AG05421088	OLX3B44	09/12/2020	10:35:47	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5622 / 2
AG05422885	OWV1397	15/12/2020	14:21:25	RUA MINAS GERAIS, 900	7030 / 1
AG05422598	HKC7F02	04/12/2020	16:48:20	RUA BOM SUCESSO, 961	5185 / 1
AG05422597	HKC7F02	04/12/2020	16:48:48	RUA BOM SUCESSO, 961	6530 / 0
AG05420639	PZC4F91	14/12/2020	15:54:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, 445	5541 / 2
AG05422167	QPX0G69	23/12/2020	17:18:38	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0
AG01850656	PWS5508	16/12/2020	18:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01812701	GXO2797	27/11/2020	20:00:00	AV PARANA, 2371	6530 / 0
AG05422153	HCU1444	14/12/2020	15:55:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 435	5541 / 2
AG05422867	GSH5080	12/12/2020	09:54:02	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05422415	PWZ8596	03/12/2020	15:50:05	RUA MARANHAO, SEM NUME	7366 / 2
AG05419598	HMF3644	21/12/2020	12:37:39	RUA GOIAS, 1025	7625 / 1
AG05421501	GQN9064	04/12/2020	19:09:56	RUA RIO GRANDE DO SUL, 830	5550 / 0
AG05423026	GXO0F99	21/12/2020	11:21:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1
AG05422446	GTT2293	21/12/2020	10:10:58	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 4
AG01850548	HMG3364	08/12/2020	16:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850576	HMG3364	08/12/2020	17:59:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 357	7633 / 2
AG05424190	GPT6411	21/12/2020	14:30:26	RUA PARAIBA, 242	7625 / 2
AG05423704	HCW4C98	04/12/2020	15:38:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 971	5541 / 1
AG05423906	GSW3415	22/12/2020	09:11:23	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05424525	JZR2472	24/12/2020	18:19:38	RUA PERNAMBUCO, 1193	5541 / 1
AG05424041	OQO1862	28/12/2020	12:36:31	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05423481	HGY8642	07/12/2020	11:40:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7030 / 1
AG01850693	GQR0912	22/12/2020	14:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05422419	PXV1947	09/12/2020	11:02:34	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05424165	HKQ0618	21/12/2020	10:01:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	6122 / 0
AG05424118	QOZ5960	18/12/2020	14:20:47	RUA SAO PAULO, 300	5541 / 1
AG05422780	GRM6513	28/12/2020	10:49:35	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01850512	GWB5375	27/11/2020	15:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05421530	HDX5541	21/12/2020	16:46:13	RUA RUA GOIAS COM RUA ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1
AG05423011	PVO6702	16/12/2020	11:11:53	RUA RIO DE JANEIRO, 631	7633 / 2
AG05422368	AXA1146	15/12/2020	15:57:27	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05423508	QPM8H63	21/12/2020	11:49:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0
AG05423223	QUB0164	11/12/2020	11:22:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1340	5568 / 0
AG05423368	HOF2053	09/12/2020	11:12:20	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423103	HLA1473	16/12/2020	11:25:39	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0
AG01845319	HFA2397	05/12/2020	08:15:00	RUA JK, 1635	7048 / 1
AG05421767	HIP0325	07/12/2020	13:05:49	RUA ESPIRITO SANTO, 64	5185 / 1

AG05424031	HLS0940	24/12/2020	18:03:09	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05423924	HNM2017	23/12/2020	19:18:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 305	5487 / 0
AG05423719	HOC8997	05/12/2020	23:39:16	RUA FERNAO DIAS CZ EPITACIO PESSOA, SEM NUME	7030 / 1
AG05423709	PZS0895	04/12/2020	22:02:50	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 1
AG05424036	QOB8808	28/12/2020	10:42:08	RUA PARAIBA, 293	5550 / 0
AG05419593	PYN9407	21/12/2020	11:31:44	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0
AG01849162	HDI1214	10/12/2020	13:24:00	RUA QUELUZ, 1011	5380 / 0
AG05422891	GWK9439	15/12/2020	15:20:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2
AG05424514	HLA2312	23/12/2020	10:05:01	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4
AG05423493	HIE3000	16/12/2020	08:02:22	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05422148	HOK6938	14/12/2020	15:38:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517N	5541 / 2
AG05423127	GZH7566	22/12/2020	15:45:55	RUA SAO PAULO, 438	7633 / 2
AG05423748	JQO3395	12/12/2020	23:30:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05422745	LOK4350	22/12/2020	09:10:15	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423387	OQQ6718	17/12/2020	16:20:50	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 1
AG05423754	RFK9G40	12/12/2020	22:30:09	RUA SAO PAULO, 778	6866 / 1
AG05424038	HMR2587	28/12/2020	11:06:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01850261	HGS4883	27/11/2020	14:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05421927	OPZ9211	03/12/2020	14:00:45	RUA MINAS GERAIS EIX ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5851 / 1
AG05421930	CNE7536	04/12/2020	08:18:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05421099	HNC6279	15/12/2020	17:33:54	RUA GOIAS, 1299	7633 / 1
AG05419583	HLO6439	17/12/2020	14:50:16	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG05423386	OLX7980	17/12/2020	15:46:16	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
AG05423109	HAA6746	17/12/2020	15:07:48	RUA RIO DE JANEIRO, 247	5541 / 2
AG05424140	CEW1784	19/12/2020	16:07:05	RUA PERNAMBUCO, 520	6530 / 0
AG05423010	HGK7080	16/12/2020	11:06:13	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 2
AG05423358	HGK7080	07/12/2020	16:19:38	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05423242	GZJ8733	16/12/2020	16:50:31	AVENIDA DO VESTUARIO PROXIMO A RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0
AG05424009	OWT5272	22/12/2020	11:15:05	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0
AG01850258	ERP2979	26/11/2020	15:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850541	ERP2979	05/12/2020	15:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 353	5487 / 0
AG05423759	GQR3760	12/12/2020	21:32:03	RUA SAO PAULO, 778	5541 / 1
AG05419399	GZN8009	16/12/2020	09:45:00	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG05423014	GXO8684	16/12/2020	12:10:30	RUA GOIAS, 1641	7633 / 2
AG01850620	GRY2900	14/12/2020	18:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850622	GRY2900	14/12/2020	19:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 357	6530 / 0
AG05420648	HLO7082	21/12/2020	11:42:14	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0
AG05422352	GZD1258	07/12/2020	16:18:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05424182	HAG1828	22/12/2020	11:22:20	RUA PERNAMBUCO, 993	5541 / 1
AG05424173	GTC3369	21/12/2020	17:03:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05422399	OLX3737	22/12/2020	13:41:12	RUA PERNAMBUCO, 1443	5550 / 0
AG05423727	GTC8712	11/12/2020	18:08:40	RUA BOLIVIA, 411	5193 / 0
AG05423742	MOK6958	12/12/2020	20:57:43	RUA SAO PAULO, 774	6530 / 0
AG01849078	HMQ5863	01/12/2020	15:29:00	RUA PERNAMBUCO, 795	6050 / 1
AG05422732	HNE1141	16/12/2020	09:21:08	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05421759	LQQ4305	07/12/2020	08:45:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05422564	JHM7799	03/12/2020	13:37:55	RUA PERNAMBUCO, 178	5185 / 1
AG05422562	JHM7799	03/12/2020	13:34:14	RUA PERNAMBUCO, 178	5541 / 2
AG05421941	PVQ8175	28/12/2020	08:14:56	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1
AG01850695	OPA5535	22/12/2020	14:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01849118	PXT1J56	18/12/2020	08:55:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 276	7366 / 2
AG05423023	NXW5087	21/12/2020	09:47:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 2

Divinopolis 11 de janeiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56ECE75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 002/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05423253	LUL3102	23/12/2020	15:05:43	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1
AG05423126	PWO3546	22/12/2020	15:01:41	RUA AMAZONAS, 571	7366 / 2
AG05423025	GQL9873	21/12/2020	11:18:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1
AG05423920	PVB8869	23/12/2020	17:10:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423926	ODH0625	28/12/2020	08:37:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 610	7633 / 1
AG05424026	PJI6402	23/12/2020	13:42:35	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05423106	DZY1275	17/12/2020	14:57:16	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2
AG05422400	PVB2392	22/12/2020	15:43:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 840	5487 / 0
AG05423248	OLZ0910	21/12/2020	09:37:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7366 / 2
D000214390	GOZ8821	14/11/2020	14:17:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05423256	HNK7D66	28/12/2020	14:17:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05424509	OQT7630	23/12/2020	10:55:51	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422779	PYR8541	28/12/2020	11:18:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5541 / 1

AG01805149	QQC8245	20/11/2020	11:03:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
AG05423509	HDQ9394	21/12/2020	12:01:14	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05424565	HIZ0A51	28/12/2020	11:26:26	RUA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1
AG01850696	PYP7925	22/12/2020	14:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 353	5720 / 0
AG05423506	PQE0D66	17/12/2020	10:56:33	RUA SAO PAULO, 422	5487 / 0
AG05422575	HIV6J96	04/12/2020	14:17:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 1
AG05422090	COA3951	22/12/2020	13:37:51	RUA SERGIPE, 772	7633 / 2
AG05421945	JFI8G71	28/12/2020	11:06:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2
AG01850666	HML8226	19/12/2020	17:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05421654	NCF6F13	29/11/2020	19:31:02	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01850699	HDK4886	22/12/2020	15:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850582	OME1330	10/12/2020	14:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05422430	HLZ3721	15/12/2020	18:15:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
AG01848768	QKN4F39	27/11/2020	16:03:00	RUA ALAGOAS, 850	5460 / 0
AG01848767	QKN4F39	27/11/2020	16:03:00	RUA ALAGOAS, 850	5525 / 0
AG05424011	ONN9355	23/12/2020	08:13:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098	5460 / 0
AG05424564	HGF6873	28/12/2020	10:43:30	RUA SAO PAULO, 98	5541 / 7
AG05423006	PPJ7920	14/12/2020	15:22:40	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05423028	PUM7759	21/12/2020	12:38:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7366 / 2
AG01850580	PVS2369	10/12/2020	14:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05423015	JIP3450	16/12/2020	12:20:56	RUA GOIAS, 1011	7633 / 2
AG05423609	OXK7I59	24/12/2020	13:00:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 61	7633 / 2
AG05423110	HFC0044	17/12/2020	15:09:49	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG05419582	HGV7753	17/12/2020	14:44:39	RUA GOIAS, 376	7366 / 2
AG05424025	NXY6720	23/12/2020	12:49:51	RUA PERNAMBUCO, 401	5550 / 0
AG05423303	FMA4300	25/11/2020	15:54:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 755	7633 / 2
AG05423129	DPP0G84	22/12/2020	16:13:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1050	7633 / 2
AG05422882	ODT5193	14/12/2020	08:13:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01850690	HHG2053	20/12/2020	14:59:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05424526	GLG4067	25/12/2020	21:57:19	RUA GOIAS, 420	6050 / 1
AG01830668	PWA8D01	15/12/2020	11:11:43	RUA PERNAMBUCO, 1441	7633 / 1
AG05422086	DMM3D48	22/12/2020	10:51:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5568 / 0
AG05423133	QOZ7173	23/12/2020	15:35:20	PRACA DOM CRISTIANO, 92	7625 / 1
AG05423910	LHI3108	22/12/2020	11:29:14	RUA ITAPECERICA, 182	5550 / 0
AG05421671	PWP8663	05/12/2020	20:39:27	RUA DAS NACOES, 609	7633 / 2
AG05424535	PYQ0683	27/12/2020	16:40:47	AVENIDA JK, 1001	7366 / 1
AG05424403	HHG3807	23/12/2020	09:31:57	AVENIDA JK, 338	7633 / 1
AG05420513	KOS1H66	23/12/2020	17:45:25	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05423027	KYN8783	21/12/2020	11:58:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
AG05419595	HDD0533	21/12/2020	11:55:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG05420503	OVE5991	22/12/2020	12:03:56	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0
AG05424021	OVE5991	23/12/2020	12:33:32	RUA PERNAMBUCO, 1469	5550 / 0
AG05424004	OMC9404	21/12/2020	18:58:56	RUA MATO GROSSO, 461	7633 / 2
AG05423392	PWV4912	18/12/2020	18:33:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	7633 / 1
AG05420636	PVO4078	09/12/2020	11:31:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05422729	OFV2317	16/12/2020	11:18:57	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2
AG05423343	OPO3269	03/12/2020	09:13:21	RUA GOIAS, 1803	5460 / 0
AG01850020	HTA6824	17/12/2020	19:35:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05424187	QPQ2779	23/12/2020	11:19:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
AG05420502	HQE5354	22/12/2020	09:34:01	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05421525	HCP2722	18/12/2020	22:29:19	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 1
AG05424505	HLR9088	23/12/2020	09:00:24	RUA PERNAMBUCO, 786	6866 / 1
AG05422452	QPB4961	22/12/2020	10:06:07	RUA RIO GRANDE DO SUL, 885	7366 / 2
AG01812953	QXF4952	05/12/2020	01:30:00	RUA ESPIRITO SANTO, 525	5738 / 0
AG05422079	PWM8331	21/12/2020	08:49:43	RUA PARAIBA, 297	5550 / 0
AG01850532	ANI6299	02/12/2020	15:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01850654	HFR6729	16/12/2020	16:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05422355	OXC7149	12/12/2020	11:19:58	RUA RIO GRANDE DO SUL OPOSTO NUMERO 541, SEM NUME	5541 / 1
AG05422350	DNS2747	05/12/2020	07:47:49	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, SEM NUME	5193 / 0
AG05423012	QQC9403	16/12/2020	11:21:37	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 2
AG01850669	GWZ7886	19/12/2020	17:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05422387	OLX7137	18/12/2020	18:05:46	RUA GOIAS X ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05421931	DGV0061	04/12/2020	09:03:43	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG05424104	HBZ2323	18/12/2020	15:08:46	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2
AG05423921	GUV0173	23/12/2020	17:13:46	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422385	RFX6B36	18/12/2020	10:17:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG05423102	GXB0853	16/12/2020	11:12:37	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05421081	HBH6A65	04/12/2020	14:38:41	RUA SAO PAULO, 315A	5568 / 0
AG05422078	PUK0544	19/12/2020	13:23:18	RUA RUA CASTRO ALVES, 1067	7633 / 2
AG01850019	HET4843	29/11/2020	14:26:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05420505	LUZ4G70	22/12/2020	11:43:31	RUA PERNAMBUCO, 60	5401 / 0
AG01850540	OQK4539	05/12/2020	14:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01850550	PUL7962	08/12/2020	17:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850689	GXS2931	20/12/2020	16:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850520	PUM4513	27/11/2020	17:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05419578	PUS9475	17/12/2020	07:36:34	AVENIDA JK, 1815	5550 / 0
AG05423517	HDH6803	28/12/2020	17:30:10	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0
AG05423391	KGX2279	18/12/2020	18:30:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 405	7633 / 1
AG05424520	OPE4701	23/12/2020	09:10:38	RUA PERNAMBUCO, 545	6530 / 0
AG05421770	FME2771	08/12/2020	09:20:12	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05424515	GKM2068	23/12/2020	09:43:29	RUA PERNAMBUCO, 120	5541 / 4
AG05422595	OLO9008	04/12/2020	17:16:16	RUA XISTO GONTIJO, 190	6866 / 1
AG05421080	HAM2717	03/12/2020	12:14:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	7633 / 1
AG05421693	ERB5329	23/12/2020	16:26:54	RUA PERNAMBUCO, 320	7633 / 2
AG05423796	PWE0C08	12/12/2020	19:34:28	RUA RIO GRANDE DO SUL, 885	5541 / 1
AG05420512	HLA1325	23/12/2020	15:26:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	6050 / 1
AG01850619	QUM8190	14/12/2020	17:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850347	GLE5248	13/12/2020	16:58:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 4	5185 / 1
AG01850676	CTB5457	19/12/2020	21:03:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0

AG05421795	GXM7516	11/12/2020	11:46:29	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05423243	OQG9271	17/12/2020	14:34:34	RUA MINAS GERAIS, 380	5487 / 0
AG05423378	PZK1B20	16/12/2020	10:45:32	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422896	OWN8551	15/12/2020	16:50:29	RUA GOIAS, 487	5541 / 3
AG05421677	HMO7416	10/12/2020	19:12:04	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 452	7633 / 2
AG05422082	HBH5470	21/12/2020	11:15:01	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0
AG05424024	MXX7D41	23/12/2020	12:45:16	RUA PERNAMBUCO, 767	5550 / 0
AG05422738	HMH1593	20/12/2020	21:00:28	RUA SETE DE SETEMBRO SAO PAULO, SEM NUME	6530 / 0
AG05421504	HGY8410	04/12/2020	22:38:37	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5452 / 6
AG05423730	HBM7B83	12/12/2020	17:57:50	AVENIDA JK, 1925	5541 / 1
AG01843380	FVR3509	18/12/2020	17:42:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO ESQ RUA JOAQUIM ANDRE, SN	6041 / 2
AG01843385	CLX5956	22/12/2020	18:50:00	AVENIDA 7 SETEMBRO ESQ RUA GUARACI C DE FREITAS, SN	6041 / 2
AG05422739	HIF6655	20/12/2020	21:33:26	RUA SAO PAULO, 731	6530 / 0
AG01850670	GZQ0846	19/12/2020	18:03:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05424503	OMD7294	23/12/2020	15:12:55	RUA PERNAMBUCO, 1179	5541 / 1
AG05423104	QNR2D04	17/12/2020	14:39:01	RUA RIO DE JANEIRO, 208	7633 / 2
AG05422081	QPS6949	21/12/2020	10:15:53	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05423912	HNB5J19	22/12/2020	11:49:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 781	7633 / 2
AG01830665	PUF3438	15/12/2020	09:42:56	RUA PARAIBA, 122	7293 / 0
AG05422367	HCM5069	15/12/2020	15:05:56	RUA ALMIRANTE BARROSO, 982	7633 / 1
AG05424178	FBF0330	21/12/2020	14:15:35	RUA ESPIRITO SANTO, 1500	5487 / 0
AG05423342	PVA3145	03/12/2020	09:03:10	RUA PERNAMBUCO, 98	5452 / 1
AG05423361	HCO2571	08/12/2020	18:28:05	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05422903	HHI2614	19/12/2020	11:48:57	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG05423121	QXG2771	21/12/2020	15:13:15	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5568 / 0
AG05423370	RFV8G39	09/12/2020	11:39:11	RUA SAO PAULO, 106	5487 / 0
AG05423708	PVC7245	04/12/2020	22:02:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 1
AG05423792	PKA2015	13/12/2020	21:15:38	RUA SAO PAULO, SEM NUME	6530 / 0
AG05419585	GXC0342	17/12/2020	16:28:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 544	7366 / 2
AG05424402	OQS1933	23/12/2020	11:59:47	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2
AG05423502	EMG6533	16/12/2020	15:16:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 440	7633 / 1
AG05422347	HLS0871	04/12/2020	14:21:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	7366 / 2
AG05423119	RFB8C21	18/12/2020	17:02:19	RUA GOIAS, 320	7633 / 2
AG05422904	HLA0772	19/12/2020	12:07:42	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG05421692	QPV1568	22/12/2020	20:34:42	AVENIDA JK, 234	7633 / 2
AG05423372	OPI8681	10/12/2020	15:32:17	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05424504	QUA5E06	23/12/2020	08:36:18	RUA MINAS GERAIS, 454	6866 / 1
AG01850589	HDF4942	10/12/2020	15:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05421082	QOQ2126	04/12/2020	14:59:26	RUA GOIAS, 491	7633 / 1
AG01849161	HNC2045	10/12/2020	13:02:00	RUA ELDORADO, 65	5550 / 0
AG01849036	HFO8022	24/11/2020	23:59:00	RUA GOIAS, 922	7056 / 1
AG05421774	HKL6830	08/12/2020	11:19:55	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05421526	QMS1424	18/12/2020	22:10:16	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5550 / 0
AG05422599	DYH8291	04/12/2020	16:46:44	RUA BOM SUCESSO, 961	7366 / 2
AG05421681	QOA2579	18/12/2020	14:13:51	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG05419584	ENX6725	17/12/2020	15:25:54	RUA PERNAMBUCO, 401	5509 / 0
AG05421784	OWR0085	09/12/2020	11:23:53	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
AG05423233	HFZ3J88	15/12/2020	14:59:14	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 1
AG05423108	OLU6942	17/12/2020	15:04:12	RUA RIO DE JANEIRO, 247	5541 / 2
AG05421777	EZW8H39	09/12/2020	09:35:31	RUA AMAZONAS, 262	5460 / 0
AG05421676	HMQ5575	10/12/2020	17:41:55	RUA PERNAMBUCO, 362	7366 / 2
AG05424134	OPK0288	19/12/2020	15:40:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5487 / 0
AG05419564	GUP7177	03/12/2020	16:46:53	RUA GOIAS, 777	7633 / 1
AG05422346	GWS4317	03/12/2020	07:05:35	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
AG05422886	DMU1361	15/12/2020	14:29:41	RUA GOIAS, 205	7366 / 2
AG05424519	FDX3F41	23/12/2020	09:21:12	RUA PERNAMBUCO, 545	7366 / 2
AG01850668	FDX3541	19/12/2020	17:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05422383	EBA8493	17/12/2020	16:27:36	PRACA BENEDITO VALADARES OPOSTO A E E PADRE MATIAS LOBATO, SEM NUME	5541 / 2
AG05422439	PXP2J82	18/12/2020	14:11:24	ALAMEDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	7102 / 1
AG05423234	GMM6656	15/12/2020	15:01:50	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 1
AG05421929	OPA7129	03/12/2020	15:22:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1356	5460 / 0
AG05423250	QUO3019	21/12/2020	10:06:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5460 / 0
AG01850659	GMF4899	19/12/2020	14:22:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05421691	HAB7800	22/12/2020	20:00:33	RUA ELDORADO, 27	7633 / 2
AG05424029	GOU2008	24/12/2020	13:39:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
D000213917	JIP3586	09/11/2020	17:36:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421753	HIH0057	03/12/2020	08:28:37	RUA ROSANA NORONHA GUARAN, SEM NUME	5541 / 1
AG05423515	PWA7253	28/12/2020	16:09:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
D000214610	HGP3842	15/11/2020	14:34:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05423776	OEV3728	13/12/2020	18:41:58	RUA SAO PAULO, 792	5460 / 0
AG05422144	HMQ4589	03/12/2020	12:59:39	RUA SALINAS, 176	5460 / 0
AG05423398	HGV0041	19/12/2020	10:56:16	RUA CEL JOAO NOTINI, 632	6530 / 0
AG05424147	PVY6411	21/12/2020	10:13:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
AG05423124	HDI7509	21/12/2020	17:53:05	AVENIDA JK, 745	5550 / 0
AG05423212	QOI5008	03/12/2020	11:13:19	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1
AG05420644	CAC8090	14/12/2020	17:31:58	RUA CASTRO ALVES, 973	5185 / 1
AG05423714	NRF6C78	04/12/2020	18:05:25	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5380 / 0
AG05423716	PWX7711	05/12/2020	21:49:10	ESTRADA DOS BATISTAS, 120	5185 / 1
AG01850604	DII4645	11/12/2020	19:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05422767	FUM4I76	26/12/2020	15:25:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG05423230	HLA1095	15/12/2020	10:02:53	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05421512	PWI1268	09/12/2020	18:17:02	AVENIDA CRUZAMENTO AV SETE DE SETEMBRO COM RUA SAO PAULO, SEM NUME	7366 / 2
AG01850624	GTT2113	16/12/2020	14:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05421522	HJU8974	17/12/2020	17:06:40	RUA SAO PAULO COM VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7366 / 2
AG05422893	HHX4378	15/12/2020	15:28:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 182	5541 / 2
AG05423487	MQC4G62	11/12/2020	18:58:09	RUA GOIAS, 1301	7633 / 2
AG05424040	OAR8E74	28/12/2020	12:25:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4

AG05421085	KWO7868	08/12/2020	09:39:05	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG01850601	QPM2298	11/12/2020	18:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05424160	FBN2774	21/12/2020	11:47:47	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG05423231	EEG5174	15/12/2020	14:50:30	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2
AG05421685	PYG3393	20/12/2020	14:51:11	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	7633 / 2
AG01843963	GSP4732	08/12/2020	16:49:00	AVENIDA PERNAMBUCO, 507	5541 / 1
AG05422860	HNP1399	07/12/2020	18:01:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG01850549	JRP7935	08/12/2020	17:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01849041	HDX6115	24/11/2020	23:59:00	RUA GOIAS, 922	7056 / 1
AG05423388	GUE1343	18/12/2020	12:03:42	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000213664	PUY9221	08/11/2020	14:44:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422594	HAB2526	04/12/2020	17:18:47	AVENIDA BOM SUCESSO, 961	7366 / 2
AG05423216	HFA2450	07/12/2020	11:29:40	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5550 / 0
AG01850339	GSJ9116	12/12/2020	18:31:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 4	5185 / 1
AG05419392	HMR2D24	03/12/2020	17:34:31	RUA GOIAS, 170	7366 / 2
AG05424524	HKB2225	24/12/2020	17:57:41	RUA CAMBUQUIRA, 18	5541 / 1
AG01830661	PUZ0920	05/12/2020	12:09:54	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05422162	GNU9H79	21/12/2020	17:23:00	RUA SANTA MONICA, 480	6530 / 0
AG01845323	JGD6696	05/12/2020	15:51:00	AVENIDA JK ESQ AV DO VESTUARIO, SN	6050 / 1
AG05422369	FPK8518	15/12/2020	17:23:33	RUA GOIAS, 1299	7625 / 1
AG05422765	QPI9253	26/12/2020	15:13:37	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	5568 / 0
AG05421697	HME9038	27/12/2020	19:35:51	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05419581	NNI9614	17/12/2020	12:58:25	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5410 / 0
AG05423001	QWW2166	03/12/2020	10:14:49	RUA MINAS GERAIS, 1060	7633 / 2
AG05423118	HDF7377	17/12/2020	18:14:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 565	5185 / 2
AG05422784	QNP4661	28/12/2020	10:15:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	5541 / 7
AG01850530	HAM3072	02/12/2020	14:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05423799	GQY8599	18/12/2020	14:29:22	RUA SAO PAULO, 325	5541 / 2
AG05423130	OPH4197	22/12/2020	17:21:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05424035	HLA1A00	28/12/2020	10:07:42	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 1
AG05423030	FUS8506	21/12/2020	18:50:14	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0
AG05421508	HFA2312	05/12/2020	19:43:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 890	6050 / 1
AG05424161	QOA1660	21/12/2020	11:43:54	RUA PERNAMBUCO, 540	7633 / 1
AG05422894	RFL5I72	15/12/2020	15:28:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 178	5541 / 2
AG05422440	HTO0447	18/12/2020	16:20:27	RUA ROSANA NORONHA GUARAN, SEM NUME	5568 / 0
AG05423128	HMQ3999	22/12/2020	16:10:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05421800	OLO7H17	14/12/2020	15:22:23	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05424108	AZH5134	18/12/2020	16:17:06	RUA ESPIRITO SANTO, 270	7366 / 2
D000214709	HLE0066	15/11/2020	14:07:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422596	GWH5163	04/12/2020	16:50:11	RUA BOM SUCESSO, 961	5185 / 1
AG05422077	QNK9447	19/12/2020	11:44:51	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
AG05424022	FYK2789	23/12/2020	12:35:37	RUA PERNAMBUCO, 1439	5550 / 0
AG01850533	PUN0429	02/12/2020	17:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05423606	HDT8119	24/12/2020	08:39:08	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0
AG05421505	QPY6768	04/12/2020	22:40:06	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5452 / 6
AG01850584	OPW8040	10/12/2020	14:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
D000215040	HAM2747	03/12/2020	18:42:45	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05422087	PXW6158	22/12/2020	10:59:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05422437	PVC3131	17/12/2020	16:25:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098	5460 / 0
AG05422746	NYC7778	22/12/2020	09:49:04	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423512	PVQ1322	22/12/2020	15:37:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	6050 / 1
AG05422915	QOX3239	24/12/2020	11:39:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 951	5550 / 0
AG05422574	GRZ5320	03/12/2020	09:13:53	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 175	5452 / 6
AG05419573	HNO5447	10/12/2020	15:51:49	RUA ESPIRITO SANTO, 525	7633 / 1
AG05423922	PUF3191	23/12/2020	16:30:10	RUA GOIAS, 731	7633 / 2
AG05423122	GYW7780	21/12/2020	18:18:46	AVENIDA JK, 1237	7633 / 1
AG01850545	GMA4422	05/12/2020	17:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01843386	RFS2I51	22/12/2020	19:00:00	RUA GOIAS ESQ 21 DE ABRIL, SN	5843 / 3
AG05422361	ERK3846	14/12/2020	11:00:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 156	5452 / 1
AG05423777	GXT2H42	13/12/2020	19:48:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05424522	GVW3543	24/12/2020	15:42:44	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG01850660	GZA5939	19/12/2020	14:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01843379	EBL7323	18/12/2020	17:12:00	AVENIDA 21 DE ABRIL ESQ RUA ELDORADO, SN	7366 / 2
AG05423107	HGZ3752	17/12/2020	15:03:03	RUA RIO DE JANEIRO, 241	5541 / 2
D000213642	GTH2806	08/11/2020	17:47:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421535	HAY7176	26/12/2020	16:31:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1147	7633 / 2
AG05422892	EKM5830	15/12/2020	15:24:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2
AG05422428	OXE9797	15/12/2020	15:06:23	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG05421756	PYG0934	03/12/2020	12:29:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5410 / 0
AG01843992	KYK8316	15/12/2020	13:05:00	RUA GOIAS, 1015	5398 / 0
AG01850688	HKW8086	20/12/2020	16:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000215138	EEZ0C09	07/12/2020	15:58:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01830666	QNP6144	15/12/2020	09:47:10	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05423369	HJA6251	09/12/2020	11:18:18	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05421502	OWY1503	04/12/2020	21:05:15	RUA PARAIBA, 801	6530 / 0
AG05423605	GUI6070	24/12/2020	08:15:21	RUA FERNAO DIAS, 530	5550 / 0
AG01850338	EBU4036	12/12/2020	18:25:00	PRACA DR DULPHE PINTO AGUIAR, 4	5185 / 1
AG05424181	GOU7080	22/12/2020	11:14:50	RUA GOIAS, 1409	5541 / 1
AG01850674	GOU7080	19/12/2020	18:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 353	5487 / 0
AG05420510	ALP4141	22/12/2020	16:04:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	7633 / 2
AG05422900	OXV1345	23/12/2020	16:14:20	RUA GOIAS, 854	5550 / 0
AG05423503	HMQ5328	16/12/2020	15:42:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 2
AG01845315	QPG2160	01/12/2020	14:23:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 1
AG01850673	QNI1593	19/12/2020	18:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	6530 / 0
D000214368	QNL8457	14/11/2020	13:31:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422088	LRH0663	22/12/2020	11:14:37	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
AG05424139	PWS2075	19/12/2020	15:11:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	7366 / 2
AG05424027	IVH2428	23/12/2020	13:48:09	RUA GOIAS, 527	5487 / 0
AG05420633	LQZ7589	09/12/2020	10:05:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1294	5487 / 0

AG05424192	OMH7715	21/12/2020	14:35:34	RUA PARAIBA, 273	5541 / 1
AG05424521	GLG7882	24/12/2020	15:34:52	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423907	NYF8092	22/12/2020	09:18:30	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
AG05421673	HMC1323	07/12/2020	14:41:13	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG05423713	HGL4577	04/12/2020	22:02:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1277	5460 / 0
AG05422766	GUX0450	26/12/2020	15:14:12	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	5568 / 0
AG05424151	LTN5818	21/12/2020	09:19:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG01843382	GZJ8071	22/12/2020	15:23:00	RUA PARAIBA ESQ AV GETULIO VARGAS, SN	7633 / 2
AG01850262	QNW8558	27/11/2020	17:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01850623	GNI3838	16/12/2020	14:22:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05421766	GWS2125	07/12/2020	12:38:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05422887	KMI8785	15/12/2020	15:04:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5185 / 1
AG05423478	HMA5170	04/12/2020	10:06:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5576 / 0
AG05423711	PYX0120	04/12/2020	22:02:48	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 1
AG05423485	QMR1326	11/12/2020	16:26:42	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05421694	QMR1326	26/12/2020	14:22:18	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05424005	ASF3369	22/12/2020	09:25:23	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG05421675	PWL5712	09/12/2020	14:36:56	RUA JK, 1660	6050 / 1
AG01850685	DSM6516	20/12/2020	17:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05421695	HBD6245	26/12/2020	16:10:44	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
AG01850522	HPC9336	27/11/2020	18:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05424510	HMY2844	23/12/2020	10:55:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422377	PYB7I59	16/12/2020	11:48:48	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 2
AG05423744	OMB9190	12/12/2020	20:56:40	RUA SAO PAULO, 778	5541 / 1
AG05421788	HBS3232	10/12/2020	09:23:21	RUA BAHIA, 1050	5460 / 0
AG05421521	PVM0002	15/12/2020	21:08:53	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 782	5487 / 0
AG05421516	PIQ0096	12/12/2020	21:09:23	RUA SAO PAULO, 778	5541 / 1
AG05422697	HGM0808	23/11/2020	13:07:09	RUA ESPIRITO SANTO, 115	7633 / 1
AG05421796	HLW7331	11/12/2020	12:25:42	RUA ESPIRITO SANTO, 263	5193 / 0
AG01850257	QWU0935	26/11/2020	15:03:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05419395	KWB7106	16/12/2020	08:20:43	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG05422072	HKE9800	15/12/2020	15:51:48	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05423484	GSQ4142	09/12/2020	11:57:51	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05423489	GQN1146	15/12/2020	09:18:24	RUA CORNELHA SILVA, SEM NUME	6068 / 1
AG01850616	AZH3408	14/12/2020	17:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05422373	QOM3373	16/12/2020	11:18:33	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 2
AG05422372	HJR9575	16/12/2020	11:05:53	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 2
AG05420509	GZI2750	22/12/2020	13:06:30	RUA PERNAMBUCO, 1179	5550 / 0
AG01850595	HAT2427	10/12/2020	17:37:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05423393	GOU6818	19/12/2020	08:20:04	RUA PERNAMBUCO, 1229	5550 / 0
AG05422449	HJD1559	21/12/2020	12:07:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1
AG05422456	PWY5266	23/12/2020	11:39:52	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05423125	OCI8965	22/12/2020	15:52:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1137	5487 / 0
AG05422158	GZM3534	15/12/2020	16:35:04	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG01850510	HKC5667	26/11/2020	18:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05421089	QQK6643	09/12/2020	11:08:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 420	5460 / 0
AG01830674	HHX3482	16/12/2020	10:05:13	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
AG05422147	OMF2003	14/12/2020	15:31:05	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05422351	GYM8726	05/12/2020	07:58:51	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, SEM NUME	7633 / 1
AG05422760	HCY5560	24/12/2020	15:33:15	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2
AG05422758	HGZ3047	24/12/2020	15:35:41	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01830671	OMF0458	16/12/2020	09:14:30	RUA PERNAMBUCO, 1443	5550 / 0
AG05421797	IHA0079	11/12/2020	12:02:16	RUA SERGIPE, 670	7633 / 1
AG01850535	OQZ4800	02/12/2020	19:01:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05424201	HMP1335	23/12/2020	17:50:58	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0
AG05423904	PYL0636	22/12/2020	08:59:13	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05423004	GTP8463	10/12/2020	08:49:22	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0
AG05422789	OMG0208	28/12/2020	09:34:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 2
AG05421787	GYA5636	09/12/2020	12:40:06	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5550 / 0
AG05423914	ANF0018	22/12/2020	12:23:43	RUA ITAPECERICA, 427	7625 / 1
AG05422787	HAM0250	28/12/2020	09:39:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG05422879	HGP5088	12/12/2020	22:51:32	RUA RIO GRANDE DO SUL, 830	5185 / 2
AG05424202	GWK6100	28/12/2020	11:05:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 140	5185 / 1
AG05421946	GWK6100	28/12/2020	11:13:07	RUA GOIAS, 514	7633 / 1
AG05422389	GVU5761	21/12/2020	08:50:01	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05423498	OQD3543	16/12/2020	11:02:26	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7633 / 1
AG05423490	HOA7260	15/12/2020	10:16:56	RUA GOIAS, 2349	5550 / 0
AG05423483	HBC0D36	09/12/2020	10:26:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01850705	QUL4208	22/12/2020	17:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05423797	GZB6693	13/12/2020	19:41:48	RUA SAO PAULO, 802	6530 / 0
AG05421532	HLS0B10	26/12/2020	14:27:10	RUA GOIAS CRUZAMENTO C ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05423702	HMQ3422	04/12/2020	15:38:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 969	5541 / 1
AG05423009	PVX8863	15/12/2020	18:07:58	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1
AG05422909	QPN0I30	23/12/2020	17:11:11	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4
AG05421783	PVP6285	09/12/2020	11:19:46	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05422151	HDF3439	14/12/2020	15:50:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 459	5541 / 2
AG05423117	HLM4854	17/12/2020	17:18:20	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5452 / 2
AG05423603	OPO8696	23/12/2020	08:18:25	RUA ESPIRITO SANTO, 437	5487 / 0
AG05422364	HFH8E96	14/12/2020	17:40:59	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
AG05419591	QXF4964	21/12/2020	09:18:07	RUA PERNAMBUCO, 1457	5550 / 0
AG05422429	FAM0734	15/12/2020	17:59:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7366 / 2
AG05423362	OPA8293	09/12/2020	09:24:07	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05422381	NXY6783	17/12/2020	16:22:02	PRACA BENEDITO VALADARES OPOSTO AO NUMERO 38, SEM NUME	5541 / 2
AG05422382	QMT1870	17/12/2020	16:24:16	PRACA BENEDITO VALADARES OPOSTO AO NUMERO 38, SEM NUME	5541 / 2
AG05422566	HIH8514	03/12/2020	15:23:26	RUA BOLIVIA, 1020	7366 / 2
AG05420637	FTY9D26	09/12/2020	11:28:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5487 / 0
D000215061	HBQ2583	05/12/2020	20:42:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05422869	HMQ3620	12/12/2020	10:05:34	RUA GOIAS, 527	5185 / 1
AG05424401	HAQ6307	22/12/2020	17:16:27	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 610, SEM NUME	5738 / 0

AG05422366	OPX7584	14/12/2020	18:30:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1
AG01843962	PZQ8048	08/12/2020	15:18:00	AVENIDA PARANA, 887	5487 / 0
AG05422752	HOC3D13	24/12/2020	16:03:55	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG01845320	HFB4866	05/12/2020	12:26:00	AVENIDA 1° DE JUNHO ESQ RUA CEL JOAO NOTINI, SN	7633 / 2
D000214379	HGS2686	14/11/2020	13:34:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05423607	PUB2028	24/12/2020	09:46:33	AVENIDA PARANA, 1963	5460 / 0
AG05423703	DMK8444	04/12/2020	15:38:28	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 971	5541 / 1
AG05422376	HGS3266	16/12/2020	11:43:01	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1
AG01850671	HLW8511	19/12/2020	18:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	6050 / 2
AG05424193	NKF0B37	21/12/2020	14:37:10	RUA PARAIBA, 347	5541 / 1
AG05421699	OMB0635	27/12/2020	19:38:13	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05424528	HBU4820	26/12/2020	18:10:11	RUA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1
AG05422889	HCG9005	15/12/2020	15:18:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	5541 / 2
AG05422881	HDQ1768	12/12/2020	23:46:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05419566	PWS2848	05/12/2020	09:36:12	RUA RIO GRANDE DO SUL COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05424200	GUV3158	23/12/2020	16:12:39	AVENIDA JK, 1641	7366 / 2
AG05422393	HGY9010	21/12/2020	11:15:22	RUA CARATINGA, 114	5550 / 0
AG05423113	HKT7208	17/12/2020	15:19:46	RUA RIO DE JANEIRO, 295	5541 / 2
AG05421754	EIY0029	03/12/2020	08:39:28	RUA ROSANA NORONHA GUARAN, SEM NUME	5550 / 0
AG01850680	HIJ8808	20/12/2020	15:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850507	CYC0818	26/11/2020	15:43:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05422790	QNF1685	28/12/2020	09:16:03	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2
AG05424183	APH8684	22/12/2020	11:23:41	RUA PERNAMBUCO, 993	5541 / 1
AG01850662	HCU2486	19/12/2020	15:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
D000214984	QXC5H08	17/11/2020	11:45:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05423396	HAO1059	19/12/2020	10:28:30	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1
AG05422425	GWJ7271	14/12/2020	17:38:04	RUA GOIAS, 1055	6050 / 1
AG05424508	NYC6548	23/12/2020	10:55:32	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422074	DVJ3220	19/12/2020	09:41:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 3
AG05424017	HAK1728	23/12/2020	11:50:08	RUA GOIAS, 653	5592 / 0
AG05423238	HFF8H38	15/12/2020	15:13:07	RUA PERNAMBUCO, 130	5541 / 2
AG05422145	QUN4770	03/12/2020	16:22:53	RUA GOIAS COM AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05423204	QUN4770	25/11/2020	16:02:30	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05423105	GYF9196	17/12/2020	14:53:01	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2
AG05050178	HKH4549	28/11/2020	19:00:25	RUA JOSE FONSECA DE ANDRADE, 77	5550 / 0
AG05424018	HES0419	23/12/2020	11:53:14	RUA MARANHAO, SEM NUME	5720 / 0
AG05422390	PZE8752	21/12/2020	10:02:51	RUA GOIAS, 1015	5541 / 1
AG05424530	OLP2D16	26/12/2020	16:01:33	RUA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1
AG05423390	QUH3576	18/12/2020	18:06:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 412	7633 / 1
AG05422755	QUT1057	24/12/2020	18:05:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 1
AG05421947	QUM0380	28/12/2020	11:24:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05420638	QWU7128	14/12/2020	15:49:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 465	5541 / 2
AG05423245	HNA9289	17/12/2020	16:08:02	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05422426	EZW8016	14/12/2020	17:47:23	RUA GOIAS, 1333	7366 / 2
AG05423222	OMA0592	11/12/2020	10:15:49	RUA MARANHAO, 333	5487 / 0
AG05422434	EMN9066	17/12/2020	14:50:19	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05422458	PLD9969	23/12/2020	12:07:00	AVENIDA SEBASTIAO DO OESTE, 1078	7633 / 2
AG05422089	PLD9969	22/12/2020	11:16:41	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05420635	GYH6173	09/12/2020	11:03:00	AVENIDA PARANA, 457	5541 / 4
AG05422448	PZH0G76	21/12/2020	11:53:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05424010	PZN4668	22/12/2020	12:33:30	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 330	7056 / 1
AG01850703	OLR2274	22/12/2020	17:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01845324	HJE2274	09/12/2020	17:18:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 571	7633 / 2
AG05421687	GUC3113	22/12/2020	14:17:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 726	7633 / 2
AG05422911	GUC3113	23/12/2020	18:27:37	RUA GONCALVES DIAS, 656	7633 / 1
D000214555	LOI9228	14/11/2020	17:19:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422454	HLS0974	23/12/2020	09:03:07	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05423252	HLA0553	23/12/2020	11:20:05	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05423925	QPV7380	28/12/2020	08:06:22	RUA PARAIBA, 761	5550 / 0
AG05423115	QUQ4234	17/12/2020	15:26:37	RUA RIO DE JANEIRO, 321	7633 / 1
AG05424129	LCE4618	18/12/2020	21:55:20	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 85	5185 / 1
AG05419570	HAV7770	10/12/2020	11:19:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05424189	OMG4042	23/12/2020	11:17:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG05421510	JIJ2733	07/12/2020	20:57:57	RUA CRUZAMENTO MINAS GERAIS COM VINTE UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05421079	HMV9379	02/12/2020	15:38:17	RUA RIO DE JANEIRO, 613	7633 / 1
AG05424142	OYS4A24	21/12/2020	08:21:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 431	7633 / 1
AG05424145	QLY7282	21/12/2020	10:20:12	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05420642	OWP0937	14/12/2020	16:09:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5541 / 2
AG05423514	GUZ5593	28/12/2020	11:26:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 325	5568 / 0
AG05422742	GQY8279	22/12/2020	09:44:35	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2
AG05423507	HZY4493	17/12/2020	11:00:43	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05422061	HJA6074	04/12/2020	08:06:04	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
D000214335	DGJ4487	14/11/2020	17:20:27	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01845425	GTT4040	15/12/2020	17:35:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, 4	7366 / 2
AG05419586	PYN8715	18/12/2020	17:53:51	RUA MARANHAO COM SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
AG05424547	QUH2101	27/12/2020	21:25:28	PRACA BENEDITO VALADARES, 88	6866 / 1
AG05422730	PWR4157	16/12/2020	10:42:28	AVENIDA PARANA, 457	5541 / 4
AG01849039	QPV6673	24/11/2020	23:59:00	RUA GOIAS, 922	7056 / 1
AG05422565	DVK5D53	03/12/2020	15:51:10	RUA GOIAS, 1981	6530 / 0
AG05422906	FQE1443	23/12/2020	16:25:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 556	5487 / 0
AG05420651	OLT2300	26/12/2020	10:40:42	RUA ESPIRITO SANTO, 115	7633 / 1
AG05424195	HNE0854	23/12/2020	12:50:09	RUA CASTRO ALVES, 920	5452 / 2
AG01850677	HBP3454	19/12/2020	21:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0

Divinopolis 11 de janeiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2A6AE24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FAZ SABER QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, FORAM HOMOLOGADOS NOS TERMOS DA PORTARIA 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, SEM PREJUÍZO AS HOMOLOGAÇÕES ANTERIORES, PARA FINS DA LEI 10.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, OS RESULTADOS D

A Prefeitura Municipal de Divinópolis faz saber que, até a presente data, foram homologados nos termos da Portaria 02, de 03 de dezembro de 2020, sem prejuízo as homologações anteriores, para fins da Lei 10.017, de 29 de junho de 2020, os resultados dos editais relacionados dos seguintes artistas ou "fazedores culturais", inscritos até as 24h de 13 de dezembro de 2020 no âmbito do Município de Divinópolis, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

EDITAL 01 /2020 - ARTE EM MOVIMENTO - INCLUSÃO CULTURAL ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF / PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
23	Grupo Educação, Ética e Cidadania	PJ	05.543.739/0001-63	CLASSIFICADO	
14	Movimento Unificado Negro de Divinopolis	PJ	09.005.748/0001-51	CLASSIFICADO	
56	Associação Cultural de Ed. Social e Artística	PJ	97.528.853/0001-32	CLASSIFICADO	
40	Geraldo Lara Marques	PJ	21.768.367/0001-20	CLASSIFICADO	
19	Marcos David Rodrigues 0829559611	PJ	30.206.990/0001-80	CLASSIFICADO	
13	Ricardo Ferreira Pellegrino	PJ	29.192.913/0001-39	CLASSIFICADO	
41	Maiher Gomes de Menezes	PJ	14.433.566/0001-11	CLASSIFICADO	
34	Antônio Batista dos Santos 05985305886	PJ	22.685.232/0001-63	CLASSIFICADO	
51	Rogério Ferreira Jaques	PJ	12.339.444/0001-35	CLASSIFICADO	
53	Escola Rose Ballet Ltda	PJ	09.583.355/0001-25	CLASSIFICADO	
6	Celma Bosque Gonçalves	PJ	28.687.684/0001-60	SUPLENTE	
21	Walter Gonçalves Caetano	PJ	12.202.697/0001-62	SUPLENTE	
20	Fábio Carlos Gontijo Júnior 01377250601	PJ	28.009.180/0001-91	SUPLENTE	
56	Denise Mendes Arantes Bicalho	PJ	34.015.568/0001-06	SUPLENTE	
45	Antônio Marcos Felipe Duarte	PJ	15.246.243/0001-81	SUPLENTE	
37	Debora de Oliveira Prado	PJ	20.550.410/0001-13	SUPLENTE	
25	Viviane Silva Barreto 04159023630	PJ	32.069.166/0001-50	DESCLASSIFICADO	Classificado Edital 02 e 06/2020
21	Mateus Henrique da Cruz	PF	098.813.186-29	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta
52	Hugo Alves Rodrigues	PF	443.940.046-91	DESCLASSIFICADO	Inscrição duplicada
37	Paulo Francisco de Assis Carola	PF	31.748.352/0001-53	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I
21	Ronan José Maria	PF	389.984.596-04	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta
54	Renato Mendes Dias	PF	985.377.256-68	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta
27	Hugo Alves Rodrigues	PF	443.940.046-91	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta
0	Maria de Fátima Guimarães	PF	032.888.656-45	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta
27	Romeu Moreira da Cunha Junior	PF	12.220.150/0001-90	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta

EDITAL 002/2020- ARTE EM MOVIMENTO - MÚSICA - ARTISTA DUPLA OU TRIO

NºINSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
28	CLECÍLIA MARIA SILVA MAIA	PF	436.606.146-53	CLASSIFICADO	
30	RICARDO FERREIRA PELLEGRINO	PJ	29.192.913/0001-39	CLASSIFICADO	
19	SIDNEY WILLIAN SANTOS	PJ	24.055.617/0001-72	CLASSIFICADO	
59	VICTOR PEREIRA NUNES	PF	105.581.066-84	CLASSIFICADO	
22	MARCIA MARIA PEREIRA	PF	071.118.306-60	CLASSIFICADO	
51	JOSIANE ALVES LOPES	PF	063.350.926-46	CLASSIFICADO	
57	GERUZA DE BRITO ARAÚJO IZOLANI	PF	089.864.156-07	CLASSIFICADO	
53	FREDERICO OZANAN RIBEIRO	PF	887.356.806-87	CLASSIFICADO	
10	VICTOR SANTOS FIGUEIREDO	PF	096.661.486-09	CLASSIFICADO	
8	BRUNO DIAS FERREIRA SILVA	PF	097.912.496-44	CLASSIFICADO	
44	RAFAEL ARANTES BICALHO	PF	018.908.206-28	SUPLENTE	
52	LEONARDO FONSECA ROCHA	PF	099.231.806-89	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I
47	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	PF	098.813.186-29	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta

EDITAL 002/2020 - ARTE EM MOVIMENTO - MÚSICA - ARTISTA SOLO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
39	Lindolfo Carlos	PF	113.741.368-91	CLASSIFICADO	
44	Geraldo Lara Marques	PF	276.207.516-53	CLASSIFICADO	
14	Sandro David	PF	472.192.206-00	CLASSIFICADO	
52	Marcos David Rodrigues	PF	089.295.596-11	CLASSIFICADO	
30	Sérgio Passos de Castro	PF	357.733.756-72	CLASSIFICADO	
38	Lucimar Bahia dos Santos, 57 - Bairro São Roque	PF	054.454.096-43	CLASSIFICADO	
13	Breno Alexandre Guerra Silveira	PF	068.597.086-89	CLASSIFICADO	
25	Vagner Andrade Faria	PF	034.485.036-65	CLASSIFICADO	
43	Ailton Castro Alves da Costa	PF	071.183.706-65	CLASSIFICADO	
20	Marcos Rogério Aguiar da Silva	PF	212.665.858-93	CLASSIFICADO	
8	Walter Gonçalves Caetano	PF	035.670.916-70	CLASSIFICADO	
4	Viviane Silva Barreto	PJ	32.069.166/0001-50	CLASSIFICADO	
51	Rumerig Silva de Morais	PF	833.887.295-49	CLASSIFICADO	
21	Fabio Carlos Gontijo Junior	PJ	28.009.180/0001-91	CLASSIFICADO	
0	Marcos Vinícius Gomes	PF	930.219.256-34	CLASSIFICADO	
35	Bruno Francisco de Paiva Dutra	PF	077.620.406-84	CLASSIFICADO	
45	Fernanda Aparecida da Silva Santos	PF	095.865.736-05	CLASSIFICADO	
24	Gislene Maria Donizete	PF	075.042.636-56	CLASSIFICADO	
59	Anderson de Paula Silva	PF	126.112.276-32	CLASSIFICADO	
35	Julio Cesar dos Santos	PF	044.120.126-11	CLASSIFICADO	
42	Jesus Antônio Marçal Junior	PF	103.218.436-14	CLASSIFICADO	

24	Mariana Dias Xavier	PF	117.625.656-41	CLASSIFICADO	
58	Schelen de Paula Guimarães	PF	070.220.596-67	SUPLENTE	
10	Diego da Silva Santos	PF	018.515.506-04	SUPLENTE	
28	Vanderlei Gonçalves Caetano	PF	088.336.446-85	SUPLENTE	
22	Filipe Guimarães Cristino	PF	079.347.396-99	SUPLENTE	
43	Nikolas Gabriel Pascoal e Silva	PF	118.927.446-94	SUPLENTE	
42	Breno Melo Alves	PF	021.667.646-06	SUPLENTE	
47	Mateus Henrique da Cruz	PF	098.813.186-29	SUPLENTE	
20	Luis Otávio Avellar Saldanha	PF	090.888.026-02	SUPLENTE	
45	Mateus Henrique da Cruz	PF	098.813.186-29	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
36	Ricardo Ferrreira Pellegrino	PJ	29.192.913/0001-39	DESCLASSIFICADO	Contemplado em outro edital
24	Miryellen Gomes Silva	PF	081.301.066-71	DESCLASSIFICADO	Projeto divergente do edital
23	Carlos Esteves de Oliveira	PF	088.089.486--50	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
17	Carlos Esteves de Oliveira	PF	088.089.486--50	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I
13	Fabrício Fernandes Martins	PF	053.678.646-19	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I
12	Denise Mariane de Oliveira	PF	103.260.636-33	DESCLASSIFICADO	Documentos incompletos
12	Daniel Penido Dias	PJ	29.028.551/0001-45	DESCLASSIFICADO	Documentos incompletos
10	Ian Cesar Araujo	PF	115.656.636-32	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I

EDITAL 02 - MÚSICA CANTO CORAL

N° INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESSA MODALIDADE					

EDITAL: 02 - MÚSICA - GRUPOS DE SERESTA

N° INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESSA MODALIDADE					

EDITAL 02- MÚSICA - BANDA MUSICAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
0	Antônio Batista dos Santos	PJ	22.685.232/0001-63	CLASSIFICADO	
4	Grupo Educação, Ética e Cidadania	PJ	05.543.739/0001-63	CLASSIFICADO	
27	Walter Gonçalves Caetano	PJ	12.202.697/0001-62	CLASSIFICADO	
51	Marcos Heleno dos Santos	PF	27. 383 425/0001-83	CLASSIFICADO	
58	Rafael Bonancin Souza	PJ	30 892 192/0001-59	CLASSIFICADO	
50	Daniel Simão de Oliveira	PF	29 182 468/0001-26	CLASSIFICADO	
21	Thales Augusto Maia Torres	PJ	28 216 276/0001-20	CLASSIFICADO	
4	Daniel Jhonata Rodrigues	PJ	22 481 677/0001-21	CLASSIFICADO	
56	Nikolas Gabriel Pascoal e Silva	PJ	39 979 568/0001-31	CLASSIFICADO	
9	Elza dos Santos	PF	397.605.706-10	SUPLENTE	Edital para PJ
11	Rodrigo de Oliveira Silva	PF	041.212.346-00	SUPLENTE	Edital para PJ
15	Sérgio Passos de Castro	PF	357.733.756-72	SUPLENTE	Edital para PJ
31	Ricardo Ferreira Pellegrino	PJ	29.192.913/0001-39	DESCLASSIFICADO	Contemplado em outro Edital
32	Paulo Henriqu da Silveira	PF	082.778.296-98	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I
29	Thales Augusto Maia Torres	PJ	28.216.276/0001-20	DESCLASSIFICADO	Inscrição Duplicada
12	João Paulo Torres dos Santos	PF	101.108.936-03	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta
34	Marcio Lucio Chula Juior	PJ	21.808.668/0001-30	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta
21	Leonardo Fonseca Rocha	PF	099.231.806-89	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I
23	Fabio Carlos Gontijo Junior	PJ	28.009.180/0001-91	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta
9	Hugo Alves Rodrigues	PJ	18.928.118/0001-40	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I
14	Eugênio Silva Santos	PF	894.735.821.53	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I
21	Leonardo Fonseca Rocha	PF	099.231.806-89	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I

EDITAL 03/2020 - ARTE EM MOVIMENTO - DANÇA - SOLO MASCULINO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
21	Yan Lopes Rosa Eloi	PF	100.827.406-23	CLASSIFICADO	
29	Thallys Fabian Campos	PF	130.129.256-78	CLASSIFICADO	
8	Leandro Cassio Rodrigues	PF	040.388.906-51	CLASSIFICADO	
41	Tales Ribeiro Fonseca	PF	092.778.1996-42	DESCLASSIFICADO	Recurso Negado - Identidade enviada s/ foto
35	Paulo Francisco de Assis	PF	014.246.596-80	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta

EDITAL 03 - DANÇA - ARTISTA SOLO FEMININO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
0	Larissa Gomes da Silva	PF	018.784.346-59	CLASSIFICADO	
9	Alícia Campos	PF	130.244.376-30	CLASSIFICADO	
58	Letícia de Oliveira Silva	PF	119.460.126-02	CLASSIFICADO	
14	Marina Mattielo Magalhaes	PF	099.727.876-56	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I

EDITAL : 03/2020 - PRÊMIO ESPECIAL DE DANÇA (04 FESTIVAL ANUAL)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	Escola Rose Ballet Ltda	PJ	09.583.355/0001-25	CLASSIFICADO	
16	Karina Ferreira Soares	PJ	25.343.137/0001-70	CLASSIFICADO	
50	Maria Adriana Gonçalves	PJ	02.945.823/0001-15	CLASSIFICADO	
24	Wallace de Araujo de Araujo Melo	PJ	23.961.561/0001-52	CLASSIFICADO	
3	Andrea Bravim	PJ	21.814.895/0001-78	SUPLENTE	

EDITAL : 03/2020 - PRÊMIO ESPECIAL DE DANÇA (06 FESTIVAL ANUAL)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
27	Nikolas Gabriel Pascoal e Silva	PJ	39.979.568/0001-31	CLASSIFICADO	

EDITAL : 03/2020 - DANÇA - SOLO DUOS E TRIOS

N° INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
2	Ederson Gabriel dos Santos	PF	004.466.256-47	CLASSIFICADO	
13	Edvaldo do Nascimento	PF	061.760.916-08	CLASSIFICADO	
6	Alicia Campos	PF	130.244.376-30	CLASSIFICADO	
39	Jéssica Duarte Assis	PF	112.548.806-90	CLASSIFICADO	
24	Yan Lopes Rosa Eloi	PF	100.827.406-23	CLASSIFICADO	
27	Maicon Taique Costa Sabino	PF	096.460.156-70	SUPLENTE	
34	Tales Ribeiro Fonseca	PF	092.778.1996-42	SUPLENTE	
28	Larissa Alves da Silva	PF	117.472.296-79	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta

EDITAL 04/2020-ARTE EM MOVIMENTO - ARTESANATO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICADO	MOTIVO
1	William Santos Neves	PF	044.824.306-76	CLASSIFICADO	
2	Fátima Gonçalves da Silva	PF	515.911.706-72	CLASSIFICADO	
17	Bianca Oliveira Gomes	PF	019.048.156-00	CLASSIFICADO	
31	Eduarda Xavier de Melo Siqueira	PF	126.088.766-92	CLASSIFICADO	
57	Felipe Dário Moreira Guadalupe	PF	071.866.376-47	CLASSIFICADO	
2	Thawane Lais Oliveira Costa	PF	019.245. 926-06	CLASSIFICADO	
51	Adrienne Sant'Ana Alves Soares	PF	026.236,076-48	CLASSIFICADO	
15	Sérgia Maria de Souza	PF	838.046.336-68	CLASSIFICADO	
51	João Paulo de Sousa Silva	PF	112.918.286-05	CLASSIFICADO	
11	Mariani Lima Amaral	PF	123.116.716-50	CLASSIFICADO	
45	Denise Mendes Arantes Bicalho	PF	914.809.656-34	CLASSIFICADO	
21	Juliete Santos Melo	PF	041.118.246-33	CLASSIFICADO	
8	Sonia Salatiel de Oliveira	PF	092.797.276-05	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I
50	Ricardo Fabricio Douglas de Paulo Torre	PJ	36.935.577/0001-32	DESCLASSIFICADO	Inscrição duplicada
43	Ricardo Fabricio Douglas de Paulo Torre	PJ	36.935.577/0001-32	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I
21	Adriana Souza de Lima	PF	039.939.756-69	DESCLASSIFICADO	Atividade não condiz com objeto do Edital

EDITAL 05/2020- ARTE EM MOVIMENTO - ARTES CÊNICAS PRÊMIOS PEÇAS TEATRAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
49	Diego fernandes de Oliviveira	PF	112.180.736-40	CLASSIFICADO	
11	Valério Peguini Batista	PF	055.202.816-96	CLASSIFICADO	
2	Ricardo Silva Soares	PF	360.247.526-01	CLASSIFICADO	
55	Juliano Xavier de Figueiredo	PF	040.002.946-44	CLASSIFICADO	
53	Cristina Franciscani da Silveira Duarte	PF	038.045.526-92	CLASSIFICADO	
48	Miguel Levy de Oliveira Lucas	PF	140.266.246-76	SUPLENTE	
55	Gabriel Santiago Fernandes	PF	062.980.376-59	SUPLENTE	
9	Diego fernandes de Oliviveira	PF	112.180.736-40	DESCLASSIFICADO	Inscrição duplicada

EDITAL 05/2020- ARTE EM MOVIMENTO - ARTES CÊNICAS PRÊMIOS SOLOS, DUOS, TRIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICADO	MOTIVO
26	João Nildo Liberato Eliodoro	PF	111.150.366-45	CLASSIFICADO	
41	Thallys Fabian Campos	PF	130.129.256-78	CLASSIFICADO	
0	Leandro Silva Pereira	PF	064.991.186-56	CLASSIFICADO	
54	Amanda de Freitas Maciel	PF	134.876.226-88	CLASSIFICADO	

EDITAL 06/2020 - ARTE EM MOVIMENTO - CAPACITAÇÃO E TROCA DE CONHECIMENTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
40	Mariana Castro Bernardes	PF	102.858.726-05	CLASSIFICADO	
47	Lara Ordones de Almeida	PJ	002.925.146-03	CLASSIFICADO	
57	William Santos Neves	PF	044.824.306-76	CLASSIFICADO	
30	João Nildo Liberato Eliodoro	PF	111.150.366-45	CLASSIFICADO	
30	Letícia Sandra Araújo Carvalho	PF	080.233.656-65	CLASSIFICADO	
23	Ricardo Silva Soares	PF	060.247.526-01	CLASSIFICADO	
6	Celma Bosque Gonçalves	PJ	28.687.684/0001-60	CLASSIFICADO	
18	Daniel Penido Dias	PJ	29.028.551/0001-45	CLASSIFICADO	
5	Marcos Vinícius Gomes	PF	930.219.256-34	CLASSIFICADO	
36	Viviane Silva Barreto	PJ	32. 069.166/0001-50	CLASSIFICADO	
48	Juvenal Bernardes Meira Júnior	PF	485.414.946-91	SUPLENTE	
57	Valéria Soares	PF	047.798.376-69	SUPLENTE	
38	Augusto Daniel Rocha Bicalho	PF	027.334.896-58	SUPLENTE	
26	Daniel Simão de Oliveira	PF	008.368-016-01	SUPLENTE	
43	Thales Augusto Maia Torres	PF	109.380.866-77	SUPLENTE	
24	Heberton Henrique Caldeira	PF	109.351.326-86	SUPLENTE	
41	Rumerig Silva de Morais	PF	833.887.295-49	SUPLENTE	
30	Adrienne Sant'Ana Alves Soares	PF	026.236.076-48	SUPLENTE	
43	Schelen de Paula Guimarães	PF	070.220.596-67	SUPLENTE	
18	Walter Gonçalves Caetano	PF	035.670.916-70	SUPLENTE	
47	Fabrício Franco de Paula	PF	075.709.476-73	SUPLENTE	
54	Nardeli Pereira da Silva Prado	PF	917.844.925-15	SUPLENTE	
23	Bruno Francisco de Paiva Dutra	PF	077.620.406-84	SUPLENTE	
44	Vanderlei Gonçalves Caetano	PF	088.336.446-85	SUPLENTE	
45	Paulo Henrique Nonaka Silva	PF	093.772.466-10	SUPLENTE	
24	Marcos David Rodrigues	PF	089.295.596-11	DESCLASSIFICADO	CLASSIFICADO EM OUTROS EDITAIS
15	Gilberto Carlos da Costa	PF	292.705.706-06	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta

24	Leticia Marielle Vaz	PF	118.978.866-75	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta
37	Antonio Arailton Alves	PF	358.193.086-20	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta
56	Nuno Richelli Gonçalves	PF	111.851.956-61	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta
7	Carlos Esteves de Oliveira	PF	088.089.486-50	DESCLASSIFICADO	Documentação Incompleta

EDITAL 07 - ARTE EM MOVIMENTO - AUDIVISUAL - MÍNIMO 05 MINUTOS DE VÍDEO FINALIZADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
41	Danielle Faria Mendes	PJ	06.283.564/0001-65	DESCLASSIFICADO	Não apresentou Anexo I

EDITAL 07 - ARTE EM MOVIMENTO - AUDIVISUAL - MÍNIMO 10 MINUTOS DE VÍDEO FINALIZADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
16	Rômulo Correa	PF	484.641.046-34	CLASSIFICADO	
25	Daniel Penido Dias	PF	749.986.506-10	CLASSIFICADO	
13	Ailton Castro Alves da Costa	PF	071.183.706-65	CLASSIFICADO	
46	Eduardo Silva Maia	PF	774.847.386-20	SUPLENTE	
9	Victor Willian Santos	PF	018.902.956-04	SUPLENTE	
34	Marlon Henrique Ferreira	PF	050.553.626-93	SUPLENTE	
10	Humberto Paulo Preishsner Junior	PF	009.361.486-16	SUPLENTE	
9	Douglas Kessen Batista Andrade	PF	116.228.756-05	SUPLENTE	
23	Fabricio Garcia Terreza	PF	043.073.976-14	SUPLENTE	
13	Rômulo Correa	PF	484.641.046-34	DESCLASSIFICADO	Inscrição duplicada
10	Eudes Misael da Silva	PF	051.156.226-88	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta
6	Alexandre Coutinho de Melo	PF	128.711.876-30	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta

EDITAL 08/2020 - ARTE EM MOVIMENTO - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS PRÊMIOS PINTURA EM TELA(TODAS AS TÉCNICAS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
23	Karol Canto Silva	PF	726.873.636-34	CLASSIFICADO	
12	Paulo Francisco de Assis Carola	PF	014.246.596-80	DESCLASSIFICADO	Documentação incompleta

EDITAL 08/2020- ARTE EM MOVIMENTO - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS PRÊMIOS ESCULTURA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESSA MODALIDADE					

EDITAL 08/2020- ARTE EM MOVIMENTO - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS PRÊMIOS FOTOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
51	Eduarda Xavier de Melo Siqueira	PF	126.088.766-92	CLASSIFICADO	
57	Eduardo Cruz dos Santos	PF	043.355.816-45	CLASSIFICADO	
2	Willian de Assis Gontijo	PJ	27.038.236/0001-73	DESCLASSIFICADO	Edital exclusivo para PF

EDITAL 08/2020- ARTE EM MOVIMENTO - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS PRÊMIOS RESTAURO DE OBRAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
18	Ronaldo Mauricio do Carmo	PF	908.515.796-04	CLASSIFICADO	

EDITAL 09/2020- ARTE EM MOVIMENTO - PRÊMIOS CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
41	Amanda De Freitas Maciel	PF	134.876.226-88	CLASSIFICADO	
57	Elza Cristina Sousa da Silva	PF	088.434.406-16	CLASSIFICADO	

EDITAL 09/2020 - ARTE EM MOVIMENTO - PRÊMIOS EDIÇÃO DE LIVROS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
54	Academia Divinopolitna de Letras	PJ	20.937.777/0001-94	CLASSIFICADO	
47	Daniel Penido Dias	PJ	29.028.551/0001-45	CLASSIFICADO	
34	Denise Mendes Arantes Bicalho	PJ	34.015.568/0001-06	CLASSIFICADO	
13	Eduardo Silva Maia	PF	774.847.386-20	CLASSIFICADO	
2	Augusto Daniel da Rocha Bicalho	PJ	26.246.371/0001-41	SUPLENTE	
23	David Willian de Oliveira	PF	012.314.966-57	SUPLENTE	
22	Juvenal Bernardes Meira Junior	PF	485.414.946-91	SUPLENTE	
23	Arnaldo Mesquita Santos Junior	PF	108.921.886-93	SUPLENTE	
39	Gustavo Majory de Rezende Gomes	PJ	21.648.325/0001-55	SUPLENTE	
30	Gabriel Santiago Fernandes	PF	062.980.376-59	SUPLENTE	
25	Denise Mendes Arantes Bicalho	PJ	34.015.568/0001-06	DESCLASSIFICADO	Inscrição duplicada
4	Augusto Daniel da Rocha Bicalho	PJ	26.246.371/0001-41	DESCLASSIFICADO	Inscrição duplicada
39	Gustavo Majory de Rezende Gomes	PJ	21.648.325/0001-55	DESCLASSIFICADO	Inscrição duplicada

EDITAL 10/2020- ARTE EM MOVIMENTO - CULTURA POPULAR - IRMANDADES DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
31	Anselmo Camilo de Sousa	PF	858.431.056-87	CLASSIFICADO	
39	Geraldo Aleixo da Silva	PF	230.740.606-97	CLASSIFICADO	
59	Arnaldo Mesquita Santos Junior	PF	108.921.886-93	CLASSIFICADO	
18	Jorge José das Neves	PF	313.509.158-90	CLASSIFICADO	
36	Alessandro Alves de Souza	PF	072.485.816-40	CLASSIFICADO	

23	Vicente Ferreira de Andrade	PF	265.652.186-68	CLASSIFICADO	
37	Joanita Aparecida Maximo Bernardo	PF	799.257.156-87	CLASSIFICADO	
33	Moises Raimundo Batista	PF	063.144.746-63	CLASSIFICADO	
45	Antonio Aparecido Ferreira	PF	697.920.386-04	CLASSIFICADO	
41	Antonio Eustaquio da Costa	PF	058.138.096-78	CLASSIFICADO	
17	Marcella Veloso dos Santos	PF	021.782.346-74	CLASSIFICADO	
28	Claudia Aparecida da Silva	PF	650.056.606-82	CLASSIFICADO	
21	Expedita Aparecida de Oliveira Sousa	PF	014.034.966-92	CLASSIFICADO	
34	Francisco José da Silva	PF	045.380.636-81	CLASSIFICADO	
38	Junio Antonio Santos	PF	019.265.686-48	CLASSIFICADO	
16	Vicente Donizete Rodrigues	PF	445.213.836-53	CLASSIFICADO	
19	Ricardo Flauzino da Silva	PF	049.755.856-42	DESISTENTE	

EDITAL 10/2020 - ARTE EM MOVIMENTO - CULTURA POPULAR - PRÊMIOS CULTURA AFRO BRASILEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
0	Célio Lúcio Lopes	PF	081.147.436-46	CLASSIFICADO	
56	Fátima Gonçalves da Silva	PF	515.911.706-72	CLASSIFICADO	
37	Movimento Unificado Negro	PF	09.005.748/0001-51	CLASSIFICADO	
11	Édson Camargos Fernandes	PF	648.305.866-72	SUPLENTE	
8	Paulo Henrique Fialho Silva	PF	126.755.496-73	SUPLENTE	
45	Mariana Castro Bernardes	PF	102.858.726-05	SUPLENTE	

EDITAL 10/2020 - ARTE EM MOVIMENTO - CULTURA POPULAR - PRÊMIOS TERREIROS DE UMBANDA E CANDOMBLÉ

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
19	Reylon Túlio Ferreira	PF	031.149.046-88	CLASSIFICADO	
25	Renato José Batista	PF	045.324.386-08	CLASSIFICADO	
44	José João Martins Neto	PF	115.700.716-32	CLASSIFICADO	
10	Célio Lúcio Lopes	PF	081.147.436-46	CLASSIFICADO	
18	Maurício Rodrigues da Silva	PF	035.039.566-70	CLASSIFICADO	

EDITAL 10/2020 - ARTE EM MOVIMENTO - CULTURA POPULAR - PRÊMIOS FOLIA DE REIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PF/PJ	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
18	Ronaldo Mauricio do Carmo	PF	908.515.796-04	CLASSIFICADO	
46	Waldemar Severo de Miranda	PF	265.677.176-53	CLASSIFICADO	
44	Jaqueline Rosaria de Sousa Oliveira	PF	072.514.196-45	CLASSIFICADO	
1	Geraldo Aleixo da Silva	PF	230.740.606-97	CLASSIFICADO	
14	José Aureliano da Silva	PF	295.944.996-72	CLASSIFICADO	Certidão de óbito apresentada

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7BB70530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 463/2020 – PL 341/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 225/2020. EMPRESA: PADARIA E CONFEITARIA TRIGO 7 LTDA, CNPJ 11.688.992/0001-08.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de itens de padaria para atender à Casa de apoio, Serviço de Atendimento à População em Situação de Rua e aos Programas Socioassistenciais da SEMAS, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 04/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Biscoito doce sortido (quebra-quebra, amendoim, coco, nata)	Pç	20	R$ 25,00	R$ 500,00
02	Bolo simples sem recheio nos sabores: laranja, fubá, iogurte, farinha de milho, coco e mesclado	Un	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
03	Broinha de fubá de canjica temperada	Kg	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
04	Pão de queijo tradicional	Kg	100	R$ 23,43	R$ 2.343,00
05	Pão de Sal	kg	6.400	R$ 11,00	R$ 70.400,00
06	Pão para cachorro quente	Un	32.000	R$ 0,70	R$ 22.400,00
07	Refrigerante 2 litros coca-cola	Un	150	R$ 7,20	R$ 1.080,00
08	Refrigerante 2 litros guaraná	Un	150	R$ 6,95	R$ 1.042,50
09	Refrigerante 2 litros laranja	Un	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
10	Pão de sal com 01 fatia de presunto e mussarela	Un	24.000	R$ 2,80	R$ 67.200,00
11	Pão de sal com manteiga	Un	80.000	R$ 0,99	R$ 79.200,00
12	Suco de polpa de fruta 01 litro, uva, abacaxi, maracujá e caju	Lt	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00
TOTAL: R$ 251.915,50					

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:76A2EB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 01/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DOOBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESELEÇÃO
A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de2017.

DASINSCRIÇÕES
Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria MunicipaldeSaúde,situadoaRuaMinasGerais,nº55,Centro,Divinópolis-MG,noperíodode**12/01/2021**a **19/01/2021**de08h00min as 12h00min, 13h00min às 17h00min.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar ainscrição.
A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através deprocuração,
Documentos exigidos parainscrição:
RG e CPF(cópia);
Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição(cópia);
Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior(cópia);
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conformedeclarado;
3.4.5Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senãopresencial.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos deladecorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇOPÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura docontrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis epolíticos;
Não ter registro de antecedentescriminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargopleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual eMunicipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual eMunicipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para afunção;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesteEdital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos emlei.

DOSCARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXOII:

Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Psiquiatra**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12 hs	R$ 3.104,98	01
04	**Médico Generalista 12h**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12 hs	R$ 3.104,98	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA –PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos nesteEdital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidatodeverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa comdeficiência;
Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa dadeficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva docandidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nestacategoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiaisnecessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suasalterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426,2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) quea teste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda dodireito às vagas reservadas aos candidatos em taiscondições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processoseletivo.
As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação nocargo.

DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXOI**).
A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecerfinal.

CRITÉRIOS DEDESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios dedesempate:
Maior idade considerando dia, mês eano;
Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargopretendido;

DORESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **10**de **Dezembro** de **2020** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrerantecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acimaespecificado.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal deSaúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOSCLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúdede Divinópolis, informando local edataparaapresentaçãodoscandidatosclassificados**noprazomáximodeaté02(dois)diasúteisacontardadatadeconvocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e**no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamentoo candidato deverá comparecer aoCRESST.**
.
Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem declassificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local deapresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) eCPF;
Original e cópia da certidão de nascimento oucasamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico:**http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ouPASEP;
Original e cópia de certificado dereservista;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependenteinválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependenteinválido);
Uma foto 3x4 colorida erecente;
Original e cópia do Cartão doPIS/PASEP;
Cópiado cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa EconômicaFederal);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgãocompetente;
Original e cópia da Carteira de IdentidadeProfissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energiaelétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvelcomassinaturareconhecidaemcartórioecomprovantedeendereço**originalecópia,**atualizadonomáximo30dias,doproprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for ocaso**;**
Declaração para Admissão eexercício**;**
Declaração de bens – Duasvias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duasvias**;**

Certidão Negativa expedida peloFÓRUM;
CertidãoNegativaCriminalexpedidapelaJustiçaFederaldeMinasGerais,emitidapeloendereçoeletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato **(ANEXOIV);**
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste SeletivoSimplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem declassificação:
QuandonãoforneceremosexamessolicitadosnoprazoestabelecidopelaComissãoOrganizadoradoProcessoSeletivoSimplificado;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverãodesempenhar.

DAREMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. desteEdital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOSIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal daSaúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS EFINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item13.2.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG ANEXO I

PONTUAÇÃO

MÉDICO Psiquiatra

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Generalista12h

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕESPORCARGOEPROGRAMA MÉDICO PSIQUIATRA

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de AtençãoPsicossocial;
Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições dopaciente;
Orientação aospacientes;
Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica etreinamento;
Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento dotratamento;
Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto detrabalho;
Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrênciasclínicas;
Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento dotratamento;
Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas deatuação;

MÉDICO GENERALISTA 12H

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidademédica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dosmesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cadacaso;
Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cadacaso;
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza nãoocupacionais;
Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
Atender urgências clínicas, cirúrgicas outraumatológicas;
Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local detrabalho;
Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superiorimediato.

ANEXO III FORMULÁRIODERECURSO
EDITALDEPROCESSOSELETIVOPÚBLICOSIMPLIFICADOSEMUSANº07/2020

NomedoCandidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								
AVALIADOR	**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B9111622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 009/2020 – PL 076/2020. CONTRATADA: R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: Formalização do realinhamento de preço dos materiais fornecidos pela contratada. Em conformidade com Artigo 65, inciso II, alínea d combinado com o parágrafo 6º, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 18/11/2020.

DESCRIÇÃO	VALOR
Concreto estrutural virado em obra, controle "A", consistência para vibração, brita 1, FCK 20 MPA e lançamento em fundação	R$ 52,27
Concreto estrutural virado em obra, controle "A", consistência para vibração, brita 1, FCK 25 MPA e lançamento em fundação	R$ 52,38
Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassas mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	R$ 8,61
Telha de aço ou alumínio trapezoidal, esp. Mínima 5mm, inclinação 10%, largura nominal 1265mm, largura útil 1207mm, peso 1,97 Kg/m², vão livre 3,50m	R$ 14,19
Rufo de chapa de aço galvanizado 24, desenvolvimento 25 Cm	R$ 6,17
Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para telhado, fibrocimento, pvc ou fibrocimento inclusive tratamento anti- corrosivo com aplicação de zarcão em 02 demãos e pintura esmalte em 02 demãos	R$ 27,70
Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica sem o apoio de lajes para telhas, cerâmicas, de concreto, fibrocimento onduladas ou estruturais, metálicas ou de meterial vegetal inclusive tratamento anti- corrosivo com aplicação de zarcão em 02 demãos e pintura esmalte em 02 demãos 13 Kg/m²	R$ 2,32
Fornecimento, trasnporte e instalação de cabos: isolado de pvc seção 1,5 mm2	R$ 0,89
Fornecimento, trasnporte e instalação de cabos: isolado de pvc seção 2,5 mm2	R$ 1,04
Fornecimento, trasnporte e instalação de cabos: isolado de pvc seção 4,0 mm2	R$ 1,25
Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré fabricada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno e externo	R$ 9,78
Lastro de concreto (contra piso) não estrutural impermeabilizado, E 6cm	R$ 2,59
Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E 3cm	R$ 4,11
Passeio de concreto E= 8 cm, FCK 15 MPA, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia	R$ 5,75
Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (02 demãos)	R$ 1,41

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0CF09BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece o cronograma de processamento da folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o calendário, orientar sobre as rotinas e prazos para processamento da folha de pagamento e outras ações de controle sobre despesas de pessoal ativo, inativo e pensionista do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.
Art. 2º - Fica estabelecido o cronograma de processamento da folha de pagamento para o ano de 2021 conforme o quadro abaixo, estando sujeito a alterações por decisão da Superintendência Executiva do Instituto Previfor:

Mês/2020	Último dia para recebimento de descontos	Fechamento	Emissão de Relatórios para Contabilidade
Janeiro	18	27	27
Fevereiro	18	24	24
Março	18	29	29
Abril	19	28	28
Maio	18	27	27
Junho	18	28	28
Julho	19	28	28
Agosto	18	27	27
Setembro	17	28	28
Outubro	18	27	27
Novembro	18	26	26
13º Salário	-	8	8
Dezembro	17	20	20

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Instrução Normativa n. 001/2020, do Instituto Previfor, no tocante as orientações sobrea as rotinas de processamento da folha de pagamento, os prazos e outas ações de controle sobre despesa de pessoas.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 11 de janeiro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C4F516C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários, abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Bar Mitson e Filho & Cia Ltda	27.xxx.xxx/0001-98	8753/2020	Devido a não respeitar as determinações de distanciamento e lotação de clientes, descumprindo os decretos municipal.	Art. 8 inciso II, do decreto municipal 2.212/2020.	R$ 4.752,61

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CC7F93D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2020, Registro de Preço nº 038/2020, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios GENUÍNOS e ORIGINAIS da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX e TABELA PREFEITURA, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência, onde foram vencedoras as empresas:

BRAVO PEÇAS EIRELI - EPP		
LOTE	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
01	**CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN – LEVE – AUDATEX - GENUÍNO**	18%
19	**CATÁLOGO DE PEÇAS VW – LEVE – AUDATEX - GENUÍNO**	25%

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP		
LOTE	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
2	**CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN – LEVE – AUDATEX - ORIGINAL**	59,30%
21	**CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT – LEVE – AUDATEX - GENUÍNO**	25,02%

MAC AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA		
LOTE	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
3	**CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX - GENUÍNO**	48,10%
5	**CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS - PESADO – AUDATEX - GENUÍNO**	42,75%
6	**CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS - PESADO – AUDATEX - ORIGINAL**	67,40%
7	**CATÁLOGO DE PEÇAS VOLLARE – PESADO - GENUÍNO**	25,20%
8	**CATÁLOGO DE PEÇAS VOLLARE – PESADO– ORIGINAL**	61,00%
9	**CATÁLOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX - GENUÍNO**	40,20%
12	**CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – PESADO - AUDATEX - ORIGINAL**	70,00%
14	**CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO – PESADO - AUDATEX - ORIGINAL**	66,00%
15	**CATÁLOGO DE PEÇAS RANDON – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA – ORIGINAL**	41,10%
22	**CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT – LEVE – AUDATEX - ORIGINAL**	66,02%

ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP		
4	**CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO - AUDATEX - ORIGINAL**	69,12%
10	**CATÁLOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX - ORIGINAL**	69,32%
20	**CATÁLOGO DE PEÇAS VW – LEVE – AUDATEX - ORIGINAL**	69,51%
24	**CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET – LEVE – AUDATEX - ORIGINAL**	67,50%
26	**CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT – LEVE – AUDATEX - ORIGINAIS**	65,10%
30	**CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT/DUCATO/DOBLO - SEMI PESADO – AUDATEX - ORIGINAL**	69,05%

STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME		
11	**CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – PESADO - AUDATEX - GENUÍNO**	35,00%
13	**CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO – PESADO - AUDATEX - GENUÍNO**	28,00%
17	**CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA – AUDATEX - GENUÍNO**	35,00%
23	**CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET – LEVE – AUDATEX - GENUÍNO**	30,00%
25	**CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT – LEVE – AUDATEX - GENUÍNO**	30,00%
27	**CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA - AUDATEX - GENUÍNO**	16,00%
28	**CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA - AUDATEX - ORIGINAL**	49,00%
29	**CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT/DUCATO/DOBLO - SEMI PESADO – AUDATEX - GENUÍNO**	40,00%

EXODO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
16	**CATÁLOGO DE PEÇAS CASE – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA - ORIGINAL**	83,03%
31	**CATÁLOGO DE PEÇAS NEW HOLLAND – CARGA PESADA – PREFEITURA**	70,00%
32	**CATÁLOGO DE PEÇAS CARTER PILLER – CARGA PESADA – TABELA DA PREFEITURA**	72,00%
33	**CATÁLOGO DE PEÇAS MASSEY FERGUSON – CARGA PESADA – TABELA DA PREFEITURA**	68,00%

AMP – MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP		
18	**CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA – AUDATEX - ORIGINAL**	51,00%

DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI ME		
34	**CATÁLOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS-SEMI PESADO – AUDATEX – GENUÍNO**	33,31%
35	**CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ – PESADO - AUDATEX - ORIGINAL**	71,00%
36	**CATÁLOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS-SEMI PESADO – AUDATEX – ORIGINAL**	74,01%
37	**CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ – PESADO - AUDATEX - GENUÍNO**	36,00%

ADJUDICO E HOMOLOGO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 04 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FBC942C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2020

Pregão Eletrônico nº 00095/2020
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de JaparaíbaMG.

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de JaparaíbaMG.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

MSO PROTEGE EIRELI, CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09, ME/EPP: Sim
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CPF/CNPJ: 23.950.207/0001-22, ME/EPP: Sim
DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, CPF/CNPJ: 26.395.502/0001-52, ME/EPP: Sim
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CPF/CNPJ: 38.259.748/0001-86, ME/EPP: Sim
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CPF/CNPJ: 10.279.430/0001-48, ME/EPP: Sim
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 08.380.296/0001-25, ME/EPP: Sim
Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda, CPF/CNPJ: 09.012.033/0001-26, ME/EPP: Sim
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Torneiras ¼ Volta Mecanismo
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - Capote descartáveis, manga longa
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:MSO PROTEGE EIRELI
CPF/CNPJ:30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta:30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta:04:56:26
Valor da Oferta:60,00
Marca do Produto:MSO

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:06:45
Valor da Oferta:80,48
Marca do Produto:CONFORTEL

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - Pinça Porta Grampo
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:29:14
Valor da Oferta:89,22
Marca do Produto:GOLGRAN

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:34:33
Valor da Oferta:75,37
Marca do Produto:CASSIFLEX
Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - Torneiras eletrônica com sensor
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
COF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:05/01/2021
Hora Registro Oferta:16:29:37
Valor da Oferta:165,00

Marca do Produto:CRISTOFOLI
Motivo da Desclassificação:ITEM COTADO EM DESACORDO.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - Papel grau cirúrgico
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:30:01
Valor da Oferta:76,56
Marca do Produto:PACK GC

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:34:55
Valor da Oferta:83,82
Marca do Produto:POLITEX

Desclassificação(ôes):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - Micromotor 500
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:30:32
Valor da Oferta:805,39
Marca do Produto:ALLIAGE

Empresa:MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CPF/CNPJ:38.259.748/0001-86
Data Registro Oferta:38.259.748/0001-86
Hora Registro Oferta:08:18:18
Valor da Oferta:500,00
Marca do Produto:DENTEMED

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:35:34
Valor da Oferta:479,00
Marca do Produto:CALU (INTRA MASTER II)

Empresa:ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CPF/CNPJ:10.279.430/0001-48
Data Registro Oferta:10.279.430/0001-48
Hora Registro Oferta:08:47:22
Valor da Oferta:5.000,00
Marca do Produto:X DENT

Empresa:VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ:08.380.296/0001-25
Data Registro Oferta:08.380.296/0001-25
Hora Registro Oferta:11:17:29
Valor da Oferta:1.000,00
Marca do Produto:DELTAMED

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:12:16	499,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:13:16	478,99
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	06/01/2021	09:15:33	478,98
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:15:48	478,90
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	06/01/2021	09:17:00	478,50
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:17:40	478,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	06/01/2021	09:18:41	477,90
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:18:49	477,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	06/01/2021	09:19:17	476,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:19:26	475,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	06/01/2021	09:19:46	474,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:19:59	470,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	06/01/2021	09:20:10	469,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:20:17	465,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	06/01/2021	09:20:31	464,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:20:51	460,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	06/01/2021	09:20:57	459,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:21:15	455,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:22:47	454,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:23:08	450,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:24:22	449,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:24:40	449,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:26:13	448,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:26:21	448,95
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:28:21	448,94
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:28:32	448,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:28:39	447,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:28:56	447,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:29:10	446,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:29:25	446,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:29:46	445,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:29:59	445,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:30:05	444,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:30:11	440,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:30:28	439,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:30:42	430,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:30:57	429,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:31:05	429,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:31:33	428,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:31:41	428,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:32:12	420,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:32:31	415,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:32:43	414,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:33:15	400,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:33:20	399,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:34:03	399,95
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:34:17	399,94
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:34:38	399,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:34:46	398,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:35:14	395,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:35:35	394,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:35:43	390,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:35:52	389,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:36:09	385,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:36:22	384,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:36:44	380,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:36:52	379,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:37:02	370,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:37:54	369,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:38:09	365,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - Saco plástico 23x8cm.embalagem com 100 unidades.
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:35:52
Valor da Oferta:4,35
Marca do Produto:WS

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - Selante para fóssulas
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:31:01
Valor da Oferta:157,35
Marca do Produto:DENTSPLY

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - HIPOCLORITO 2,5%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:31:25
Valor da Oferta:8,31
Marca do Produto:RIOQUIMICA

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:36:25
Valor da Oferta:11,18
Marca do Produto:RIO QUIMICA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - Ionômero de vidro autopolimerizável
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:31:45
Valor da Oferta:49,44
Marca do Produto:SSWHITE

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:37:12
Valor da Oferta:93,00
Marca do Produto:SSWHITE VIDRION R

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - Álcool gel- com glicerina
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:37:58
Valor da Oferta:12,71
Marca do Produto:CINORD
Desclassificação
(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - Contra-Ângulo 500
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:32:28
Valor da Oferta:437,82
Marca do Produto:DENTFLEX

Empresa:MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CPF/CNPJ:38.259.748/0001-86
Data Registro Oferta:38.259.748/0001-86
Hora Registro Oferta:08:18:41
Valor da Oferta:500,00
Marca do Produto:DENTEMED

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:38:19
Valor da Oferta:549,57
Marca do Produto:CALU

Empresa:ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CPF/CNPJ:10.279.430/0001-48
Data Registro Oferta:10.279.430/0001-48
Hora Registro Oferta:08:47:49
Valor da Oferta:2.000,00
Marca do Produto:X DENT

Empresa:VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ:08.380.296/0001-25
Data Registro Oferta:08.380.296/0001-25
Hora Registro Oferta:11:17:54
Valor da Oferta:1.000,00
Marca do Produto:DELTAMED

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:24:51	499,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:26:46	435,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:28:54	434,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:30:29	430,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:31:15	429,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:31:54	429,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:32:28	428,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:32:44	425,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:32:51	424,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:32:58	420,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:33:25	419,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:33:37	400,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:34:00	399,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:34:17	399,95
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:34:54	399,94
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:35:03	399,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:35:16	398,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:35:31	395,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:35:44	394,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:35:54	390,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:36:00	389,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:36:26	385,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 13 - Tira de lixa para acabamento
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 14 - Protetores para barreira mecânica
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 15 - Dique de borracha
Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:32:57
Valor da Oferta:28,71
Marca do Produto:K DENT

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:38:54
Valor da Oferta:35,93
Marca do Produto:MADEITEX

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 16 - Lixeira hospitalar 16 litros
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 17 - Arco porta dique
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:33:26
Valor da Oferta:26,85
Marca do Produto:GOLGRAN

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:39:31
Valor da Oferta:37,89
Marca do Produto:MAC DENTAL

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 18 - Alicate perfurador
Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:34:23
Valor da Oferta:107,52
Marca do Produto:GOLGRAN

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:39:52
Valor da Oferta:91,39
Marca do Produto:ABC
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 19 - Grampos para isolamento duplex
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:34:51
Valor da Oferta:10,80
Marca do Produto:MAQUIRA
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 20 - Filtro H14 com validade de 02 anos e compatível com exaustor
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 21 - Exaustor unidade de descontaminação UDL
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CPF/CNPJ:10.279.430/0001-48
Data Registro Oferta:10.279.430/0001-48
Hora Registro Oferta:08:49:30
Valor da Oferta:20.000,00
Marca do Produto:UDL
Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 22 - Solução de cloreto de sódio á 0,9%
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:40:22
Valor da Oferta:5,47
Marca do Produto:EUROFARMA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 23 - Bomba á vácuo
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:35:21
Valor da Oferta:3.676,05
Marca do Produto:ALLIAGE

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:41:06
Valor da Oferta:3.283,45
Marca do Produto:CRISTOFOLI (SUPERGAP EVOLUTION 4)

Empresa:VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ:08.380.296/0001-25
Data Registro Oferta:08.380.296/0001-25
Hora Registro Oferta:11:18:22
Valor da Oferta:3.000,00
Marca do Produto:GG/MD600

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 24 - Máscara descartável
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda
CPF/CNPJ:09.012.033/0001-26
Data Registro Oferta:09.012.033/0001-26
Hora Registro Oferta:16:36:03
Valor da Oferta:60,00
Marca do Produto:PROTECTME

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:41:37
Valor da Oferta:38,25
Marca do Produto:MULTILASER
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda	09.012.033/0001-26	06/01/2021	09:48:24	38,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	06/01/2021	09:54:38	36,33
Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda	09.012.033/0001-26	06/01/2021	09:54:52	36,32

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 25 - Caneta de alta rotação
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:35:44
Valor da Oferta:554,81
Marca do Produto:DENTFLEX

Empresa:MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CPF/CNPJ:38.259.748/0001-86
Data Registro Oferta:38.259.748/0001-86
Hora Registro Oferta:08:19:05
Valor da Oferta:500,00
Marca do Produto:DENTEMED

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:42:11
Valor da Oferta:653,77
Marca do Produto:CALU (EXTRA TORQUE)

Empresa:ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CPF/CNPJ:10.279.430/0001-48
Data Registro Oferta:10.279.430/0001-48
Hora Registro Oferta:08:48:14
Valor da Oferta:2.500,00
Marca do Produto:X DENT

Empresa:VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ:08.380.296/0001-25
Data Registro Oferta:08.380.296/0001-25
Hora Registro Oferta:11:18:46
Valor da Oferta:1.000,00
Marca do Produto:DELTAMED

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:50:13	499,99
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:50:15	499,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:50:23	495,00

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:50:38	450,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:50:44	440,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:52:08	439,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:52:26	439,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:52:37	438,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:52:45	438,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	06/01/2021	09:53:47	437,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:54:04	430,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 26 - Cuba ultrassonica
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda
CPF/CNPJ:09.012.033/0001-26
Data Registro Oferta:09.012.033/0001-26
Hora Registro Oferta:16:36:32
Valor da Oferta:1.740,00
Marca do Produto:SCHUSTER L100

Empresa:DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:26.395.502/0001-52
Data Registro Oferta:26.395.502/0001-52
Hora Registro Oferta:16:36:43
Valor da Oferta:893,72
Marca do Produto:SHUSTER

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:42:39
Valor da Oferta:981,69
Marca do Produto:SCHUSTER (L100)

Empresa:VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ:08.380.296/0001-25
Data Registro Oferta:08.380.296/0001-25
Hora Registro Oferta:11:19:53
Valor da Oferta:2.000,00
Marca do Produto:CRISTOFOLI
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda	09.012.033/0001-26	06/01/2021	09:49:35	893,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:50:40	890,00
Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda	09.012.033/0001-26	06/01/2021	09:51:12	889,99
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:53:04	880,00
Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda	09.012.033/0001-26	06/01/2021	09:53:51	879,99
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:54:15	870,00
Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda	09.012.033/0001-26	06/01/2021	09:54:31	869,99
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:54:47	860,00
Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda	09.012.033/0001-26	06/01/2021	09:54:58	859,99
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:55:28	850,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 27 - Aparelho de profilaxia
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
CPF/CNPJ:84.972.926/0001-39
Data Registro Oferta:84.972.926/0001-39
Hora Registro Oferta:17:21:06
Valor da Oferta:2.500,00
Marca do Produto:ortus/bioscaler ANVISA:80164030008

Empresa:MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CPF/CNPJ:38.259.748/0001-86
Data Registro Oferta:38.259.748/0001-86
Hora Registro Oferta:08:19:20
Valor da Oferta:2.500,00
Marca do Produto:DENTEMED

Empresa:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ:23.950.207/0001-22
Data Registro Oferta:23.950.207/0001-22
Hora Registro Oferta:14:43:22
Valor da Oferta:4.709,65
Marca do Produto:SCHUSTER (JETLAXIS SONIC BP II LED)

Empresa:ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CPF/CNPJ:10.279.430/0001-48
Data Registro Oferta:10.279.430/0001-48
Hora Registro Oferta:08:48:36
Valor da Oferta:10.000,00
Marca do Produto:X DENT

Empresa:VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ:08.380.296/0001-25
Data Registro Oferta:08.380.296/0001-25
Hora Registro Oferta:11:20:12
Valor da Oferta:3.000,00
Marca do Produto:ECEL

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:50:13	2.499,99
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:51:07	2.450,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:51:30	2.449,99
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:52:51	2.400,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:54:17	2.399,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:54:31	2.300,00
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP	84.972.926/0001-39	06/01/2021	09:56:32	2.250,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:57:04	2.249,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:57:28	2.200,00
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP	84.972.926/0001-39	06/01/2021	09:57:50	2.150,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:58:07	2.140,00
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP	84.972.926/0001-39	06/01/2021	09:58:21	2.100,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	06/01/2021	09:58:28	2.000,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	09:59:26	1.999,99
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP	84.972.926/0001-39	06/01/2021	09:59:35	1.950,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	06/01/2021	10:00:01	1.949,99

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 14: 52hs, do dia 06 de janeiro de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram Do Julgamento Do Presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EF12AA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

11ª LISTAGEM – PERÍODO DE 27/10/2020 À 20/11/2020

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Data de Nascimento
238	FLÁVIA DE CARVALHO	27/10/2020 09:48	2020/004-Y3O.0XI	Assistente Social	13/07/1988
239	NATÁLIA FERNANDA DOS SANTOS	27/10/2020 11:18	2020/004-LO8.TBD	Assistente Social	26/02/1994
240	MARINA LUIZA DA SILVA	27/10/2020 17:01	2020/004-YJK.TDM	Assistente Social	17/11/1994
241	MARIA VITORIA OLIVEIRA SILVA	27/10/2020 20:40	2020/004-12U.NVM	Assistente Social	10/04/1997
242	POLIANA DE RESENDE BRAGA	28/10/2020 11:42	2020/004-FVD.7AY	Assistente Social	26/02/1987
243	BRUNA KARLA DA SILVA	28/10/2020 12:23	2020/004-UOV.ODN	Assistente Social	21/04/1992
244	JULIANA APARECIDA CARVALHO VIEIRA	29/10/2020 13:01	2020/004-TJP.LGG	Assistente Social	17/01/1984
245	MICHELLE VIVIANE PECHINCHA	29/10/2020 23:16	2020/004-IH9.BAI	Assistente Social	17/01/1986
246	KARINY ANDRADE REIS ABREU	30/10/2020 11:12	2020/004-AFV.H0I	Assistente Social	19/06/1990
247	GIOVANA MODESTO DE SOUZA DA SILVA	31/10/2020 18:14	2020/004-GOY.SYJ	Assistente Social	23/10/1973
248	MARINA BHERING DA SILVA CARVALHO	01/11/2020 11:06	2020/004-9WD.L7O	Assistente Social	21/12/1982
249	MARIA ORLEIDE FERREIRA DA SILVA	02/11/2020 14:52	2020/004-0FJ.YGJ	Assistente Social	13/03/1975
250	MARIA CLEUDIMAR SILVA MARTINS	02/11/2020 21:49	2020/004-4AO.OL3	Assistente Social	02/02/1967
251	VICTOR GUILHERME SOARES BARBOSA	03/11/2020 20:48	2020/004-0M2.K28	Assistente Social	05/01/1994
252	JUSSARA CARMELINDA FELIPE GUSMAO	04/11/2020 14:32	2020/004-CQP.NKW	Assistente Social	14/10/1983
253	FRANCIANE PATROCINIO DA SILVA	04/11/2020 20:53	2020/004-E8Z.5JB	Assistente Social	26/08/1993
254	FRANCIELE BASTOS FERREIRA RODRIGUES	04/11/2020 22:09	2020/004-KYY.CVA	Assistente Social	28/02/1989
255	DAYANE SANTANA DA SILVA	05/11/2020 13:40	2020/004-KUF.NLH	Assistente Social	04/07/1983
256	FABIOLA LACERDA DE ARAUJO	05/11/2020 15:32	2020/004-1GB.UHS	Assistente Social	08/01/1988
257	JUSCILENE DE OLIVEIRA MATOS	05/11/2020 22:00	2020/004-PQP.4XB	Assistente Social	11/02/1985
258	ALMIRA APARECIDA PEREIRA	08/11/2020 17:35	2020/004-V1I.7WJ	Assistente Social	11/07/1975
259	LÍDIA ANGELICA ABRANTES VICENTE	09/11/2020 12:06	2020/004-VDC.L8D	Assistente Social	09/08/1983
260	RUA DAS MAGNOLIAS	12/11/2020 16:59	2020/004-HQF.V5H	Assistente Social	28/03/1985
261	ABGAIL ALVES MIRANDA	12/11/2020 17:34	2020/004-XBV.D37	Assistente Social	19/09/1988
262	CLAUDINEIA AUGUSTA DE ASSIS FIALHO	14/11/2020 08:09	2020/004-MW5.6SB	Assistente Social	30/07/1980
263	REGINA CELI DOS SANTOS	16/11/2020 09:02	2020/004-WLV.23G	Assistente Social	19/11/1965
264	LUIZA RAFAELA DE JESUS NORONHA	16/11/2020 19:44	2020/004-5M1.VVD	Assistente Social	27/09/1991
265	MARIA VIEIRA PINTO EUGÊNIO	17/11/2020 11:25	2020/004-VYL.MRB	Assistente Social	30/11/1984
266	PALOMA SILVA FERREIRA DE FREITAS	17/11/2020 13:56	2020/004-AIK.G9W	Assistente Social	29/05/1997
267	PATRICIA ALMEIDA CARDOSO CARVALHO	17/11/2020 20:03	2020/004-1N4.R44	Assistente Social	23/04/1980
268	MARCILÚCIA BARCELOS DA SILVA	19/11/2020 21:23	2020/004-DZ4.T5I	Assistente Social	07/09/1964
281	WELLINGTON TEIXEIRA DE SOUZA	27/10/2020 14:40	2020/004-FXV.ZX7	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/10/1993
282	CLARICE MAGELA BATISTA	27/10/2020 15:28	2020/004-LXD.K9K	Enfermeiro da Família e Comunidade	29/05/1995
283	RAQUEL VIÉGAS CURI	27/10/2020 16:56	2020/004-P0Q.RRJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	20/02/1990
284	REBECA SILVA BORGES VASCONCELOS	27/10/2020 23:16	2020/004-BSI.JVS	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/12/1986
285	ALINE LIMA DE AZEVEDO	28/10/2020 22:00	2020/004-LGL.N4Y	Enfermeiro da Família e Comunidade	01/12/1984
286	LEYDIANE BATISTA DE OLIVEIRA	28/10/2020 22:28	2020/004-TPN.UYA	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/02/1985
287	BRUNA PEREIRA DA SILVA	28/10/2020 23:21	2020/004-3GI.VJV	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/03/1988
288	FABIOLA CRISTINA DE FREITAS	30/10/2020 15:04	2020/004-JCB.NGR	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/02/1971
289	PÉRCIA LIMA SOARES	30/10/2020 20:23	2020/004-UTX.JXS	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/01/1988
290	JIRLANIA DIAS BRAGA	01/11/2020 08:49	2020/004-DOK.GRD	Enfermeiro da Família e Comunidade	28/12/1964
291	VANESSA APARECIDA VIEIRA	01/11/2020 22:09	2020/004-DGE.32Q	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/05/1993
292	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	02/11/2020 23:53	2020/004-ZFN.3EZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	15/12/1985

293	IARA ALVES CAVALCANTE	03/11/2020 17:42	2020/004-YYK.HYL	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/02/1975
294	YARA SANDIM DE PAULA	03/11/2020 20:12	2020/004-L9J.2TO	Enfermeiro da Família e Comunidade	15/05/1989
295	VANESSA DA SILVA MENEZES	04/11/2020 10:58	2020/004-D8R.FXF	Enfermeiro da Família e Comunidade	26/03/1982
296	ANA PAULA DA COSTA LIMA	04/11/2020 11:05	2020/004-MTP.HEY	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/08/1980
297	ANDREA BORGES NOGUEIRA DIAS	04/11/2020 15:17	2020/004-Q7P.IK2	Enfermeiro da Família e Comunidade	12/05/1979
298	CRISTIANE LOPES DE SOUZA	04/11/2020 16:16	2020/004-KTT.KET	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/02/1986
299	ROSALVO ROZENDO DE SOUZA	04/11/2020 16:45	2020/004-AJ2.7ZS	Enfermeiro da Família e Comunidade	20/03/1966
300	ADRIANA ALEXANDRE SILVA	05/11/2020 10:31	2020/004-VFI.QSO	Enfermeiro da Família e Comunidade	15/02/1996
301	RAQUEL FERREIRA ALMEIDA	05/11/2020 12:13	2020/004-8ZQ.P61	Enfermeiro da Família e Comunidade	16/08/1994
302	HANNY SANTOS SOUSA FRANCA	05/11/2020 17:32	2020/004-E0M.JTC	Enfermeiro da Família e Comunidade	23/11/1984
303	ALINE DOS SANTOS FREITAS BARBOSA	05/11/2020 20:23	2020/004-BPG.MGQ	Enfermeiro da Família e Comunidade	24/03/1985
304	NAYARA TEDESCHI FERNANDES DA SILVA	05/11/2020 23:42	2020/004-CFJ.PSZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	09/09/1995
305	PAULO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	06/11/2020 04:31	2020/004-EVG.1K3	Enfermeiro da Família e Comunidade	27/11/1995
306	LUCIENE BARBOSA MENDONCA	06/11/2020 18:17	2020/004-KER.6UM	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/06/1975
307	KEULE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	09/11/2020 11:30	2020/004-IOS.KJZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	08/12/1972
308	DENISE RESENDE PINTO MORAES	09/11/2020 13:26	2020/004-MDR.392	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/07/1995
309	ADRIANA GOMES MATEUS LEITE	09/11/2020 14:28	2020/004-PVR.MD4	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/09/1979
310	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	09/11/2020 16:18	2020/004-YJG.I4N	Enfermeiro da Família e Comunidade	27/06/1994
311	CINTIA PATRÍCIA DA ROCHA	09/11/2020 17:41	2020/004-XJX.GGF	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/07/1981
312	JULIA SERAFIM	11/11/2020 11:38	2020/004-UGE.JRI	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/10/1994
313	UZIEL BISPO PEREIRA	11/11/2020 16:19	2020/004-BBO.SSE	Enfermeiro da Família e Comunidade	27/10/1982
314	WIVIANNE STHERFANE NASCIMENTO MOTA LEITE	13/11/2020 10:08	2020/004-I7B.ZSB	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/12/1988
315	DEBORA LEAL COUTINHO XAVIER	13/11/2020 13:53	2020/004-FXA.U2H	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/11/1986
316	MATHEUS DE FREITAS DAMIÃO	14/11/2020 08:55	2020/004-RSZ.BPZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	16/04/1995
317	FRANCISLAINE DOS SANTOS LARA	14/11/2020 13:30	2020/004-KXS.EMX	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/06/1981
318	ELIANA ALVES DA SILVA	14/11/2020 14:40	2020/004-LWM.F1O	Enfermeiro da Família e Comunidade	20/11/1968
319	MARIA CÉLIA DOS REIS CARVALHO	14/11/2020 15:19	2020/004-SXX.JUZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	01/01/1963
320	IZABELA MARIA LINHARES MOREIRA	16/11/2020 13:04	2020/004-FH4.ZKJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/07/1991
321	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	16/11/2020 16:17	2020/004-X2G.GCV	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/07/1966
322	PAULA REGINA MARCELO DOS REIS	16/11/2020 17:58	2020/004-ZOB.ASU	Enfermeiro da Família e Comunidade	14/04/1983
323	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA MARTINS	17/11/2020 05:35	2020/004-ROI.VJD	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/03/1979
324	JOICE GRACIELE DA SILVA ANDRADE	17/11/2020 09:57	2020/004-5TA.AGP	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/12/1993
325	ANDRÉIA SOARES PARREIRA	17/11/2020 10:54	2020/004-P4M.Y3L	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/11/1976
326	CELIA ALVES PEREIRA	17/11/2020 13:39	2020/004-AL7.1DV	Enfermeiro da Família e Comunidade	29/08/1973
327	ARIELLY CAMILA DE SOUSA	17/11/2020 19:49	2020/004-TE7.XGN	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/03/1988
328	VERA MARTINS DA CUNHA	17/11/2020 21:34	2020/004-LHT.ILV	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/02/1971
329	ELIENE DE CÁSSIA FERREIRA MORALEIDA	18/11/2020 08:51	2020/004-YRS.3GV	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/03/1977
330	LARISSA JOSYENE ARAÚJO	18/11/2020 17:17	2020/004-FEF.BUZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	01/07/1996
331	AMANDA PEREIRA CARVALHO	19/11/2020 12:15	2020/004-PGQ.ZFL	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/02/1983
332	JOSIANA CRISTINA SOUTO MAIOR	19/11/2020 12:58	2020/004-RPN.NZP	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/09/1979
333	RODRIGO VINICIUS SOUZA CRUZ	20/11/2020 10:14	2020/004-VGE.G30	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/03/1998
51	KARINA MOURÃO COSTA	27/10/2020 17:47	2020/004-F4Z.8HD	Médico da Família e Comunidade	29/03/1996
52	CAROLINE REBELO SILVEIRA	31/10/2020 08:45	2020/004-MFA.BJR	Médico da Família e Comunidade	24/05/1993
53	ANDRE BORGES QUADROS	31/10/2020 21:55	2020/004-EN9.FEE	Médico da Família e Comunidade	04/02/1991
54	WALTER LELLIS DE CARVALHO	01/11/2020 14:45	2020/004-ZJQ.QMR	Médico da Família e Comunidade	08/06/1990
55	PEDRO JORGE PÉRCIA NAMÉ DE SOUZA FRANCO	03/11/2020 13:10	2020/004-VO7.UKL	Médico da Família e Comunidade	13/08/1987
56	TCHAYRA TATIANE SOUZA	03/11/2020 16:57	2020/004-LRQ.DQU	Médico da Família e Comunidade	20/02/1993
57	GABRIELA DAVILA MOREIRA	12/11/2020 18:39	2020/004-V5G.X2A	Médico da Família e Comunidade	03/08/1995
58	BÁRBARA CHRISTINA NOELLY E SILVA	16/11/2020 10:02	2020/004-FO5.WSD	Médico da Família e Comunidade	22/05/1989
59	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	16/11/2020 14:38	2020/004-JSV.ELW	Médico da Família e Comunidade	07/04/1986
60	TATYANE BORBA DIAS	20/11/2020 11:24	2020/004-PST.N57	Médico da Família e Comunidade	07/06/1995
275	AGNES MURIELLI DE PAULA SOUZA	27/10/2020 11:32	2020/004-YHW.JNO	Psicólogo	02/05/1997
276	RAMYLA FONTENELE ALVARENGA	27/10/2020 19:21	2020/004-16Z.YHL	Psicólogo	01/02/1983
277	ANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA FERREIRA	28/10/2020 14:18	2020/004-FII.RDJ	Psicólogo	16/12/1983
278	LAURA GOMIDES SOARES	28/10/2020 14:39	2020/004-	Psicólogo	27/01/1996

			E0V.WEI		
279	BRUNO HENRIQUE DE SOUSA FREITAS	28/10/2020 15:08	2020/004-LRC.CMA	Psicólogo	23/01/1991
280	VIVIAN GODINHO BELATO	28/10/2020 22:06	2020/004-YYX.GEL	Psicólogo	03/09/1981
281	ISABEL LETÍCIA BORGES DIAS	29/10/2020 12:54	2020/004-WLW.ACU	Psicólogo	17/03/1983
282	LUANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	29/10/2020 15:30	2020/004-NK9.FP1	Psicólogo	04/03/1990
283	KEVIN DRUMOND VIANA	29/10/2020 22:32	2020/004-SLH.BO8	Psicólogo	05/12/1993
284	TALITA SILVA BARBOSA	30/10/2020 22:18	2020/004-KXA.VEQ	Psicólogo	09/05/1993
285	ALESSANDRA JAQUELINE DE PAULA	01/11/2020 16:45	2020/004-QKR.442	Psicólogo	31/01/1975
286	JENNIFER DE SOUZA SANTOS VITEBRO MENDONÇA	02/11/2020 20:42	2020/004-7BE.8OQ	Psicólogo	10/04/1987
287	GLAUCIELLE BORGES RODRIGUES	02/11/2020 23:31	2020/004-1NG.JR5	Psicólogo	24/04/1994
288	ELIANE KÉLI OLIVEIRA SANTOS	03/11/2020 09:48	2020/004-VNT.WPR	Psicólogo	07/05/1971
289	HERNANI LUÍS CHEVREUX OLIVEIRA COELHO DIAS	04/11/2020 14:31	2020/004-JI8.VVO	Psicólogo	25/08/1986
290	CELIA ALMEIDA DUARTE ARAÚJO	04/11/2020 14:57	2020/004-07J.BM5	Psicólogo	09/07/1963
291	GABRIEL PEREIRA DIAS	04/11/2020 15:12	2020/004-OOI.PKV	Psicólogo	09/03/1996
292	NATHAN HENRIQUE DE FREITAS SILVA	04/11/2020 15:42	2020/004-3QT.JSB	Psicólogo	16/06/1996
293	THAYS CRISTHINE DA COSTA SANTOS	06/11/2020 15:35	2020/004-QZK.A7N	Psicólogo	03/03/1995
294	KARINA RODRIGUES DE NOVAIS SOARES	06/11/2020 23:50	2020/004-SW9.SJW	Psicólogo	23/06/1990
295	WASHINGTON CARLOS RODRIGUES LOPES	07/11/2020 11:24	2020/004-OQJ.X6B	Psicólogo	21/04/1969
296	DENIZE FIGUEIREDO DE FARIA	09/11/2020 09:02	2020/004-ASO.JJX	Psicólogo	14/09/1975
297	LORENA GONÇALVES CAMPOS	10/11/2020 09:49	2020/004-SJE.OTW	Psicólogo	05/09/1983
298	AMANDA PEREIRA MARTINS	11/11/2020 13:56	2020/004-IUX.LEW	Psicólogo	20/04/1993
299	LETICIA STEPHANIE DA SILVA CANUTO	11/11/2020 14:51	2020/004-CAD.CEA	Psicólogo	01/09/1996
300	ANA PAULA DA SILVA BARBOZA	12/11/2020 11:35	2020/004-WL6.IN4	Psicólogo	22/02/1980
301	THAIS FERNANDES MARCAL	12/11/2020 12:30	2020/004-8YL.HTS	Psicólogo	06/09/1991
302	LUCIANA ALMEIDA LIMA	12/11/2020 15:33	2020/004-HHC.3CK	Psicólogo	17/04/1966
303	CÉSIO ALVES DE ARAÚJO PORTO	12/11/2020 16:59	2020/004-UF9.S3U	Psicólogo	09/01/1965
304	LUCIANA APARECIDA CORRÊA DE OLIVEIRA	12/11/2020 18:38	2020/004-NV0.OJ6	Psicólogo	09/09/1978
305	ALINE RODRIGUES CARVALHO	12/11/2020 18:50	2020/004-WJE.SDY	Psicólogo	10/10/1990
306	WALLIN ROCHA DE SOUZA	13/11/2020 16:55	2020/004-OLE.ISF	Psicólogo	12/01/1988
307	ANA PAULA DE OLIVEIRA ROSA	14/11/2020 14:24	2020/004-MZC.NJH	Psicólogo	04/09/1990
308	FABIANA FLAVIA SANTOS VILAÇA	15/11/2020 19:37	2020/004-TXT.CRU	Psicólogo	10/10/1989
309	RAPHAEL BIASOLI ALVES CARNEIRO	16/11/2020 08:34	2020/004-2LF.016	Psicólogo	31/07/1986
310	CRHISTIAN EDUARDO GONÇALVES CALDAS	16/11/2020 11:08	2020/004-SNQ.PRZ	Psicólogo	17/04/1975
311	SILVANA RODRIGUES NASCIMENTO	16/11/2020 18:30	2020/004-IS4.7OV	Psicólogo	15/10/1978
312	JULIANA ALVES BELO	17/11/2020 12:00	2020/004-RPY.JOK	Psicólogo	13/06/1974
313	GISELLE ELIAS MIRANDA MARCIANA HELENA ELIAS DE MORAIS	17/11/2020 14:44	2020/004-OYB.BSA	Psicólogo	19/12/1992
314	JEFERSON DIAS LEANDRO	17/11/2020 16:31	2020/004-TD5.NZP	Psicólogo	25/05/1982
315	KÉREN RIBEIRO ESTEVÃO TEIXEIRA	17/11/2020 20:58	2020/004-NNO.D4M	Psicólogo	21/07/1988
316	ANGELICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/11/2020 10:41	2020/004-OZF.JK5	Psicólogo	07/10/1987
317	MARCELLE THUANE BASILIO DE OLIVEIRA	18/11/2020 15:54	2020/004-NZN.M7E	Psicólogo	27/05/1990
318	SILVIA MARIA DE AVELAR SOUSA	19/11/2020 14:06	2020/004-S5D.2DT	Psicólogo	01/12/1977
319	EMILY CRISTINA	19/11/2020 17:33	2020/004-PD7.XCE	Psicólogo	13/07/1995
320	ROSEMARA ALVES DE LIMA	19/11/2020 21:29	2020/004-YNU.DHF	Psicólogo	23/04/1964
321	MARIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	20/11/2020 10:04	2020/004-8O4.RWK	Psicólogo	07/06/1975
65	VERÔNICA CRISTINA DA SILVA SOUSA FERREIRA	27/10/2020 10:49	2020/004-9F2.7UP	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/10/1988
66	CLAUDIA OLIVEIRA SOUZA	27/10/2020 18:14	2020/004-9VB.QUQ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	25/07/1988
67	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	28/10/2020 23:10	2020/004-B68.WPC	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	23/12/1987
68	CARLA RIBEIRO DAS NEVES	29/10/2020 21:50	2020/004-MML.QPW	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	29/01/1989
69	SAORY EVELLIN SANTOS VERÌSSIMO	30/10/2020 15:07	2020/004-OWZ.HWW	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	17/06/1997
70	AMANDA EVANGELISTA DE SOUSA	03/11/2020 13:26	2020/004-I5E.PZA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	17/04/1991
71	LILIAM CRISTIENE FERREIRA FERNANDES	05/11/2020 22:53	2020/004-PE9.BOH	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	11/10/1979
72	RAYANNE CRISTINA DE OLIVEIRA	06/11/2020 10:50	2020/004-KO5.PJT	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	22/06/1994
73	MICHELINE DIAS RODRIGUES	08/11/2020 23:27	2020/004-WAM.EJ2	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	29/05/1974
74	ANA ELIZA DA CUNHA OLIVEIRA	11/11/2020 11:55	2020/004-55V.J7M	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	24/01/1959
75	MANUELLE DAYLA DA SILVA	11/11/2020 15:25	2020/004-Y9J.WYI	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	26/01/1993
76	RAYANE COSTA	11/11/2020 17:54	2020/004-L63.ZSN	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	19/03/1993

77	CLEIDE DE JESUS MENEZES	14/11/2020 10:01	2020/004-CAP.9FH	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	11/06/1975
78	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	16/11/2020 17:07	2020/004-K4Q.6MC	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	24/10/1989
79	NAYARA ALISSANE BARBOSA	19/11/2020 20:13	2020/004-4DI.6VY	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	24/11/1997

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
DANIELA VICENTE DE ARAUJO	01/11/2020 12:33	2020/004-EVR.0YS	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
LUCAS PHILLIPE DE CARVALHO DUARTE LÍRIO	04/11/2020 10:46	2020/004-FFU.LLH	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
GABRIELLE VIANA DOS SANTOS	05/11/2020 08:37	2020/004-W6O.SPR	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	06/11/2020 17:59	2020/004-DXA.3JZ	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
INGRID MARCELLI FERREIRA	09/11/2020 14:51	2020/004-XF2.5VA	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ANDRÉIA JESUS DOS SANTOS	12/11/2020 15:10	2020/004-NCL.PCV	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
VICTOR HUGO ISRAEL EVANGELISTA	12/11/2020 16:11	2020/004-H8U.7C0	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ARIANE	14/11/2020 12:14	2020/004-HXP.6YJ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
SAMANTHA CAROLINA DE JESUS VEIGA	16/11/2020 20:07	2020/004-FGR.0TH	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.

Lagoa Santa, 11 de janeiro de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:49614FFC

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

12º LISTAGEM DE CLASSIFICADOS -PERÍODO 21/11/2020 À 15/12/2020

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Data de Nascimento
269	DANIEL GONCALVES CHAVES CARVALHO	21/11/2020 21:51	2020/004-J4I.DWX	Assistente Social	26/04/1983
270	CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO	23/11/2020 17:05	2020/004-YUZ.ITR	Assistente Social	08/07/1986
271	CARMINA KATIA MOREIRA PEDROSO	25/11/2020 12:24	2020/004-VJ2.RWZ	Assistente Social	09/05/1972
272	MAIRA SOUSA PROCOPIO	25/11/2020 19:12	2020/004-UX5.NMP	Assistente Social	15/01/1989
273	MARIA APARECIDA FELICIANA DO AMARAL	29/11/2020 22:09	2020/004-JRM.FU8	Assistente Social	09/03/1974
274	VANESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA	30/11/2020 13:11	2020/004-2GN.WB2	Assistente Social	20/12/1985
275	RANIELE VIVIANE DA SILVA	30/11/2020 22:08	2020/004-QOU.DG5	Assistente Social	19/12/1989
276	LUANA DE JESUS ROSSI	01/12/2020 00:06	2020/004-GHK.I9O	Assistente Social	23/11/1987
277	LEILIANE MARA LOPES	01/12/2020 01:19	2020/004-FGP.3KQ	Assistente Social	12/07/1983
278	NATALIA MALTA CAMPOS	02/12/2020 09:20	2020/004-HQK.9IQ	Assistente Social	06/06/1995
279	JOSIELE FERNANDA DA COSTA	02/12/2020 12:08	2020/004-WZF.1LD	Assistente Social	10/06/1989
280	JOELMA APARECIDA SANTANA DE SOUZA	03/12/2020 11:03	2020/004-2JI.ZME	Assistente Social	01/06/1970
281	CRISTINA DE LIMA JANUÁRIO	03/12/2020 12:39	2020/004-YZU.XXI	Assistente Social	22/09/1976
282	LAURINETE PONCIANO DA SILVA	03/12/2020 22:10	2020/004-HHK.AHY	Assistente Social	01/01/1975
283	MARIA HELENA DOS SANTOS	04/12/2020 14:11	2020/004-LY9.0EN	Assistente Social	17/03/1967
284	LUCIMAR LOURA XAVIER DE SOUZA	05/12/2020 09:24	2020/004-APA.MKF	Assistente Social	22/11/1974
285	FRANCIELE MICHELE PEREIRA DA SILVA	05/12/2020 18:27	2020/004-8HR.F6S	Assistente Social	08/01/1994
286	SANDRA PIRES DE JESUS	07/12/2020 20:11	2020/004-JKQ.GWZ	Assistente Social	24/11/1984
287	OSVALDO SOARES ALVES DA SILVA GUIMARÃES	08/12/2020 00:13	2020/004-LMQ.CQF	Assistente Social	06/12/1983
288	KEYLLA KATHERYN DOS SANTOS	08/12/2020 13:55	2020/004-IWS.DTR	Assistente Social	12/02/1991
289	ANDRE HENRIQUE DE PAULA	08/12/2020 20:44	2020/004-U1D.4HX	Assistente Social	01/11/1977
290	ALLAN REIS BRAGANÇA	09/12/2020 20:32	2020/004-OBW.EHZ	Assistente Social	04/10/1991
291	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	10/12/2020 09:03	2020/004-	Assistente Social	23/10/1980

			BKZ.ZJ1		
292	EDINEY DOS SANTOS MARTINS	10/12/2020 11:32	2020/004-MPT.BY7	Assistente Social	18/02/1985
293	RITA ARLINDA GOMES ASSIS	14/12/2020 15:33	2020/004-6JV.8EX	Assistente Social	11/08/1971
294	LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA	14/12/2020 16:48	2020/004-M6C.YAE	Assistente Social	23/06/1979
295	FLAVIA FERNANDEZ ZSCHABER	14/12/2020 23:19	2020/004-4HV.YA5	Assistente Social	30/11/1997
296	MICHELLE HELENE GERARD	15/12/2020 12:15	2020/004-IQO.PRT	Assistente Social	04/02/1984
297	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA	15/12/2020 15:20	2020/004-CIF.CZL	Assistente Social	08/10/1973
298	NÁDIA MARIA SOARES	15/12/2020 16:00	2020/004-ITU.AU2	Assistente Social	16/05/1965
299	CELINA JORGE AFONSO LUIZ SILVA	15/12/2020 17:47	2020/004-PG6.JZO	Assistente Social	16/08/1970
300	ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	15/12/2020 18:50	2020/004-REJ.B5P	Assistente Social	03/03/1997
334	ALESSANDRA SODRE DE OLIVEIRA	21/11/2020 13:39	2020/004-6L2.8TG	Enfermeiro da Família e Comunidade	30/09/1972
335	HELBERT JÚNIO DE OLIVEIRA	22/11/2020 23:51	2020/004-ZY8.S9K	Enfermeiro da Família e Comunidade	29/06/1986
336	CHRISTIANE SOUZA SANTOS VEIGA	23/11/2020 05:29	2020/004-REJ.EIT	Enfermeiro da Família e Comunidade	28/07/1976
337	LUANDA DE ALMEIDA CURCIO	23/11/2020 17:28	2020/004-ZBG.E5A	Enfermeiro da Família e Comunidade	07/03/1991
338	GABRIELA ALEXIA SILVA ASSUMPÇÃO	23/11/2020 18:29	2020/004-MYH.X9L	Enfermeiro da Família e Comunidade	11/03/1998
339	CRISTIANE PEIL DA SILVA	24/11/2020 13:17	2020/004-YAD.3WR	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/02/1979
340	SUZANA AGUIAR CUNHA	25/11/2020 15:18	2020/004-LDX.JAP	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/1983
341	RICARDO APARECIDO MOREIRA DE SOUZA	25/11/2020 18:10	2020/004-UF2.GCL	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/02/1978
342	MARIA CARLA LIMA DA SILVA	25/11/2020 22:03	2020/004-IX1.WFG	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/06/1995
343	RITA DE CÁSSIA CALDEIRA SANTOS GÓES	26/11/2020 11:30	2020/004-RZB.TKV	Enfermeiro da Família e Comunidade	14/09/1991
344	MARCONI RENATO PROCÓPIO DA CRUZ	26/11/2020 13:37	2020/004-I9P.863	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/04/1981
345	BÁRBARA MOREIRA NASCIMENTO	27/11/2020 10:33	2020/004-FAE.HZT	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/12/1981
346	ELIANE CORCINO DE AZEVEDO	27/11/2020 13:00	2020/004-OPA.DBT	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/06/1977
347	GILSELIA MARCIA MAGALHAES RODRIGUES CAMILO	28/11/2020 11:23	2020/004-BCW.EFY	Enfermeiro da Família e Comunidade	23/07/1985
348	INGRID MOREIRA DE MELO PAIVA	28/11/2020 17:07	2020/004-L3N.1CW	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/11/1994
349	CARINA LÚCIA RODRIGUES MOTA FERNANDES	28/11/2020 17:58	2020/004-MY7.YJ9	Enfermeiro da Família e Comunidade	07/08/1987
350	BERISLENE FRANÇA DA ROCHA	29/11/2020 08:15	2020/004-RAW.NCO	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/06/1979
351	SUELLEN DEGMARA MORAIS DE ALMEIDA	29/11/2020 21:08	2020/004-VBQ.O3J	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/10/1988
352	VANILDA DIAS	30/11/2020 15:44	2020/004-4F1.VVX	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/01/1969
353	NAIARA RADICHI SILVA BICALHO	30/11/2020 23:24	2020/004-CBS.V1O	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/07/1985
354	CAROLINE ALICE RIBEIRO SOARES DAS NEVES	02/12/2020 16:10	2020/004-EFB.GG1	Enfermeiro da Família e Comunidade	30/05/1985
355	ROSANIA DE LIMA NORONHA	02/12/2020 21:47	2020/004-TEZ.VAK	Enfermeiro da Família e Comunidade	30/08/1965
356	RAIANY SANTOS SILVA	03/12/2020 10:07	2020/004-SKA.XJW	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/12/1990
357	ARTUR DOS SANTOS FERR	03/12/2020 21:57	2020/004-LFC.K2M	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/1997
358	JULIANA PATRÍCIA SOUZA	03/12/2020 22:03	2020/004-KTO.JGQ	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/1983
359	CINARA DE OLIVEIRA DIAS NERIS	04/12/2020 14:45	2020/004-JPM.5A1	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/06/1979
360	VANESSA ALVES DOS SANTOS	05/12/2020 10:25	2020/004-2WK.8T5	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/01/1998
361	JÉSSICA CAROLINE TOU SOARES	06/12/2020 13:24	2020/004-LQT.ZHK	Enfermeiro da Família e Comunidade	28/06/1987
362	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	06/12/2020 17:19	2020/004-XS3.QFA	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/06/1961
363	TÂNIA VALERIANO DA SILVA DINIZ	08/12/2020 23:09	2020/004-MCS.L5B	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/02/1980
364	ÉDERSON MARTINS DE SOUZA	10/12/2020 13:15	2020/004-LZN.RM5	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/12/1981
365	AMANDA GOMES DE SOUZA CAMARGOS	10/12/2020 16:17	2020/004-BKU.HCU	Enfermeiro da Família e Comunidade	08/08/1996
366	EDSON NASCIMENTO SILVA	11/12/2020 00:12	2020/004-JSC.LXA	Enfermeiro da Família e Comunidade	28/07/1978
367	JÚNIA RIBEIRO DA SILVA	11/12/2020 00:18	2020/004-E2L.QVT	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/10/1979
368	CARLOS EDUARDO LAS CASAS FILHO	14/12/2020 22:01	2020/004-XDE.2EG	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/12/1980
369	VANESSA VIEIRA DA SILVA	14/12/2020 22:46	2020/004-0SD.LV8	Enfermeiro da Família e Comunidade	09/10/1995
370	NATHALIA APARECIDA DE PAULA NEVES	15/12/2020 09:24	2020/004-G4F.TSZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	08/11/1986
371	VANESSA DE ALENCAR BARROS	15/12/2020 14:37	2020/004-I0K.GRH	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/1980
372	LÍVIA BEATRIZ DINIZ ABREU	15/12/2020 17:07	2020/004-TOH.LF5	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/06/1973
373	ALINE PEDRA DE OLIVEIRA	15/12/2020 18:55	2020/004-N59.KM8	Enfermeiro da Família e Comunidade	26/02/1998
61	LUIZ FELIPE REIS MAIA	23/11/2020 08:57	2020/004-UKJ.RFJ	Médico da Família e Comunidade	28/09/1994

62	ARIANA CARVALHO CERQUEIRA DE ANDRADE	25/11/2020 18:26	2020/004-HHN.AUH	Médico da Família e Comunidade	17/09/1994
63	DOUGLAS VINICIUS REIS PEREIRA	25/11/2020 20:28	2020/004-CLA.FLS	Médico da Família e Comunidade	27/07/1995
64	LUÍSA MARTINS DIAS TOLEDO	29/11/2020 20:31	2020/004-9SB.4BZ	Médico da Família e Comunidade	06/02/1996
65	KARINA MIRANDA BRUNELLI KASAI	30/11/2020 21:10	2020/004-KIU.L67	Médico da Família e Comunidade	10/07/1987
66	SOFIA SOUZA MATOSO	02/12/2020 12:56	2020/004-Y3J.N75	Médico da Família e Comunidade	26/10/1996
67	JULIANA HENRIQUE SOARES	07/12/2020 11:13	2020/004-8UK.INO	Médico da Família e Comunidade	14/12/1977
68	MARCELA NUNES AVELAR	08/12/2020 18:57	2020/004-MWK.HZQ	Médico da Família e Comunidade	29/03/1995
69	MARIANA FIGUEIREDO LOURA	10/12/2020 14:56	2020/004-TYJ.ZWP	Médico da Família e Comunidade	17/05/1987
70	LUCIANE DE ANDRADE ROCHA	14/12/2020 19:49	2020/004-OCF.K89	Médico da Família e Comunidade	23/03/1978
71	CASSIA DE VASCONCELLOS SPINOLA SARAIVA	15/12/2020 12:44	2020/004-K45.TT1	Médico da Família e Comunidade	22/10/1981
72	ALINE AMÉLIA DINIZ ABREU	15/12/2020 16:53	2020/004-HFV.MIW	Médico da Família e Comunidade	03/08/1977
73	NATHALIA PEDROSO ALVES	15/12/2020 16:55	2020/004-BWU.ZTA	Médico da Família e Comunidade	22/11/1991
74	ANA CAROLINA CUNHA ROCHA	15/12/2020 22:15	2020/004-MNP.FI7	Médico da Família e Comunidade	07/10/1995
322	KENYA VILHENA PRÍMOLA	21/11/2020 10:15	2020/004-3C7.DBG	Psicólogo	05/11/1977
323	ANDRÉ VICTOR ALVES PORTELA	23/11/2020 11:44	2020/004-ZNT.UZ2	Psicólogo	28/10/1993
324	ANA MARIA BERNARDES SANTOS SOUZA	23/11/2020 17:12	2020/004-T0C.ORR	Psicólogo	29/01/1996
325	RAQUEL VERÍSSIMO RUFINO	23/11/2020 19:03	2020/004-RKX.XBB	Psicólogo	28/06/1982
326	NATHALIA OLIVEIRA CAVATONI SERRA	24/11/2020 14:17	2020/004-D69.UZK	Psicólogo	27/10/1995
327	ELISA MARQUES DE OLIVEIRA	25/11/2020 19:40	2020/004-TL4.YNL	Psicólogo	30/05/1989
328	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS	25/11/2020 20:26	2020/004-EEB.RNZ	Psicólogo	21/10/1970
329	AMANDA BARROS PEREIRA PALMEIRA	26/11/2020 18:27	2020/004-QXA.HZO	Psicólogo	17/01/1990
330	STÉFANY GREICE SILVA	26/11/2020 20:34	2020/004-PXP.OT6	Psicólogo	08/06/1995
331	MARIANA FERNANDES DIAS	27/11/2020 11:06	2020/004-XJM.NKH	Psicólogo	21/12/1984
332	ALEXANDRA SOARES PACHECO	27/11/2020 19:10	2020/004-AYZ.TQR	Psicólogo	03/04/1971
333	MAIRA CAROLINA ALVES SANTOS	28/11/2020 08:53	2020/004-Z7F.NPV	Psicólogo	02/10/1992
334	DYESSICA DE SOUZA COELHO	29/11/2020 10:39	2020/004-Z4Q.B4O	Psicólogo	29/07/1990
335	LAÍS PAOLA DE OLIVEIRA BELCHIOR	29/11/2020 13:36	2020/004-VGZ.GIR	Psicólogo	18/06/1993
336	SAMMAANY NEVES SILVA	29/11/2020 18:11	2020/004-6CK.AIM	Psicólogo	03/08/1994
337	MARIA LUÍSA PINHEIRO DE CARVALHO	30/11/2020 11:06	2020/004-JK5.AF0	Psicólogo	14/12/1995
338	STEFÂNIA VALADARES SALES DIAS	30/11/2020 11:53	2020/004-S9Z.ZDR	Psicólogo	28/04/1988
339	ANNA CLARA CUSTÓDIO DE CASTRO	30/11/2020 12:56	2020/004-4QA.8IN	Psicólogo	23/06/1994
340	MARIANE COIMBRA DA SILVA	30/11/2020 13:20	2020/004-EBA.LE9	Psicólogo	09/10/1989
341	SYLVIA CRISTINA SANTANA SACKS PINTO	30/11/2020 19:11	2020/004-D6I.QLY	Psicólogo	09/07/1987
342	ANA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	30/11/2020 23:26	2020/004-CCT.YEZ	Psicólogo	03/05/1997
343	YHORRANA NATHALINA MAZZEI	02/12/2020 22:57	2020/004-G80.BKX	Psicólogo	20/10/1976
344	TAMARA AVELINE DE SOUZA	04/12/2020 08:45	2020/004-HWA.YQZ	Psicólogo	28/06/1991
345	ANNA CATARINA DE OLIVEIRA CAROZZI	05/12/2020 16:43	2020/004-BQB.S1W	Psicólogo	26/10/1983
346	PRISCILA JACINTO DE SOUZA	06/12/2020 17:38	2020/004-JZM.4ZF	Psicólogo	15/07/1986
347	HILDA COELHO DE MORAIS	06/12/2020 19:22	2020/004-XOF.SWC	Psicólogo	28/09/1967
348	FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	07/12/2020 16:37	2020/004-LTP.X6B	Psicólogo	29/11/1995
349	MARINA NOGUEIRA GOUVÊA	07/12/2020 20:30	2020/004-LEJ.IMM	Psicólogo	21/04/1989
350	TIAGO HELVÉCIO FERREIRA SOUZA	07/12/2020 20:54	2020/004-HYD.19C	Psicólogo	31/08/1992
351	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO COSTA	07/12/2020 22:38	2020/004-TDZ.N5W	Psicólogo	27/11/1988
352	FÁTIMA FERNANDES PONTES	08/12/2020 15:26	2020/004-AGF.2BH	Psicólogo	13/03/1966
353	DE PAULA	08/12/2020 17:32	2020/004-HAE.CQY	Psicólogo	27/01/1979
354	GEOVANY ELIBERTO ARAUJO	08/12/2020 21:59	2020/004-ZZV.IZQ	Psicólogo	16/03/1963
355	PATRICIA ANTUNES SANAVIA	09/12/2020 10:10	2020/004-4LT.ER9	Psicólogo	18/03/1977
356	FELIPE VINÍCIUS CAVALCANTI SOARES	09/12/2020 18:34	2020/004-GJB.WUD	Psicólogo	02/06/1986
357	RHÁISA GONÇALVES SILVA	09/12/2020 18:53	2020/004-VTJ.S6R	Psicólogo	03/10/1993
358	DELCIO FERNANDO GUIMARAES PEREIRA	10/12/2020 14:36	2020/004-3PL.1GA	Psicólogo	13/02/1963
359	LUÍSA AGUIAR MOTA	10/12/2020 14:51	2020/004-	Psicólogo	02/09/1993

			FLR.RAG		
360	BEATRIZ REIS SOARES DA COSTA	10/12/2020 14:59	2020/004-MH3.NI5	Psicólogo	03/04/1995
361	CAROLINA CASTRO E SILVA	14/12/2020 09:50	2020/004-IKY.QIE	Psicólogo	09/10/1996
362	KAROLINE NADIR VIEIRA RABELO	14/12/2020 10:46	2020/004-AB6.3K5	Psicólogo	16/08/1994
363	MARLUCIA DA SILVA ALVES	14/12/2020 12:16	2020/004-RQB.AMU	Psicólogo	25/03/1981
364	ADRIELE APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA	14/12/2020 22:18	2020/004-MV0.0ON	Psicólogo	12/01/1994
365	CAMILA DE JESUS MACIEL	14/12/2020 22:32	2020/004-EPN.2ZH	Psicólogo	18/09/1996
366	THALYA REGINA SEVERINO DE SOUZA	15/12/2020 09:39	2020/004-VRM.ST0	Psicólogo	19/07/1997
367	MAGNA FERREIRA DA COSTA	15/12/2020 12:37	2020/004-A0N.0XR	Psicólogo	27/01/1969
368	SIMONE LUCENA MARCOS	15/12/2020 13:05	2020/004-R0L.FUH	Psicólogo	17/11/1967
369	ALBERTINA MARIA UTSCH MOREIRA SIMÕES	15/12/2020 13:05	2020/004-VJH.LAQ	Psicólogo	01/09/1975
370	MICHEL	15/12/2020 16:13	2020/004-BVX.JX4	Psicólogo	12/09/1977
371	CAROLINE PENIDO BARBOSA	15/12/2020 16:35	2020/004-FUF.QLE	Psicólogo	09/07/1989
372	ANGÉLICA CAROLINE DANTAS	15/12/2020 17:51	2020/004-A2P.4H6	Psicólogo	01/09/1991
373	DAINE DE ALMEIDA COSTA	15/12/2020 18:15	2020/004-AVD.EF1	Psicólogo	27/11/1984
374	CLEIDENI ALVES DE FIGUEIREDO	15/12/2020 22:25	2020/004-OUK.NCL	Psicólogo	20/12/1970
80	EUCIONE COSTA CARRIJO LOPES	26/11/2020 18:27	2020/004-4LQ.OZO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	08/01/1978
81	JEANY CHRISTINNY CONCEIÇÃO SANTANA	26/11/2020 21:44	2020/004-SAT.9OK	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	15/08/2001
82	CRISTIANE MENDES DOS SANTOS	28/11/2020 19:00	2020/004-ZGK.SE6	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/04/1981
83	ALTAIR ANTÔNIO DELFINO JÚNIOR	30/11/2020 13:27	2020/004-JYZ.7TN	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	29/07/1984
84	JANETE GRAZIELE LOPES MENDES	30/11/2020 20:51	2020/004-Z2S.UNK	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	11/01/1982
85	CELMA SANTANA DOS SANTOS	01/12/2020 00:15	2020/004-QTR.0HX	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/09/1972
86	MARILENE GOMES DE LUCENA	10/12/2020 15:13	2020/004-E69.0QE	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	16/09/1966

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
LÁZARO CÂNDIDO DE MORAIS LUCIENE DOS SANTOS MORAIS	22/11/2020 10:48	2020/004-UBF.ENZ	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ADRIELLE JESUS	22/11/2020 10:56	2020/004-WOA.IWQ	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MATHEUS DE OLIVEIRA TRINDADE	23/11/2020 10:17	2020/004-5XF.LU7	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MICHELLE MARTINS DA SILVA SOARES	23/11/2020 15:01	2020/004-TB4.9DS	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
SKARLATT DE FATIMA NEVES	24/11/2020 08:17	2020/004-MEW.SLM	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARLON TADEU PENIDO CUNHA	26/11/2020 14:11	2020/004-EYO.Q7F	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ALINE LOPES DA SILVA	28/11/2020 20:20	2020/004-OOV.DMG	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
KAIQUE JUN ANONNI KUSHIMA	30/11/2020 14:19	2020/004-IND.BGS	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
REGIANE EUSTÁQUIO	30/11/2020 16:51	2020/004-LJY.XGA	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
DANIELLE GONÇALVES DE SOUZA	30/11/2020 23:06	2020/004-9M9.IPI	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
SILVIA PINTO	02/12/2020 16:48	2020/004-C5L.ENJ	Médico da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARCIO ANTONIO DE SOUZA	02/12/2020 16:56	2020/004-NEG.TPB	Enfermeiro da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
FABÍOLA DA SILVA ALVES	03/12/2020 10:26	2020/004-QLX.C8T	Médico da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
KELLY LUCIA PIMENTA BARBOSA DA SILVA	07/12/2020 15:54	2020/004-SPZ.PVE	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
FÁBIO JÚNIOR FAGUNDES DE OLIVEIRA	07/12/2020 19:09	2020/004-JZH.1A4	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
JUNIA GABRIELA DE OLIVEIRA REIS	09/12/2020 10:26	2020/004-EMC.JBJ	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MARILU VIEIRA RAMOS	09/12/2020 11:31	2020/004-UM6.DHE	Enfermeiro da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

Lagoa Santa, 11 de Janeiro de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1B5BE684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 12 a 15 de janeiro de 2021, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original e o solicitado no item 5.3.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos e **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, para as funções de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, sendo necessário, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas para classificação.

6.1.1. A prova prática para as funções de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 2.996/2021, de 6 de janeiro de 2021, observando-se o seguinte:
- Segura a Máquina no freio 5 pontos
- Tranco 5 pontos
- Manuseio e operação do equipamento 10 pontos
- Funcionamento e domínio das funções da Máquina 10 pontos
- Equipamentos de segurança e noções de higiene 5 pontos
- Qualidade do serviço 10 pontos
- Vistoria da máquina antes do início da prova 5 pontos

6.1.2. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme requisito mínimo exigido no Anexo II.

6.2. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para a função de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão, Auxiliar de Serviços urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo e Assistente de Serviços Urbanos I - Coveiro com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, valendo 100 (cem) pontos a prova objetiva, sendo necessários, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação.

6.3. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões para a função de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo, valendo 100 (cem) pontos a prova objetiva, sendo necessários, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação.
6.4. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Procurador, Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta e Técnico Superior I - Engenheiro com exigência de escolaridade mínima de Ensino Superior, valendo 100 (cem) pontos a prova objetiva, sendo necessários, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação.
6.5. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.6. O conteúdo das provas está informado no Anexo III deste edital.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **30 de janeiro de 2021,** em local e horários a serem divulgados, conforme disposto no Cronograma (Anexo I).
O candidato deverá se informar sobre o local e do horário de realização das provas a partir do dia **21 de janeiro de 2021,** através dos endereços eletrônicos**:** www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**,** ou no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
A prova prática será realizada no dia **30 de janeiro de 2021, às 13 horas, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro – Luz/MG.**
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta e **máscara de proteção cobrindo boca e nariz.**
Será proibido o uso de bebedouros coletivos, devendo o candidato levar sua própria bebida.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Haverá distanciamento de 2 (dois) metros entre os candidatos na realização da prova objetiva e disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos**.**
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O município de Luz/MG tomará as medidas necessárias com relação à higienização dos locais das provas e equipamentos/maquinários que serão utilizados.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Em razão de não haver vagas disponíveis no edital não há percentual para reserva de vagas para portadores de deficiência.

8.2. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.2.1. O candidato deverá preencher e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.2.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim.
8.2.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.2.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.3. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10– DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros somente através de procuração registrada em cartório para este fim, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
11.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos) e Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
12 de janeiro de 2021.	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
12 a 15 de janeiro de 2021.	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
21 de janeiro de 2021	8 horas	Divulgação do local e horário de realização da prova Objetiva e da Prova Prática	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
30 de janeiro de 2021.	**-**	**Realização da Prova objetiva**	**Informação disponível no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br a partir do dia 28/2/2020.**

30 de janeiro de 2021.	**13 horas**	**Realização da Prova Prática**	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro – Luz/MG**
5 de fevereiro de 2021.	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
8 e 9 de fevereiro de 2021	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
10 e 11 de fevereiro de 2021.	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
12 de fevereiro de 2021.	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
15 de fevereiro de 2021.	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

Item	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Vagas	Requisitos Mínimos
	Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias	**R$ 1.400,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo Domínio de informática.
	Assistente de Serviços Urbanos I - Coveiro	**R$ 1.150,64**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto, experiência comprovada no ofício e disponibilidade para serviço em horários especiais.
	Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada	**R$ 1.214,28**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C ou Superior
	Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira	**R$ 1.680,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C ou Superior
	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão	**R$ 1.045,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto
	Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo	**R$ 1.077,97**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto. Disponibilidade para trabalhar em horários especiais, quando houver demanda
	Procurador	**R$ 3.625,56**	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Direito; Registro na OAB; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B; Conhecimentos em Informática.
	Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta	**R$ 2.880,81**	30 horas	Cadastro de reserva	Curso superior de Fisioterapia; Registro no CREFITO; Domínio de informática.
	Técnico Superior I - Engenheiro	**R$ 2.880,81**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Engenharia; Registro no CREA; Conhecimentos em Informática.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ano)	Assistente de Serviços Urbanos I _ Coveiro; Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada; Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira; Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão; Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo.	Raciocínio lógico; Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
SUPERIOR	Procurador	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo. Legislação: Constituição Federal; Código Tributário Nacional, Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações); Lei nº 10.520/2002; Código Civil, Código Penal,; Código de Processo Civil; Código de Processo Penal; Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei Orgânica do Município de Luz/MG; Lei complementar nº 1.634/2008; Lei complementar nº 013/2010; Lei complementar nº 030/2013; Lei complementar nº 034/2013; Lei complementar nº 073/2016; Lei complementar nº 039/2014; Lei nº 855/95 (Código de Postura Municipal); Lei nº 827/93 (Código Tributário Municipal); Lei nº 533/1984 (Código de Obras do Município de Luz/MG); outros livros que abrangem o programa proposto.
SUPERIOR	Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Anatomia e patologia. Princípios básicos da biomecânica e cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos–assistidos, passivos, isométricos e resistidos. Indicações e contraindicações de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico em neurofuncional, musculoesquelética e cardiorrespiratória.
SUPERIOR	Técnico Superior I - Engenheiro	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Desenho técnico: tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel; linhas utilizadas no desenho técnico, escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. Tecnologia das construções: locação de obra; escavações e contenções; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas de concreto; estruturas metálicas; estruturas de madeira; alvenarias, inclusive estruturais; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização; coberturas; instalações hidráulicas e sanitárias. Projeto, planejamento, execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras; projeto, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de edificações, de estradas, de pistas de rolamento, de pavimentação e de construções em geral; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. Desempenho nas edificações habitacionais. Acessibilidade nas edificações. Saídas de emergência em edifícios. Segurança contra incêndios. B.I.M. Legislação: Código de Obras do Município de Luz/MG – Lei 533/1985; Lei Complementar Nº 039/2014 2 de junho de 2014. "INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS

		E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 139/2020, de 5/2/2020): Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combate a endemias e vetores dentro do seu território; realizar ações como o descobrimento de focos, destruição de criadouros, impedir a formação de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remover possíveis criadouros em imóveis e loteamentos; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica; observar, orientar e notificar donos de imóveis que representem riscos á saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPIs; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia; encaminhar às unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação anti-rábica; promover a prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas; promover ações de mobilização social em seu território; desenvolver ações de promoção à saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade; desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

2 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 131/2020, de 3/1/2020): Trabalho braçal consistente em abertura de sepultura e jazigos, sua conservação e cuidados no cemitério local. Conservação do cemitério, limpeza periódica, controle dos sepultamentos e pequenas obras locais. Eventualmente,poderá ser convocado para jornada superior á mínima fixada. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro. Proceder a abertura de sepulturas, inumação e exumação de cadáveres, preparar para sepultamentos em jazigos e seu fechamento precário em tijolos; Informas as ocorrências no serviço de sua competência ao órgão superior hierárquico; Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho; Localizar sepulturas, colocar o número em sepulturas e jazigos e desenterrar osso para a conservação quando for o caso; Zelar para conservação do cemitério diariamente, mediante limpeza e higienização; Periodicamente proceder á capina e combate a focos de insetos e pragas; Zelar pelo material que lhe é confiado e dele prestar contas regulares; Requisitar material necessário ás suas atividades; Consultar órgãos superiores hierárquicos em assuntos que transcendam sua competência; Realizar trabalhos de construção de pequenas obras no cemitério que prescindam de habilitação específica; Realizar translado de uma sepultura à outra, quando autorizado; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

3 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 131/2020, de 3/1/2020): Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço. Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções; Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço; Manter a máquina sempre limpa; Fazer limpeza periódica nos filtros de ar; Conferir diariamente água do radiador e dos óleos diversos utilizados pela máquina e equipamentos Colocar e retirar peças assessórias; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos; Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal; Desempenhar outras atribuições que,por suas características,se incluam na sua esfera de competência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 131/2020, de 3/1/2020): Trabalho manual qualificado que consiste em operar trator de esteira em obras/serviços públicos diversos. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço, devendo possuir noções básicas sobre procedimentos de segurança, meio ambiente e equipamentos de proteção.
Conduzir trator provido ou não de implementos diversos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração e impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem, compactação ou similares.
Realizar atividades na zona urbana e/ou na zona rural, executando atividades com máquinas pesadas do tipo trator de esteira devendo zelar pela conservação dos mesmos e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo; Operar o Trator de Esteira em aterros controlados, aterros sanitários ou similares, espalhando e compactando os resíduos sólidos; Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo–a sempre limpa; Desempenhar outras atribuições que,por suas características,se incluam na sua esfera de competência; Desempenhar todas as tarefas sempre

observando as normas ambientais (legislação ambiental vigente); Providenciar, com antecedência, combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço; Colocar e retirar peças assessórias; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas;
Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

5- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020, de 5/2/2020): Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais, resíduos e produtos diversos da limpeza urbana, sob uma coordenação. Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens, resíduos da limpeza urbana, produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, usar os equipamentos do veiculo, cobrir e descobrir cargas, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

6- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020, de 5/2/2020): Trabalho braçal consistente no recolhimento e transporte para veículo próprio do lixo recolhido em locais públicos e atividades correlatas.Pode integrar a classe o encarregado de serviço específico. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução dos serviços. O exercício dos serviços ocorre com relativa liberdade de ação, sob controle de encarregado ou superior hierárquico. Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos; Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado; Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada; Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem; Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo; Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Trabalhar em horários especiais conforme demanda de serviço; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.

7 – TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 139/2020, de 5/2/2020): Consiste na execução de tarefas correspondentes a atividades profissionais de fisioterapeuta, de acordo com as competências da unidade onde atua. Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; promover ações terapêuticas preventivas a instalação de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; desenvolver programas coletivos contributivos á diminuição dos riscos de acidente de trabalho; integrar a equipe de vigilância sanitária quando designado; cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária; encaminhar ás autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas á saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária; tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, ou encaminhando-os á serviços de maior complexidade quando julgar necessário; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; no pré-natal e puerpério, devido às modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade com equipe multidisciplinar para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório; em patologias específicas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes; prescrever exercícios/técnicas respiratórias para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; atuar, de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacidades e desassistidas; realização de atendimentos individuais, de consultas e sessões fisioterápicas; planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades, dentro de seu âmbito de competência e atuação; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; elaborar os protocolos de assistência da fisioterapia e o manual de rotinas da unidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

8 – PROCURADOR

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 044/2014, de 5/2/2020): I – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; II – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; III – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; IV – emitir

parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; V – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; VI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

9- TÉCNICO SUPERIOR I - ENGENHEIRO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020, de 5/2/2020): Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, especificar, dar execução e fiscalizar obras públicas, por administração direta ou contratada. A classe abrange ainda atividades de assessoramento, planejamento, organização, concessões e autorizações diversas, suprimento e outras. O trabalho é feito com ampla autonomia técnica, sem prejuízo de supervisão e controle de resultados por superior hierárquico. Elaborar projetos e orçamentos de obras; Distribuir e orientar trabalhos de levantamentos topográficos; Examinar processo e emitir pareceres técnicos; Acionar o setor de Fiscalização quando necessário; Coordenar, orientar e fiscalizar as obras contratadas e de responsabilidade do município, edificações particulares e posturas municipais; Coordenar e orientar serviços de topografia e de desenho; Minutar e rever editais de licitação de obras e serviços de engenharia e de concessão de serviços; Elaborar cronogramas, quadros demonstrativos e levantamentos e mapas estatísticos diversos; Fazer composição de preços e estudo de reajustamento de preços de obras e serviços contratados e dos preços, tarifas e taxas dos serviços públicos; Elaborar estudos de custo/benefício sobre serviços e obras a serem contratados ou executados; Elaborar relatórios e formular recomendações; Trabalhar, em conjunto com o Setor de Convênios, nas prestações de contas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas de mesma natureza inerentes à área de engenharia.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, __ de __ de 2021.
Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:
Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____
RG do acompanhante:___(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, __ de __ de 2021.

Assinatura do candidato:_____

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:37D19CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

Dispõe sobre as normas da Vigilância Sanitária, relacionadas ao processo de regressão de ondas referentes ao Plano Minas Consciente, autorizados a funcionar nos termos do Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas de funcionamento dos estabelecimentos e o uso de máscaras, em razão da COVID-19

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I - o Decreto Municipal que estabelece normas de funcionamento dos estabelecimentos e o uso de máscaras em razão da COVID-19, e as práticas baseadas em evidências científicas com orientações voltadas à prevenção à epidemia causada pelo novo Coronavírus;

II - a necessidade de contribuir no controle da propagação da Covid-19;

III - que a realidade em situações de epidemia é bastante dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento, em conformidade com os fluxos, protocolos e notas técnicas vigentes, atualizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
NORMATIZAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 1º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos do Decreto Municipal que estabelece normas de funcionamento dos estabelecimentos e o uso de máscaras, em razão da COVID-19, deverão observar os seguintes princípios e medidas gerais para prevenção à epidemia da COVID-19:

I - manter em trabalho remoto ou em afastamento, trabalhadores do grupo de risco, conforme diretrizes atualizadas do Ministério da Saúde;

II - afastar imediatamente o trabalhador, pelo prazo determinado pelo profissional médico, que:

a) apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19, como, tosse, coriza, febre, dispnéia (dificuldade para respirar), perda de olfato ou paladar, ou;

b) comprovar a ocorrência de caso em pessoa que vive na mesma moradia do trabalhador.

III - incentivar a vacinação contra influenza dos trabalhadores que se enquadram nos critérios de elegibilidade do Ministério da Saúde;

IV - disponibilizar, para trabalhadores e clientes, meios para higienização das mãos, como álcool 70% (setenta por cento), água, sabão e papel toalha ou outro meio comprovadamente eficaz na higienização das mãos, na entrada do estabelecimento, preferencialmente, com um funcionário realizando a sua dispensação;

V - admitir, no interior dos estabelecimentos, no máximo uma pessoa a cada 2m² (dois metros quadrados) de área de venda, incluindo trabalhadores e clientes;

VI - sinalizar fluxos de trânsito, no interior dos estabelecimentos, e distanciamento de 2m (dois metros) entre pessoas e, quando possível, implantar corredores de uma via só, para coordenar o fluxo de clientes nas lojas;

VII - afixar cartazes:

a) informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, etiqueta da tosse e do espirro;

b) orientando a restrição do número de acompanhantes, principalmente aqueles que sejam do grupo de risco;

VIII - instalar barreira física, por meio de anteparo de vidro, acrílico ou “face shield”, separando trabalhadores que atuam nos caixas dos clientes;

a) ressalta-se que a utilização dos meios deste item não isenta a utilização de máscaras;

IX - impedir a entrada de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca, bem como permanecer no ambiente sem máscaras ou utilizando-as de maneira incorreta;

X - controlar a entrada e saída de pessoas no interior do estabelecimento autorizado a funcionar, por meio de barreira física, senha ou outro método similar;

XI - restringir a lotação dos elevadores em 50% (cinquenta por cento), devendo haver álcool 70% (setenta por cento) disponível, próximo a entrada e saída;

XII - manter o ar-condicionado desligado em ambientes com ventilação natural e, caso necessário, manter o ar-condicionado em funcionamento, devendo o plano de manutenção, conforme o Anexo I desta Resolução, bem como as respectivas comprovações de execução do Plano, estarem disponíveis para a fiscalização;

XIII - realizar a limpeza sistemática de pisos, corrimãos, maçanetas, superfícies e banheiros com álcool com concentração de 70% ou solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) com concentração a 2,5%, mantendo o controle do horário em que foram realizadas em local de fácil acesso, permitindo a fiscalização do Poder Público; bem como utilizar lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

XIV - descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC - nº 222, de 28 de março de 2018, da Anvisa/MS;

XV - manter os balcões desocupados e não utilizar produtos de mostruário para experimentação do cliente no estabelecimento autorizado a funcionar;

XVI - realizar frequentemente a higienização dos produtos expostos em vitrine e os que serão entregues ao consumidor, recomendando-se a redução da exposição de produtos sempre que possível;

XVII - disponibilizar carrinhos ou cestos limpos e higienizados nas barras e alças com álcool 70% (setenta por cento) e outros produtos, segundo orientação do fabricante e conforme o Anexo II;

XVIII - permitir apenas uma pessoa adulta por carrinho ou cestos de compras;

XIX - limpar e desinfetar, sistematicamente:

a) objetos e superfícies comuns, como balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras e outros;

b) a cada uso, telefones fixos e móveis de uso coletivo, bem como máquinas de cartão;

c) para os estabelecimentos que realizam entrega em domicílio, determina-se que, antes do transporte para a entrega, se faça a devida higienização de todos os equipamentos, com água corrente e sabão e, imediatamente após a entrega, com álcool com concentração de 70%;

XX - efetuar o controle de público e pessoas, organização de filas gerenciadas pelos proprietários do estabelecimento, inclusive na parte externa do local, com distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre as pessoas nas filas, com marcação nas áreas de fila dentro do estabelecimento e nas áreas de fila na calçada;

XXI - na entrada dos estabelecimentos de grande circulação de pessoas, tais como bancos, casas lotéricas, supermercados dentre outros, deverá ser mantido um termômetro digital remoto, que detecte a temperatura corporal, sem contato com a pele, sendo vedada a entrada de clientes ou funcionários, com temperatura superior a 37,5º, os quais deverão ser orientados a procurar a unidade de saúde de seu bairro ou ligar nos telefones 3625-6470 ou 3624-3266 em horário comercial.

§ 1º Considera-se como grupo de risco, para os fins do disposto no inciso I, as pessoas que se enquadram nas indicações do Ministério da Saúde, conforme protocolo de manejo clínico do coronavírus, última atualização.

§ 2º O disposto no inciso V não se aplica aos estabelecimentos em que a capacidade máxima de pessoas já está estabelecida em decretos.

§ 3º Os estabelecimentos que não se enquadram no inciso XII deverão seguir as recomendações para ambientes com ar-condicionado descritas no Anexo I.

§ 4º Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica vigente, disponível no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

§ 5º Os estabelecimentos deverão disponibilizar registros, quando solicitado pela fiscalização, por meio de câmeras ou outras alternativas, que permitam a comprovação da execução das medidas de higienização e de redução de riscos de contaminação de colaboradores e clientes.

Art. 2º Recomenda-se que, na entrada dos estabelecimentos de grande circulação de pessoas, tais como bancos, casas lotéricas, supermercados dentre outros, seja mantido um termômetro digital infravermelho, que detecte a temperatura corporal, sem contato com a pele, sendo vedada a entrada de clientes ou trabalhadores, com temperatura corporal igual ou superior a 37,5º.

Parágrafo único. Ao ser detectado cliente ou trabalhador com temperatura corporal igual ou superior a 37,5º, estes deverão ser orientados a procurar sua unidade de saúde de referência ou buscar orientações pelo Disque COVID, nos telefones 3625-6470 ou 3624-3266 em horário comercial.

Art. 3º São vedados, aos estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos do Decreto Municipal que estabelece normas de funcionamento dos estabelecimentos e o uso de máscaras, em razão da COVID-19:

I - as estratégias que retardam a saída do consumidor do estabelecimento como café, poltronas para espera, áreas infantis ou promoções que induzam aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

II - a disponibilização de bebedouros coletivos;

III - o uso de toalhas de tecido para secagem das mãos;

IV - o uso de provadores, no caso de estabelecimentos de vendas de vestuário, calçados, acessórios e bens de uso pessoal;

V - o consumo de alimentos e bebidas no interior dos estabelecimentos comerciais, bem como a disponibilização de mesas, cadeiras ou qualquer exposição de mostruário e mercadorias diversas, nas áreas externas.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES PRESENCIAS DE FUNERÁRIAS E VELÓRIOS

Art. 4º Para realização de velórios, deverão ser seguidas as orientações expressas na Nota Técnica nº 19, de 22 de OUTUBRO de 2020 - COES MINAS COVID-19, além das estabelecidas a seguir:

I - ficam vedados velórios em domicílios, locais públicos e templos de qualquer natureza, sendo permitidos apenas nas capelas-velórios dos cemitérios e nas empresas funerárias;

II - ficam vedadas as celebrações religiosas durante velórios, que sejam prolongadas e com mais de 10 pessoas, em templos de qualquer natureza, bem como estão vedados cortejos fúnebres;

III - recomenda-se que não haja velório em casos de óbitos suspeitos ou confirmados da COVID-19, durante o período de isolamento social e quarentena;

IV - quando necessário ou desejado pelos familiares, os velórios poderão ser realizados apenas em horários diurnos, desde que com duração máxima de 1 (uma) hora, sendo permitidas, no máximo, 10 pessoas no local, evitando aglomerações de amigos e familiares, ainda que em espaços abertos;

V - os velórios devem ofertar dispensadores de álcool em gel 70%, sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa acionada por pedal nos banheiros e nos locais onde houver lavatório. Também deve ser ofertado dispensador de álcool em gel 70% nas entradas dos velórios;

VI - enfatizar a necessidade de higienização das mãos, por meio de cartazes. VII- evitar o consumo de alimentos durante a realização do funeral;

VII - a urna deve ser mantida fechada durante o funeral para evitar contato físico com o corpo, em casos suspeitos ou confirmados de óbito por COVID -19,exceto nos casos em que o corpo estiver liberado mediante avaliação clínica do médico assistente e emissão de declaração conforme orientações do item 2.1 da Nota Técnica nº 19, de 22 de OUTUBRO de 2020 - COES MINAS COVID-19;

VIII - proceder à limpeza e desinfecção da sala de velório, imediatamente após a saída do corpo para sepultamento ou cremação. Orientar o profissional encarregado sobre o uso e descarte apropriado dos EPIs (Anexo I e II), conforme RDC ANVISA n° 222/2018, para posterior recolhimento por empresa especializada em tratamento de resíduos;
IX - recomenda-se às pessoas que: a) sigam as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias; b) evitar os apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral; c) aquelas que fazem parte dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não devem participar dos funerais; bem como pessoas com sintomas respiratórios. Se porventura for imprescindível sua presença, devem usar máscara cirúrgica comum e permanecer no local o menor tempo possível;

X - orientar as pessoas presentes a se manterem 1,5 m de distância da urna e não tocar no corpo.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE IGREJA, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS

Art. 5° As igrejas, instituições religiosas e afins, autorizadas a funcionar presencialmente nos termos do Decreto Municipal que estabelece normas de funcionamento dos estabelecimentos e o uso de máscaras, em razão da COVID-19, além dos princípios e das medidas gerais elencadas nesta resolução, deverão:

I - disponibilizar para os frequentadores, na entrada e nos ambientes internos, meios para higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento);

II - admitir, no interior dos locais de reunião, entre colaboradores e frequentadores, 01 (uma) pessoa a cada 2m² (dois metros quadrados) de área de reunião, observando essa mesma metragem para a distância entre os bancos e/ou assentos ocupados;

III - afixar cartazes informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, etiqueta da tosse e do espirro;

IV - impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca, o que pode ser propiciado por meio da distribuição de máscaras individuais descartáveis na entrada dos salões de reunião, se necessário;

V - limpar e desinfetar sistematicamente os objetos e superfícies comuns, como púlpitos e gazofilácios antes de cada reunião, com álcool 70% (setenta por cento) e outros produtos segundo orientação do fabricante e conforme o Anexo II;

VI - providenciar, na área externa dos estabelecimentos, o controle de acesso e a marcação de lugares reservados aos frequentadores;

VII - evitar a formação de filas para a entrega de dízimos e outros procedimentos eclesiásticos, ou caso necessário, observar a organização das filas com distância mínima de 2m (dois metros) entre cada pessoa;

VIII - desestimular o beijar, abraçar e dar as mãos para rezar/orar/cantar;

IX - nas reuniões em que houver a celebração da ceia, com partilha do pão e cálice, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se tiverem sido previamente embalados para uso individual por pessoa que tenha utilizado luvas e máscara, sendo esses mesmos equipamentos indicados para a pessoa que for fazer a distribuição individual desses elementos;

X - os atendimentos individuais deverão ser agendados;

XI - as reuniões presenciais não deverão durar mais de 60 (sessenta) minutos, devendo haver um intervalo programado de 60 (sessenta) minutos para higienização entre novas reuniões;

XII - O atendimento aos integrantes dos grupos de risco deverá ser realizado exclusivamente em domicílio.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de janeiro de 2021.

OSVALDO RODRIGUES DE FRANÇA
Coordenador de Vigilância Sanitária

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
CUIDADOS COM OS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA A REABERTURA DOS SETORES COMERCIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

1) A manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambiente deve observar o disposto na Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018;

2) Antes de ligar o sistema, realizar a troca imediata de todos os filtros, optando, preferencialmente, por filtros de maior eficiência de filtragem;

3) Realizar a limpeza geral dos dutos;

4) Após as etapas 2 e 3, deixar o sistema operando por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas, promovendo maior renovação do ar, deixando janelas e portas abertas, quando possível;

5) Após a troca dos filtros, realizar medições instantâneas de dióxido de carbono, temperatura, velocidade do ar e de umidade, ao menos uma vez por semana, durante dois meses, anotando em planilha de controle;

6) Após este período, medições semestrais;

7) Realizar pesquisa, monitoramento e controle ambiental da possível colonização, multiplicação e disseminação de fungos em ar ambiental interior, ao menos uma vez por semana, durante dois meses, anotando em planilha de controle;

8) Realizar pesquisa, monitoramento e controle de aerodispersóides totais em ambientes interiores climatizados ao menos uma vez por semana, durante dois meses, anotando em planilha de controle;

9) Após esse período, medições semestrais;

10) As empresas com mais de cinquenta empregados deverão informar a vigilância sanitária municipal sobre a presença de ar-condicionado;

11) As empresas onde haja a circulação de mais de duzentas pessoas por dia deverão informar a vigilância sanitária municipal sobre a presença de ar-condicionado.

ANEXO II
ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISO, PAREDE, TETO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

PRODUTOS/ SANEANTES	SUPERFÍCIES				MODO DE USAR
	PISO, PAREDE E TETO	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS NÃO METÁLICOS	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS METÁLICOS	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE BORRACHA E SILICONE	
SABÃO	X	X	X	X	LAVAR BEM COM ÁGUA, PARA RETIRAR TODO O RESÍDUO
ÁGUA SANITÁRIA OU HIPOCLORITO 2,0 - 2,5%	X	X	NÃO	X	* DILUIÇÃO 0,5% (2 COLHERES DE SOPA) PARA 1 LITRO DE ÁGUA USAR IMEDIATAMENTE APÓS DILUIÇÃO * LIMPEZA PRÉVIA COM ÁGUA E SABÃO * TEMPO DE AÇÃO: 10 MINUTOS
ÁCOOL 70% LÍQUIDO OU GEL	X (PEQUENAS SUPERFÍCIES)	X	X	NÃO	* LIMPEZA PRÉVIA COM ÁGUA E SABÃO * USO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES *TEMPO DE AÇÃO: EVAPORAÇÃO RÁPIDA.
ÁCIDO PERACÉTICO 0,5%	X	X	NÃO	X	* DILUIÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. * USAR IMEDIATAMENTE APÓS DILUIÇÃO
SANEANTES NÃO SÃO RECOMENDADOS COMO SANITIZANTES PARA AS MÃOS, PODENDO PROVOCAR FERIDAS E RESSECAMENTOS NA PELE					

Fonte: Nota Técnica Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA38E5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020 – ERRATA Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2020
PROCESSO nº 250/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado.

I - Fica **suprimida** parte da redação do item 11 do edital e item 11 do Termo de Referência:

Deverão ser entregues, sob pena de desclassificação do proponente o Certificados de Conformidade emitidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT:
ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013;
ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016;
ABNT NBR ISO/IEC 27018.

II - Fica **suprimido** o detalhamento da proposta no item 9.23 do edital e **acrescido** junto ao anexo I do edital.

III - Fica **suprimido** o anexo IX do edital.

IV - Fica **suprimida** parte da redação dos requisitos obrigatórios dos sistemas referente à Fase 1:

Deve disponibilizar acesso aos produtos com sistema de gerenciamento de banco de dados MS SQL SERVER em versões suportadas pela Microsoft.
Devera disponibilizar acesso aos produtos com sistema de gerenciamento de banco de dados PostgreSQL9 ou superior.
As aplicações deverão ser executadas em Sistema Operacional Windows, em versão suportadas pela Microsoft, e distribuições Linux.
As aplicações deverão ser acessadas através dos navegadores de internet Google Chrome, Mozila Firefox, Internet Explorer.
As aplicações devem ser executadas em web browsers de dispositivos móveis, apresentando recursos de responsividade da interface gráfica da aplicação.
Prover mecanismo de multi-tenancy, isto é, onde uma instância da aplicação deverá lidar com vários clientes diferentes de forma transparente. O tenant é a representação de um cliente, isolando suas informações dos demais clientes.
Prover uma interface gráfica com componentes visuais que respeitem as regras de acessibilidade da EMAG, provendo a possibilidade de seleção de um conjunto de temas, permitindo a alteração de cores e fontes dos componentes visuais na pagina de acordo com a seleção feita pelo usuário.
Prover um serviço unificado de login, fornecendo uma assinatura única, de maneira que seja necessário que o usuário logue/deslogue apenas uma única vez, e estará automaticamente logado/deslogado em todas as aplicações do sistema.
Prover uma funcionalidade de conversação instantânea para ajuda, através de um Chat, no qual se pode monitorar e conversar com os usuários do sistema, para esclarecer dúvidas e procedimentos. Essa funcionalidade deverá ter a opção de poder ser ativada/desativada em uma determinada data e período de tempo. Por fim deverá apresentar relatórios das conversações feitas na funcionalidade, e gráficos com informações gerenciais.
Prover uma funcionalidade de controle e execução automática para um fluxo de processos. Ele permite não só a execução dos processos, como também nos fornece dados sobre a execução de um dado processo, permite que cada etapa do processo seja associada a um usuário (humano) responsável ou seja uma tarefa automatizada.
Prover funcionalidade que forneça uma ajuda assistida, isto é, auxiliando o usuário ao guiá-lo num fluxo de janelas popups , informando com dicas e informações sobre determinados locais na tela que está sendo visualizada. Estas configurações de ajuda assistida devem ser alteradas por determinados usuários com os níveis de autorização permitidos, realizando assim inclusões, alterações e exclusões dessas informações assistidas.
Prover funcionalidade que apresente ajuda online, sobre uma tela e as funcionalidades nelas existentes, integrada automaticamente com uma biblioteca de documentação (wiki), permitindo que o usuário possa criar e alterar uma documentação já existente, sobre uma funcionalidade ou tela.
Prover uma funcionalidade de gerenciamento de regras de negócios, com um mecanismo de regras baseado em inferência de encadeamento para frente e para trás.
Prover que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos.
Prover acessibilidade as páginas do sistema com a utilização de temas de alto contraste, permitindo que pessoas com dificuldades visuais acessem o sistema sem impedimentos.
Prover funcionalidade que apresente um feed de notícias, de maneira automática, apresentando um conjunto de notícias que é atualizada automaticamente, com separação em categorias de novas notícias e notícias já lidas.
Prover a visualização de relatórios em tela, possibilitando que os mesmo sejam salvos em disco para posterior reimpressão, distribuição pela rede, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
Realizar a validação dos dados digitados em um campo de um formulário, no momento da inclusão ou alteração de dados, no exato momento em que os mesmo estiverem sendo informados.
Prover a atualização das aplicações de maneira transparente e de forma automática a partir do servidor.
Prover recurso de Grupo de Usuários em que seja possível gerenciar de forma única as permissões dos usuários a ele pertencente, e que permita liberar um conjunto de permissões para um usuário ou agrupamento de mais de um usuário.

V - FIca suprimida parte da redação do módulo Sistema Integrado de Controle Interno:

O sistema deverá estar totalmente na plataforma web, não exigindo emuladores, com acesso aos principais *browsers* disponibilizados pelo mercado.
Os dados devem ser armazenados na nuvem (cloud) com os devidos critérios de segurança.
Possuir Banco de dados multi exercício e multi entidades através de base corporativa.
Possuir tecnologia de importação de arquivos XML, gerados para atender ao AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dando permissão aos usuários do órgão para realizar esta importação.
Aplicação baseada em tecnologias de código aberto (open source) ou gratuitas (free).
Permitir identificar toda a estrutura governamental do Município, cadastrando as entidades da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo que compõem o Sistema de Controle Interno do ente federado.
Permitir identificar e fazer as manutenções dos dados do município em relação as informações publicadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para fins de apuração de percentuais permitidos pela Constituição Federal, baseados no censo populacional.
Possuir cadastro de usuários com as seguintes características:
Permitir o livre cadastramento de usuários.
Permitir restringir o acesso às entidades da estrutura governamental pertencentes ao Município para determinados usuários.
Permitir restringir o acesso à determinadas funcionalidades conforme o perfil do usuário.
Permitir a emissão de relatório conclusivo mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade da administração direta ou indireta.
(educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária).
Possibilitar a emissão de relatório conclusivo mensal e anual as licitações e contratações, transferências de recursos ao terceiro setor, adiantamentos, almoxarifado, entre outros, na periodicidade mensal e anual.
Realizar automaticamente, através de textos padrões, as considerações acerca dos valores apresentados para cada parecer.
Permitir ao usuário personalizar, editar os textos padrões apresentados para cada parecer.
Permitir ao usuário personalizar textos de considerações finais.
Permitir configurações de assinaturas pelos próprios usuários para que esta seja impressa no relatório conclusivo do Controle Interno.
Permitir identificar se a análise descritiva de cada parecer está pendente ou não em razão da preparação do relatório conclusivo.
Permitir selecionar quais análises de resultados deverão compor o relatório conclusivo do Controle Interno sobre as principais análises de resultado orçamentário, financeiro e patrimonial das entidades públicas pelo período mensal e anual.
Permitir o armazenamento das diversas versões dos Relatórios Conclusivos do Controle Interno, que poderão existir para um mesmo período, garantindo assim o verificabilidade da informação existente em cada relatório conclusivo realizado.
Possibilitar melhor ilustração de resultados dos pareceres através de gráficos, aumentado assim a capacidade de análise por parte do cliente.
Foram incluídos Gráficos no seguintes pareceres:
2 - gestão orçamentária - executado
4 - execução financeira pelos saldos bancários
- aplicação dos recursos no ensino
- aplicação dos recursos no fundeb
- aplicação em saúde - recursos próprios
- aplicação em saúde - recursos vinculados
12 - dívida consolidada
Possuir as regras de pareceres atualizaras para o exercício de 2020. Os pareceres que sofreram alterações foram:
- aplicação dos recursos no ensino
- aplicação dos recursos do fundeb
- aplicação em saúde - recursos próprios
- aplicação em saúde - recursos vinculados
- aplicação em saúde - visão geral
- arrecadação de dívida ativa
- despesas com encargos sociais
26 – almoxarifado

VI - Fica **alterada** a data da realização do certame:

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2020		**Data da sessão de abertura: 20/01/2021**	
Local de realização do certame: Sala da Diretoria de Licitações e Contratos – Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Santa Bárbara/MG.			
Processo 250/2020	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
Valor Total: R$ 339.434,66		**Vistoria?** ☒ Obrigatória ☐Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☒Sim ☐Não
Horário limite para recebimento dos Envelopes "Proposta" e "Documentação": até as 08 horas. **Horário de início da sessão de lances: 08h10.**			
Tipo de Licitação: Menor preço global.			
Pedidos de esclarecimentos Até às 16 horas do dia 18/01/2021 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br		**Impugnações** Até às 16 horas do dia 18/01/2021 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br	

VII - A sessão **passa a ser** realizada na seguinte data:

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2020		**Data da sessão de abertura: 25/01/2021**	
Local de realização do certame: Sala da Diretoria de Licitações e Contratos – Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Santa Bárbara/MG.			
Processo 250/2020	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
Valor Total: R$ 339.434,66		**Vistoria?** ☒ Obrigatória ☐Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☒Sim ☐Não
Horário limite para recebimento dos Envelopes "Proposta" e "Documentação": até as 08 horas. **Horário de início da sessão de lances: 08h10.**			
Tipo de Licitação: Menor preço global.			
Pedidos de esclarecimentos		**Impugnações**	

Até às 16 horas do dia 21/01/2021 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br	Até às 16 horas do dia 21/01/2021 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F531CA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 02101.01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02101/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **NATÁLIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA 12331844666**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.550.365/0001-50, com sede no Córrego dos Hott, s/ n. Zona Rural, na cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela titular, Sra. NATÁLIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-18.885.338 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 123.318.446-66, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 021/2020/Pregão Presencial nº. 012/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto é a prestação de serviços de consultoria na área de saúde; elaboração, transmissão e homologação do SIOPS; elaboração de relatórios detalhados do quadrimestre anterior (RDQA); elaboração do relatório anual de gestão (RAG); prestação de contas junto ao GEICOM, SIG - RES, DIGISUS e outros, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 16/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 28/02/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços do contrato primitivo que permanecerão a serem prestados no ano de 2021, seguem conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	• Prestação de serviços de consultoria na área de saúde, em especial eficiência no desempenho das atividades e gerências voltadas para o aperfeiçoamento da gestão: elaboração, transmissão e homologação do SIOPS; elaboração de relatórios detalhados do quadrimestre anterior (RDQA); elaboração do relatório anual de gestão (RAG); prestação de contas junto ao GEICOM, SIG - RES, DIGISUS e outros sistemas afins, incluindo serviços de monitoramente de indicadores municipais de saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória; • O Contratado realizará a prestação de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer a mesma o suporte necessário ao eficiente desempenho de suas atividades e gerências, apresentando cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão; • Apoio técnico na elaboração, transmissão e homologação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS); • Apoio técnico na elaboração dos Relatórios Detalhados do Quadrimeste Anteior (DRQA) e no Relatório Anual de Gestão-RAG, de acordo com a estratégia vigente; • Prestação de contas da Saúde: GEICOM, SIG-RES, DIGISUS e outros sistemas para este fim; • Orientação quanto ao preenchimento de dados do e-SUS - PEC - Atenção Básica; • Monitoramento de indicadores de Vigilância em Saúde; • Envio de dados do sistema de atenção básica e sistema de informação ambulatorial à base de dados do DATASUS. Obs.: A Contratado, além do atendimento presencial na sede do município três vezes mensais, durante o horário de expediente (os dias serão fixados pela Secretaria de Saúde, conforme a necessidade e de acordo entre as partes), deverá prestar informações quando solicitado através de e-mail, telefone e outros meios de informações atinentes ao solicitado.	002	Parc.	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , licitado para o ano de 2020, passará para o montante de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), no ano de 2021, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, mantendo incolume os vencimentos constantes no contrato primitivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/01/2021.

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

NATÁLIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C3C2E211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RUBENS LOPES AMARAL - Lote: 0001 - Locação de Mesas e Cadeiras -					
0001	Cadeira plástica	6.000	Unid.	1,50	9.000,00
0002	Jogos de Mesa	1.500	Jg	8,00	12.000,00
0003	Mesa	1.500	Unid.	2,50	3.750,00
Total do Lote: 24.750,00					
Total do Fornecedor: 24.750,00					
Total Geral: 24.750,00					

Três Marias/MG 26 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5C19F7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA À LEI Nº 5.215 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ERRATA À LEI Nº 5.215 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 5.215 de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 30 de setembro de 2020, em virtude de ter ocorrido um erro material em duas dotações constantes do artigo 3º, a.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 5.215 de 30 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"**LEI Nº 5.215 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Patrocínio para o exercício de 2021, que estima a receita em R$407.277.835,51 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**399.683.654,34**
1.1 - Receitas Tributária	51.371.557,10
1.2 - Receita de Contribuição	31.605.035,52
1.3 - Receita Patrimonial	5.570.070,06
1.6 - Receita de Serviços	22.460.000,00
1.7 - Transferências Correntes	267.760.144,70
1.9 - Outras Receitas Correntes	20.916.846,96
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**34.501.070,28**
2.1 – Operações de Crédito	3.813.369,00
2.2 - Alienação de Bens	2.640.890,08
2.4 - Transferências de Capital	28.046.811,20
9.0 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**(26.906.889,11)**
Descontos Concedidos	(80.000,00)
Conta Redutora do FUNDEB	(26.826.889,10)
Outras Deduções	(0,01)
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**407.277.835,51**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	10.300.000,00
Judiciária	4.459.956,00
Administração	73.386.901,56
Segurança Pública	4.227.056,23
Assistência Social	7.828.314,19
Previdência Social	24.069.947,00
Saúde	102.663.110,60
Educação	64.708.986,98
Cultura	2.441.900,00
Urbanismo	14.683.247,72
Habitação	180.000,00
Saneamento	50.515.426,53
Gestão Ambiental	150.200,00
Agricultura	3.216.200,00
Energia	7.211.503,19
Transporte	2.926.200,00
Desporto e Lazer	3.184.700,00
Encargos Especiais	10.208.000,00
Reserva de Contingência	20.916.185,51
SOMA	**407.277.835,51**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**329.901.459,88**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	174.951.010,72
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	2.919.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	152.031.449,16
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**56.360.190,12**
4.4 – Investimentos	49.069.190,12
4.6 – Amortização da Dívida	7.291.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**21.016.185,51**
SOMA	**407.277.835,51**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2021, a partir de 1o de janeiro.

Patrocínio-MG, 21 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal”

Republique-se a Lei Municipal nº 5.215 de 21 de dezembro de 2020 com a devida correção.

Patrocínio, 07 de janeiro de 2021.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C71511B9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.798 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.798 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nºs. 662 de 06 de abril de 1.949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093 de 12 de setembro de 1995 e 10.607 de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2021, constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO

Mês	Dia	Motivo
JANEIRO	1º/01 - 6ª feira	Ano Novo
FEVEREIRO	15/02 – 2ª feira	Carnaval
	16/02 – 3ª feira	Carnaval
	17/02 – 4ª feira	Quarta-Feira de cinzas
ABRIL	01/04 – 5ª feira	Quinta-Feira Santa
	02/04 – 6ª feira	Sexta-Feira da Paixão
	07/04 – 4ª feira	Emancipação do Município
	21/04 – 4ª feira	Tiradentes
MAIO	1º/05 – Sábado	Dia do Trabalho
JUNHO	03/06 – 5ª feira	Corpus Christi
AGOSTO	15/08 – Domingo	Dia de Nossa Senhora da Abadia
SETEMBRO	07/09 – 3ª feira	Dia da Independência
	08/09 – 4ª feira	Padroeira do Município
OUTUBRO	12/10 – 3ª feira	Dia de Nossa Senhora da Aparecida
	28/10 – 5ª feira	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02/11 – 3ª feira	Finados
	15/11 – 2ª feira	Proclamação da República
DEZEMBRO	24/12 – 6ª feira	Véspera de Natal
	25/12 – Sábado	Natal
	31/12 – 6ª feira	Véspera de Ano Novo

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A077B1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECRETO Nº. 054/2020

DECRETO Nº 054/2020

Homologa o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020 e contém outras providências.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa JCM Consultoria, contratada pelo Município de Senhora dos Remédios, para a realização dos procedimentos do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020.

CONSIDERANDO o transcurso do prazo recursal sem notícias de modificações na lista publicada em virtude de recursos.

A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos I e II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público realizado em atendimento ao Edital nº 01/2020, com suas alterações posteriores, para provimento de cargos no quadro de servidores, conforme listagem que compõe o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos aprovados e classificados para as vagas existentes serão nomeados por Portarias específicas de acordo com o quantitativo de cargos definidos no Edital nº 01/2020 e suas posteriores retificações, até o prazo final do Concurso, após o atendimento à convocação para apresentação do rol de documentos exigidos pelo Edital.

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação da documentação devida no ato do comparecimento serão considerados como desistência e implicarão na convocação do candidato posicionado no primeiro lugar subseqüente da ordem de classificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 30 de dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO

FISCAL TRIBUTÁRIO - SENHORA DOS REMÉDIOS:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ESP	LP	INFO	RL	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000170	MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA	21/02/1991	36,00	27,00	13,50	12,00	88,50	1º	APROVADO
0000415	LEONCIO CARLOS GIAROLA	20/08/1991	32,00	18,00	13,50	13,50	77,00	2º	APROVADO
0000176	LUÍS GUSTAVO MAGRI	21/12/1993	32,00	18,00	10,50	12,00	72,50	3º	APROVADO
0000271	DELIANE ADELINA DA SILVA	08/07/1986	28,00	21,00	12,00	10,50	71,50	4º	APROVADO
0000288	RODRIGO GARCIA FIGUEIREDO	15/06/1994	32,00	21,00	9,00	9,00	71,00	5º	APROVADO
0000133	TACIANA CRISCIANA REIS	18/08/1993	36,00	21,00	10,50	1,50	69,00	6º	APROVADO
0000355	MARIANA BRANDÃO MACHADO	26/06/1988	24,00	21,00	10,50	12,00	67,50	7º	APROVADO
0000443	MATEUS ANÍSIO DA SILVA	30/12/1992	28,00	21,00	7,50	10,50	67,00	8º	APROVADO
0000413	MAYCON IAN DA SILVA	17/07/1996	20,00	24,00	13,50	9,00	66,50	9º	APROVADO

0000169	ALINE APARECIDA MILAGRES DE SOUZA	28/02/1989	32,00	15,00	7,50	10,50	65,00	10º	APROVADO
0000051	TULIO LEITE ARAUJO	24/08/1995	24,00	21,00	12,00	6,00	63,00	11º	APROVADO
0000252	LILIAN APARECIDA COELHO	09/05/1996	32,00	15,00	7,50	7,50	62,00	12º	APROVADO
0000312	JAQUELAINE DE PAULA BRAZ RAMOS	21/04/1992	24,00	15,00	10,50	12,00	61,50	13º	APROVADO
0000388	MARIANA DE SOUZA E SILVA	05/08/2000	24,00	15,00	13,50	9,00	61,50	14º	APROVADO
0000022	RAFAELA DE FÁTIMA SIQUEIRA	12/07/1990	24,00	24,00	6,00	6,00	60,00	15º	APROVADO
0000347	DAIANA LUZIA DO VALE	13/12/1994	28,00	12,00	9,00	10,50	59,50	16º	APROVADO
0000174	OTÁVIO BASÍLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/04/1997	16,00	21,00	10,50	10,50	58,00	17º	APROVADO
0000218	ADENILSON WESLEI DE SOUZA	20/02/1997	24,00	21,00	9,00	3,00	57,00	18º	APROVADO
0000360	ALEXANDRE ARAÚJO RESENDE PASSOS	22/01/2001	24,00	15,00	10,50	7,50	57,00	19º	APROVADO
0000486	HENRIQUE MACEDO PERIARD	08/03/1987	20,00	15,00	10,50	10,50	56,00	20º	APROVADO
0000333	VINICIUS DE SOUZA PAIVA	12/05/1998	28,00	15,00	6,00	6,00	55,00	21º	APROVADO
0000423	GABRIEL DE FREITAS MILAGRES	19/10/1998	16,00	18,00	7,50	13,50	55,00	22º	APROVADO
0000164	DANIELA APARECIDA CONDÉ	23/04/1991	20,00	18,00	6,00	9,00	53,00	23º	APROVADO
0000240	GISELE APARECIDA DA SILVA MACHADO	03/08/2000	24,00	12,00	6,00	10,50	52,50	24º	APROVADO
0000035	NAYARA DAS MERCÊS COELHO	20/03/1996	16,00	21,00	6,00	9,00	52,00	25º	APROVADO
0000171	SIMONE DOS REMÉDIOS ARAÚJO	29/04/1996	16,00	18,00	9,00	7,50	50,50	26º	APROVADO
0000335	JOAO FERNANDO DE SOUZA SILVA	12/01/2002	12,00	18,00	9,00	10,50	49,50	-	DESCLASSIFICADO
0000481	NATTALIA DE KASSIA SOUZA	25/04/1987	16,00	21,00	7,50	4,50	49,00	-	DESCLASSIFICADO
0000452	NEYMARA IZABELLA MOREIRA	11/04/1988	20,00	12,00	10,50	6,00	48,50	-	DESCLASSIFICADO
0000437	DONIZETE GUILHERME FERRÃO	21/03/1995	28,00	6,00	3,00	10,50	47,50	-	DESCLASSIFICADO
0000011	GLAUCIA DORNELAS DA COSTA SOUZA	07/10/1974	16,00	18,00	9,00	4,50	47,50	-	DESCLASSIFICADO
0000187	THAINARA DA SILVA MAGALHÃES	20/09/1998	16,00	18,00	7,50	6,00	47,50	-	DESCLASSIFICADO
0000124	ALISSON DE SOUZA MACIEL	17/05/2000	16,00	15,00	9,00	7,50	47,50	-	DESCLASSIFICADO
0000439	EDUARDA CAROLINE DA FONSECA SILVA	15/02/1998	12,00	18,00	9,00	7,50	46,50	-	DESCLASSIFICADO
0000091	EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA	14/07/2002	16,00	18,00	6,00	6,00	46,00	-	DESCLASSIFICADO
0000141	THAÍS FRANCIELE FERREIRA COUTO	12/04/1996	24,00	15,00	3,00	3,00	45,00	-	DESCLASSIFICADO
0000404	CAIO AUGUSTO DE SOUZA	20/04/2000	8,00	18,00	4,50	10,50	41,00	-	DESCLASSIFICADO
0000251	LETÍCIA DE SOUZA ASSIS	21/01/2003	12,00	15,00	7,50	6,00	40,50	-	DESCLASSIFICADO
0000017	DANIEL AUGUSTO RODRIGUES	06/03/2003	12,00	15,00	6,00	7,50	40,50	-	DESCLASSIFICADO
0000236	FLAVIA SIQUEIRA MACHADO	09/04/1988	16,00	12,00	7,50	4,50	40,00	-	DESCLASSIFICADO
0000003	JHADY RODRIGUES SALUSTIANO	22/08/1992	8,00	21,00	7,50	3,00	39,50	-	DESCLASSIFICADO
0000318	ALEXSANDER LUNA SILVA	28/03/1990	12,00	12,00	10,50	4,50	39,00	-	DESCLASSIFICADO
0000137	GINA CANDIDA DA FONSECA	22/02/1989	24,00	9,00	3,00	1,50	37,50	-	DESCLASSIFICADO
0000444	DIEGO MACHADO FREITAS	26/05/1991	24,00	3,00	3,00	7,50	37,50	-	DESCLASSIFICADO
0000316	ELIANE CRISTINA DE ARAUJO	15/12/1986	20,00	6,00	4,50	3,00	33,50	-	DESCLASSIFICADO
0000299	JOSEMAR DOS ANJOS BAETA	23/09/1985	20,00	3,00	7,50	3,00	33,50	-	DESCLASSIFICADO
0000298	BIANCA SHARON PEREIRA MACHADO	10/08/1996	8,00	12,00	9,00	4,50	33,50	-	DESCLASSIFICADO
0000420	CRISTIANE BRUNA DE SOUZA	12/06/1990	12,00	9,00	3,00	7,50	31,50	-	DESCLASSIFICADO
0000381	MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS DA CRUZ	06/03/1989	12,00	9,00	3,00	4,50	28,50	-	DESCLASSIFICADO
0000238	GEOVÂNIA DOS REMÉDIOS ROBERTA	01/08/1990	12,00	9,00	4,50	3,00	28,50	-	DESCLASSIFICADO
0000346	VALTER ROMANO SILVA	09/03/1963	12,00	9,00	4,50	1,50	27,00	-	DESCLASSIFICADO
0000459	CAMILA CRISTINA DE SOUZA	12/09/2002	16,00	6,00	3,00	1,50	26,50	-	DESCLASSIFICADO
0000096	LEANDRO MAGNO COELHO	05/05/1991	4,00	9,00	6,00	4,50	23,50	-	DESCLASSIFICADO
0000482	SONIA DE FATIMA FERRAO	02/01/1999	8,00	6,00	6,00	3,00	23,00	-	DESCLASSIFICADO
0000455	WILLIAN CÉSAR DE ASSIS NASCIMENTO	17/06/1996	8,00	0,00	6,00	7,50	21,50	-	DESCLASSIFICADO
0000447	MARCIA VALERIA LIMA MARTINS	27/05/1968	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000476	MARIA DO ROSÁRIO ATAÍDE BARBOSA	16/01/1981	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000224	SOLANGE RAMPI ROCHA	05/03/1983	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000010	RAISSA LOPES SILVA	08/06/1991	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000157	ANA FLÁVIA PROCÓPIO DA COSTA	30/03/1993	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000020	GABRIEL MOREIRA BARBOSA	14/04/1994	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000470	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUILHERME ANTUNES	16/07/1994	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000450	JOÃO VITOR FARIA RIBEIRO	18/08/2000	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000006	CLARICE DE PAIVA DIAS	29/06/2001	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000287	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	14/01/2002	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

MOTORISTA - SENHORA DOS REMÉDIOS:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000109	DRIENIO ALEXO ALVES LAUDELINO	27/02/1995	40,00	60,00	100,00	1º	APROVADO
0000374	VITOR DE PAIVA MELO	25/05/1998	40,00	60,00	100,00	2º	APROVADO
0000349	WELLINGTON LUIZ MALTA DE ASSIS	03/09/1986	40,00	57,00	97,00	3º	APROVADO
0000009	MARLON GABRIEL DE CARVALHO RIBEIRO	23/08/1989	40,00	57,00	97,00	4º	APROVADO
0000044	NATAN FILIPE LEITE SILVA E SOUSA	02/10/1991	40,00	57,00	97,00	5º	APROVADO
0000118	YACOMAM SANTIAGO DA SILVA GOMES	19/10/1991	40,00	57,00	97,00	6º	APROVADO
0000179	SIVALDO DA SILVA	27/08/1993	40,00	57,00	97,00	7º	APROVADO
0000416	MARCOS VINICIUS ROBERTO	22/04/1995	40,00	57,00	97,00	8º	APROVADO
0000222	RENATA DOS REMÉDIOS COELHO	29/01/1991	36,00	60,00	96,00	9º	APROVADO
0000036	WILLIAN DE SOUZA SILVEIRA	02/01/1996	36,00	60,00	96,00	10º	APROVADO
0000078	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	25/03/1998	36,00	60,00	96,00	11º	APROVADO
0000342	LUIZ OTÁVIO CELESTINO DE ASSIS CARVALHO	23/08/2000	36,00	60,00	96,00	12º	APROVADO
0000283	LUIZ VINICIUS MACHADO	12/02/1999	40,00	54,00	94,00	13º	APROVADO
0000384	MAGNUS FERREIRA DA SILVA PINTO JUNIOR	17/07/1986	36,00	57,00	93,00	14º	APROVADO
0000191	FABIO BRANDAO MACHADO	27/01/1997	36,00	57,00	93,00	15º	APROVADO
0000194	JEANDERSON PEREIRA DE CARVALHO	04/05/1998	36,00	57,00	93,00	16º	APROVADO
0000209	JOVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	16/09/1968	36,00	54,00	90,00	17º	APROVADO
0000489	SILVANA DORNELAS DE OLIVEIRA	03/12/1980	36,00	54,00	90,00	18º	APROVADO
0000026	WILER DOS SANTOS SILVA	01/11/1990	36,00	54,00	90,00	19º	APROVADO
0000027	EDUARDO HENRIQUE REZENDE PEREIRA	15/01/1994	36,00	54,00	90,00	20º	APROVADO
0000028	ANDRÉ ALVES DE CARVALHO	11/11/1994	36,00	54,00	90,00	21º	APROVADO
0000229	CLEBER HENRIQUE RAIMUNDO	30/09/1984	32,00	57,00	89,00	22º	APROVADO
0000429	ALDEIR FELIPE DE SOUZA SILVA	11/05/1989	32,00	57,00	89,00	23º	APROVADO
0000158	OSCAR GUIHERME DORNELAS	07/11/1992	32,00	57,00	89,00	24º	APROVADO
0000208	ANTONIO AVELIO DA SILVA FILHO	06/04/1993	32,00	57,00	89,00	25º	APROVADO
0000358	WILIAM FELIPE DE SOUZA	15/06/1989	36,00	51,00	87,00	26º	APROVADO
0000345	NERELA DA SILVA	15/07/1992	36,00	51,00	87,00	27º	APROVADO

0000071	LEANDRO JOSE DA SILVA	07/01/1994	36,00	51,00	87,00	28º	APROVADO
0000145	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	19/08/1997	36,00	51,00	87,00	29º	APROVADO
0000289	CARLOS ROBERTO DA CUNHA	02/12/1965	32,00	54,00	86,00	30º	APROVADO
0000303	MARCOS HENRIQUES DA SILVA	01/07/1980	32,00	54,00	86,00	31º	APROVADO
0000147	NATANAEL DÁRIO DE SOUZA	19/12/1990	32,00	54,00	86,00	32º	APROVADO
0000414	GABRIEL CARVALHO DUARTE	09/03/1998	32,00	54,00	86,00	33º	APROVADO
0000045	DENILSON MILAGRES	03/03/1980	28,00	57,00	85,00	34º	APROVADO
0000247	DEYVISON MAGNO DA SILVA	01/01/1989	40,00	42,00	82,00	35º	APROVADO
0000332	ANTONIO JOEL MOREIRA PASSOS	12/03/1979	28,00	54,00	82,00	36º	APROVADO
0000042	RONALDO SIMAO DE OLIVEIRA	10/08/1987	28,00	54,00	82,00	37º	APROVADO
0000336	RAFAEL DA FONSECA NETO	13/02/1996	28,00	54,00	82,00	38º	APROVADO
0000135	GILSON ANDRE SALES	30/11/1982	36,00	45,00	81,00	39º	APROVADO
0000211	DORACI DE FATIMA RODRIGUES	14/06/1983	36,00	45,00	81,00	40º	APROVADO
0000373	MOACIR EVANGELISTA CONDÉ	29/05/1979	24,00	54,00	78,00	41º	APROVADO
0000019	EDMAR VINICIUS DO NASCIMENTO	28/04/1995	28,00	48,00	76,00	42º	APROVADO
0000331	PEDRO HENRIQUE MALTA	17/08/1990	24,00	51,00	75,00	43º	APROVADO
0000125	JOSE ALAIR DA SILVA	12/08/1986	28,00	45,00	73,00	44º	APROVADO
0000338	ROBERTO GERALDO DE SOUZA	09/03/1989	28,00	42,00	70,00	45º	APROVADO
0000183	RODRIGO SANDI DE JESUS	12/08/1998	24,00	45,00	69,00	46º	APROVADO
0000177	FABIO HENRIQUE AMARANTE	27/03/1989	20,00	45,00	65,00	47º	APROVADO
0000398	CARLOS MACIEL MINEIRO	01/11/1977	28,00	36,00	64,00	48º	APROVADO
0000260	REINALDO JOSÉ FERRÃO	14/05/1985	28,00	33,00	61,00	49º	APROVADO
0000400	MARCIOJOSE PIMENTEL	22/02/1977	20,00	39,00	59,00	50º	APROVADO
0000410	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	17/03/1991	20,00	39,00	59,00	51º	APROVADO
0000182	MARCIO ANTONIO DE MIRANDA	12/06/1964	28,00	30,00	58,00	52º	APROVADO
0000325	WANDERLEY BELO ARAÚJO	25/01/1966	12,00	45,00	57,00	53º	APROVADO
0000258	PAULO DONIZETE ASSIS	14/10/1963	24,00	30,00	54,00	54º	APROVADO
0000359	REGINALDO JOSE DA SILVA	14/03/1980	24,00	30,00	54,00	55º	APROVADO
0000173	DIEGO ADELINO COELHO DA SILVA	06/03/1988	16,00	33,00	49,00	-	DESCLASSIFICADO
0000131	EDSON ELIAS PORTES	25/09/1970	20,00	27,00	47,00	-	DESCLASSIFICADO
0000160	VALDECI JOSE DA SILVA	03/02/1973	16,00	27,00	43,00	-	DESCLASSIFICADO
0000383	VICENTE GOMES GUILHERME	05/06/1971	4,00	18,00	22,00	-	DESCLASSIFICADO
0000217	JOSÉ MARIA DA ROCHA	13/05/1971	4,00	9,00	13,00	-	DESCLASSIFICADO
0000054	CARLOS ROBERTO DE ASSIS FARIA	08/10/1964	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000351	JOSE MARIA DOS SANTOS SOUZA	21/04/1983	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000366	DIONE OLIVEIRA DE SOUZA	20/11/1984	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000128	BRUNO CÉSAR BIANCHETTI FERREIRA	29/12/1984	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000302	AMANDA APARECIDA COELHO	29/01/1992	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000382	FABIO JUNIOR DE SOUZA	15/03/1996	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000080	VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA	11/07/1998	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - SENHORA DOS REMÉDIOS:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000380	CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS	26/12/1983	36,00	51,00	100,00	187,00	1º	APROVADO
0000156	VICENTE SIMIAO DA SILVA	20/02/1995	32,00	48,00	100,00	180,00	2º	APROVADO
0000408	LUCIANO DA SILVA LOPES	06/11/1991	28,00	42,00	100,00	170,00	3º	APROVADO
0000047	MARCOS EVANGELISTA PEREIRA	17/08/1975	20,00	45,00	100,00	165,00	4º	APROVADO
0000162	JOSE EDVALDO ESTEVAM	05/06/1986	8,00	24,00	-	32,00	-	DESCLASSIFICADO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SENHORA DOS REMÉDIOS:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000154	MATEUS ROGERIO BITTENCOURT	21/09/1982	28,00	39,00	70,00	137,00	1º	APROVADO
0000244	JERÔNIMO ANTÔNIO DA COSTA	19/06/1995	24,00	48,00	40,00	112,00	-	DESCLASSIFICADO
0000467	EMANUEL APARECIDO DE PAULA SABINO	23/04/1990	16,00	42,00	40,00	98,00	-	DESCLASSIFICADO
0000025	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	15/06/1985	24,00	39,00	30,00	93,00	-	DESCLASSIFICADO
0000185	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	04/11/1967	8,00	21,00	-	29,00	-	DESCLASSIFICADO
0000195	EDNEY JOSÉ COELHO	20/05/1985	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

OPERÁRIO - SENHORA DOS REMÉDIOS:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000454	MARIA ANTÔNIA MILAGRES MENDES SILVA	25/05/1981	40,00	60,00	100,00	1º	APROVADO
0000032	FREDERICO ANTÔNIO DE ARAÚJO RODRIGUES	11/04/1983	40,00	60,00	100,00	2º	APROVADO
0000418	LUAN RUBENS CRUZ SOUZA	04/04/2000	40,00	60,00	100,00	3º	APROVADO
0000219	JOAO RODRIGO FERRAO	08/06/2001	40,00	60,00	100,00	4º	APROVADO
0000379	WILLIAM CARLOS ROSSI	03/10/1977	40,00	57,00	97,00	5º	APROVADO
0000390	JUSSARA DOS REMEDIOS DORNELAS	22/08/1994	40,00	57,00	97,00	6º	APROVADO
0000365	RENATO ALVES DE SOUSA	18/08/1974	36,00	60,00	96,00	7º	APROVADO
0000237	GENILSON JOSÉ PORTES	19/03/1992	36,00	60,00	96,00	8º	APROVADO
0000397	NÚBIA DOMINIQUE ALVES SOUZA	26/01/1994	36,00	60,00	96,00	9º	APROVADO
0000259	REINALDO DO NASCIMENTO FERRÃO	08/11/1999	36,00	60,00	96,00	10º	APROVADO
0000030	MARIANA CRISTINA SOUSA CAMPOS	23/02/2002	36,00	60,00	96,00	11º	APROVADO
0000212	LUCIA MARIA DE PAULA CIRILO	07/01/1974	40,00	54,00	94,00	12º	APROVADO
0000424	LUANA DE OLIVEIRA	26/02/2000	40,00	54,00	94,00	13º	APROVADO
0000227	BIONDA NASCIMENTO DOS SANTOS	15/11/2001	40,00	54,00	94,00	14º	APROVADO
0000445	ERIC ALEXANDRE DOS SANTOS	30/08/1984	36,00	57,00	93,00	15º	APROVADO
0000372	FERNANDO JOSE DE SOUZA	30/10/1997	36,00	57,00	93,00	16º	APROVADO
0000290	PAULO JONATAN DA SILVA	03/04/2002	36,00	57,00	93,00	17º	APROVADO
0000407	MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA	01/10/1984	40,00	51,00	91,00	18º	APROVADO
0000278	VINÍCIUS JOSÉ DOS SANTOS	05/07/1989	36,00	54,00	90,00	19º	APROVADO
0000272	FABIANA APARECIDA COSTA	21/09/1989	36,00	54,00	90,00	20º	APROVADO
0000262	SAMARA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	26/11/1994	36,00	54,00	90,00	21º	APROVADO
0000197	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	23/07/2000	36,00	54,00	90,00	22º	APROVADO

0000018	JOÃO PAULO DA SILVA	27/07/2000	32,00	57,00	89,00	23º	APROVADO
0000059	BRUNO DE SOUZA	13/01/1999	28,00	60,00	88,00	24º	APROVADO
0000354	SIMONE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1988	36,00	51,00	87,00	25º	APROVADO
0000075	JULIO CESAR ALBERTI E SILVA	19/11/1993	36,00	51,00	87,00	26º	APROVADO
0000284	GABRIEL JOSE DOS REMEDIOS COELHO	03/04/2001	36,00	51,00	87,00	27º	APROVADO
0000320	MARCO ADRIANO MENDES	26/01/1996	32,00	54,00	86,00	28º	APROVADO
0000256	MATEUS JOSÉ DAMASCENO	27/09/1999	32,00	54,00	86,00	29º	APROVADO
0000266	ODAIR APARECIDO DA SILVA	13/08/2000	32,00	54,00	86,00	30º	APROVADO
0000214	IGOR WASHINGTON DA COSTA	31/05/2001	32,00	54,00	86,00	31º	APROVADO
0000369	LUCAS JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	21/08/2001	32,00	54,00	86,00	32º	APROVADO
0000228	BRUNA FRANCIELE DE OLIVEIRA	24/04/1994	28,00	57,00	85,00	33º	APROVADO
0000241	IARA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/10/1995	28,00	57,00	85,00	34º	APROVADO
0000448	CARLA DE FÁTIMA SILVA	18/02/2001	32,00	51,00	83,00	35º	APROVADO
0000107	VALDIRA MONTEIRO DAMASCENO	02/02/1962	28,00	54,00	82,00	36º	APROVADO
0000475	LUAN HERIQUES TEODORO	27/06/1995	28,00	54,00	82,00	37º	APROVADO
0000463	DIONE OLIVEIRA DE SOUZA	20/11/1984	32,00	48,00	80,00	38º	APROVADO
0000234	FABIANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	01/07/1986	32,00	48,00	80,00	39º	APROVADO
0000155	CLAUDIO JOSE DE MATOS	24/03/1989	32,00	48,00	80,00	40º	APROVADO
0000367	NAIARA DOS REMEDIOS SANTANA	02/11/1994	32,00	48,00	80,00	41º	APROVADO
0000058	CARLOS EDUARDO DA SILVA	30/09/2002	32,00	48,00	80,00	42º	APROVADO
0000184	LUCAS RODRIGUES SANTOS	25/11/1996	24,00	54,00	78,00	43º	APROVADO
0000150	CARLOS ROBERTO LOPES	12/01/1989	32,00	45,00	77,00	44º	APROVADO
0000153	ZÉLIA MARIA GUALBERTO	02/03/1979	28,00	48,00	76,00	45º	APROVADO
0000314	PAULO VICENTE DE CARVALHO	27/12/1991	28,00	48,00	76,00	46º	APROVADO
0000449	ANAIKOM RODRIGUES DE SOUZA	04/01/1992	28,00	48,00	76,00	47º	APROVADO
0000040	GABRIEL DE LIMA SOUZA	25/09/2002	24,00	51,00	75,00	48º	APROVADO
0000129	VOLMAR FELIPE DA SILVA	02/07/1977	32,00	42,00	74,00	49º	APROVADO
0000310	LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	14/07/1998	28,00	45,00	73,00	50º	APROVADO
0000053	MICHEL DE SIQUEIRA SOUZA	13/11/1986	36,00	36,00	72,00	51º	APROVADO
0000226	ANDREIA FÉLIX REIS MAIA	07/07/1989	24,00	48,00	72,00	52º	APROVADO
0000250	KELLY DOS REMÉDIOS OLIVEIRA	29/08/1997	24,00	48,00	72,00	53º	APROVADO
0000235	JADER ANTONIO CHAGAS	07/06/1977	28,00	39,00	67,00	54º	APROVADO
0000395	JONATHAN REDES BARBOSA	24/09/1990	28,00	39,00	67,00	55º	APROVADO
0000458	BRENO HELTON VIEIRA DA SILVA	23/02/2002	28,00	39,00	67,00	56º	APROVADO
0000465	ADALTON DA SILVA	03/12/1987	24,00	42,00	66,00	57º	APROVADO
0000378	MARCOS VALERIO COELHO	21/01/1977	20,00	45,00	65,00	58º	APROVADO
0000322	DIRCEU JOSE DIAS	09/10/1988	20,00	45,00	65,00	59º	APROVADO
0000159	RICARDO EUGÊNIO SILVA FURTADO	11/01/1993	20,00	45,00	65,00	60º	APROVADO
0000427	GERSON BARBOSA DA SILVA	14/02/1982	28,00	36,00	64,00	61º	APROVADO
0000311	JOSÉ CARLOS DE FARIA PEREIRA	30/08/1976	24,00	39,00	63,00	62º	APROVADO
0000263	MARIA ROSILENE DE SOUZA SOARES	27/03/1969	20,00	42,00	62,00	63º	APROVADO
0000453	VANESSA ANDREIA DE SOUZA	12/08/1985	36,00	24,00	60,00	64º	APROVADO
0000422	MARIA DO CARMO DA SILVA	12/06/1982	20,00	39,00	59,00	65º	APROVADO
0000088	DIMAS COELHO MATEUS	25/09/1975	28,00	30,00	58,00	66º	APROVADO
0000426	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA DAMASCENO	10/06/1976	16,00	39,00	55,00	67º	APROVADO
0000248	JOSÉ ANCELMO FERRÃO	21/03/1965	20,00	33,00	53,00	68º	APROVADO
0000180	MARIA JOSÉ DO CARMO SILVA	24/10/1970	20,00	33,00	53,00	69º	APROVADO
0000430	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	26/10/1977	20,00	33,00	53,00	70º	APROVADO
0000451	MARCIO GOMES GUILHERME	09/12/1974	24,00	24,00	48,00	-	DESCLASSIFICADO
0000113	GIOVANI ADRIANO VAZ	24/05/1997	20,00	27,00	47,00	-	DESCLASSIFICADO
0000056	SÉRGIO DE ALMEIDA RODRIGUES	13/08/1963	24,00	21,00	45,00	-	DESCLASSIFICADO
0000265	WANDERLEY ROBERTO MACHADO	02/01/1977	12,00	30,00	42,00	-	DESCLASSIFICADO
0000016	ADEMIR DA SILVA	03/12/1961	16,00	24,00	40,00	-	DESCLASSIFICADO
0000225	ANA PAULA DA SILVA	15/11/1985	16,00	24,00	40,00	-	DESCLASSIFICADO
0000462	MARCOS AFONSO PAMPLONA	02/06/1979	12,00	27,00	39,00	-	DESCLASSIFICADO
0000015	ADAIR FONSECA COSTA	08/09/1973	16,00	21,00	37,00	-	DESCLASSIFICADO
0000433	ANTÔNIO FIDELIS	27/03/1959	12,00	24,00	36,00	-	DESCLASSIFICADO
0000254	MARCOS ADRIANO COSTA	26/12/1978	12,00	24,00	36,00	-	DESCLASSIFICADO
0000253	LUIZANGELA DAS GRAÇAS BRANDÃO	06/06/1982	12,00	24,00	36,00	-	DESCLASSIFICADO
0000232	DIONÍSIO DOS REIS MAIA	30/03/1966	16,00	15,00	31,00	-	DESCLASSIFICADO
0000060	ROGÉRIO JOSE DA SILVA	12/08/1981	12,00	18,00	30,00	-	DESCLASSIFICADO
0000230	DÁRIO BATISTA DA SILVA	19/12/1960	12,00	15,00	27,00	-	DESCLASSIFICADO
0000313	ROGERIO DAS GRACAS ARAUJO	19/06/1978	8,00	18,00	26,00	-	DESCLASSIFICADO
0000245	JOÃO BOSCO PEREIRA	26/03/1994	16,00	9,00	25,00	-	DESCLASSIFICADO
0000242	IRINEU DO CARMO DE ARAÚJO	16/07/1976	0,00	18,00	18,00	-	DESCLASSIFICADO
0000402	DIEGO ANTONIO LOPES DOS SANTOS	18/06/1984	8,00	9,00	17,00	-	DESCLASSIFICADO
0000072	FRANCISCO HORACIO DA SILVA	27/07/1975	12,00	3,00	15,00	-	DESCLASSIFICADO
0000389	ESTELA NAZARIO DA SILVA	28/07/1963	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000261	ROGÉRIO BARBOSA	08/05/1966	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000362	MAURÍCIO DE EIRÓS JÚNIOR	17/07/1971	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000425	MARLY ROMA DA SILVA	22/11/1974	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000446	LUCIO MARCOS DA SILVA	08/06/1975	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000306	RONALDO ODAIR DOS SANTOS	13/10/1975	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000249	JUCÉLIA APARECIDA GUALBERTO	02/08/1977	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000264	VANDERLI MÁRCIO MACHADO	17/12/1978	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000308	VILMA PEREIRA DA SILVA	24/12/1982	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000106	MARCOS JOSÉ PORTES	19/03/1984	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000305	JUCELIA NEUZELI DA SILVA	23/08/1986	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000066	MARQUES DANIEL DE CARVALHO	01/10/1988	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000396	DARCILENE LOURES DA SILVA	07/04/1990	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000291	ALINE JOSIANE DE OLIVEIRA	15/05/1990	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000115	NILSON DOMINGOS LINO	28/11/1990	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000460	JUNIOR ISAQUE DE OLIVEIRA SIMAO	26/01/1993	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000337	ALEF JUNIOR DE CARVALHO	12/12/1995	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000387	DANIEL NATALINO DE ASSIS ARAÚJO	25/12/1995	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000204	GABRIEL SANTOS DE SOUSA	13/04/1997	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000205	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	18/09/2000	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000207	PEDRO HENRIQUE MELGAÇO DA COSTA	09/04/2002	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

0000206	KAMILLY CRISTHIANE DE OLIVEIRA PAMPLONA MELGAÇO	25/10/2002	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

PEDREIRO - SENHORA DOS REMÉDIOS:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000292	ALEXANDRE JOSÉ SANTANA	20/07/1990	36,00	51,00	90,00	177,00	1º	APROVADO
0000213	MARCIO ALEX FERRÃO	07/10/1988	28,00	54,00	90,00	172,00	2º	APROVADO
0000172	JEFFERSON CAIQUE FERREIRA COELHO	11/09/1992	40,00	57,00	30,00	127,00	-	DESCLASSIFICADO
0000246	JOÃO PAULO DE SOUZA	28/08/1982	20,00	42,00	30,00	92,00	-	DESCLASSIFICADO
0000239	GILMAR DA COSTA	25/09/1991	24,00	51,00	8,00	83,00	-	DESCLASSIFICADO
0000039	MAURO DO CARMO PAMPLONA	13/07/1980	20,00	48,00	-	68,00	-	DESCLASSIFICADO
0000334	JOSILEI JOSE DO VALE	20/07/1986	20,00	39,00	8,00	67,00	-	DESCLASSIFICADO
0000421	EVERTHON GONZALVES MARTINS	05/05/1991	8,00	27,00	-	35,00	-	DESCLASSIFICADO
0000199	ROGERIO ALEX DE PAULA	06/07/1971	8,00	24,00	-	32,00	-	DESCLASSIFICADO
0000223	JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO	28/06/1980	12,00	18,00	-	30,00	-	DESCLASSIFICADO
0000375	SERGIO PAULO GUILHERME	18/06/1973	8,00	21,00	-	29,00	-	DESCLASSIFICADO
0000165	RONALDO DO NASCIMENTO DIAS	10/06/1976	4,00	6,00	-	10,00	-	DESCLASSIFICADO
0000466	MARCOS JOSÉ DA SILVA	28/04/1987	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR - SENHORA DOS REMÉDIOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ESP	LP	INFO	RL	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000144	ARLETE DE FÁTIMA SOUZA ROSA	30/08/1987	40,00	21,00	10,50	10,50	2,00	84,00	1º	APROVADO
0000309	ERICA MOREIRA SCALDINI	17/04/1979	32,00	24,00	13,50	9,00	1,00	79,50	2º	APROVADO
0000081	MARINA ARAÚJO ALMEIDA	10/03/1992	32,00	24,00	13,50	9,00	1,00	79,50	3º	APROVADO
0000377	AMALYA RAQUEL MILAGRES SANTOS	03/01/1990	32,00	27,00	12,00	7,50	0,00	78,50	4º	APROVADO
0000457	MAICKY MARLON DE CARVALHO	20/12/1992	32,00	24,00	10,50	12,00	0,00	78,50	5º	APROVADO
0000029	ANA CLARA DIAS CALIXTO	20/10/1997	32,00	24,00	10,50	12,00	-	78,50	6º	APROVADO
0000041	AGATHA ELEUTERIO PAULO	12/12/1995	32,00	18,00	13,50	10,50	2,00	76,00	7º	APROVADO
0000055	SELMA ROSIMEIRE PAMPLONA	14/06/1988	36,00	18,00	9,00	10,50	2,00	75,50	8º	APROVADO
0000307	FABÍULA DE OLIVEIRA RAMOS	24/08/1992	32,00	21,00	10,50	10,50	-	74,00	9º	APROVADO
0000282	MERYELEN APARECIDA DELBEM DE FARIA	09/11/1994	32,00	18,00	12,00	9,00	1,00	72,00	10º	APROVADO
0000186	SANDRA MARIA PORTES DE CARVALHO	01/04/1992	36,00	18,00	6,00	10,50	1,00	71,50	11º	APROVADO
0000151	MIRIANI JORDANIA DA SILVA	25/04/1993	28,00	21,00	12,00	10,50	-	71,50	12º	APROVADO
0000202	JEANE MARINA DE LIMA	18/06/1996	32,00	21,00	9,00	9,00	-	71,00	13º	APROVADO
0000391	OLÍVIA DA SILVA HENRIQUES	05/03/2001	24,00	24,00	10,50	10,50	-	69,00	14º	APROVADO
0000385	JACQUELINE C T DE LIMA ANDRADE	26/05/1986	28,00	18,00	10,50	9,00	2,00	67,50	15º	APROVADO
0000304	ALESSANDRA DE CARVALHO PIVA CHAVES	06/08/1991	24,00	24,00	12,00	7,50	-	67,50	16º	APROVADO
0000329	ALINE DE PAIVA PAULA	16/04/1986	24,00	21,00	7,50	10,50	2,00	65,00	17º	APROVADO
0000122	PRISCILA NEVES DE SOUZA	25/08/1993	24,00	21,00	9,00	9,00	2,00	65,00	18º	APROVADO
0000268	CAMILA ANASTÁCIA DORNELAS PASSOS	02/01/1990	20,00	27,00	9,00	6,00	2,00	64,00	19º	APROVADO
0000368	MARLENE AUGUSTA DE CARVALHO PINTO	03/02/1980	36,00	12,00	3,00	10,50	2,00	63,50	20º	APROVADO
0000363	MARIA FERNANDA DE ASSIS	27/05/2000	24,00	24,00	9,00	6,00	-	63,00	21º	APROVADO
0000436	ANGELA MARIA DA FONSECA SILVA	11/09/1970	32,00	12,00	7,50	6,00	2,00	59,50	22º	APROVADO
0000392	CLENILSON NARCISO DE SOUSA	12/08/1989	28,00	18,00	7,50	6,00	-	59,50	23º	APROVADO
0000167	ELENISE MARIA DE CARVALHO	15/03/1994	28,00	15,00	9,00	7,50	-	59,50	24º	APROVADO
0000340	REGIANE SALES DE OLIVEIRA COSTA	19/10/1990	20,00	21,00	9,00	7,50	2,00	59,50	25º	APROVADO
0000210	SARA MAGDALA DA SILVA GUEDES	11/05/1978	24,00	21,00	9,00	4,50	-	58,50	26º	APROVADO
0000474	HELLEN DE CARVALHO COSTA	05/04/1996	24,00	18,00	9,00	7,50	-	58,50	27º	APROVADO
0000257	NATÁLIA APARECIDA DE MEDEIROS	15/10/1996	28,00	18,00	4,50	7,50	-	58,00	28º	APROVADO
0000021	TAMIRES ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	13/09/1997	28,00	15,00	7,50	7,50	0,00	58,00	29º	APROVADO
0000190	DAIANE CRISTINA RODRIGUES	26/05/1988	24,00	15,00	6,00	10,50	2,00	57,50	30º	APROVADO
0000473	TATIANA APARECIDA FERRÃO	01/09/1990	20,00	21,00	9,00	7,50	-	57,50	31º	APROVADO
0000168	GISSELE APARECIDA DE CARVALHO	29/10/1988	20,00	18,00	10,50	9,00	-	57,50	32º	APROVADO
0000105	GABRIELA CRISTINA DA CUNHA	08/01/1990	16,00	21,00	9,00	10,50	1,00	57,50	33º	APROVADO
0000196	LUCIA DOS REMEDIOS BRANDÃO MILAGRES	08/07/1968	32,00	15,00	4,50	3,00	2,00	56,50	34º	APROVADO
0000193	MARIA BERNADETE DE SOUZA	08/11/1979	28,00	18,00	4,50	6,00	-	56,50	35º	APROVADO
0000419	ELIANE APARECIDA MARTINS	18/07/1982	24,00	18,00	9,00	4,50	1,00	56,50	36º	APROVADO
0000077	JOSIANE ROSA DUARTE	22/05/1990	32,00	12,00	10,50	1,50	-	56,00	37º	APROVADO
0000409	JAQUELINE APARECIDA DE CARVALHO	15/08/1985	20,00	21,00	7,50	7,50	-	56,00	38º	APROVADO
0000386	CARLA ADRIANA ESMAELITA DE SOUZA SANTA ROSA	18/02/1982	28,00	12,00	7,50	7,50	-	55,00	39º	APROVADO
0000350	NEUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	27/05/1968	24,00	18,00	3,00	7,50	2,00	54,50	40º	APROVADO
0000233	KELY MARIA DE ARAÚJO GUILHERME	21/01/1985	28,00	12,00	7,50	6,00	-	53,50	41º	APROVADO
0000344	LUCY MARIA DAMASCENO SILVA	04/08/1972	28,00	12,00	4,50	7,50	1,00	53,00	42º	APROVADO
0000087	KARINA DE MATOS SILVA	05/04/1990	28,00	9,00	7,50	7,50	1,00	53,00	43º	APROVADO
0000243	ISABEL CRISTINA DA SILVA	23/09/1992	28,00	9,00	9,00	6,00	1,00	53,00	44º	APROVADO
0000082	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	29/11/1979	20,00	21,00	4,50	7,50	-	53,00	45º	APROVADO
0000274	LUCILÉIA LOPES FONSECA	13/08/1986	24,00	18,00	3,00	7,50	-	52,50	46º	APROVADO
0000399	JOSILEIA DE FATIMA DO VALE	26/01/1991	28,00	9,00	6,00	7,50	-	50,50	47º	APROVADO
0000471	JOSE FERNANDO BARBOSA SANTOS	26/01/1973	16,00	24,00	9,00	1,50	-	50,50	48º	APROVADO
0000094	RENATA DO CARMO DA SILVA FARIA	10/06/1999	20,00	18,00	9,00	1,50	-	48,50	-	DESCLASSIFICADO
0000442	ÚRSULA MARIA PASSOS DE SOUZA MARÇAL	06/05/1983	24,00	12,00	7,50	4,50	-	48,00	-	DESCLASSIFICADO
0000231	DELIANA PAULA DE SOUZA	25/02/1984	24,00	9,00	4,50	10,50	-	48,00	-	DESCLASSIFICADO
0000220	FERNANDA APARECIDA DOS REIS SOUSA	11/11/1986	12,00	18,00	9,00	9,00	-	48,00	-	DESCLASSIFICADO
0000393	JÉSSICA CRISTINA PAULINO	27/05/1992	32,00	6,00	6,00	3,00	-	47,00	-	DESCLASSIFICADO
0000440	CLÁUDIA RAFAELA OLIVEIRA BAÊTA	18/04/1986	20,00	15,00	9,00	3,00	-	47,00	-	DESCLASSIFICADO

0000148	CARINA FERNANDA CONDÉ SILVA	19/11/1999	24,00	12,00	3,00	6,00	-	45,00	-	DESCLASSIFICADO
0000048	MÁRCIA APARECIDA SILVA LOSCHI	24/06/1978	16,00	15,00	9,00	4,50	-	44,50	-	DESCLASSIFICADO
0000198	AUREA LUCIA DE ASSIS SOUZA	02/06/1973	16,00	12,00	6,00	10,50	-	44,50	-	DESCLASSIFICADO
0000348	ADRIANA ISABEL DE ASSIS COELHO	16/01/1988	16,00	12,00	10,50	6,00	-	44,50	-	DESCLASSIFICADO
0000357	RAIANE CAROLINE DE SOUZA	19/02/1987	24,00	12,00	3,00	4,50	-	43,50	-	DESCLASSIFICADO
0000057	ANDREIA CASSIA ALVES SOUZA	30/07/1970	24,00	12,00	4,50	1,50	-	42,00	-	DESCLASSIFICADO
0000487	FABIANA HELENA DOS SANTOS TOMÉ	29/10/1980	28,00	3,00	9,00	1,50	-	41,50	-	DESCLASSIFICADO
0000321	MAICON VINICIUS DE SOUZA	20/05/1988	16,00	9,00	6,00	10,50	-	41,50	-	DESCLASSIFICADO
0000079	SANDRA DOS REMEDIOS DE CARVALHO	12/07/1972	24,00	6,00	4,50	6,00	-	40,50	-	DESCLASSIFICADO
0000175	AMANDA APARECIDA PIO PEREIRA	03/04/1985	16,00	12,00	7,50	4,50	-	40,00	-	DESCLASSIFICADO
0000166	FLAVIANE PAULA DE SOUZA	06/03/1989	20,00	12,00	1,50	6,00	-	39,50	-	DESCLASSIFICADO
0000488	SOLANGE DORNELAS DE OLIVEIRA	30/06/1975	24,00	9,00	1,50	4,50	-	39,00	-	DESCLASSIFICADO
0000330	ELOIZA MEIRYLENE DE ARAÚJO SOUZA	12/05/1974	16,00	12,00	4,50	6,00	-	38,50	-	DESCLASSIFICADO
0000089	LAILA KELLE DOS SANTOS GONÇALVES	22/10/1986	16,00	9,00	4,50	7,50	-	37,00	-	DESCLASSIFICADO
0000328	THAIS CARINNE DO CARMO FERREIRA	16/01/1997	12,00	15,00	6,00	3,00	-	36,00	-	DESCLASSIFICADO
0000485	MARIA GORETE PINTO	08/05/1983	16,00	6,00	7,50	6,00	-	35,50	-	DESCLASSIFICADO
0000052	ELISANGELA DE ALMEIDA	10/10/1980	20,00	6,00	4,50	4,50	-	35,00	-	DESCLASSIFICADO
0000438	IVANETE APARECIDA DA FONSECA CARVALHO	18/08/1974	20,00	6,00	3,00	4,50	-	33,50	-	DESCLASSIFICADO
0000461	MARIA DE FÁTIMA MATOS	09/03/1966	20,00	3,00	3,00	7,50	-	33,50	-	DESCLASSIFICADO
0000102	TÂNIA ROSA DO CARMO	10/05/1977	16,00	9,00	4,50	3,00	-	32,50	-	DESCLASSIFICADO
0000273	ISABEL CRISTINA PEREIRA	05/03/1987	16,00	9,00	4,50	1,50	-	31,00	-	DESCLASSIFICADO
0000189	LILIANE AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA	09/03/1981	16,00	6,00	4,50	4,50	-	31,00	-	DESCLASSIFICADO
0000074	CLAUDIA MARIA DE SOUZA CARVALHO	25/11/1972	20,00	3,00	3,00	4,50	-	30,50	-	DESCLASSIFICADO
0000405	MAURO CESAR FIDELIS	08/03/1982	16,00	3,00	4,50	6,00	-	29,50	-	DESCLASSIFICADO
0000178	GRAZIELI DE CARVALHO SOUZA	26/11/1999	16,00	6,00	3,00	1,50	-	26,50	-	DESCLASSIFICADO
0000108	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	10/06/1981	12,00	3,00	3,00	3,00	-	21,00	-	DESCLASSIFICADO
0000361	SONIA LUCIA DA SILVA SOUZA	12/06/1979	8,00	0,00	1,50	4,50	-	14,00	-	DESCLASSIFICADO
0000085	MARLENE DOS REMÉDIOS RODRIGUES GOMES	04/01/1969	-	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000324	JANE AUGUSTA CHAGAS	12/05/1975	-	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000146	LUCIANA MÁRCIA DE BARROS MOTA	28/04/1981	-	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000083	KETLEN RODRIGUES GOMES	07/11/1990	-	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000255	MARIA LUIZA MEDEIROS DO NASCIMENTO	08/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000138	WILLIAM FRANCISCO DE SOUSA	15/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
0000086	KLARISSE RODRIGUES GOMES	24/08/2002	-	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

OPERÁRIO - SENHORA DOS REMÉDIOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000184	LUCAS RODRIGUES SANTOS	25/11/1996	24,00	54,00	78,00	1º	APROVADO
0000129	VOLMAR FELIPE DA SILVA	02/07/1977	32,00	42,00	74,00	2º	APROVADO
0000310	LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	14/07/1998	28,00	45,00	73,00	3º	APROVADO
0000159	RICARDO EUGÊNIO SILVA FURTADO	11/01/1993	20,00	45,00	65,00	4º	APROVADO

PROFESSOR - SENHORA DOS REMÉDIOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ESP	LP	INFO	RL	TIT	NOTA FINAL POSIÇÃO	RESULTADO
0000082	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	29/11/1979	20,00	21,00	4,50	7,50	-	53,00 1º	APROVADO

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:38A43A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2021

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. A coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME) do Fundo Municipal de Saúde de Vazante-MG em parceria com o Centro Universitário Atenas (UniAtenas), denominados simplesmente parceiros, no uso das atribuições legais, torna pública, conforme dispõe a Lei 6.932/1981 e suas alterações, normas complementares aplicáveis e as emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica (PRM) oferecidos para o ano de 2020, todos credenciados pela CNRM/MEC.

CAPÍTULO II - DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

Art. 2º. Todos os Programas de Residência Médica ofertados são de entrada direta. Assim, poderão se inscrever os médicos formados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os estrangeiros ou formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil, conforme as Resoluções do Conselho Federal de Medicina - CFM n° 1.831/2008 e 1.832/2008.
Parágrafo único. As especialidades, duração e quantidade de vagas ofertadas para o ano de 2021 estão especificadas no quadro a seguir.

Quadro 1 – Especialidades, duração e vagas ofertadas para 2021.

Área/Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas Serviço Militar
Clínica Médica	2 anos	2	Credenciamento Provisório	0
Medicina de Família e Comunidade	2 anos	2	Credenciamento Provisório	0

Fonte: O próprio autor.
*O treinamento em serviço desses programas acontecerá nos cenários da rede de saúde municipal de Vazante-MG e conveniados.

CAPÍTULO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo da Residência Médica do Fundo Municipal de Saúde de Vazante 2021.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Convocação	08/01/2021
Inscrições	25/01 a 02/02/2021
Solicitar condições especiais para fazer a prova	25/01/2021 a 02/02/2021
Envio de currículo e documentos por candidatos com direito a bônus PROVAB ou Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, caso necessário.	25/01/2021 a 05/01/2021
Prova escrita	05/02/2021
Divulgação do gabarito preliminar	05/02/2021
Divulgação do resultado preliminar da 1ª e 2ª etapas	10/02/2021
Interposição de recurso(s) em face do resultado preliminar da 1ª e/ou 2ª etapas	10 a 12/02/2021
Divulgação do Resultado Final e convocação dos aprovados/classificados	19/02/2021
Confirmação de interesse/desistência de aprovados e convocação para matrícula (1ª chamada)	19 e 23/02/2021
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	24/02/2021
Confirmação de interesse/desistência de aprovados e convocação para matrícula (2ª chamada)	24 e 25/02/2021
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	26/02/2021 a 31/03/2021
Início dos Programas	01/03/2021

Fonte: O próprio autor.

Parágrafo único. Os parceiros não comunicam, individualmente, aos candidatos, a publicação dos classificados, cabendo unicamente ao candidato acompanhar no site da IES a publicação do resultado.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de Residência Médica serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **25/01/2021** até às 23:59 horas do dia **02/02/2021.**
Parágrafo único. Os parceiros deste certame não se responsabilizarão por qualquer problema envolvendo inscrições realizadas por meio de dispositivos móveis.
Art. 5º. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página www.atenas.edu.br, preencher o formulário próprio, fazer a opção por uma única especialidade e após conferir os dados, confirmá-los.
Art. 6º. Em se tratando de candidato estrangeiro, formado no exterior, a inscrição somente será confirmada mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE n. º 3 de 22/06/2016) ou de cópia do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina (CRM) brasileiro. Será exigido, ainda, o visto de permanência no Brasil.
Art. 7º. Para o médico brasileiro, formado por instituição estrangeira, a inscrição somente será confirmada mediante apresentação do diploma revalidado por universidade pública brasileira (conforme Resolução CNE n.º 3 de 22/06/2016) ou de cópia do registro em CRM de qualquer estado do Brasil.
Art. 8º. O candidato que se enquadrar nas situações do artigo 6º ou 7º deverá validar sua inscrição através da entrega da documentação solicitada, mediante requerimento à COREME. Para tanto, deverá dirigir-se, pessoalmente ou através de procurador, à Secretaria Acadêmica do UniAtenas, no período de 25/01/2021 a 05/02/2021.
Art. 9º. A taxa de inscrição é de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) reajustada com base no acumulado do IPCA 2020 e deve ser paga nas agências bancárias, através de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet, até a data de vencimento desta.
Parágrafo primeiro. O simples pagamento da guia, sem o preenchimento do formulário de inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito.
Parágrafo segundo. O pagamento de inscrição efetuado por meio de cheque será homologado após efetiva compensação bancária. Ocorrendo devolução do cheque, a correspondente inscrição será automaticamente cancelada.

Parágrafo terceiro. Os parceiros não se responsabilizarão por pagamentos realizados fora do prazo e não aceita reclamações referentes a inscrições não pagas em virtude de problemas com agendamento.
Art. 10. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas neste edital.
Art. 11. O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
Art. 12. As informações constantes no formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se os parceiros deste certame de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à especialidade/programa pretendidos fornecidos pelo candidato.

Art. 13. Os parceiros, Fundo Municipal de Saúde de Vazante e UniAtenas, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Art. 14. Havendo mais de uma inscrição, independentemente da especialidade/programa escolhidos, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para especialidade/programa diferentes.
Art. 15. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinarão o cancelamento da inscrição ou dos atos decorrentes, em qualquer época.
Parágrafo único. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

CAPÍTULO V – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NECESSIDADES ESPECIAIS OU LACTANTES

Art. 16. O candidato com deficiência ou que, por intercorrência grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME até o dia **02/02/2021**, através do e-mail *coreme_fa@atenas.edu.br*, informando tal situação e requerendo suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. Deverá ainda, anexar a este e-mail o laudo médico com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) cuja data de expedição não exceda aos três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.
Parágrafo primeiro. O candidato que não solicitar o atendimento especial, como especificado no *caput*, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
Parágrafo segundo. O tempo de realização da prova para os candidatos deficientes poderá ser acrescido, conforme previsto no artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos sem deficiência. Para tanto, o candidato deverá pleitear tal acréscimo.
Parágrafo terceiro. Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado à COREME, conforme *caput*, deverão apresentar-se ao aplicador antes do início da prova, apresentando cópia do requerimento feito e deferido.
Parágrafo quarto. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no requerimento conforme previsto no *caput*.
Parágrafo quinto. O deficiente visual cego (com ausência total de visão) deverá indicar sua condição, informando no e-mail a necessidade de realizar a prova com auxílio de ledor.
Parágrafo sexto. O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo ao candidato. Outras especialidades, porém, quando autorizadas previamente pela COREME, deverão ser providenciadas por iniciativa e as expensas do candidato.
Parágrafo sétimo. O candidato, cuja deficiência ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a COREME ser

responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
Parágrafo oitavo. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
Parágrafo nono. A prova não será aplicada em local diferente do estabelecido neste edital.
Art. 17. O candidato com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao local de aplicação, conteúdo e avaliação da prova.
Art. 18. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um(a) acompanhante, o(a) qual será responsável pelo bebê e permanecerá em sala reservada para essa finalidade, observando as condições descritas abaixo:
- a candidata lactante deverá declarar essa condição nos termos do *caput* do artigo 15 deste edital;

- o lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal; IV - na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer
outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata; e

V - pderá haver compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata. Para tanto, a candidata deverá requerer essa compensação.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 19. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de prova geral de conhecimentos médicos, com pontuação no valor de 90 (noventa) pontos e a segunda etapa com análise curricular, com valor de 10 (dez) pontos.
Art. 20. A **prova da 1ª Etapa** será composta de 60 (sessenta) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 12 (doze) questões para cada uma das seguintes

especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade) e Pediatria.
Art. 21. A prova será realizada no *campus* do UniAtenas, no dia **05/02/2021**

às **14 horas**.

Art. 22. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas uma hora antes do início desta, quando os portões serão abertos, devendo dirigir-se imediatamente para a sala de provas, munido de documento de identidade, comprovante de inscrição quitado e caneta de corpo transparente de cor azul ou preta.
Parágrafo primeiro. Os portões serão fechados impreterivelmente às 14 horas.
Parágrafo segundo. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da

apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas. Deverá, também, assinar termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo. Para comparação posterior poderá o candidato ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.
Parágrafo terceiro. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
Art. 23. Durante a realização das provas, não será permitida, a comunicação entre candidatos, assim como a utilização de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados.
Parágrafo único. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e os parceiros do certame não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
Art. 24. O malote de Cadernos de Questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme o horário de início das provas.

Art. 25. O candidato terá no máximo quatro horas, incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas e no mínimo uma hora para a realização das provas.
Parágrafo 1º. As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Esse cartão é o único documento válido para a correção das provas e não será substituído.
Parágrafo 2º. No Cartão de Respostas não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
Art. 26. Não será, em momento algum, permitido ao candidato sair da sala de aplicação levando consigo o Caderno de Questões. As respostas poderão ser anotadas em folha adequada que será fornecida para este fim.
Art. 27. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os Cadernos de Questões e o Cartão de Respostas, devidamente preenchidos e assinados.
Parágrafo primeiro. Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova, ali permanecerão para testemunharem o lacre dos envelopes com os exames, conclusão de ata e aposição de assinaturas nos respectivos envelopes, em conjunto com os fiscais.
Parágrafo segundo. O candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo. O candidato poderá ainda ser excluído durante o período de apuração dos resultados, antes e após a matrícula, caso seja comprovado qualquer tipo de fraude que o envolva.
Art. 28. O gabarito preliminar e as questões da prova objetiva serão divulgados no site www.atenas.edu.br, conforme cronograma do quadro 2.
Parágrafo único. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado oficial, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção da prova se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.

Art. 29. Todos os candidatos serão ordenados da maior para a menor nota obtida na prova geral de conhecimentos médicos, sendo a classificação para a 2ª etapa baseada nos seguintes critérios:
Parágrafo primeiro. Para cada programa serão selecionados até 10 (dez) candidatos entre os que obtiverem as maiores notas na 1ª etapa.
Parágrafo segundo. Aplicados os critérios de classificação previstos e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para 2ª etapa todos os candidatos com nota igual à do último candidato classificado.
Parágrafo terceiro. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos selecionados na 1ª etapa, será mantido o mesmo número desde que respeitado o número mínimo de selecionados que é de 02 (dois) candidatos por vaga.
Art. 30. A **2ª etapa** se configura pela **avaliação curricular.**

Parágrafo primeiro. Somente serão avaliados os curriculos dos candidatos selecionados na 1ª etapa deste Processo Seletivo, e mesmo assim, que obedeçam as determinações a seguir.
Parágrafo segundo. O currículo, conforme modelo padronizado pelos parceiros, Anexo 1, deverá ser acessado no site www.atenas.edu.br, preenchido, anexado aos originais e cópias dos comprovantes das atividades declaradas e entregues à secretaria acadêmica do UniAtenas, por intermédio de requerimento encaminhado à COREME, até o dia **05/02/2021.**
Parágrafo terceiro. Os originais dos comprovantes das atividades apresentadas serão devolvidos após conferência, mas deverão ser mantidos em poder do candidato, já que poderão ser exigidos a qualquer momento pela Comissão Organizadora, por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.
Parágrafo quarto. As cópias dos comprovantes devem conter numeração de página, indicação do subitem que atende e rubrica do candidato. Deve ainda ser destacado com caneta marca texto o nome do candidato e os dados exigidos em cada subitem. As cópias deverão ser apenas grampeadas, não podendo ser encadernadas nem acondicionadas em pastas ou plásticos.
Parágrafo quinto. Nenhuma cópia da documentação comprobatória entregue pelo candidato será devolvida.
Parágrafo sexto. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o seu protocolo na secretaria acadêmica do UniAtenas.

Parágrafo sétimo. O candidato que não entregar o currículo e os comprovantes até a data prevista, o fizer em desacordo com o *caput* deste artigo ou apresentar qualquer comprovante falso, terá atribuída nota zero à etapa e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

Art. 31. Conforme Resolução CNRM n.º 2/2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB - a partir de 2012 ou concluído os Programas de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC – / Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, receberá pontuação adicional nas notas obtidas no processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:
- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;
- 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
Parágrafo primeiro. Para a 1ª etapa, a bonificação será aplicada aos candidatos selecionados de acordo com o § 1º do artigo 28 deste. Já na 2ª etapa, receberá a bonificação o candidato que não obtiver nota zero no currículo.

Parágrafo segundo. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.
Parágrafo terceiro. Para este Processo Seletivo, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, para ingresso no ano posterior, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União - DOU até o dia 30 de setembro de cada ano.
Parágrafo quarto. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória.

Art. 32. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão entregar à Secretaria Acadêmica do UniAtenas, por intermédio de requerimento encaminhado à COREME, até o dia **05/02/2021**, o original e cópia do Certificado de Conclusão ou a declaração original de previsão de conclusão do PROVAB emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES) e/ou, ainda, o original e cópia do Certificado de Conclusão do PRMGFC.
Parágrafo único. Os documentos originais serão devolvidos após conferência, mas deverão ser mantidos em poder do candidato, já que poderão ser exigidos a qualquer momento pela Comissão Organizadora, por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª E 2ª ETAPAS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 33. O Resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia **10/02/2021**, no *site* www.atenas.edu.br, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª etapa e 2ª etapa e da pontuação adicional, se for o caso), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa.
Art. 34. Do resultado preliminar da 1ª e/ou 2ª etapas divulgado caberá recurso, nos prazos estipulados no quadro 2.
Parágrafo único. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral e nem analisados recursos coletivos ou com texto com argumentos idênticos aos de outro candidato.
Art. 35. O recurso referente à 1ª etapa deverá ser apresentado por escrito, em folha(s) separada(s) para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito, de argumentação lógica e consistente, acrescida da indicação e cópia do artigo ou capítulo do livro da bibliografia utilizada para fundamentar seus questionamentos.
Art. 36. O recurso referente à 2ª etapa deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação ao(s) item(ns) questionado(s) e baseado exclusivamente no currículo e nos comprovantes das atividades declaradas, enviados pelo candidato. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado.
Art. 37. Caberá recurso em face da contagem de pontos.

Art. 38. O recurso a ser interposto deverá ser protocolado até a data prevista, na Secretaria Acadêmica do UniAtenas, localizada no bloco E, pessoalmente ou por representante com procuração simples.
Parágrafo único. Não serão aceitos recursos por e-mail nem por fax.

Art. 39. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não obedeçam às especificações estabelecidas neste edital ou que forem interpostos fora do prazo estabelecido.
Art. 40. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se em única e última instância administrativa.
Art. 41. Se houver alteração do gabarito divulgado, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. Se da análise do recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
Parágrafo único. Após a análise dos recursos da 1ª etapa, se houver alteração do gabarito divulgado, será publicado no site do UniAtenas o gabarito definitivo.
Art. 42. Caso haja alteração da nota da 2ª etapa por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada.
Art. 43. Em caso de alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá à retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.
Art. 44. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de aprovação parcial.

Art. 45. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos,

recurso de Gabarito Oficial definitivo ou recurso contra o resultado final.

Art. 46. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste edital.

CAPÍTULO IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA MATRÍCULA

Art. 47. O Resultado Oficial do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia **19/02/2021**, no site www.atenas.edu.br, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª etapa e 2ª etapa e da pontuação adicional, se for o caso), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa. Será divulgada também a listagem dos excedentes, em seus respectivos Programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e não tenham obtido nota zero na 2ª etapa do Processo Seletivo.
Parágrafo único. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na 1ª Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
Art. 48. Os candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo serão convocados pelos parceiros deste certame (1ª chamada), nos dias 19 e 23/02/2021, para confirmarem interesse/desistência na vaga, realização da matrícula e demais providências necessárias.
Parágrafo único. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.
Art. 49. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes, mediante comunicação via contato telefônico informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade à exatidão desses dados, assim como possível atualização destes junto à Comissão Organizadora após as inscrições.
Parágrafo único. Serão concedidos 02 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, computando-se tal prazo a partir do dia e horário da convocação. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o candidato será desclassificado sem prévio aviso.
Art. 50. O candidato convocado que estiver matriculado em Programa de Residência Médica de outra instituição, deverá, antes de realizar sua matrícula na vaga pleiteada neste edital, formalizar a desistência do Programa originalmente matriculado, sob pena de perder ambas as vagas.

CAPÍTULO X - DA MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO-BOLSA

Art. 51. A matrícula e assinatura do contrato-bolsa serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Vazante, à Rua Dona Izaura, nº 350, Centro, Vazante-MG, onde o candidato aprovado/classificado deverá apresentar, impreterivelmente, os seguintes documentos:
– original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina;
– original e cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou, ainda, transferência;
– original e cópia de certidão de Nascimento ou Casamento; IV – original e cópia do CPF;
V – original e cópia da Carteira de Identidade; VI – original e cópia do Título de Eleitor;
– original e cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
– original e cópia do comprovante de residência;

– original e cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
– original e cópia do comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html);
– atestado de sanidade física e mental; XII – 1 (uma) foto 3X4;
- original e cópia do certificado de conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES-MS e/ou do Certificado de Conclusão do PRMGFC (se utilizado para pontuação adicional);
– para médicos estrangeiros: visto permanente, diploma de medicina revalidado por universidade pública brasileira, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por instituição oficial; e
- para os médicos brasileiros formados em outros países: diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação.
Parágrafo único. O atestado/declaração de conclusão do curso médico será aceito a título provisório, devendo o diploma ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 dias do início do Programa de Residência Médica sob pena de não receber o título de especialista.

CAPÍTULO XI - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Art. 52. Os programas terão início no dia **01/03/2021**.

Parágrafo único. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de início das atividades do Programa de Residência Médica, será considerado desistente e automaticamente eliminado deste certame, sendo convocado seu sucessor na lista classificatória.
Art. 53. Não há vínculo empregatício entre os parceiros e o médico residente. De acordo com o contrato-bolsa assinado pelo aprovado/classificado, bem como a legislação em vigor, os médicos em especialização adotarão regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, sendo-lhes assegurada bolsa de estudos no valor estipulado por legislação específica.
Parágrafo único. O médico residente deve ser filiado ao Regime de Previdência Social como contribuinte individual.
Art. 54. Os direitos e deveres do médico residente constam no "Regimento da COREME", no "Contrato de Bolsa de Residência" e na Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que estão disponíveis na COREME do Fundo Municipal de Saúde de Vazante-MG, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar, aceitar-se-á o trancamento da sua vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM n° 04, de 30 de setembro de 2011, mediante requerimento anexado de cópia do documento convocatório das Forças Armadas.
Art. 56. Os currículos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início dos Programas de Residência Médica de 2021. Após este período, os documentos citados serão incinerados.
Art. 57. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá declarar no ato da inscrição à coordenação de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

Art. 58. Confirmações de inscrições e demais informações podem ser obtidas diretamente no *campus* do UniAtenas ou pelo telefone (38) 3365-1011, no horário de 08h as 12h e das 13h às 18h ou pelo e-mail: coreme_fa@atenas.edu.br.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. No caso de ocorrência de fato ou situações não prevista, que dificultem ou impossibilitem a realização da prova no dia, local e horário estabelecidos, os parceiros reservam-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site www.atenas.edu.br.
Art. 60. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico http:// www.atenas.edu.br.
Art. 61. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2021 que vierem a ser publicados pelos parceiros do certame.
Art. 62. Em caso de manutenção das condições de risco de transmissão do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) a prova objetiva será realizada obedecendo as normas sanitárias do Ministério da Saúde (e anexadas a este Edital) e, caso seja necessário, em razão de recomendação das autoridades locais e/ou CNRM, poderá sofrer alteração nas datas previstas no cronograma ou, ainda, ser promovida em ambiente virtual, caso em que será publicado Aditivo ao presente Edital, estabelecendo as normas e procedimentos adotados.
Art. 63. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela COREME do Fundo Municipal de Saúde de Vazante.

ANA PAULA GIMENEZ DA CUNHA BUZINARO
Coordenadora da COREME

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Vazante-MG

ANEXO I – AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – 2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE-MG

DADOS PESSOAIS

NOME:

DATA NASC.: /_ _/_

CPF:

ENDEREÇO:

Nº: BAIRRO: CIDADE:

UF: CEP:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

FILIAÇÃO – PAI: MÃE: ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA:
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CRM:

UF:

Nº DE INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO: ÁREA /ESPECIALIDADE DE INTERESSE: 1ª OPÇÃO: ÁREA /ESPECIALIDADE DE INTERESSE: 2ª OPÇÃO:

Assinatura do Candidato

RESUMO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Marque a seguir os itens que você julga pontuar e coloque o número da(s) folha(s) do documento comprobatório na linha correspondente da coluna [Pag.];
As linhas/colunas apresentadas em azul são de uso exclusivo do avaliador/COREME;
Os documentos comprobatórios devem conter numeração de página, indicação do número do subitem que atende e rubrica do candidato. Deve ainda ser destacado com caneta marca texto o nome do candidato e TODOS os dados que comprovem o atendimento de cada subitem;
A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo;
A avaliação curricular tem valor máximo de 10 pontos divididos em 07 (sete) itens.

Nº	ITEM / PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBITEM	PONTOS:	Pag.
1	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (1,0 ponto)	1.1 Possuir Internato em Hospital Universitário ou de Ensino, certificado pelo MEC/MS	0,5	
		1.2 Duração de Internato 2 anos	0,5	
		1.3 Possuir Conceito Institucional MEC igual ou maior que 3 (três)	0,5	
		SUBTOTAL ITEM 1:		
2	CURSO DE GRADUAÇÃO (1,0 ponto)	2.1 Ter sido autorizado ou reconhecido ou por órgão oficial do Brasil ou do exterior, quando for o caso.	0,5	
		2.2 Possuir Conceito ENADE (se do Brasil) ou semelhante (se do exterior) igual ou maior que 3 (três)	0,5	
		SUBTOTAL ITEM 2:		
3	APROVEITA- MENTO CURRICULAR (3,0 pontos)	**Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o seu aproveitamento. Não esqueça de informar o número total de disciplinas cursadas e o número de disciplinas na faixa solicitada.**		
		( ) Nº disciplinas cursadas ( ) Nº disciplinas faixa solicitada		
		3.1 Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.	3,0	
		3.2 Aproveitamento entre 80% e 90% em metade ou mais das disciplinas.	2,0	
		3.3 Aproveitamento entre 70% e 80% em metade ou mais das disciplinas.	1,0	
		SUBTOTAL ITEM 3:		
4	ESTÁGIOS OU ATIVIDADES EXTRA – CURRICULA RES (1,0 ponto)	4.1 Estágio ou Atividade realizada em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, na área escolhida do PRM com carga horária acima de 60 horas.	1,0	
		4.2 Estágio ou Atividade realizada em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, na área escolhida do PRM com carga horária de 60 horas.	0,5	
		4.3 Estágio ou Atividade realizada em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, em outra área que não a escolhida do PRM.	0,25	
		SUBTOTAL ITEM 4:		
5	MONITORIAS (1,5 pontos)	5.1 Monitoria na área escolhida do PRM, com certificado da instituição de ensino.	1,5	
		5.2 Monitoria em outra área, com certificado da instituição de ensino.	1,0	
		SUBTOTAL ITEM 5:		
6	ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECI- DOS (1,5 pontos)	6.1 Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres e Comprovação por declaração do Orientador de Pesquisa da Instituição.	1,5	
		6.2 Publicações em revistas internacionais	1,25	
		6.3 Publicações em revistas nacionais	1,0	
		6.4 Participação em eventos científicos como apresentador de tema livre	0,75	

		6.5 Participação como organizador(a) em Ligas Acadêmicas ou Jornadas Acadêmicas	0,75	
		6.6 Publicações em anais de congresso	0,5	
		6.7 Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster	0,25	
		SUBTOTAL ITEM 6:		
7	**CONHECIMEN TOS DE LÍNGUA ESTRANGEI- RA (1,0 ponto)**	7.1 Língua Inglesa - Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares)	1,0	
		7.2 Língua Inglesa - Estudos em nível avançado sem certificação de proficiência em inglês (certificados de conclusão de cursos reconhecidos)	0,5	
		SUBTOTAL ITEM 7:		
TOTAL GERAL:				

Assinatura do Avaliador Responsável

ANEXO II – PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO SEGURA DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, com prescrições para adoção de medidas estratégicas, em caráter temporário e emergencial, voltadas ao enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país;
CONSIDERANDO o Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Paracatu nº 5.799/2020, publicado em 24 de outubro de 2020, acerca do retorno das atividades educacionais no âmbito do Município de Paracatu;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Paracatu nº 5.833/2020, publicado em 11 de dezembro de 2020, acerca das medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus no Município de Paracatu;
CONSIDERANDO que os Parceiros devem pautar suas ações, buscando o enfrentamento da COVID-19 de forma
estratégica e com atuação, sobretudo, preventiva;
RESOLVE, estabelecer os procedimentos para realização e aplicação segura do processo seletivo para Residência Médica, o que se fará mediante a adoção das seguintes providências.

Art. 1º. Este anexo dispõe sobre os procedimentos para a aplicação segura do processo seletivo que ocorre na forma presencial, para preenchimento das vagas de Residência Médica do Fundo Municipal de Saúde de Vazante e dá as devidas providências.
Art. 2º. É obrigatória a utilização de máscara de proteção em todas as dependências do *campus* do UniAtenas.
Art. 3°. Para adentrar aos locais onde serão realizadas as provas, bem como durante todo o período da sua realização, deve o candidato:
- fazer uso de máscara de proteção a qual deverá ser trazida pelo candidato em qualidade e quantidade compatíveis com o tempo de realização da prova;
– fazer a assepsia das mãos, mediante uso de álcool em gel disponibilizado na concentração de 70% (setenta por cento) em pontos específicos e estratégicos da IES, como medida de proteção contra a COVID-19;
– lavar as mãos com água e sabão, após a utilização dos banheiros pelos candidatos.
Art. 4º. Os estacionamentos estarão abertos, mas deve-se evitar a formação de agrupamentos que possam facilitar o contágio.
Art. 5º. A entrada e a saída do *campus* do Uniatenas serão organizadas respeitando-se os procedimentos e protocolos de segurança, destacando-se:
– início da prova às 14 horas;

- entrada no campus para o local de provas a partir das 13 horas; III – somente o candidato poderá adentrar ao *campus*;
- será controlado o fluxo de entrada e saída de pessoas, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- o candidato que não respeitar as normativas e disposições institucionais sobre o distanciamento mínimo ou gerar aglomeração será advertido verbalmente;
- no caso de descumprimento das recomendações, o insurgente poderá ser penalizado, tendo seu direito de permanecer na instituição e realizar a prova restringido;
– os parceiros NÃO se responsabilizam pelas medidas preventivas ou ausência delas, fora das dependências institucionais.
Art. 6º. Os parceiros disporão de equipes para realizar a fiscalização constante, com o fim de evitar aglomerações, bem como realizar orientações e advertências verbais, nos casos necessários, e exigir o cumprimento das disposições dos protocolos de segurança.
Art. 7º. Os parceiros disponibilizarão dispensadores de álcool em gel 70% nos corredores de acesso e áreas comuns.
Art. 8º. Os bebedouros serão disponibilizados apenas para uso mediante copo descartável, que será disponibilizado pela IES.
Art. 9º. Deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas (candidatos e/ou atendentes) em todos os locais onde tiverem que formar filas e/ou aguardar atendimento.
Art. 10. A utilização dos sanitários durante o processo avaliativo acontecerá de forma controlada conforme orientações do protocolo da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 11. Fica terminantemente vedada a entrada de candidatos com sintomas gripais no *campus* do Uniatenas.
Art. 12. As medidas previstas neste anexo não conflitam e tampouco dispensam as disposições dos protocolos de segurança emitidos pelas autoridades legalmente constituídas.
Art. 13. Este anexo é parte integrante do Edital de Convocação para o Processo Seletivo de Residência Médica 2021 do Fundo Municipal de Saúde de Vazante, que será realizado no *campus* do Uniatenas, dia 05 de fevereiro de 2021.

Paracatu-MG, 04 de janeiro de 2021.

Hiran Costa Rabelo Reitor – UniAtenas

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8EA85F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - SAAE FORMIGA/MG

Exercício de 2021
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Município: Formiga

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.212.945,86	1.326.296,75	1.342.969,39	1.300.328,47	1.369.010,05	1.341.921,61	1.340.217,63	1.435.690,76	1.312.745,40	1.420.877,08	1.397.897,05	1.419.099,95	16.220.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.211.862,18	1.325.228,39	1.341.841,17	1.299.224,87	1.367.929,19	1.340.843,60	1.339.154,97	1.434.627,98	1.311.701,89	1.419.843,31	1.396.864,69	1.418.027,76	16.207.150,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	9.884,86	9.445,93	11.029,35	12.345,36	12.483,06	11.928,02	13.289,53	12.874,29	12.115,42	13.191,88	10.723,08	9.374,70	138.685,48
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.119.958,57	1.227.461,87	1.218.700,10	1.208.554,90	1.263.571,87	1.256.272,19	1.248.431,80	1.312.060,97	1.238.939,87	1.333.591,55	1.312.311,83	1.341.543,15	15.081.398,67
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	82.018,75	88.320,59	112.111,72	78.324,61	91.874,26	72.643,39	77.433,64	109.692,72	60.646,60	73.059,88	73.829,78	67.109,91	987.065,85
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	1.083,68	1.068,36	1.128,22	1.103,60	1.080,86	1.078,01	1.062,66	1.062,78	1.043,51	1.033,77	1.032,36	1.072,19	12.850,00
4.7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.013,22	1.000,68	1.059,49	1.034,25	1.013,06	1.009,19	994,59	994,80	975,45	965,63	964,26	1.002,80	12.027,42
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	70,46	67,68	68,73	69,35	67,80	68,82	68,07	67,98	68,06	68,14	68,10	69,39	822,58
TOTAL GERAL PREVISTO:		1.212.945,86	1.326.296,75	1.342.969,39	1.300.328,47	1.369.010,05	1.341.921,61	1.340.217,63	1.435.690,76	1.312.745,40	1.420.877,08	1.397.897,05	1.419.099,95	16.220.000,00

Formiga, 11/01/2021

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

HERON CARLOS DUARTE
Tec. Contab. CRC/MG 66642/0-3

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFF91D8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS - SAAE FORMIGA/MG

SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE													Exercício de 2021	
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	935.104,67	1.241.440,73	1.335.428,61	1.269.631,64	1.277.330,13	1.228.852,57	1.332.794,97	1.321.950,03	1.243.792,48	1.392.859,86	1.341.621,17	1.951.193,14	15.872.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	546.219,73	529.424,63	553.809,96	542.700,00	544.050,84	521.607,96	557.396,54	563.847,98	527.988,29	596.595,69	572.391,67	1.118.894,29	7.174.927,58
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	482.893,54	468.012,80	489.568,20	480.362,60	481.057,58	460.402,48	492.738,62	498.440,96	466.742,93	527.526,40	505.902,61	988.946,74	6.342.595,46
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação	63.326,19	61.411,83	64.241,76	62.337,40	62.993,26	61.205,48	64.657,92	65.407,02	61.245,36	69.069,29	66.489,06	129.947,55	832.332,12
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388.884,94	712.016,10	781.618,65	726.931,64	733.279,29	707.244,61	775.398,43	758.102,05	715.804,19	796.264,17	769.229,50	832.298,85	8.697.072,42
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	388.884,94	712.016,10	781.618,65	726.931,64	733.279,29	707.244,61	775.398,43	758.102,05	715.804,19	796.264,17	769.229,50	832.298,85	8.697.072,42

4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.904,00	5.738,40	10.983,20	40.817,60	105.875,20	35.652,00	66.019,20	31.084,00	10.724,00	16.400,80	11.177,60	7.624,00	348.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.904,00	5.738,40	10.983,20	40.817,60	105.875,20	35.652,00	66.019,20	31.084,00	10.724,00	16.400,80	11.177,60	7.624,00	348.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.904,00	5.738,40	10.983,20	40.817,60	105.875,20	35.652,00	66.019,20	31.084,00	10.724,00	16.400,80	11.177,60	7.624,00	348.000,00
Total Geral		941.008,67	1.247.179,13	1.346.411,81	1.310.449,24	1.383.205,33	1.264.504,57	1.398.814,17	1.353.034,03	1.254.516,48	1.409.260,66	1.352.798,77	1.958.817,14	16.220.000,00

Formiga, 11/01/2021

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

HERON CARLOS DUARTE
Tec. Contab. CRC/MG 66642/0-3

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D62C20AC

